Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19408/2023	**19371/2023**	**03/10/2023 13:11:14**	**03/10/2023 13:11:14**

Tipo

SOLICITAÇÃO INTERNA

Número

8645/2023

Principal/Acessório

Principal

Ementa:

SC 185/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (CÓDIGO ABERTO), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS E FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ORGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS E RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 03/10/2023	SOLICITAÇÃO Nº 185/2023	PROCESSO Nº

Secretaria: **00000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00008548	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	6,000	9.499,0000	56994,00
2		00008549	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UN	150,000	538,0000	80700,00
3		00008552	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos	UN	300,000	630,0000	189000,00
4		00008553	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	UN	300,000	630,0000	189000,00
5		00008550	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UN	150,000	550,0000	82500,00
6		00008551	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA. avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.	UN	10.000,000	3,0000	30000,00
7		00008554	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. DIAGNÓSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO Diagnóstico, Planejamento, Site de Monitoramento e Infraestrutura de TI durante a vigência do contrato, Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto) Conf. Termo de Referência.	UN	1,000	23.600,0000	23600,00
8		00008556	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias, Infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.	UN	15.000,000	3,2700	49050,00
9		00008557	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei	UN	150,000	650,0000	97500,00
10		00008555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento	UN	600,000	630,0000	378000,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nonapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350033005400330030008A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			inventário físico dos bens imóveis				
11		00008558	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO Reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UN	15.000,000	6,5000	97500,00
12		00008559	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de Sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer	UN	15.000,000	4,9000	73500,00

Valor Total R$ 1347344,00

R$ 1347344,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES

OBSERVAÇÕES:

Dotação Orçamentaria:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
07010412200142032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FICHA: 0000218
FONTE: X50000000000

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350033003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 03/10/2023	SOLICITAÇÃO Nº 185/2023	PROCESSO Nº

_____ Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente	_____ Data, Carimbo e Assinatura do Setor de Compras	_____ Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	_____ Autorizo a abertura do procedimento para contratação do objeto

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350033003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003300340035003000 3A005000

Assinado eletrônicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **03/10/2023 13:11**
Checksum: **E04A3061E8857BCD8582A92A961E1E018EFCA1F8B14ED5FC486E18A4180362E2**

Assinado eletrônicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **04/10/2023 07:51**
Checksum: **30EF5162B7C191213DE729542C4555FA457EF3C40A8C526F08D1FB6932ED8F7C**

Assinado eletrônicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **04/10/2023 08:06**
Checksum: **0DBD920A4C605DB8F49073936678B66FCCACEC2B15A427F5DBC2BDD060C74C76**

Assinado eletrônicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **05/10/2023 14:22**
Checksum: **FB8C2EA5B318D98B664109A5C5FCE843A23C5AF4AE363E860292F577986D02D3**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 3 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370034003000390038003000 3A005400

Assinado eletrônicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **03/10/2023 13:11**
Checksum: **C4A1BD25E047DEBD5A79E99594FF483DFAAB31C33BDE89AB1D716A49BFADD8A2**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 3 de outubro de 2023

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700340030003900380031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA** em **03/10/2023 13:22**
Checksum: **F46A01235C2051F8CF291515A210EB84FBD7F6A0070717DA1916E4C5E55D2166**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 6º, inciso IX, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e Instrução Normativa SCL Nº 007/2021.	
ETP Nº 021/2023	**Data da Elaboração:** 03/10/2023
Secretaria/servidor responsável pela elaboração do ETP: • **Secretaria Municipal de Administração**	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS *OPEN SOURCE* (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, *IMPAIRMENT TEST*, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.

Na execução dos serviços a empresa vencedora do certame ficará responsável pela migração dos dados com o sistema utilizado pela Municipalidade, atualmente a E&L Produção de Software LTDA, sem ônus para a Administração Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Afonso Claudio/ES, primando por realizar uma gestão eficaz, moderna, transparente e participativa, com foco no cidadão, identificou a necessidade de instrumentalizar os agentes públicos desta Prefeitura para enfrentar os desafios que lhe são apresentados, por intermédio da atualização e do aperfeiçoamento, proporcionando-lhes o conhecimento de ferramentas e técnicas específicas para o planejamento e execução das atividades relacionadas

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

aos setores de contabilidade e finanças. Nesse sentido, busca-se que o servidor esteja devidamente capacitado, sendo detentor de conhecimento apurado e inteirado das especificidades técnicas inerentes ao objeto contratado, nos moldes do Acórdão 1628/2020-Plenário, do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, consoante verificado no Informativo de Jurisprudência n. 109, daquela Corte de Contas Estadual.

A promoção de melhorias no desempenho das atividades na administração pública tem por finalidade promover a eficiência, economicidade, celeridade, qualidade e transparência, sempre focando na modernização dos processos que integram todo o ciclo de gestão de serviços, visando adequar-se integralmente a convergência contábil, conforme Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que em seu art. 50 § 2º, combinado com a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634/2013 (que estabelece regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis- DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS). Portaria STN nº 538, de 24 de setembro de 2015 (que dispõe sobre prazos limite de adoção), bem como a IN TCES 036/2016, IN 048/2018, IN 065/2020 (que estabelece os novos prazos para adoção de procedimentos contábeis Portaria STN 548), IN TCES 068/2020 (que estabelece critérios para envio de dados), Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 (que determina o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.).

Objetiva, ainda, treinar, capacitar, assessorar e definir metodologia a fim de se cumprir todas as exigências das Instruções Normativas do Município, diante das novas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MPCASP), e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e padrões internacionais implantadas através da legislação acima citada.

Importante destacar que as novas normas exigem o registro da depreciação, da amortização, da exaustão, das reavaliações e das reduções ao valor recuperável, aliado as mais novas tecnologias atuais como geoposicionamento dos móveis e imóveis, banco de dados com imagens, IOT (internet das coisas), RFID (etiqueta), dispositivos “beacon” usados como etiquetas inteligentes.

Registra-se, ainda, que as dificuldades estruturais no tratamento dos bens permanentes, tanto nas questões mais básicas, como o simples registro de incorporações, quanto no controle da movimentação interna desses bens, assim como na sua conservação, atualização e respectivas baixas contábeis. Por essa razão, o momento atual impõe a esta Administração, uma releitura patrimonial direcionada por entendimentos técnicos, devidamente subsidiados por conceitos administrativos, jurídicos e especialmente contábeis.

Nesse sentido, visando realizar as adequações necessárias e atender a legislação de regência, e tendo em vista ainda que o Município de Afonso Claudio/ES não detém de mão de obra qualificada para realizar tais atividades de vital importância, considerando não possuir, no quadro administrativo, profissionais suficientes com conhecimento técnico adequado para realizar os procedimentos necessários para o cumprimento das determinações do órgão de Controle

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Externo, para que a Demonstração Contábil do Município reflita a sua realidade, justifica-se a contratação , imprescindível não só para inventário inicial e avaliação de bens, mas de assessoria continuada com apoio técnico e logístico, capacitação e transferência de tecnologia até que a Administração tenha estrutura de pessoal e capacidade técnica necessária para entregar o que a legislação exige.

A contratação desses serviços tem como intuito primordial atender as exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle, principalmente a IN 036/2016 e IN 068/2020, bem como aos princípios da administração pública e possibilitar ao Município de Afonso Claudio/ES estar apto para o envio de PCA's, PCM´s, inclusive das contratações a partir de abril de 2022 e a partir de 2023 a Prestação de Contas Diária - PCD´s (D+1), conforme Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Urge, assim a necessidade de implantar a Gestão Patrimonial, observando as melhores práticas, dentro daquilo que é exigido à Administração Pública.

Justifica-se a presente contratação, dada a necessidade de modernizar e adequar a estrutura de patrimônio do município de Afonso Claudio/ES, em atendimento às recomendações da legislação, dos órgãos de controle principalmente as solicitações do TCEES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), bem como aos princípios da administração pública.

A contratação ora tratada encontra amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Contratação de empresa especializada em Gestão Patrimonial e Contabil, compreendendo: diagnóstico, socialização através de seminários, orientação, apoio técnico, treinamento, transferência de tecnologia, capacitação, (estudo de processos, elaboração, descrição de procedimentos das atividades do setor de patrimônio) para atender na íntegra a LRF referente ao tema específico, LAI (Lei de Acesso à Informação), e adequação à NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), incluindo, controle da responsabilidade por bens com emissão de termos, controle de transferência com emissão de termos, controle de reparos com emissão de termos e laudo de economicidade, controle de uso, controle de custo, realização de inventário e avaliação inicial, reavaliações, determinação da vida útil, amortizações e exaustão, reavaliação dos bens quando o valor contábil líquido atingir o valor residual, redução ao valor recuperável dos bens móveis, imóveis, intangíveis, semoventes, culturais, turísticos e infraestrutura, emissão de laudos de reparo, laudos de avaliação com ART, avaliação para descarte, homologar a importação e exportação dos dados com sistema pré-existente, atualização dos dados no sistema inclusive com fotos e geolocalização, manter valores consolidados com a contabilidade, cursos e treinamentos com emissão de certificado, visando a modernização da gestão do controle do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Agregar agilidade, economicidade e qualidade nos serviços desenvolvidos pelos setores de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do aprimoramento dos instrumentos que nortearão a

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

condução da gestão e serviços, atendendo as normativas municipais aos controles interno e externo.

Assegurar as prestações de contas relativas ao Patrimônio Municipal na PCA, PCM e a partir de 2023, a Prestação de Contas Dia.

O cronograma de Execução do Serviço deverá prever os seguintes serviços:

a) Diagnostico, Planejamento, Site de Monitoramento e acompanhamento do Projeto, durante a vigência do contrato – Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto): Mínimo 01 unidade/Máximo 01 unidade;
b) Reconhecimento – Inventario físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASP TCCES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta – Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade.
c) Vistorias Imóveis/Praças/Pontes – Levantamento, saneamento, inventario físico dos bens imóveis - Mínimo 300 unidade/Máximo 600 unidade.
d) Vistorias Infraestrutura Ruas e Redes Fluviais – Levantamento, saneamento, inventario físico dos bens imóveis - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade.
e) Vistorias Infraestrutura de Rede Elétrica, Rede de Dados, Posteamento – Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis Mínimo 10.000 metros lineares/Máximo 15.000 metros lineares.
f) Saneamento de Sobras (Cotejamento) – Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (moveis e infraestrutura) - Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade.
g) Avaliação e reavaliação de bens imóveis – terrenos – confecção de laudos - Mínimo 200 unidade/Máximo 300 unidade; (para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município)
h) Avaliação e reavaliação de bens imóveis – prédios – residenciais – galpões – confecção de laudos - Mínimo 200 unidade/Máximo 300 unidade; (para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município)
i) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de praças e pontes - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade;
j) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade;
k) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais- Mínimo 7.000 unidade/Máximo 10.000 unidade;
l) Recebimento definitivo do Objeto - Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade;
m) Assistência continuada ao Setor de Patrimônio - Mínimo 04 meses/Máximo 06 meses;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A CONTRATADA deverá, por meio de reuniões de planejamento com a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, Setor Contábil, Comissão designada para esse fim e Fiscalização do Contrato, identificar as premissas, restrições, peculiaridades, ameaças, riscos e oportunidades, bem como tomar conhecimento da legislação Federal e Estadual, procedimentos, normas e notas técnicas adotadas pela CONTRATANTE, bem como, se porventura houver, das emitidas internamente pela CONTRATANTE, envolvendo as partes relacionadas.

Caso haja divergências de posicionamento quanto às técnicas, doutrinas, metodologias ou de outra natureza, prevalecerá o posicionamento da Administração em face da CONTRATADA, nesta e em todas as demais atividades descritas no Termo de Referência.

Além disso, a CONTRATADA deverá detalhar cronograma e atividades de operacionalização e logística dos serviços em todas as localidades indicadas neste Termo de Referência, observando os prazos estabelecidos no Cronograma Físico e Financeiro – item 27.1, e identificando os requisitos necessários à operacionalização dos serviços, bem como observando a qualidade técnica, segurança e eficiência dos serviços objeto deste instrumento.

Identificação e análise das unidades e suas localizações que integram a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Definir junto ao órgão contratante o que é considerado material permanente e o que deverá ser inventariado, assim como eventuais bens e/ou materiais que não deverão ser inventariados, sem prejuízo das normas e orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Análise da legislação e normas relacionadas ao patrimônio público, bem como quanto às normas internas adotadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Definição dos layoutes das planilhas de dados para atualização do sistema de controle de patrimônio junto com a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Previsão de possíveis dificuldades na realização dos serviços descritos e propostas de soluções adequadas ao atendimento das necessidades apontadas pela CONTRATANTE;

Identificação e solicitação da documentação e/ou arquivos de banco de dados necessários para realização do trabalho, cabendo à licitante formatá-los da melhor forma que seja possível garantir a proficiência e a correção do serviço, para atendimento às necessidades e expectativas da CONTRATANTE;

Fornecimento por parte da CONTRATANTE, das informações relativas aos endereços das unidades do órgão, além da relação dos bens do controle patrimonial disponível;

Fornecimento por parte da CONTRATANTE, das informações relativas as licenças e *softwares* instalados para identificação do ativo intangível.

Indicação formal do Preposto/Gerente da CONTRATADA que deverá relacionar-se com a CONTRATANTE e ser o responsável pelo planejamento, execução e coordenação presencial de todas as etapas e atividades do projeto, bem como responder oficialmente por quaisquer demandas dos envolvidos com poder de decisão, não podendo ser substituído sem justificativa e anuência da CONTRATANTE;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Definição e apresentação do Cronograma detalhado das atividades previstas, conforme prioridades definidas pela CONTRATANTE e definição dos recursos necessários para cada atividade, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução dos Serviços.

Definição e apresentação dos meios que serão utilizados para garantir a mensuração, o controle e o acompanhamento dos padrões quantitativos e qualitativos dos serviços realizados pela CONTRATADA, tempestivamente;

Disponibilização do acesso às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho, de modo a permitir à CONTRATANTE o acompanhamento de seu desenvolvimento;

Descrição detalhada das técnicas que serão utilizadas para operacionalização de tombamentos, levando em consideração as dimensões, materiais de fabricação, e suas fragilidades e finalidades, e formatos dos bens, o material de fixação, locais e formas de emplaquetamento e a forma de identificação que será utilizada para os bens nos quais não seja possível a fixação de plaqueta de identificação, bem como os registros fotográficos com os cumprimentos dos requisitos fixados no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ÍTEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
00001	UND	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO diagnóstico, planejamento; site de monitoramento e infraestrutura de ti durante a vigência do contrato; apresentação do PEO (plano de execução do objeto) conf. termo referencia	1,00
00002	UND	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil PCASP TCEES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	15.000,00
00003	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	600,00
00004	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	150,00
00005	ML	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	15.000,00
00006	UND	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	15.000,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

00007	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	300,00
00008	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios - residenciais - galpões - confecção de laudos	300,00
00009	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	150,00
00010	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	150,00
00011	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais	10.000,00
00012	MÊS	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	6,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Ítem	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	6	R$ 9.499,00	R$ 56.994,00
2	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UN	150	R$ 538,00	R$ 80.700,00
3	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos	UN	300	R$ 630,00	R$ 189.000,00
4	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	UN	300	R$ 630,00	R$ 189.000,00
5	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UN	150	R$ 550,00	R$ 82.500,00
6	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA. avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.	UN	10.000,00	R$ 3,00	R$ 30.000,00
7	DIAGNÓSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO Diagnóstico, Planejamento, Site de Monitoramento e Infraestrutura de TI durante a vigência do contrato,	UN	1	R$ 23.600,00	R$ 23.600,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto) Conf. Termo de Referência.				
8	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias, Infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.	UN	15.000,00	R$ 3,27	R$ 49.050,00
9	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei	UN	150	R$ 650,00	R$ 97.500,00
10	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento,	UN	600	R$ 630,00	R$ 378.000,00
	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO Reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico;reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UN	15.000,00	R$ 6,50	R$ 97.500,00
12	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de Sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer	UN	15.000,00	R$ 4,90	R$ 73.500,00
				TOTAL	**R$ 1.347.344,00**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

Ademais, se as etapas que envolvem a execução do inventário patrimonial forem realizadas por várias empresas, há sério risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço, gerando severos prejuízos na integração das

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

informações e o resultado efetivo da contratação. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo.

Além disso, o agrupamento dos itens em LOTE ÚNICO é imprescindível, pois tecnicamente e gerencialmente seria inviável que os serviços sejam fornecidos por diferentes CONTRATADAS, uma vez que traz ônus direto de maior custo gerencial para o controle da gestão patrimonial, além do maior custo gerencial para gestão contratual, constituindo todos estes benefícios em vantajosidade técnica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas necessidade de outras ações e/ou contratações nem interdependentes, para que essa contratação tenha seu imediato efeito, considerando que toda a infraestrutura necessária já se encontra instalada e operante.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Dotação Orçamentaria:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0701.0412200142.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FICHA: 0000218
FONTE: X50000000000

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, visa atender a necessidade de modernizar e adequar a estrutura de patrimônio do município de Afonso Claudio/ES, em atendimento às recomendações da legislação, dos órgãos de controle principalmente as solicitações do TCEES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), bem como aos princípios da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.
Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica em algumas localidades, e será necessária, contratação de empresa especializada em instalação dos aparelhos de condicionadores de ar.

12. IMPACTOS:

A contratação desses serviços tem como intuito primordial atender as exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle, principalmente a IN 036/2016 e IN 068/2020, bem como aos princípios da administração pública e possibilitar ao Município de Afonso Claudio/ES estar apto para o envio de PCA's, PCM´s, inclusive das contratações a partir de abril de 2022 e a partir de 2023 a Prestação de Contas Diária - PCD´s (D+1), conforme Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Urge, assim a necessidade de implantar a Gestão Patrimonial, observando as melhores práticas, dentro daquilo que é exigido à Administração Pública.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição. Com base nas informações levantadas ao longo desde estudo técnico preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das reais necessidades da PMAC, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formulada e os custos previstos são compatíveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

Afonso Cláudio/ES, 03 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE:
PAULO HENRIQUE PAGOTTO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300036003000350034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **03/10/2023 13:22**
Checksum: **016E56412BA1E8746EBB4FD4043B6213A39507D14668C4488275E284757BD940**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS *OPEN SOURCE* (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, *IMPAIRMENT TEST*, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.

1.2 Na execução dos serviços a empresa vencedora do certame ficará responsável pela migração dos dados com o sistema utilizado pela Municipalidade, atualmente a E&L Produção de Software LTDA, sem ônus para a Administração Municipal.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1O Município de Afonso Claudio/ES, primando por realizar uma gestão eficaz, moderna, transparente e participativa, com foco no cidadão, identificou a necessidade de instrumentalizar os agentes públicos desta Prefeitura para enfrentar os desafios que lhe são apresentados, por intermédio da atualização e do aperfeiçoamento, proporcionando-lhes o conhecimento de ferramentas e técnicas específicas para o planejamento e execução das atividades relacionadas aos setores de contabilidade e finanças. Nesse sentido, busca-se que o servidor esteja devidamente capacitado, sendo detentor de conhecimento apurado e inteirado das especificidades técnicas inerentes ao objeto contratado, nos moldes do Acórdão 1628/2020-Plenário, do Egrégio tribunal de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Contas do Estado do Espírito Santo, consoante verificado no Informativo de Jurisprudência n. 109, daquela Corte de Contas Estadual.

A promoção de melhorias no desempenho das atividades na administração pública tem por finalidade promover a eficiência, economicidade, celeridade, qualidade e transparência, sempre focando na modernização dos processos que integram todo o ciclo de gestão de serviços, visando adequar-se integralmente a convergência contábil, conforme Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que em seu art. 50 § 2º, combinado com a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634/2013 (que estabelece regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis- DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS). Portaria STN nº 538, de 24 de setembro de 2015 (que dispõe sobre prazos limite de adoção), bem como a IN TCES 036/2016, IN 048/2018, IN 065/2020 (que estabelece os novos prazos para adoção de procedimentos contábeis Portaria STN 548), IN TCES 068/2020 (que estabelece critérios para envio de dados), Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 (que determina o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.).

Objetiva, ainda, treinar, capacitar, assessorar e definir metodologia a fim de se cumprir todas as exigências das Instruções Normativas do Município, diante das novas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MPCASP), e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e padrões internacionais implantadas através da legislação acima citada.

Importante destacar que as novas normas exigem o registro da depreciação, da amortização, da exaustão, das reavaliações e das reduções ao valor recuperável, aliado as mais novas tecnologias atuais como geoposicionamento dos móveis e imóveis, banco de dados com imagens, IOT (internet das coisas), RFID (etiqueta), dispositivos “beacon” usados como etiquetas inteligentes.

Registra-se, ainda, que as dificuldades estruturais no tratamento dos bens permanentes, tanto nas questões mais básicas, como o simples registro de incorporações, quanto no controle da movimentação interna desses bens, assim como na sua conservação, atualização e respectivas baixas contábeis. Por essa razão, o momento atual impõe a esta Administração, uma releitura patrimonial direcionada por entendimentos técnicos, devidamente subsidiados por conceitos administrativos, jurídicos e especialmente contábeis.

Nesse sentido, visando realizar as adequações necessárias e atender a legislação de regência, e tendo em vista ainda que o Município de Afonso Claudio/ES não detém de mão de obra qualificada para realizar tais atividades de vital importância, considerando não possuir, no quadro administrativo, profissionais suficientes com conhecimento técnico adequado para realizar os procedimentos necessários para o cumprimento das determinações do órgão de Controle Externo, para que a Demonstração Contábil do Município reflita a sua realidade, justifica-se a contratação ,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

imprescindível não só para inventário inicial e avaliação de bens, mas de assessoria continuada com apoio técnico e logístico, capacitação e transferência de tecnologia até que a Administração tenha estrutura de pessoal e capacidade técnica necessária para entregar o que a legislação exige.

A contratação desses serviços tem como intuito primordial atender as exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle, principalmente a IN 036/2016 e IN 068/2020, bem como aos princípios da administração pública e possibilitar ao Município de Afonso Claudio/ES estar apto para o envio de PCA's, PCM´s, inclusive das contratações a partir de abril de 2022 e a partir de 2023 a Prestação de Contas Diária - PCD´s (D+1), conforme Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Urge, assim a necessidade de implantar a Gestão Patrimonial, observando as melhores práticas, dentro daquilo que é exigido à Administração Pública.

Justifica-se a presente contratação, dada a necessidade de modernizar e adequar a estrutura de patrimônio do município de Afonso Claudio/ES, em atendimento às recomendações da legislação, dos órgãos de controle principalmente as solicitações do TCEES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), bem como aos princípios da administração pública.

A contratação ora tratada encontra amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Considerando tratar-se de estimativa de quantitativo de patrimônio, as quais sofrem alterações constantes, justifica-se seja processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com previsão de realização para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Entende-se que a utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa, as quais ocorrem ao longo do Exercício Financeiro, para o atendimento das necessidades deste Poder. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se no inciso IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 a saber:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por não ter a obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços é que a doutrina especializada entende pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária.

A utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto/serviço que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Por não ter a obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços é que a doutrina especializada entende pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária.
Faz-se saber que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto/serviço que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos.
O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7892/2013), consoante recente jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União (Acórdão 2197/2015 – Plenário).
Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.2 **JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DADOS DA ATA:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Pregão Eletrônico Nº 000070/2022
Processo: 004557 / 2022
ARP Nº 000250/2022
Empresa: C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA
CNPJ: 21.924.333/0001-87
A Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, necessita de contratar empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o **Pregão Eletrônico Nº 000070/2022,** realizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES no qual a empresa **C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA** foi vencedora cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Após um análise de valores no mercado, verificou-se que os valores registrados na ARP em questão, encontram- se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da PMAC, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Justifica-se a adesão da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico Nº 000070/2022** da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto para atender as necessidades da PMAC, visto que até o momento não possui processo licitatório vigente e com a referida adesão resultará em economia de custos e tempo de uma realização de processo licitatório, além do reajuste de preço ocasionada pela atualização do valor do mercado que ocasionaria mais ônus a Administração.

Portanto a Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais (gestão patrimonial).

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico Nº 000070/2022**, na

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

qual o órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE Venda Nova do Imigrante/ES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AFONSO CLAUDIO/ES, faz-se imprescindível, com base na necessidade da PMAC de contratação de serviços de gestão patrimonial.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 000250/2022** da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

4 JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

Ademais, se as etapas que envolvem a execução do inventário patrimonial forem realizadas por várias empresas, há sério risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço, gerando severos prejuízos na integração das informações e o resultado efetivo da contratação. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo.

Além disso, o agrupamento dos itens em LOTE ÚNICO é imprescindível, pois tecnicamente e gerencialmente seria inviável que os serviços sejam fornecidos por diferentes CONTRATADAS, uma vez que traz ônus direto de maior custo gerencial para o controle da gestão patrimonial, além do maior custo gerencial para gestão contratual, constituindo todos estes benefícios em vantajosidade técnica.

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 Contratação de empresa especializada em Gestão Patrimonial e Contabil, compreendendo: diagnóstico, socialização através de seminários, orientação, apoio técnico, treinamento, transferência de tecnologia, capacitação, (estudo de processos, elaboração, descrição de procedimentos das atividades do setor de patrimônio) para atender na íntegra a LRF referente ao tema específico, LAI (Lei de Acesso à Informação), e adequação à NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), incluindo, controle da responsabilidade por bens com emissão de termos, controle de transferência com emissão de termos, controle de reparos com emissão de termos e laudo de economicidade, controle de uso, controle de custo, realização de inventário e avaliação inicial, reavaliações, determinação da vida útil, amortizações e exaustão,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

reavaliação dos bens quando o valor contábil líquido atingir o valor residual, redução ao valor recuperável dos bens móveis, imóveis, intangíveis, semoventes, culturais, turísticos e infraestrutura, emissão de laudos de reparo, laudos de avaliação com ART, avaliação para descarte, homologar a importação e exportação dos dados com sistema pré-existente, atualização dos dados no sistema inclusive com fotos e geolocalização, manter valores consolidados com a contabilidade, cursos e treinamentos com emissão de certificado, visando a modernização da gestão do controle do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

Agregar agilidade, economicidade e qualidade nos serviços desenvolvidos pelos setores de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do aprimoramento dos instrumentos que nortearão a condução da gestão e serviços, atendendo as normativas municipais aos controles interno e externo.

Assegurar as prestações de contas relativas ao Patrimônio Municipal na PCA, PCM e a partir de 2023, a Prestação de Contas Dia.

O cronograma de Execução do Serviço deverá prever os seguintes serviços:

a) Diagnostico, Planejamento, Site de Monitoramento e acompanhamento do Projeto, durante a vigência do contrato – Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto): Mínimo 01 unidade/Máximo 01 unidade;
b) Reconhecimento – Inventario físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASP TCCES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta – Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade.
c) Vistorias Imóveis/Praças/Pontes – Levantamento, saneamento, inventario físico dos bens imóveis - Mínimo 300 unidade/Máximo 600 unidade.
d) Vistorias Infraestrutura Ruas e Redes Fluviais – Levantamento, saneamento, inventario físico dos bens imóveis - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade.
e) Vistorias Infraestrutura de Rede Elétrica, Rede de Dados, Posteamento – Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis Mínimo 10.000 metros lineares/Máximo 15.000 metros lineares.
f) Saneamento de Sobras (Cotejamento) – Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (moveis e infraestrutura) - Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade.
g) Avaliação e reavaliação de bens imóveis – terrenos – confecção de laudos - Mínimo 200 unidade/Máximo 300 unidade; (para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município)

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

h) Avaliação e reavaliação de bens imóveis – prédios – residenciais – galpões – confecção de laudos - Mínimo 200 unidade/Máximo 300 unidade; (para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município)

i) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de praças e pontes - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade;

j) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias - Mínimo 100 unidade/Máximo 150 unidade;

k) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais- Mínimo 7.000 unidade/Máximo 10.000 unidade;

l) Recebimento definitivo do Objeto - Mínimo 10.000 unidade/Máximo 15.000 unidade;

m) Assistência continuada ao Setor de Patrimônio - Mínimo 04 meses/Máximo 06 meses;

Obs.: o pagamento será realizado apenas sobre o quantitativo efetivamente realizado;

6. AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

6.1. Diagnóstico e Obrigações Específicas na Fase de Planejamento da Execução dos Trabalhos:

6.1.1. A CONTRATADA deverá, por meio de reuniões de planejamento com a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, Setor Contábil, Comissão designada para esse fim e Fiscalização do Contrato, identificar as premissas, restrições, peculiaridades, ameaças, riscos e oportunidades, bem como tomar conhecimento da legislação Federal e Estadual, procedimentos, normas e notas técnicas adotadas pela CONTRATANTE, bem como, se porventura houver, das emitidas internamente pela CONTRATANTE, envolvendo as partes relacionadas.

6.1.2. Caso haja divergências de posicionamento quanto às técnicas, doutrinas, metodologias ou de outra natureza, prevalecerá o posicionamento da Administração em face da CONTRATADA, nesta e em todas as demais atividades descritas no Termo de Referência.

6.1.3. Além disso, a CONTRATADA deverá detalhar cronograma e atividades de operacionalização e logística dos serviços em todas as localidades indicadas neste Termo de Referência, observando os prazos estabelecidos no Cronograma Físico e Financeiro – item 27.1, e identificando os requisitos necessários à operacionalização dos serviços, bem como observando a qualidade técnica, segurança e eficiência dos serviços objeto deste instrumento.

6.1.4. Identificação e análise das unidades e suas localizações que integram a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

6.1.5. Definir junto ao órgão contratante o que é considerado material permanente e o que deverá ser inventariado, assim como eventuais bens e/ou materiais que não deverão ser inventariados, sem prejuízo das normas e orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1.6. Análise da legislação e normas relacionadas ao patrimônio público, bem como quanto às normas internas adotadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

6.1.7. Definição dos layoutes das planilhas de dados para atualização do sistema de controle de patrimônio junto com a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES.

6.1.8. Previsão de possíveis dificuldades na realização dos serviços descritos e propostas de soluções adequadas ao atendimento das necessidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.1.9. Identificação e solicitação da documentação e/ou arquivos de banco de dados necessários para realização do trabalho, cabendo à licitante formatá-los da melhor forma que seja possível garantir a proficiência e a correção do serviço, para atendimento às necessidades e expectativas da CONTRATANTE;

6.1.10. Fornecimento por parte da CONTRATANTE, das informações relativas aos endereços das unidades do órgão, além da relação dos bens do controle patrimonial disponível;

6.1.11. Fornecimento por parte da CONTRATANTE, das informações relativas as licenças e *softwares* instalados para identificação do ativo intangível.

6.1.12. Indicação formal do Preposto/Gerente da CONTRATADA que deverá relacionar-se com a CONTRATANTE e ser o responsável pelo planejamento, execução e coordenação presencial de todas as etapas e atividades do projeto, bem como responder oficialmente por quaisquer demandas dos envolvidos com poder de decisão, não podendo ser substituído sem justificativa e anuência da CONTRATANTE;

6.1.13. Definição e apresentação do Cronograma detalhado das atividades previstas, conforme prioridades definidas pela CONTRATANTE e definição dos recursos necessários para cada atividade, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução dos Serviços.

6.1.14. Definição e apresentação dos meios que serão utilizados para garantir a mensuração, o controle e o acompanhamento dos padrões quantitativos e qualitativos dos serviços realizados pela CONTRATADA, tempestivamente;

6.1.15. Disponibilização do acesso às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho, de modo a permitir à CONTRATANTE o acompanhamento de seu desenvolvimento;

6.1.16 Descrição detalhada das técnicas que serão utilizadas para operacionalização de tombamentos, levando em consideração as dimensões, materiais de fabricação, e suas fragilidades e finalidades, e formatos dos bens, o material de fixação, locais e formas de emplaquetamento e a forma de identificação que será utilizada para os bens nos quais não seja possível a fixação de plaqueta de identificação, bem como os registros fotográficos com os cumprimentos dos requisitos fixados neste Termo de Referência.

7. DIAGNÓSTICO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.1 DIAGNÓSTICO DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

7.2 DIAGNÓSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

7.2.1 Recebimento.

7.2.1.1 Acompanhamento;

7.2.1.2 Registro no Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial atualmente utilizado;

7.2.1.3 Emissão Termo de Responsabilidade;

7.2.1.4 Emplaquetamento.

7.3 TRANSFERÊNCIA INTERNA

7.3.1 Emissão ou acompanhamento do Termo de Transferência;

7.3.2 Troca de responsabilidade no sistema Informatizado.

7.4 BAIXA DE BEM

7.4.1 Acompanhamento pela Comissão de Avaliação e Inventário;

7.4.2 Emissão termo de baixa.

7.5 INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO

7.5.1 Acompanhamento da Comissão de Avaliação e Inventário;

7.5.2 Ajustes no sistema informatizado das inconsistências detectadas pela Comissão.

7.6 DIAGNÓSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

7.6.1 MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

7.6.2 IPSAS - Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público;

7.6.3 NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7.7 DIAGNÓSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de site de gestão e monitoramento do inventário e avaliação, com opção de cadastro, consultas e emissão de relatórios do cadastro de espaço físico, estrutura administrativa e respectivos responsáveis para gestão e monitoramento do inventário e avaliação pela Comissão de Avaliação e Inventário;

7.9 Faz se necessário o levantamento georreferenciado dos imóveis próprios e locados na municipalidade para atender ao planejamento dos serviços de inventário e avaliações de bens móveis e imóveis.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.10 Disponibilizar à CONTRATANTE acesso ao site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação para o registro dos ambientes com opção de cadastro da Geolocalização dos locais físicos e registro de imagens do imóvel e do espaço físico recipiente dos bens com representação em mapa com respectivos responsáveis.

7.11 Cadastro de todos os locais físicos vinculados a estrutura administrativa atual.

7.12 Cadastro e Atualizações de todos os Locais Físicos contidos em todos os bens imóveis pertencentes a CONTRATANTE e de Locais Físicos contidos em bens imóveis de propriedade de terceiros e locados ou cedidos à CONTRATANTE.

7.13 Definir e aprovar junto ao fornecedor do *software* de contabilidade e controle patrimonial utilizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES “layout” para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da Contratante e fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.

7.14 Definir o *layout* das tabelas para importação e exportação de dados inclusive das imagens e geolocalização dos bens;

7.15 Aprovar, certificar o *layout* junto ao fornecedor do *software* preexistente;

7.16 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de Homologação, comprovando a compatibilidade entre os dados entregues pela empresa em planilhas ou banco de dados e o sistema utilizado pela CONTRATANTE, emitido pela E & L Produção de *Software* detentora dos direitos de software utilizado pela CONTRATANTE.

8 AÇÕES DE ASSESSORIA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APOIO TÉCNICO

8.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar e orientar o uso da plataforma de ensino a distância (EAD), onde serão disponibilizados os treinamentos e cursos. Orientar o uso e manter fórum de discussão a ser administrado por especialista em gestão pública com a participação de todo o corpo técnico da contratada.

8.1.1 TÓPICOS DE DISCUSSÃO

8.1.1.1 Instruções Normativas;

8.1.2 TERMOS

8.1.2.1 Responsabilidade por uso;

8.1.2.2 Transferência de bens;

8.1.2.3 Reparos de bens x economicidade.

8.1.3 VISTORIAS

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.1.3.1 Bens móveis e intangíveis;

8.1.3.2 Bens imóveis;

8.1.3.3 Bens infraestrutura.

8.1.4 AVALIAÇÕES

8.1.4.1 Laudos de avaliação de bens móvel e intangíveis;

8.1.4.2 Laudo de avaliação de imóveis;

8.1.4.3 Laudo de avaliação de veículos leves e de tração mecânica.

9 CURSOS E TREINAMENTOS (EAD E PRESENCIAL)

9.1 TREINAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL ADEQUAÇÃO NBCASP

9.1.1 Baseado nas mais recentes normas de contabilidade aplicada ao setor público, o curso/treinamento tem por objetivo capacitar o servidor para entender os conceitos e procedimentos necessários para o adequado reconhecimento do ativo imobilizado. Nesse sentido, o curso/treinamento aborda assuntos tais como o reconhecimento, mensuração, ajuste inicial de valor, reavaliação, depreciação e inventário dos bens móveis. Também serão discutidos casos práticos, utilizando modelos de relatórios elaborados pelo instrutor da CONTRATADA.

9.1.2 Público-alvo: Servidores que atuam na gestão patrimonial ou na contabilidade de entidades públicas; funcionários de empresas de desenvolvimento de *softwares* de gestão patrimonial para o setor público.

9.2 RECONHECIMENTO, CONTROLE E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO SETOR PÚBLICO

9.2.1 Conteúdo Programático:

9.2.2 Classificação Orçamentária da Despesa: Material Permanente x Material de Consumo; Serviços de Terceiros x Material de Consumo.

9.2.3 Mensuração no Reconhecimento e Ajuste Inicial de Valor: Mensuração Inicial; Custos Subsequentes; Ajuste Inicial de Valor e Etapas do Processo.

9.2.4 Mensuração após o Reconhecimento: Método de Custo ou Método de Reavaliação; Redução a Valor Recuperável; Depreciação; Baixa; Relatórios de Controle da Mensuração e da Depreciação de Bens.

9.2.5 Inventário de Bens: Procedimentos Básicos; Relatório de Inventário de Bens.

9.2.6 Vistoriador e Técnicas de Inventário: Vistoria; Diferença entre Valor e Preço; Normas - NBCT 16.10; Normas - NBR 14653-1 14653-2; Roteiro de Trabalho; Analise da Documentação; Estatística Clássica; Composição de Laudo de Vistoria; Modelo de Laudo;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Legislação Técnicas de Análise.

9.2.7 Duração: Horas Teóricas: 30 horas; Horas Práticas: 14 horas.

9.3 ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO À CONTRATANTE VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES, inclusive de bens polêmicos, como os de uso comum do povo e do ativo intangível (*softwares*), orientação e Apoio Técnico ao Setor de Patrimônio quando o tombamento for necessário, e quais os seus fatores excludentes. A abordagem deverá apresentar uma junção entre o art. 104 da Lei nº 4.320/1964 com os novos regramentos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), incluindo: Tombamento e classificações do ativo; Distinção na classificação dos bens; Definição de ativo e classificação pela natureza da despesa; Tombamento; Elementos do registro analítico; Normatização interna do tombamento; Classificação contábil do ativo – registro sintético; Substituição de peças (reposição) e incrementos; Bens de uso comum do povo, especial e dominical.

9.4 Orientar e dar apoio técnico na verificação da classificação da despesa, especialmente no ponto nevrálgico do controle patrimonial: a correta diferenciação entre as classificações 449052 – Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo. O MCASP novamente ganha espaço, pois são tratados os fatores da durabilidade, perecibilidade, incorporabilidade, transformabilidade e fragilidade, incluindo: Classificação da despesa orçamentária pertinente ao controle patrimonial;

9.5 Classificação da natureza da despesa orçamentária na aquisição de bens; Material Permanente x Material de Consumo; Parâmetros excludentes: análise de casos e empregos específicos; Exemplificar casos típicos na classificação da despesa; Exemplificar através de quadro síntese para a classificação contábil do ativo, a despesa e do registro analítico.

9.6 Orientar e prover meios para fazer ocorrer em tempo real as rotinas de ingresso de bens e suas peculiaridades, como o recebimento provisório e definitivo previstos na Lei de Licitações, ações de grande importância para a correta gestão patrimonial, incluindo: Treinamento; Recebimento de bens; Local e valor dos bens recebidos; Recebimento provisório; Assinatura Eletrônica ou Carimbo de recebimento provisório; Vistoria; Aceite e recebimento definitivo; Aquisições para distribuição gratuita e premiações; Doações recebidas; Aquisição mediante compra; Empréstimo, cessão de uso e afins; Geração de números de tombamento.

9.7 Orientar e dar apoio técnico em etiquetagem de bens suas tecnologias: Treinamento; Regras fundamentais sobre etiquetagem; Etiquetagem dos bens; Impossibilidade de etiquetagem; Métodos

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

alternativos de etiquetagem; Controle da responsabilidade por bens; *RFID, beacon, tracker*.

9.8 Orientar e dar apoio técnico para controle de uso de bens através de emissão de termos de responsabilidade e termos de transferência, incluindo: Termo de responsabilidade, Emissão, Arquivamento e Atualizações; Transferência de bens entre unidades administrativas; Bens adquiridos com recursos vinculados ou próprios; Transferência interna de bens adquiridos com recursos vinculados - sugestão de procedimentos; Armazenamento temporário; Conserto e reparo de bens.
9.8.1 O termo de responsabilidade é o documento pelo qual a pessoas física ou jurídica, pública ou privada, assume a responsabilidade formal e imediata pela guarda e conservação do bem.

9.9 Orientar, dar apoio técnico para controle da destinação e localização de bens patrimoniais ao uso de terceiros e a transferência da responsabilidade pelo seu uso e conservação, incluindo: Soluções para a alienação de bens; Empréstimos concedidos, cedência e uso especial de bem público; Registros e controles; Baixas patrimoniais; Baixa por alienação; Doação concedida; Venda e aplicação da receita de alienação de bens; Baixa por extravio ou furto; Casos especiais de baixa; Bens inservíveis; Sucata.

9.10 Capacitar servidores para efetuar vistorias técnicas, obter dados dentro das normas técnicas vigentes, orientar, dar apoio técnico, prover meios para o registro, armazenamento e visualização dos dados obtidos na vistoria, emitir laudo com cálculo de viabilidade econômica de reparo, reforma e conserto baseado no que diz a legislação atual.
9.10.1 Fornecer Valor Atual do bem a ser reparado, consertado ou reformado;
9.10.2 Soluções para a alienação de bens;
9.10.3 Fornecer Relatório Final com Avaliações e Laudos concomitantes às ARTs, com assinaturas de corpo técnico apto com a presença de pelo menos 01 Engenheiro especialista em avaliações membro do IBAPE (Instituto brasileiro de Avaliações e Perícias) e ou IBEC (Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos) ou instituição semelhante.

10 AÇÕES OPERACIONAIS DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS;

10.1 DAS FERRAMENTAS DE SUPORTE AO INVENTÁRIO

10.1.1 A CONTRATADA deverá utilizar de Sistemas/Ferramentas próprias para realização do inventário visando o seu armazenamento e controle das informações, deverá atender aos seguintes

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

requisitos mínimos:

10.1.1.1 Os Sistemas/Ferramentas devem ter a capacidade de executar todas as atividades temporárias de gestão do acervo patrimonial levantado e em processo de adequação, cotejamento, definição de carga, conferências e conciliação contábil;

10.1.1.2 Para a utilização dos Sistemas/Ferramentas de suporte ao inventário, a licitante deverá migrar a base de dados do atual sistema de gestão de patrimonial utilizado pela CONTRATANTE para os seus Sistemas/Ferramentas, e realizará todo o trabalho de atualização com os dados encontrados durante os levantamentos e saneamento do inventário nessa nova base migrada;

10.1.1.3 Aprovar, certificar layouts junto ao fornecedor do software pré-existente E&L Produção de Software LTDA produtora e locadora do sistema utilizado pela Contratante;

10.1.1.4 Os Sistemas/Ferramentas da CONTRATADA deverão ser capazes de auxiliar na realização das atividades necessárias à administração dos bens móveis e bens intangíveis próprios ou de terceiros utilizados pela CONTRATANTE, ou seja, deve possuir funcionalidades aderentes as normais de contabilidade e STN e que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: realizar entrada de bens móveis e intangíveis; movimentar bens móveis; realizar baixa de bens móveis; realizar inventário patrimonial automatizado e apresentar os rela- tórios correlatos; exportar/Importar dados para o coletor de dados; realizar cotejamento de bens; emitir termos de responsabilidade; gerenciar estrutura organizacional; gerenciar catálogo de materiais; monitorar cadastro de bem patrimonial, realizar depreciação/amortização, realizar reavaliação, prestar contas à contabilidade e emissão de relatórios.

10.1.1.5 Os Sistemas/Ferramentas da CONTRATADA deverão ser capazes de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: cadastrar imóvel; fiscalizar imóvel; vistoriar imóvel; controlar pagamento de obrigações; controlar a realização de obras e serviços de engenharia; realizar depreciação, cadastrar reavaliação, prestar contas à contabilidade e emissão de relatórios.

10.1.1.6 Os Sistemas/Ferramentas de suporte à execução do inventário deverão ter seu acesso franqueado à CONTRATANTE durante todo o período do inventário até que a migração das bases tenha a sua conclusão integral aos sistemas de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal Afonso Claudio/ES.

10.1.2 A CONTRATADA deverá realizar a atualização dos dados do seu sistema para sistema da gestão patrimonial da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES. E promover toda a validação necessária à integridade das informações e terá prazo de 02 (dois) meses para realizar a migração contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.1.2.1 Deverá, ainda, a CONTRATADA, realizar, capacitar, orientar, prestar apoio técnico, prover meios para inventários, avaliação inicial e reavaliações visando sanar convergências contábeis e adequações a nova "nbcasp", gestão e controle do inventário físico periódico com localização através de ferramenta para obtenção dos dados em campo de forma organizada em estrutura administrativa e responsável, com possibilidade de leitura de qualquer padrão de código de barras válido, código qr2, registro da imagem do bem a sua geolocalização. Realização de classificação em ocioso ou excedente, antieconômico, recuperável, inservível/irrecuperável e fornecer etiquetas para tombamento dos bens.

10.1.2.2 Atender na íntegra o ***ANEXO 1A****, em especial:*

10.1.2.2.1 O inventário anual, previsto no art. 96 da Lei nº 4.320/1964;

10.1.2.2.2 Reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado conforme NBC TSP 07 a valor de mercado;

10.1.2.2.3 Valor de aquisição e os gastos posteriores com geração de benefícios econômicos futuros;

10.1.2.2.4 Avaliação no recebimento de bens em doação;

10.1.2.2.5 Avaliação dos bens de uso comum;(laudos);

10.1.2.2.6 Reavaliação e redução ao valor recuperável;

10.1.2.2.7 Depreciação, amortização e exaustão;

10.1.2.2.8 Mensuração e reconhecimento;

10.1.2.2.9 Determinação da vida útil econômica;(laudo);

10.1.2.2.10 Início, término e continuidade no registro da depreciação;

10.1.2.2.11 Depreciação de bens reavaliados;

10.1.2.2.12 Bens não sujeitos a depreciação;

10.1.2.2.13 Bem de natureza cultural;

10.1.2.2.14 Depreciação de imóvel;

10.1.2.2.15 Métodos de depreciação e exaustão;

10.1.2.2.16 Método da soma dos dígitos;

10.1.2.2.17 Método das unidades produzidas;

10.1.2.2.18 Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis (cotejamento);

10.1.2.2.19 Baixas de bens;

10.1.2.2.20 Registros contábeis da depreciação;

10.1.2.2.22 Divulgação do imobilizado em notas explicativas;

10.1.2.2.23 Classificação dos inventários;

10.1.2.2.24 Formalização do inventário analítico (ou periódico);

10.1.2.2.25 Modelos de termo de abertura e encerramento;

10.1.2.2.26 Quadro síntese sobre o inventário analítico;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.1.2.2.27 Homologar junto ao fornecedor do Software Preexistente layout para importação e exportação de dados;
10.1.2.2.28 Registro de Inventário (localização inicial e anual) com imagem do bem;
10.1.2.2.29 Registro da Geolocalização do bem;
10.1.2.2.30 Registro do Recebimento do bem;
10.1.2.2.31 Registro de Avarias em bem;
10.1.2.2.32 Registro de Reparos;
10.1.2.2.33 Registro de Vistorias para emissão de laudo para reparos, seguros, avaliações de móveis e imóveis e leilões;
10.1.2.2.34 Registro de Imagens para leilão.

10.1.3 Uso das Imagens para:
10.1.3.1 Cotação no mercado;
10.1.3.2 Avaliação;
10.1.3.3 Acompanhamento do uso e depreciação;
10.1.3.4 Laudos de Reparos;
10.1.3.5 Saneamento Sobras;
10.1.3.6 Reconhecimento de Bens sem Etiquetas de Tombamento por perda;
10.1.3.7 Reconhecimento de Bens sem Etiquetas de Tombamento impossibilidade de emplaquetamento;
10.1.3.8 Cotação de Preços no mercado por produto;
10.1.3.9 Avaliação de bens conforme NBC 16.10 e NBR 14653-1.2.3.4.5 e 6.

10.1.4 Realizar, capacitar, orientar, prestar apoio técnico, prover meios para inventários, avaliação inicial, emissão de laudos e vistorias de bens imóveis e de infraestrutura, inclusive medição das áreas e benfeitorias**.**

10.1.5 Atender na INTEGRA ANEXO 1B.

11 DA CONCILIAÇÃO FÍSICO – CONTÁBIL
11.1 Nesta etapa deverá ser realizada a homogeneização da informação por meio da análise e tratamento dos dados para que não apresentem desigualdades e deverá contemplar as seguintes atividades:
11.1.1 A categorização, codificação e cadastramento de bens de acordo com o catálogo de materiais e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11.1.2 A classificação contábil de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP FIPLAN e normatização/ legislação pertinente;

11.1.3 A padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais/características e tabelas corporativas;

1211.4 A identificação e cadastramento no sistema dos bens relacionados (relação x carga) nas respectivas localizações, com preservação da numeração anterior;

11.1.5 O cadastro de novos bens e associação de características correspondentes;

11.1.6 A identificação das sobras e faltas de bens para regularização da base de dados;

11.1.7 O cotejamento preliminar dos bens com as mesmas características físicas, objeto de sobra do inventário;

11.1.8 A preservação do histórico de aquisição e contábil;

11.1.9 A conciliação dos dados físicos x contábeis, objeto do cruzamento das informações coletadas com as informações preexistentes;

11.1.10 A análise e proposição de tratamento das inconsistências, com sugestão de tratamento para realização dos acertos e ajustes necessários para cada caso;

11.1.11 A emissão de relatório de bens encontrados e não cotejados, categorizados como “sobras”, passíveis de incorporação ao acervo do órgão, tais como exemplo: bens sem identificação patrimonial, de origem desconhecida dentre outros;

11.1.12 A definição, junto à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado e setor de Contabilidade em relação às ações pertinentes para realização das adequações contábeis, tais como: rateio, desmembramento, incorporação e baixa, caso necessário.

11.1.13 Estruturação de base contábil de forma analítica através de pesquisas em Notas Fiscais, razões, balancetes e demais registros existentes, adequando-a aos princípios contábeis da legislação vigente.

11.1.14 Fornecimento de planilhas e/ou relatórios com os valores a serem ajustados na contabilidade.

11.1.15 Todos os documentos contábeis deverão ser assinados pelo Contador pertencente aos quadros da CONTRATADA indicado como responsável técnico.

12 APURAÇÃO DO VALOR RESIDUAL

12.1 A CONTRATADA deverá apurar o valor residual item a item de acordo com a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 – Ativo Intangível e a nova edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresentando sua metodologia de cálculo;

13 DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.1 Determinar a vida econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia definida na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 – Ativo Intangível e a nova edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O laudo deverá conter os itens especificados individualmente e ser entregue em duas vias impressas e por meio digital, em português, contendo: Descrição dos critérios e metodologia adotados; Demonstrativo dos cálculos efetuados; Análise da vida útil média e histórica dos ativos imobilizados por grupo/espécie da Proponente, planos de manutenção e trabalho; Taxa de depreciação ou amortização estimada pela vida útil remanescente dos ativos por grupo/espécie/famílias; Análise e diagnóstico inicial da necessidade de realização do "Impairment".

14 REGISTROS FOTOGRÁFICOS

14.1 Os relatórios fotográficos produzidos serão exigidos de todos os bens móveis e imóveis com registro de sua GEOLOCALIZAÇÃO, incluindo: Fotos de todas as fachadas (principal, laterais e fundo); Fotos aérea através de drone abrangendo todo o perímetro do imóvel com fotos da cobertura, calhas, rufos, etc, e da circunvizinhança. Fotos dos ambientes internos.

15 AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS (MÓVEIS, IMÓVEIS E ATIVO INTANGÍVEIS)

15.1 Deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir:

15.1.1 Os laudos de avaliação deverão ser entregues e apresentados em forma de relatórios emitidos por computador e os trabalhos assinados pelo engenheiro avaliador e responsável técnico da empresa Contratada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), seguindo de acordo com as normas e diretrizes do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo o laudo merecedor de Fé Pública no Brasil.

15.1.2 Os laudos de avaliação deverão ser elaborados obedecendo às diretrizes estabelecidas pela STN, NBC TSP, MCASP e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio dos procedimentos das seguintes normas técnicas:

- NBR - 14653-1 (Procedimentos Gerais);
- NBR - 14653-5 (Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral);
- NBR - 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos);

15.1.3 A Contratada deverá apresentar relatório mensal contendo o resultado preliminar dos trabalhos de avaliação.

15.1.4 Os Relatórios Mensais e o Laudo de Avaliação deverão expressar de forma clara, objetiva e de fácil interpretação as informações neles contidas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.1.5 Os Relatórios Mensais deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, sendo 1(uma) via por meio digital e outra em papel. O Laudo de Avaliação deverá ser apresentado em papel (duas vias) e por meio digital, no formato compatível com MS – Excel e em PDF em layout pré aprovado e compatível com sistema de gestão patrimonial utilizado pela CONTRATANTE e que possibilite a ATUALIZAÇÃO DOS DADOS.

15.1.6 Avaliação dos imóveis;

15.1.7 A CONTRATADA deverá apresentar os Laudos de Avaliação, conforme Cronograma Físico Financeiro Item - 27, contendo o resultado final da avaliação patrimonial, dos bens de propriedade e/ou de posse e responsabilidade da CONTRATANTE. Os imóveis deverão ser avaliados individualmente e por endereço. Deverão constar da avaliação:

- Nome e endereço do CONTRATANTE; Objeto da Avaliação; Número do Laudo de Avaliação; Data Base; Sumário; Introdução e Premissas; Metodologia.

15.1.8 Caracterização dos Imóveis: Documentação; Situação; Infraestrutura; Classificação da circunvizinhança; Processo de Avaliação; Resumo Geral em Reais (R$); Planilha Para Efeito de Seguros (Máximo Valor Segurável); Anexos Cópias dos Documentos (Escrituras, Matrículas, etc); Cópias das Plantas ou Projetos; Memorial Descritivo; Planilha de Orçamento; Memória de Cálculo; Pesquisa de Mercado; Fotos do Imóvel Avaliando (Convencionais ou Digitais); Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) Global; Avaliação de Bens de Conteúdo (Bens Móveis).

15.1.9 De acordo com o definido no NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, o laudo de bens móveis, organizado por grupo contábil, deverá ser estruturado por local físico e centro de custo, além das informações exigidas pela NBR 14.653.

15.1.10 Avaliação para fins de Seguro.

15.1.11 Atribuir o valor monetário que não deverá ser superior ao valor do bem, para o qual o segurado deseja a cobertura de seguro, com base nas regras de prestação dos serviços previstas em normas e regulamentos da CVM, do CFC e do IRB - Instituto de Resseguros do Brasil.

15.1.12 Os procedimentos mais modernos de gerenciamento de riscos indicam a correta avaliação dos bens como um dos fatores mais importantes para a contratação dos seguros, conhecer os valores corretos dos bens permite ao gerenciador do risco definir com segurança os valores em riscos, limites máximos indenizáveis e franquias, além do fornecimento de subsídios necessários para o segurado optar com tranquilidade sobre o tipo de apólice a contratar.

16 ENTREGA FINAL DAS BASES

16.1 Entregar para o Fiscal do Contrato, arquivo completo com planilhas, laudos e pastas contendo todas as informações atualizadas pelo inventário, na data base atual, os valores contábeis, vidas úteis da base avaliada, para atualização do sistema de controle patrimonial em uso no

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTRATANTE, com observância no cronograma de execução dos serviços deste Termo de Referência.

16.2 Relatórios emitidos, antes e pós migração, dos sistemas da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE, dos ativos imobilizados por grupo/espécie/famílias, comprovando que a migração das bases foram devidamente concluídas;

17 ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO CONTINUADO À GESTÃO

17.1 Cabe ao gestor da CONTRATANTE, o estabelecimento de regulamentos internos que assegurem uma correta gestão patrimonial, e que, para isso, não basta a instituição de um órgão administrativo denominado setor ou departamento de patrimônio. Cabe, concomitantemente, a revisão dos processos administrativos, da fiscalização e da responsabilização de todos aqueles que se envolvem, direta ou indiretamente, com os bens públicos.

17.2 A CONTRATADA deverá prestar consultoria, orientação, Apoio Técnico e Logístico na Gestão de materiais da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, e ainda:

17.3 Realizar Reunião mensal com a Comissão de Patrimônio e Avaliação da CONTRATANTE;

17.4 Elaborar Planejamento do Inventário Anual de bens;

17.5 Acompanhar Junto a Contabilidade a Depreciação e necessidades de Reavaliação de Bens;

17.6 Disponibilizar Tecnologia (Servidores em Nuvem, site e sistemas para apoio ao inventário e reavaliações necessárias durante todo o período do contrato;

17.7 Disponibilizar leitores para os vistoriadores das escolas Rede Municipal da SEDU.

17.8 Durante o Período de Inventário Anual:

17.8.1 Disponibilizar 01 Coordenador de Campo para Gerenciar cada 06 vistoriadores.

17.9 Durante o Período de Inventário Anual:

17.9.1 Disponibilizar Etiquetas para novos bens e etiquetas de reposição em caso de perda.

17.10 Durante o Período de de Duração do Contrato:

17.10.1 Realizar as avaliações ou reavaliações necessárias a cada inventário anual;

17.10.2 Verificar as Depreciações Mensais visando atender Normas do TCES;

17.10.3 Auxiliar na geração e envio dos arquivos referentes ao patrimônio público da PCA e PCM;

17.10.4 Realizar reciclagem contínua através de ensino EAD;

17.10.5 Manter um Centro Controle ao Inventário durante o Contrato

18 DA VIGÊNCIA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

18.1 O Prazo da contratação dos serviços, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Acatar a fiscalização do serviço contratado, levado a efeito por pessoa designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do contrato e cujas solicitações deverão ser atendidas prontamente, bem como comunicar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades detectadas;

19.2 Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seu empregado uma vez que não existe, no caso, vínculo empregatício deles com a contratante;

19.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas necessárias à execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor;

19.4 Disponibilizar “site” para gestão e monitoramento do inventário e avaliação a ser utilizado da data de corte até a exportação final para o sistema utilizado pelo município;

19.5 O acesso ao site e possíveis customizações da solução tem como objetivo de testar e adaptar a solução as exigências para cumprir na íntegra as **ETAPAS DE EXECUÇÃO - *Anexo 1.A e Anexo 1B.***

19.6 Todo processo de importação e exportação de dados, configuração, parametrização, integrações e possíveis customizações da solução é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

19.7 A Disponibilização do site não terá custos de instalação e manutenção para a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com servidores, gadgets para coletar dados e qualquer outra tecnologia utilizada pela CONTRATADA ;

19.8 O Acesso ao sistema de ensino (EAD), Fórum de Discussão de Gestão Patrimonial na etapa de implantação inicial deverá apresentar as seguintes características:

19.9 Disponibilização da Plataforma de Ensino (EAD);

19.10 Disponibilização do Fórum de discussão para consulta e Discussão sobre a metodologia e execução dos serviços;

19.11 Disponibilização do Site para Gestão e Monitoramento do Inventário e disponibilização de coletores de dados;

19.12 Publicação e configuração de todos os sistemas e ou microservices de ensino a distância, fórum de discussão, gestão patrimonial;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

19.13 Configuração das regras do sistema com base nas Estrutura Administrativa e Plano de logística;

19.14 Garantia: A licitante que for contratada garante que o site disponibilizado e demais tecnologias correspondem às especificações por ela ofertadas e que atende na íntegra o ***Anexo 1.A*** Etapas de Inventário e Avaliação, e para tal dedicará todos os esforços para sanar possíveis falhas e/ou substituí-los por outras ferramentas, para garantir o atendimento às referidas especificações.

19.15 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

19.16 Gerenciar e manter, com recursos e meios próprios, as pessoas prestadoras de serviços, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura;

19.17 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais resultantes da execução do Contrato;

19.18 Iniciar as atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início de vigência da Ata de Registro de Preços e emissão da referida ordem de serviço;

19.19 Manter os empregados, quando necessário, durante o horário de trabalho, nas dependências da Prefeitura ou em outras unidades da Prefeitura devidamente identificados, mediante uso permanente de crachá, a ser fornecido pela CONTRATADA;

19.20 Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

19.21 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

19.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

19.23 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

19.24 Comunicar à Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

19.25 Executar os serviços no prazo determinado;

19.26 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros no cumprimento e execução dos serviços;

19.27 Realizar reuniões técnicas junto à equipe do CONTRATANTE para a customização dos sistemas às especificações deste edital;

19.28 Manter sigilo das informações obtidas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20. 1 Prestar informações à CONTRATADA que garantam o bom andamento dos trabalhos;

20.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades, podendo solicitar ao representante da CONTRATADA, quando necessário, possíveis adequações na prestação dos serviços;

20.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

20.4 Notificar à CONTRATADA, formal e tempestivamente, todas as irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços;

20.5 Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo pactuado.

21 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1 As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos referente à qualificação técnica:

21.2 Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia;

21.3 Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Mecânico e ou Elétrico ou equivalente, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia;

21.4 Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Cartografo, Agrimensor ou Agrônomo ou equivalente, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia;

OBS.: Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme Lei n° 5.194/66 e Resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

21.5 Apresentação de **ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA,** emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação, no qual deverá constar, ainda se o mesmo foi ou está sendo executado de modo satisfatório.

21.6 O profissional (Engenharia Civil e ou Arquiteto) ainda deverá apresentar registro no IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia), com experiência em avaliação de imóveis.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

21.7 Comprovante de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), para o profissional graduado em Contabilidade, com experiência em contabilidade pública, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

21.8 Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados (Engenheiro/Arquiteto, Mecânico/Elétrico/Engenheiro Cartografo, Agrimensor ou Agrônomo e Contador) e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou CREA/CAU.

21.9 As exigências dos profissionais na composição das equipes se fazem necessárias devido aos aspectos complexos que o objeto da contratação requer, em especial a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento/execução dos serviços, devendo os serviços serem executados por profissionais devidamente registrados e regularizados no respectivos Conselhos, ou em órgão ou instituição devidamente reconhecida, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados, tendo em vista que o município não dispõe de profissionais com capacidade técnica na área de avaliações, sendo:

21.9.1 Do Contador – O contador atuará na Prestação de Serviço como profissional da área de Ciências Contábeis devidamente registrado no CRC com experiência em contabilidade pública, exercendo suas atribuições conforme Resolução CFC nº 560/1983 e Resolução CFC nº 1.128/2008, 1.282/2010, em suas atividades, devido ao grande volume de ações contábeis envolvidas, à segurança contábil e aos trabalhos de procedimentos legais para sua execução.

- Capacitação e orientação contábil em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas contábeis aplicadas ao setor público no que diz respeito ao Patrimônio Público, visando promover o desenvolvimento do setor de controle e gestão patrimonial, proferindo orientação aos servidores que operacionalizam o recebimento, movimentação, gerenciamento de bens e valores públicos de suas atividades.

- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, seus conceitos e mensuração, orientação quanto ao registro e divulgação de demonstrações patrimoniais, aplicação de técnicas de decorrem da evolução da contabilidade, bem como quaisquer procedimentos técnicos de controle patrimonial;

21.9.2 Do Engenheiro Civil – O engenheiro civil atuará na prestação de serviços como profissional da área de Engenharia de Avaliações devidamente registrado no CREA e IBAPE com experiência em avaliação de imóveis, exercendo suas atribuições conforme Lei nº 5.194/66, em suas atividades de análise, avaliações, vistorias, perícias e divulgação técnica, devido ao grande volume de ações de avaliação envolvidas, e aos procedimentos legais para sua execução.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias à emissão de Laudo Técnico, por meio de metodologia específica, destacando a Norma Brasileira (NBR) 14.653-1 – elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na referida norma, o preço do imóvel é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor;
- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Técnicas de avaliação dos imóveis com capacidade de analisar a infraestrutura, patologias, usos do solo, projetos, entre outros;
- Orientar sobre a devida caracterização do bem, levando em conta situações como polos valorizante e desvalorizante, densidade comercial ou residencial, trafego de vias públicas, nível de ruído, acessibilidade, transporte público, infraestrutura urbana e etc;
- Capacitação e orientação na organização e classificação correta do padrão construtivo e conservação do imóvel para efeito de correta avaliação.

21.9.3 Do Engenheiro Mecânico – O engenheiro mecânico atuará na prestação dos serviços como profissional da área de Engenharia de Avaliações devidamente registrado no CREA, com experiência em avaliação de máquinas e equipamentos, exercendo suas atribuições conforme Lei nº 5.194/66, em suas atividades de análise, avaliações, vistorias, perícias e divulgação técnica, devido ao grande volume de ações de avaliação envolvidas, e aos procedimentos legais para sua execução;

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias para emissão de laudo técnico, por meio de metodologia específica onde, dentro dela, destaca-se a Norma Brasileira (NBR) 14.653-5 – que foi elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesta norma, o preço da máquina ou equipamento é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor;
- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Técnicas de avaliação das máquinas e equipamentos com foco no tripé metodológico da avaliação, ou seja, método comparativo direto de mercado, método de custo e método de renda;

- Orientar sobre a devida caracterização da máquina ou equipamento, levando em conta situações como metodologias construtivas e tipo de materiais empregados, levantamentos de anomalias nas instalações e sistemas existentes, constatações gerais quanto à integridade do bem, verificação da necessidade de reformas.

21.9.4 Do Engenheiro cartógrafo, agrimensor ou agrônomo – será responsável pelo desenvolvimento de plantas de obras de infraestrutura, obras de saneamento e também de estradas e ruas, remarcações de terras na área rural e em loteamentos, para que tudo esteja de acordo com a Lei Federal. Será responsável, também, por realizar o levantamento topográfico e análise de dados de campo, como altitude, latitude e longitude, mapeamento de níveis, medições, elaboração e

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atualização de Mapas e Plantas. A topografia é imprescindível para projetos de engenharias, de edifícios e de rodovias.

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias para emissão de Laudo Técnico, por meio de metodologia específica, destacando-se a Norma Brasileira (NBR) 14.653-1 – elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesta norma, o preço do imóvel é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor.

22 DA VISTORIA TÉCNICA

22.1 É obrigatória ao licitante, visita técnica aos locais onde os serviços serão executados, que poderá ser realizada mediante solicitação prévia, diretamente ao setor de Almoxarifado e Patrimônio, por meio do e-mail: almoxarifado@afonsoclaudio.es.gov.br

22.2 As visitas poderão ser agendadas para os dias úteis (segunda a sexta) até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, no horário de 08h00 às 14h00, pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, nos locais onde serão executados os serviços.

22.3 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

22.4 Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, apresentar **Declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, para o cumprimento das obrigações, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser assinada pelo representante da empresa.

23 PROVA DE CONCEITO

23.1 A prova de Conceito é uma forma de a CONTRATANTE, aferir se a empresa vencedora do Certame tem realmente a capacidade de executar OBJETO DO CONTRATO;

23.2 A Licitante vencedora deverá realizar a prova de conceito descrita **no ANEXO 1.C**, diante da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado.

24 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24.1 A execução do serviço deverá seguir o cronograma abaixo:

a) **Etapa I – 1 mês – 1° mês de execução do Contrato – 30%**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diagnostico, Planejamento, Site de Monitoramento e Acompanhamento do Projeto, durante a vigência do contrato – Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto)

b) Etapa II – 4° mês de execução do Contrato – 30%

- Móveis: Reconhecimento – Inventario físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASO TCES 2022;

- Imóveis: Vistorias Imóveis/Praças/Pontes – Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis;

- Imóveis: Vistorias Infraestrutura Ruas e Redes Fluviais – Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis;

- Imóveis: Vistorias Infraestrutura de Rede Elétrica, Rede de Dados, Posteamento – Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis;

c) Etapa III - 6° mês de execução do Contrato – 20%

- Móveis: Saneamento de Sobras (Cotejamento) – Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (moveis e infraestrutura);

- Imóveis: Avaliação e reavaliação de bens imóveis – terrenos – confecção de laudos;

- Imóveis: Avaliação e reavaliação de bens imóveis – prédios – residenciais – galpões – confecção de laudos;

- Imóveis: Avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes;

- Imóveis: Avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias e redes pluviais;

d) Etapa IV - 7° mês de execução do Contrato – 20%;

Recebimento definitivo do objeto

e) Assistência Continuada ao Setor de Patrimônio – **Mínimo 04 meses/Máximo 12 meses.**

24.2 Cronograma de pagamento será realizado da seguinte forma:

a) 30% do valor, após conclusão da primeira etapa;

b) 30% do valor, após conclusão da segunda etapa;

c) 30% do valor, após conclusão da terceira etapa;

d) 30% do valor, após conclusão da quarta etapa;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

25 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

25.1 O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da execução do serviço será realizada por representante da CONTRATANTE, denominado Fiscal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do serviço, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e Art. 6° do Decreto 2.271/97)**.**

25.2 A fiscalização do contrato deverá ser efetuada pelo Fiscal, cabendo a este verificar a execução e entrega do produto final contratado, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não tiverem em acordo com as condições previstas neste Termo. Receber os serviços, inspecionar se estão em acordo com as marcas ofertadas nas propostas, atestando as NF, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

25.3 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

26 DO PAGAMENTO

26.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento do serviço.

26.2 Junto ao ateste será aposta a data e as ressalvas, se houverem.

26.3 A Nota Fiscal dará origem ao Processo de Pedido de Pagamento que deverá ser aberto em até 05 dias do ateste do recebimento.

26.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

26.5 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

26.6 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.7 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007).

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

26.8 Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

26.9 A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

26.10 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

26.11 A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

26.12 É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

27 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

27.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

28 DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

28.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

29.1 Encontrando irregularidades na execução do serviço, o fiscal de contrato fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para notificar a CONTRATADA, para correção.

29.2 Em caso de irregularidades não sanadas, o fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

29.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto/serviço contratado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

30 DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência não poderão ser, integral ou parcialmente, subcontratados.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

30.2 A subcontratação dos serviços não é conveniente diante da necessidade de assegurar a qualidade e a uniformidade dos serviços prestados em todas as localidades previstas neste Termo de Referência.

31 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1 Os serviços, objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0701.0412200142.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 0000218 - Fonte: x50000000000

32 DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, 03 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE:
PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1.A

1 LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E EMPLAQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

1.1 Será a fase da execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial por meio de inventário físico, propiciando o enriquecimento das informações e deverá seguir:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.1.1 O mapeamento, cadastramento e atualização das tabelas corporativas de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES;

1.1.2 A atualização dos dados armazenados no cadastro fornecido pela Prefeitura Municipal Afonso Claudio/ES, sendo que os números antigos de identificação patrimonial serão conservados no novo cadastro, para fins de guarda do histórico, e vinculados aos novos códigos de identificação patrimonial;

1.1.3 A atualização dos responsáveis em observância à estrutura organizacional e hierarquia da Prefeitura Municipal Afonso Claudio/ES, utilizando a mesma metodologia da área de patrimônio em relação à carga dos bens com emissão e coleta de assinatura dos termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE impresso no selo de ambiente a serem afixados na porta de cada espaço físico que possuir bens móveis ou intangíveis, visando a transparência, eficiência e publicidade no prazo de D+1;

1.1.4 A realização do inventário físico com inspeção "in loco", de acordo com a estimativa e distribuição dos bens por localização e especificação por unidade. Deverá ser utilizado coletor de dados portátil com scanner para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados para possibilitar a coleta automatizada das informações em campo;

1.1.5 Identificação da origem de aquisição do bem, se próprio ou cedido, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Termo de Cessão de Uso de bens móveis com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade.

1.1.6 Identificação física, conforme cadastro individualizado do bem, com fixação de identificador sequencial com código de barras (plaqueta de patrimônio) em local visível e padronizado;

Identificação, reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis, contendo no mínimo os seguintes elementos:

1.1.6.1 Fabricante: Qual o fabricante do *software*;

1.1.6.2 SKU ou PART NUMBER: Registro do produto no fabricante;

1.1.6.3 Quantidade: Quantitativo das licenças, normalmente por CPU, CORE de CPU, por GB, Clientes, Servidores;

1.1.6.4 Validade: Data de expiração do *software*;

1.1.6.5 Versão: Versão da licença a que se tem direito ou foi adquirida;

1.1.6.6 Descrição: Resumo de texto descritivo do *software*;

1.1.6.7 Data de Aquisição: Data em que foi adquirida a licença;

1.1.6.8 Setor Responsável: Unidade responsável pela gestão das licenças;

1.1.6.9 Valor – custo de aquisição, custo desenvolvimento, avaliação ou reavaliação;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.1.7 Para identificação e reconhecimento dos bens intangíveis a CONTRATADA deverá analisar contratos de aquisição e serviços de sistemas ou licenças junto ao setor de Tecnologia da Informação, à luz das orientações MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.1.8 A elaboração de nomenclatura padronizada e estruturada, formada por uma estrutura de nome chave básico e nomes modificadores, permitindo pesquisas inteligentes/paramétricas ao coletor e à base de dados.

1.1.9 O registro das características construtivas, específicas, peculiares, físicas ou funcionais, necessárias à perfeita identificação de um item e seu desempenho, descrito de forma objetiva e sucinta.

1.1.10 A atribuição do estado de conservação (situação física) dos bens móveis e imóveis.

1.1.11 A transferência dos bens para as localizações catalogadas e desativação, por bloqueio, das localizações antigas que não possuem bens associados, caso necessário.

1.1.12 A identificação dos bens relacionados (relação carga) próprios.

1.1.13 A emissão de relatório de bens cedidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES para com terceiros.

1.1.14 A emissão de relatório de bens não localizados/ faltantes.

1.1.15 A emissão de relatório de plaquetas não utilizadas.

1.1.16 A emissão de relatório de bens inservíveis.

1.1.17 A emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização).

1.1.18 A emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens.

1.1.19 A emissão de relatório de bens por famílias contábeis.

1.1.20 A emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.

1.1.21 Os relatórios – Coloridos, P&B, Fotografias, Gráficos, etc - deverão ser disponibilizados impressos com pareceres assinados pelo profissional responsável da CONTRATADA e em meio magnético.

1.1.22 A revisão nas dependências inventariadas em busca de bens porventura não localizados durante o levantamento.

1.1.23 A atualização imediata do banco de dados através da importação e exportação de dados coletor/ sistema para locais com acesso a internet e D+1 para locais sem acesso a internet.

1.1.24 Os coletores deverão permitir a utilização de ferramenta de inventário inicial específica para o refinamento e tratamento das informações coletadas durante a realização do inventário inicial

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

necessária para garantir a padronização e estruturação dos bens tombados. A ferramenta de inventário deverá:

1.1.25 Permitir identificação “in loco” dos bens inventariados e não inventariados;

1.1.26 Pesquisar locais a serem inventariados;

1.1.27 Permitir avaliação da memória disponível no coletor de dados;

1.1.28 Permitir transmissão e recepção de dados microcomputador x coletor;

1.1.29 Permitir associação dos bens móveis com a respectiva localização;

1.1.30 Permitir a importação e exportação de dados entre o microcomputador e o coletor de dados;

1.1.29 Apresentar no *display*, durante o processo de inventário, a data e hora, localização e descrição do bem, assim como a situação física;

1.1.30 Permitir enviar os dados coletados para o sistema de controle de patrimônio, para emissão dos relatórios de inventários;

1.1.31 Apresentar a descrição completa do setor e endereço;

1.1.32 Permitir associação do número da plaqueta antiga com a nova;

1.1.33 Permitir Registro de Múltiplas imagens do bem inventariado;

1.1.34 Permitir a Obtenção de Registro da GEOLOCALIZAÇÃO do bem inventariado;

1.1.35 Todas as informações coletadas no inventário deverão ser inseridas no sistema de controle patrimonial pela empresa contratada.

1.1.36 A confecção das plaquetas será realizada pela CONTRATADA, que deverá produzi-las com base nas quantidades de itens estimado para execução do trabalho, conforme padrões de plaquetas definidos no modelo a seguir:

1.1.36.1 Modelo de plaqueta Padrão

1.1.36.2 Medidas: 45 x 15 mm

1.1.36.3 Espessura: 0,14 mm

1.1.36.4 Material: Alumínio anodizado

1.1.36.5 Forma de aplicação Autoadesiva

1.1.36.6 Sistema de impressão: Fotossensível

1.1.36.7 Cores de Impressão: Colorida

1.1.36.8 Expectativa de Leitura do Código de Barras: 10 a 15 anos

1.1.36.9 Cor do fundo: Azul.

1.1.36.10 Resistência do material a: Thiner, álcool, querosene e demais produtos químicos e materiais de limpeza em geral.

1.1.36.11 As plaquetas metálicas deverão ser produzidas em alumínio anodizado pelo exclusivo processo de foto anodização, ultrarresistentes e permitir perfeita leitura dos códigos e caracteres gravados.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.1.36.12 O Material utilizado na confecção deve resistir à oscilação de temperatura, umidade e produtos químicos.

1.1.36.13 A quantidade de plaquetas a serem produzidas deve ser suficiente para identificar todos os itens inventariados, bem como novos itens que venham a ser adquiridos e incluídos no sistema de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES no decorrer da vigência do Contrato.

1.2 A captura de dados será feita pela leitura do código de barras impresso em cada plaqueta.

1.3 Os equipamentos leitores de código de barras serão fornecidos pela CONTRATADA e devem estar adaptados aos sistemas e padrões de codificação usados na Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES, inclusive com recurso de inclusão de registros em algarismos arábicos correspondentes ao código de barras de cada plaqueta lida.

1.4 A CONTRATADA deverá efetuar testes de leitura de dados em materiais a serem fornecidos, para homologação pela Coordenação de Patrimônio.

1.5 A CONTRATADA deverá controlar as plaquetas que serão utilizadas no levantamento físico evitando problemas comuns como perda de plaquetas e consequente sequência inconsistente.

1.6 A CONTRATADA deverá controlar as diferentes faixas de números patrimoniais, indicando quais plaquetas foram utilizadas, extraviadas ou inutilizadas.

1.7 As plaquetas patrimoniais antigas, fixadas nos itens inventariados não devem ser removidas para não danificar os materiais e não perder o histórico de movimentação.

1.8 A leitura do código de barras deve ser feita na nova plaqueta após sua fixação no material inventaria- do, testando assim o local fixado e a facilidade de leitura.

1.9 A numeração dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES deverá ser atribuída pela empresa CONTRATADA, começando pelo número 000.001 até onde alcançar;

2 DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO

2.1 A execução dos serviços abaixo contratados será estruturada em três etapas, envolvendo:

1. Planejamento dos Trabalhos;
2. Treinamento e Capacitação;
3. Disponibilização de Acesso a Plataforma EAD;
4. Disponibilização de Acesso ao Fórum de Discussão;
5. Disponibilização de Acesso ao Site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação
6. Definição do nº de Equipes de Trabalho em Campo;
7. Definir modelo das Plaquetas a ser Utilizado;
8. Definição da Data de Corte;
9. Trabalhos de Campo;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. Conciliação dos dados, ajuste inicial a valor justo, disponibilização da planilha de migração no formato estabelecido no Termo de Referência e Homologado junto ao Fornecedor do *Software* de Gestão Patrimonial
11. Emissão de Relatórios e Termos;
12. Emissão de Relatório Final.

2.2 ETAPA 1: TREINAMENTO E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

a. Diagnóstico do Setor de Patrimônio do Município;

b. A CONTRATADA detalhará cronograma de capacitação dos agentes envolvidos neste projeto como vistoriadores e demais cursos;

c. A CONTRATADA disponibilizará acesso a Plataforma EAD através de senhas aos agentes indicados pela contratante e definirá data para início dos treinamentos.

d. A CONTRATADA disponibilizará acesso e orientar os agentes a utilizarem o Fórum de Discussão, com os temas previsto no Termo de Referência;

e. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao "site" de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação que será utilizado durante o período de inventário e avaliação até a exportação para o sistema utilizado pelo município;

f. Definir a quantidade de equipes e a quantidade média diária de bens inventariados por equipe, visando mensurar o tempo a ser gasto para o inventário de 59.500 bens móveis e intangíveis e 1000 imóveis;

g. Cadastramento/Alimentação dos dados levantados em ambiente tecnológico com as tabelas de unidades administrativas, instalações, endereços, siglas, etc., visando à realização da carga dos dados no sistema de controle de patrimônio com sua localização e respectivo responsável;

h. Aprovar modelo de etiqueta a ser utilizado e regras de etiquetagem;

2.3 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 1

2.3.1 Na Etapa 1, deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir, visando o adequado planejamento dos trabalhos:

a. Identificação e análise da estrutura organizacional e da localização das sedes e das unidades organizacionais e setores dos órgãos e entidades contratantes, participantes deste projeto;

b. Definição com a CONTRATADA o que é considerado material permanente e que deverá ser inventariado, assim como eventuais bens e/ou materiais que não deverão ser inventariados, sem prejuízo das normas e orientações técnicas;

c. Conhecimento e análise da legislação e normas relacionadas ao patrimônio, bem como quanto às normas internas adotadas pela Contratada;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d. Previsão de possíveis dificuldades na realização dos serviços descritos e propostas de soluções adequadas ao atendimento das necessidades;

e. Identificação e solicitação da documentação e/ou arquivos de banco de dados necessários para realização do trabalho, entre eles os últimos inventários/listagem de bens patrimoniais atualizados até a data de início dos trabalhos de campo, cabendo à CONTRATADA formatá-los da melhor forma que seja possível garantir a proficiência e a correção do serviço, para atendimento às necessidades e expectativas da CONTRATANTE;

f. Recebimento do *layout* da planilha de migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio utilizado pelo CONTRATANTE;

g. Importação da planilha contendo a relação de todos os bens cadastrados na base dados do sistema de controle patrimonial do município;

h. Fornecimento, por parte da Contratante, das informações relativas aos endereços das unidades, bem como da relação dos setores, além da relação dos bens do controle patrimonial disponível, informações essas imprescindíveis para o início dos trabalhos de campo;

i. Criar Cadastro eletrônico com possibilidade de geolocalização e visualização em mapa das Secretarias, Departamentos, Setores e espaço físico (salas que contem os bens) e respectivos responsáveis informados no item anterior;

j. Criar Cadastro eletrônico dos bens patrimoniais da base dados recebida da Contratante;

k. Disponibilização do acesso, em tempo real, às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho através de sistema WEB e APP, de modo a permitir a contratante o acompanhamento e o desenvolvimento da prestação de serviço inclusive ao monitoramento da equipe através de sua localização e produção diária.

l. Cadastro de todos os usuários do Fórum de Discussão;

m. Matrícula e direito a acesso à plataforma EAD de todos os agentes selecionados para treinamento pela contratante;

n. Identificação, com o Gestor do Projeto, das prioridades definidas pelo CONTRATANTE;

o. Indicação formal do Coordenador do Projeto ou Comissão que deverá relacionar-se com a contratante e ser o responsável pelo planejamento e coordenação presencial de todas as etapas e atividades do projeto, bem como responder oficialmente por quaisquer demandas dos envolvidos;

p. Definição e apresentação do cronograma detalhado das atividades previstas, conforme prioridades definidas, e definição dos recursos necessários para cada atividade;

q. Descrição detalhada das técnicas que serão utilizadas para operacionalização de tombamentos, levando em consideração as dimensões, materiais de fabricação, e suas fragilidades e finalidades, e formatos dos bens, o material de fixação, locais e formas de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

emplaquetamento e a forma de identificação que será utilizada para os bens nos quais não seja possível a fixação de plaqueta de identificação;

b) *Layout* aprovado das plaquetas e definição da quantidade a ser fornecida pela contratada.

2.4 PRODUTOS GERADOS NA ETAPA 1:

a. Ao final da Etapa 1 deverá ser disponibilizado o Plano de Execução do Objeto, a ser aprovado pela CONTRATANTE, contendo:

b. Cronograma detalhado de atividades;

c. Quantidade de equipes e produção esperada;

d. Descrição da metodologia operacional e das técnicas utilizadas para realização das a tividades;

e. Descrição dos meios que serão utilizados para garantir a mensuração, o controle e o acompanhamento dos serviços realizados;

f. Matriz de responsabilidade da equipe;

g. Indicação formal do responsável pelo gerenciamento do projeto, por parte da CONTRATADA, disponível presencial e integralmente à CONTRATANTE durante os períodos de desenvolvimento dos trabalhos, bem como para as reuniões e compromissos agendados;

h. Disponibilização, de forma detalhada, dos métodos, critérios e cálculos utilizados para r e a l i z a ç ã o do ajuste inicial a valor justo, assim como os métodos, critérios e estimativas utilizadas para determinação da vida útil remanescente;

i.Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.

j.A apresentação deste Plano de Execução do Objeto é condição obrigatória para início da Etapa 2.

k. Acesso ao Cadastro Eletrônico de toda a Estrutura Administrativa do Município, organizada e estruturada com respectivos responsáveis, possibilidade de representação em mapa e emissão de relatórios;

l.Disponibilizar site com acesso ao Fiscal do Contrato, as UG e a comissão de inventário que possibilite o acompanhamento da localização das equipes e suas respectivas produtividade, acesso aos termos e possibilite consulta pública via QRCODE dos locais já inventariados do Termo de Responsabilidade com imagem dos bens D+1;

m. Acesso através do “site” de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação ao Cadastro eletrônico dos bens existentes na base de dados do município na data de corte, permitindo o tombamento de novos bens adquiridos no período de inventário e avaliação;

n. Modelo de plaquetas aprovadas e regras de etiquetagem definidas;

o. Servidores Matriculados e aptos a usarem a plataforma EAD;

p. Treinamentos de Vistoriador, Avaliação de Bens Móveis e Intangíveis, Avaliação de Bens

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Imóveis, Avaliação de Infra Estrutura parte teórica concluída

3 ETAPA 2: TRABALHOS DE CAMPO

a. Esta etapa consiste nos serviços de campo a serem executados "*in loco*" por tantas equipes técnicas quantas forem necessárias para cumprimento dos serviços corretamente, eficientemente e nos prazos estabelecidos.

b. Nesta etapa a CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços, visando ao atendimento do objeto da contratação, entre os demais elencados, de acordo com o planejamento proposto, aprovado pela contratante, quais sejam:

c. Utilização de tecnologia para coletar dados, através de *gadget (smartphone, tablet, palm*, coletor de dados) portátil com *scanner laser* para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados local, operação *online* ou *offline*, registro de imagens e obter geolocalização, com o intuito de coletar de forma automatizada as informações em campo;

d. Treinamento Prático dos servidores matriculados nos cursos e treinamentos contratados;

e. Inicialmente todos os bens cadastrados na base de dados recebida na data de corte receberão o STATUS DE <INICIAL>

f. Localização física "in loco", identificação detalhada e cadastramento dos dados dos bens no banco de dados da contratada, compreendendo os bens móveis permanentes

g. Avaliação do estado de conservação e utilização dos bens localizados, classificando-os em escala pré-definida: sucata, ruim, regular, bom e ótimo, registro fotográfico e geolocalização atual do bem;

h. Emplaquetamento dos bens localizados com etiquetas/plaquetas utilizando tecnologia de código de barras, atendendo às especificações da contratante;

i. Definição da vida útil remanescente para cada bem, mensurada em meses;

j.Os bens que possuírem plaqueta de identificação "TOMBAMENTO", e o mesmo estiver na base de dados da <ÓRGÃO PÚBLICO>, será feito um novo Emplaquetamento e este bem receberá STATUS DE <CONCILIADO>; o tombamento inicial será armazenado como TOMBAMENTO ANTERIOR;

k. Os bens que NÃO possuírem plaqueta de identificação "TOMBAMENTO", será feito um novo Emplaquetamento e este bem receberá STATUS DE <INCORPORADO> e não possuirá um número de TOMBAMENTO ANTERIOR. Após o termino do Serviços em Campo, no saneamento de sobras, estes bens voltarão a ser tratados, podendo receber STATUS DE <CONCILIADO> e consequentemente receberá um TOMBAMENTO ANTERIOR do bem utilizado como referência no saneamento de sobras;

l. Os bens inservíveis e sucata, deverão ser cadastrados com suas respectivas imagem sem receber

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

etiqueta de tombamento e deverão ser armazenados em local específico para serem recolhidos pela Secretaria responsável;

m. Emissão de um Termo de Responsabilidade com fotos para cada unidade organizacional ou setor, contendo todos os bens móveis permanentes localizados e inventariados na unidade organizacional ou setor, identificando e colhendo assinatura do servidor responsável pela unidade organizacional ou setor.

n. EMISSÃO E FIXAÇÃO DE SELO DE AMBIENTE CONTENDO QRCODE (MODELO A SER APROVADO JUNTO COM O PEO) para acesso aos termos de forma pública A SEREM AFIXADOS NA PORTA DE CADA ESPAÇO FÍSICO QUE POSSUIR BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, visando a transparência, eficiência e publicidade no prazo de D+1;

o. Fornecer etiquetas conforme modelo aprovado; Recebimento, Cadastro e TOMBAMENTO de novos bens adquiridos no período de Inventário;

3.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 2

a. Na localização física e identificação dos bens deverão ser observadas suas características principais e os dados fundamentais para a perfeita identificação de cada bem, de modo a possibilitar a correta alimentação dos dados no sistema de controle de patrimônio, em consonância com as disposições contidas na legislação patrimonial, normativos técnicos vigentes e demais condições específicas.

b. O elenco de atividades necessárias nessa etapa abrange, dentre outros os seguintes aspectos:

c. Antes do início dos trabalhos de campo, as informações relativas aos bens patrimoniais do deverão ser carregadas no equipamento que será utilizado pelos técnicos de campo, de modo a permitir ao inventariante questionar o responsável pelo setor da existência de bens não encontrados. Os procedimentos de campo somente poderão ser iniciados após essa etapa;

d. O Levantamento geral deverá ser realizado em todas as dependências e locais indicados no período de planejamento, de forma a identificar todos os bens existentes, as respectivas localizações e agentes responsáveis;

e. Nos casos de bens elencados abaixo, não poderá ser realizado o cadastramento e tombamento:

f. Bens existentes ou recebidos por meio de convênios em execução, com registro patrimonial específico;

g. Bens de propriedade de terceiros, tais como bens alugados ou de propriedade dos servidores;

h. Bens cujo controle não será realizado por meio de tombamento.

i. Descrição detalhada dos bens localizados, mediante a inserção de informações precisas, tais como: identificação do fabricante, incorporações, marca, modelo, nº de série, tipo, capacidade, dimensão, motorização, equipamentos periféricos, caracterização da parte elétrica, data de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fabricação e outras características que se fizerem necessárias, de modo a permitir a perfeita identificação destes.

j. Registro Fotográfico do bem e Foto da etiqueta afixada no bem bens móveis;

k. Registro Fotográfico do bem (frente, lateral direita, lateral esquerda, traseira)e Foto da etiqueta afixada no bem nos veículos de tração mecânica;

l. Registro da atual geolocalização do bem;

m. A impossibilidade de identificar qualquer uma das características fundamentais deverá ser devidamente justificada e registrada em relatório específico, a ser anexado ao termo de responsabilidade, com as devidas anotações e observações necessárias para tratamento posterior;

n. Emplaquetamento dos bens localizados por meio de etiqueta/plaqueta na forma identificada aprovada na 1º ETAPA, com tecnologia de código de barras, **a ser fornecida pela CONTRATADA.**

o. Durante a fixação das plaquetas, os técnicos deverão ter precaução, a fim de que não provoquem defeitos estéticos, técnicos, estruturais, funcionais, entre outros, nos bens, tais como manchas, arranhões, rachaduras, rupturas, rasgões, quebra, danificação de partes frágeis, interferências magnéticas ou eletrônicas, obstrução de números de série e afins, obstrução de monitores e visores, dentre outros.

p. Para os bens ou materiais considerados pela CONTRATANTE como objeto dos serviços contratados que, por suas características físicas ou pela sua finalidade, não puderem ser emplaquetados, deverá a CONTRATADA atribuir número de patrimônio aos mesmos e preparar um catálogo identificando detalhadamente todos os bens que não puderam receber plaquetas. Neste catálogo deverá constar a descrição detalhada do bem e deverá ser afixada junto a sua descrição detalhada a plaqueta com o número de patrimônio atribuído a cada bem.

q. No caso específico da pasta da Educação, os bens cadeiras e mesas escolares serão realizados tombamentos físicos.

r. Emissão e conferência dos Termos de Responsabilidade com opção de impressão da(s) fotos para certificação e assinatura da carga de bens, os quais deverão ser impressos e assinados pelo responsável pela carga (servidor responsável pela unidade organizacional ou setor onde o bem está localizado) e pelo técnico que realizou o levantamento, imediatamente após a conclusão do levantamento dos bens nos respectivos locais, devendo o técnico da contratada aguardar a conferência e assinatura do responsável. Para tal, deverá ser designado ao menos um servidor público de cada sala para acompanhar os colaboradores da Contratada durante a realização dos serviços, sendo recomendável designar mais de um servidor para tal, se necessário, visando agilizar os trabalhos de conferência dos Termos de Responsabilidade.

s. Na emissão do Termo de Responsabilidade deverá constar assinatura do agente responsável pela

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

guarda e utilização dos bens, em observância à estrutura organizacional e hierarquia.

t. Na emissão do Selo de Espaço Físico deverá constar assinatura do agente responsável pela guarda e utilização dos bens, em observância à estrutura organizacional e hierarquia e QRCODE com acesso aos termos e possibilite consulta pública via QRCODE dos locais já inventariados do Termo de Responsabilidade com imagem dos bens.

u. Possibilidade de consulta dos Termos de Responsabilidade, pela comissão e pela Coordenação de P atrimônio e pelos responsáveis via site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação;

v. Disponibilizar em tempo real de execução dos serviços, através de relatórios e consultas, de forma online a produtividade diária das equipes e em até 24 horas os locais onde não houver conexão celular;

w.Geração de relatórios, em tempo real e acesso online via internet, para análise crítica dos itens levantados, possibilitando elaboração de relatórios específicos relacionados aos itens localizados pertencentes a outros setores ou não cadastrados, entre outras situações detectadas;

x. Principalmente na etapa de identificação, a CONTRATADA deverá ter cuidados especiais aplicáveis aos bens frágeis, quebradiços e de outras características especiais, bem como com objetos artísticos, vítreos, instrumentos musicais, aparelhos eletrônicos, entre outros que requeiram cuidados e técnicas específicas, cabendo à CONTRATADA, obviamente, os mesmos cuidados durante as demais etapas dos trabalhos objeto deste instrumento;

y. Quanto à identificação de máquinas e equipamentos médicos/hospitalares e de laboratório, deverão ser adotados cuidados especiais aplicáveis, levando em conta inclusive aspectos específicos de saúde e limpeza pertinentes, interferências magnéticas, dimensões pontiagudas ou cortantes dos meios de identificação, entre outros elementos que ensejem cuidados especiais e técnicas específicas para a etiquetação desse tipo de equipamento.

z. Fornecer etiquetas para as equipes e gerenciar as sequencias das mesmas de forma a se cumprir a sequência numérica;

aa. Utilização em aula prática das ferramentas de vistoria, inventário e avaliação;

bb. Capacitação através de aulas práticas em campo dos funcionários matriculados nos cursos ministrados

3.2 PRODUTOS GERADOS NA ETAPA 2:

3.2.1 Ao final da Etapa 2 deverão ser disponibilizados os seguintes produtos:

a. Bens emplaquetados com tecnologia de código de barras;

b. Catálogo dos bens que não puderam receber plaqueta de identificação;

c. Bens devidamente identificados e cadastrados no banco de dados da Contratada;

d. Estado de conservação e utilização de cada bem localizado, classificado em escala pré-definida pela CONTRATANTE: sucata, ruim, regular, bom ou ótimo;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e. Vida útil remanescente definida para cada bem, mensurada em meses;

f. Termos de Responsabilidade devidamente conferidos e assinados pelos agentes responsáveis por cada Unidade Organizacional ou Setor e pelo técnico responsável pelo levantamento;

g. Emissão e afixação nas Portas de selo de espaço físico com identificação do Município e seu brasão, contendo Nome da Secretaria, Nome do Departamento, Nome do Espaço físico e seu respectivo responsável, quantidade de bens, possuir no corpo do Selo (dois) QRCODE para acesso público em tempo real ao temo responsabilidade com imagem do bem e ao termo de responsabilidade sem a imagem do bem visando a transparência e o controle do inventário.

h. Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.

i. Acesso ao sistema de Gestão de Inventário, com possibilidade de emissão de relatórios dos bens já inventariados, emissão de termos de transferência via internet;

j. Servidores capacitados a realizarem o inventário e vistorias de bens móveis, imóveis e de infraestrutura.

4 ETAPA 3: CONCILIAÇÃO DOS DADOS, AJUSTE INICIAL A VALOR JUSTO, DISPONIBILIZAÇÃO DA PLANILHA DE MIGRAÇÃO

4.1 Esta etapa consiste na realização da conciliação dos dados obtidos por meio do levantamento físico com as informações presentes no banco de dado (relatório) do setor de patrimônio da CONTRATANTE, o ajuste inicial a valor justo, a emissão de relatórios, bem como a elaboração do arquivo de migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio, abrangendo os seguintes aspectos:

a. Realização da conciliação dos dados obtidos durante o levantamento dos bens com os registros presentes nos bancos de dados de controle patrimonial dos Órgãos, de modo a permitir a correspondência entre os dados coletados durante os serviços de campo com os dados constantes no controle patrimonial do CONTRATANTE;

b. Emissão de Relatórios contendo a relação dos bens conciliados (bens localizados que constem nos inventários/listagens de bens), das sobras físicas (bens localizados que NÃO constem dos inventários/listagens) e das sobras de inventário (bens não localizados que constem dos inventários/listagens);

c. Emissão de Relatório de bens encontrados que pertençam a outros e não transferidos para a CONTRATANTE;

d. Ajuste inicial a valor justo, que consistirá na definição de valor justo para cada item na data da avaliação. De acordo com a Resolução CFC nº 1.367/2011 o valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

uma transação sem favorecimentos.

e. Nestas avaliações para definição do valor justo deverão ser observadas as diretrizes e normas emitidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 14.653-1 a 5), além do exposto na NBC TSP 07 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e demais Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis.

4.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 3

a. Durante a Etapa 3 deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir:

b. Deverão ser emitidos relatórios com demonstração dos desvios existentes nos registros de cada unidade organizacional, em confronto com as informações obtidas no levantamento físico, indicando: bens localizados em conformidade com os registros, bens não localizados constantes dos registros, bens localizados não constantes dos registros, dentre outras informações;

c. Na conciliação dos dados, deverá ser adotado um controle de qualidade, de forma a identificar, para cada item físico, uma correspondência nos relatórios de controles físicos existentes nos órgãos/entidades (inventários/listagens de bens móveis), apurando-se as possíveis inconsistências;

d. Para os bens localizados sem plaqueta de identificação patrimonial, a CONTRATADA irá compará-los com os bens constantes no relatório de bens previamente disponibilizado pela CONTRATANTE, verificando a possibilidade de compatibilização dos mesmos com os “não encontrados”;

e. Realizar as avaliações, pesquisas de preço, cálculos e demais procedimentos necessários para ajuste inicial do valor dos bens ao valor justo;

f. Dessa forma, o valor justo dos bens inventariados deverá ser determinado com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido, aplicando procedimentos que levarão em conta o estado de conservação do bem e o seu preço estimativo de mercado, mediante cotação junto a fornecedores de bens idênticos ou similares, considerando seu preço à vista.

g. Imediatamente após a validação dos dados apresentados na conciliação das informações, a CONTRATADA irá iniciar o procedimento de geração dos arquivos de migração;

4.2 PRODUTOS GERADOS NESTA ETAPA:

4.2.1 Ao final da Etapa 3 deverão ser disponibilizados os seguintes produtos:

a. Relatórios impressos, encadernados e assinados pelo responsável técnico da empresa CONTRATADA e em meio digital contendo as imagens e geolocalização organizado conforme a Estrutura Administrativa e respectivos responsáveis e suas cargas de bens, com possibilidade de pesquisas, contendo a relação dos bens conciliados (bens localizados que constem nos inventários/listagens de bens), das sobras físicas (bens localizados que NÃO constem dos

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

inventários/listagens) e das sobras de inventário (bens não localizados que constem dos inventários/listagens). Portanto, deverão ser gerados ao menos os seguintes relatórios ao final dos trabalhos de conciliação.

b. Listagem de bens localizados no levantamento físico e que já constavam no banco de dados/relatório de bens do controle patrimonial do órgão ou entidade, contendo os seguintes dados:

c. Número de Patrimônio atual: Informar o novo número de patrimônio atribuído pela empresa nos trabalhos de levantamento físico a cada bem ou para cada lote, quando o controle adotado for por lotes;

d. Número de Patrimônio anterior: Informar o número de patrimônio utilizado (em vigor) até a data da realização do levantamento físico pela empresa, quando estiver disponível;

e. Descrição do Bem: Informar descrição detalhada do bem, além de dados como a identificação do fabricante, incorporações, marca, modelo, nº de série, tipo, capacidade, dimensão, motorização, equipamentos periféricos, caracterização da parte elétrica, data de fabricação, sempre que tais dados estiverem disponíveis e outras características que se fizerem necessárias;

f. Localização do bem: Informar em qual unidade organizacional ou setor o bem está localizado, identificando adequadamente cada unidade organizacional ou setor;

g. Valor do bem constante no relatório físico: Informar o valor constante no banco de dados de controle patrimonial previamente disponibilizado pelo órgão ou entidade para início dos trabalhos de campo;

h. Estado de Conservação: Informar o estado de conservação do bem apurado nos trabalhos de levantamento físico, classificando em escala pré-definida pelo CONTRATANTE: sucata, ruim, regular, bom ou ótimo;

i. Vida útil remanescente: Informar o prazo de vida útil remanescente, em meses, definido para cada bem ou para cada lote, quando o controle adotado for por lotes;

j. Classe de bens anterior (subelemento de despesa): Informar em qual classe de bens cada item se enquadrava, conforme constante no banco de dados de controle patrimonial previamente disponibilizado pelo CONTRATANTE para início dos trabalhos de campo;

k. Classe de bens atual (subelemento de despesa): Informar em qual classe de bens cada item se enquadra, conforme classes de bens (subelementos) utilizados pelo Contratante ou MCASP, devendo-se observar, sempre que houver, os posicionamentos do CONTRATANTE inclusive quanto a este aspecto;

l. Data da realização do ajuste inicial: Informar a data em que foi realizado o processo de avaliação para ajuste inicial a valor justo;

m. Valor justo atribuído: Informar o valor justo atribuído para cada bem, definido por meio do processo de avaliação para ajuste inicial a valor justo.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

n. Relatório dos bens cujas características principais não puderam ser identificadas (descrição detalhada do bem, número de registro patrimonial, valor justo, etc);

o. Relatório de bens encontrados que pertençam a outros;

p. Arquivo de dados para migração, em formato estabelecido no Termo de Referência, contendo a relação de bens levantados, obedecendo ao l*ayout* definido pela CONTRATANTE, de forma a permitir exportação dos dados para o sistema de controle de patrimônio utilizado pela CONTRATANTE:

q. Documento de validação da migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio, após a migração e conferência dos dados migrados;

r. Disponibilização dos laudos, devidamente assinados por responsável técnico qualificado, contendo os métodos, critérios e cálculos realizados nas avaliações para realização do ajuste inicial a valor justo para determinação do valor de cada bem, contendo também os métodos, critérios e estimativas utilizadas para determinação da vida útil remanescente;

s. Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.

ANEXO 1.B

1 LEVANTAMENTO FÍSICO, VISTORIAS E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE INFRAESTRUTURA;

1. Dos Bens Imóveis

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.1 O serviço consiste no levantamento in loco e cadastramento dos imóveis no sistema de Patrimônio da PMVNI/ES, de acordo com o trabalho realizado por equipe técnica da CONTRATADA acompanhada de informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

1.2 A CONTRATADA identificará os problemas relativos a cada imóvel cadastrado indicando para o CONTRATANTE as providências necessárias às respectivas regularizações, conforme item 11.2.3 abaixo.

1.3 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA em identificar as seguintes informações, que ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE em regularizá-los:

1.3.1 Titularidade

1.3.2 Urbanístico/Edilício

1.3.3 Fiscal

1.3.4 Contábil

1.3.5 Ocupação

1.4 Essas informações que serão levantadas pela CONTRATADA, conforme listado no item 1.3 acima, dependerão diretamente das documentações cedidas pela CONTRATANTE. Portanto, a CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer todos os documentos de cada imóvel à CONTRATADA.

1.5 Durante a execução do contrato, a vistoria dos imóveis apresentados pela CONTRATANTE, será de acordo com o cronograma físico-financeiro item – 27.1 deste Termo de Referência. A CONTRATANTE deverá solicitar o aceite da CONTRATADA e providenciará os instrumentos legais para a cobertura de demandas extraordinárias, que observará os preços unitários de sua proposta.

1.6 Serviço Cartorial:

1.6.1 As demandas cartorárias são de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.7 Serviço de Levantamento:

1.7.1 Exame prévio da documentação disponível.

1.7.2 A CONTRATANTE disponibilizará a documentação necessária para o saneamento do bem imóvel. O trabalho será realizado a partir de informações cadastrais junto aos sistemas patrimoniais utilizados pela CONTRATANTE arquivos e/ou cartorárias fornecidas pelo CONTRATANTE, estas informações/documentos serão confrontadas com os dados coletados no levantamento dos imóveis, de forma a conferir maior confiabilidade às informações a serem entregues.

1.7.3 Na impossibilidade de a CONTRATANTE fornecer toda documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o responsável técnico da CONTRATADA deverá deixar

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

claramente expresso as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como os pressupostos assumidos em função destas condições.

1.8 Localização do Imóvel:

1.8.1 Identificação in loco do endereço completo do imóvel, citando pontos de referências relevantes. No endereço completo estarão incluídos: município, bairro, nome do logradouro, número, complemento e CEP.

1.9 Situação Especial de Imóvel não localizado:

1.9.1 Na hipótese de o imóvel não ter sido localizado, deverá ser apresentado ao CONTRATANTE relatório descrevendo os serviços realizados para esse fim, inclusive locais/órgãos visitados e pessoas entrevistadas, com datas e horários.

1.10 Vistoria:

1.10.1 Ao localizar o imóvel demandado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará o levantamento de todas as informações necessárias e relevantes para a execução do serviço, conforme itens abaixo.

1.10.2 Vistoria de imóvel localizado, pertencente a terceiro e utilizado pelo CONTRATANTE. Neste caso a CONTRATADA deverá catalogar o bem, registrando as seguintes informações:

1.10.2.1 Titularidade do Imóvel;

1.10.2.2 Endereço completo;

1.10.2.3 Órgão/entidade usuária;

1.10.2.4 Unidade administrativa usuária;

1.10.2.5 Documento referente à ocupação: contrato de locação, comodato, termo de cessão de uso, etc.

1.10.2.6 Em se tratando de imóvel de terceiro, será realizada apenas o levantamento patrimonial, não sendo necessária a realização de avaliação contábil do imóvel.

1.11 Vistoria de imóvel localizado não autorizada pelo ocupante

1.11.1 O imóvel localizado e impedido de ser vistoriado deverá conter, além da observação impeditiva por documento oficial (por exemplo: Boletim de Ocorrência, Declaração do Administrador do Fórum dentre outros), o relatório fotográfico do imóvel, vistoria presumida de acordo com as informações que forem apresentadas, na medida do possível: descrição interna, planta baixa, outros.

1.11.2 O levantamento deste serviço será considerado como executado, sendo assim, enquadrando-se na regra definida no item 1.9

1.12 Situação e caracterização do imóvel:

1.12.1 A CONTRATADA realizará a vistoria física do bem imóvel para caracterização de imóvel, anotação das características, devendo descrever os itens adiante relacionados.

1.12.1.1 Informações relativas às características gerais do terreno:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12.1.2 Zoneamento: residencial, comercial, misto, industrial, rural.

1.12.1.3 Topografia: plano, aclive, declive, irregular. Formato: retangular, triangular, trapezoidal, irregular.

1.12.1.4 Situação: uma frente, duas frentes, esquina, encravado.

1.12.1.5 Vegetação: arbustos, árvores, gramado, jardim, pomar, mato.

1.12.1.6 Superfície: inundável, firme, brejoso, alagadiço.

1.12.1.7 Informar a área (metros quadrados) e dimensões na frente, fundos, lado esquerdo e lado direito, com todas as confrontações atuais importantes.

1.12.2 Identificação do tipo de construção:

1.12.2.1 A CONTRATADA informará sobre o tipo de construção: isolada, conjugada, geminada, outra.

1.12.3 Identificação do Acabamento:

1.12.3.1 A CONTRATADA informará sobre o padrão do acabamento da construção: alto, normal, baixo, em conformidade com a ABNT NBR 12721:2006.

1.12.4 Identificação do estado de conservação:

1.12.4.1 Informar sobre o estado de conservação do imóvel, segundo o critério de Heidecke: novo, regular, reparos simples, reparos importantes, reparos simples/sem valor, novo/ regular, regular/reparos simples, reparos simples, reparos importantes/sem valor.

1.12.4.2 Além disso, a CONTRATADA deve informar se na data da vistoria estavam sendo realizadas quaisquer obras e/ou serviços de engenharia.

1.12.5 Identificação da área construída e do número de pavimentos da edificação.

1.12.5.1 A CONTRATADA informará a área total construída, tais como: garagem/estacionamento, quadra de esportes (coberta ou descoberta), piscina, outros e o número de pavimentos da edificação.

1.12.6 Informar sobre outras características gerais:

1.12.6.1 A CONTRATADA informará as demais características dos imóveis, conforme informações abaixo:

1.12.6.1.1 Estrutura da edificação: concreto, metálica, alvenaria, madeira, outra.

1.12.6.1.2 Paredes: concreto, alvenaria, madeira, bloco, outro.

1.12.6.1.3 Pisos: granilite, ardósia, madeira, material cerâmico, cimentado, tijolo rejuntado, carpete, outro.

1.12.6.1.4 Esquadrias: porta, ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tábuas simples, outros;

1.12.6.1.5 Janela: ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tá- buas simples, outros;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12.6.1.6 Cobertura: telha de fibrocimento, telha cerâmica, telha metálica, outro.

1.12.6.1.7 Teto ou forro: laje, madeira, pvc, gesso, outro.

1.12.6.1.8 Divisões internas: sala(s), banheiro(s), copa(s), circulação(ões), cozinha(s), auditório(s), refeitório(s), outros.

1.12.6.1.9 Revestimento externo: reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro.

1.12.6.1.10 Pintura externa: látex, esmalte, acrílico, outro.

1.12.6.1.11 Revestimento interno: reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro.

1.12.6.1.12 Pintura interna: látex, esmalte, acrílico, outro.

1.12.6.1.13 Estado de conservação das Instalações elétricas: ótimo, bom, regular, precário.

1.12.6.1.14 Estado de conservação das Instalações hidro sanitárias: ótimo, bom, regular, precário.

1.12.7 Informações sobre as instalações e equipamentos agregados à edificação:

1.12.7.1 A CONTRATADA também descreverá as instalações e equipamentos agregados à edificação, como segue abaixo:

1.12.7.1.1 Elevadores;

1.12.7.1.2 Monta cargas;

1.12.7.1.3 Rede de água potável;

1.12.7.1.4 Rede de energia elétrica;

1.12.7.1.5 Rede de águas pluviais;

1.12.7.1.6 Rede de gás canalizado;

1.12.7.1.7 Rede de esgoto sanitário;

1.12.7.1.8 Sistema de ar-condicionado;

1.12.7.1.9 Sistema de prevenção e combate a incêndio;

1.12.7.1.10 Sistema de para-raios;

1.12.7.1.11 Rede de informática;

1.12.7.1.12 Rede de transmissão de dados;

1.12.7.1.13 Outros.

1.12.8 Levantamento fotográfico digital de imóvel:

1.12.8.1 Serão tiradas fotografias digitais de áreas relevantes e com ângulos distintos dos imóveis. Os arquivos deverão ser do tipo JPG, com resolução mínima de 300dpi, conforme detalhamento no item 16.

1.12.9 Classificação do imóvel quanto à destinação, identificação/cadastramento dos ocupantes e caracterização da ocupação:

1.12.9.1 Informar quanto à destinação do imóvel, considerando o disposto no art.98 do Código Civil, que classifica os bens públicos quanto ao uso, destinação ou afetação em bens de uso comum do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

povo, bens de uso especial e bens dominicais, informando ainda a origem da afetação (fato, ato administrativo ou lei).

1.12.9.2 Identificar o ocupante (Órgão/Entidade usuária, Unidade usuária ou pessoa jurídica/física estranha ao CONTRATANTE), a atividade desenvolvida no local pelo ocupante e caracterizar a ocupação, como regular ou irregular.

1.12.9.3 No caso de nova ocupação ou ocupação não cadastrada, devem ser buscadas informações, quando couber, do nome completo ou a razão social do ocupante efetivo; os dados constantes de algum documento oficial de identificação do ocupante efetivo (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, CPF, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, contrato social etc); a origem da ocupação (documento de Autorização); o tempo da ocupação; o estado em que se encontrava o imóvel na época da ocupação e se o ocupante é responsável pela execução de alguma obra; a destinação que está sendo efetivamente dada ao imóvel; e telefones para contato.

1.12.9.4 Quando existirem vários ocupantes de uma mesma família ou com vínculos de subordinação entre si (empregado X patrão) deverão ser obtidas informações pessoais sobre o responsável pela ocupação, sem prejuízo na identificação de quem está fornecendo as informações. No caso de pessoa jurídica devem ser obtidas informações pessoais de um ou mais dirigentes. Para os casos onde não seja possível estas identificações, a CONTRATADA deverá fazer apontamento técnico dos motivos e encaminhá-lo ao responsável técnico da CONTRATANTE quando da entrega do formulário de levantamento.

1.12.10 Planta de situação e Localização:

1.12.10.1 A CONTRATADA deverá apresenta junto ao seu relatório, Planta de Localização e Situação do imóvel, devendo constar as dimensões do terreno, a localização da edificação com suas respectivas dimensões, cotas de amarração da edificação até os limites do terreno (muro, cerca, marco, etc.) na frente, laterais e fundo, identificação dos confrontantes e logradouro, indicação do norte magnético e tabela informando a área do terreno, área construída e área ocupada.

1.12.10.2 Imóveis com mais de uma edificação no mesmo terreno que contenha acessos independentes, internos ou externos ao lote, deverá ser realizado levantamento individual constando as áreas construídas de cada edificação, e também conter o resultado total das áreas edificadas no terreno em tabela legendada na própria planta, que possibilite o cadastro independente para cada edificação.

1.12.10.3 Todas as informações deverão estar em camadas devidamente separadas com nomes, cores, tipos de linhas e convenções estabelecendo um padrão de desenho e qualidade do mesmo. A planta deverá ser entregue impressa, compatível com a escala de impressão do levantamento, assinada pelo responsável técnico com registro no Órgão de classe. A CONTRATADA deverá fornecer o arquivo editável em formato Autocad 2020 ou superior.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12.11Definição dos valores dos serviços:

1.12.11.1 Serão pagos diferentes valores para serviços de saneamento que tiverem sido impedidos ou realizados parcialmente, nas seguintes situações:

1.12.11.1.1 Imóveis não localizados: 40% (quarenta por cento) do valor do serviço de levantamento do tipo de imóvel;

1.12.11.1.2 Imóveis localizados cuja vistoria for impedida pelo(s) ocupante(s): 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço de levantamento do imóvel; Sendo realizada em situação normal ou paradigma.

1.12.12Organização da documentação do imóvel próprio em pastas

1.12.13 A CONTRATADA entregará em prazo determinado no cronograma deste termo de referência o relatório dos bens inventariados e vistoriado. Para cada imóvel inventariado/levantado será entregue uma pasta com abas e elástico, em poli- ondas, com dimensões 340X250X40mm, na cor azul, identificada em etiqueta autoadesiva, contendo o número do registro imobiliário patrimonial (RIP) e o endereço completo do imóvel.

1.12.13.1 Cada pasta deverá conter:

1.12.13.1.1 Planta(s) e memorial (is) descritivo (s) elaborados (s) e pré-existentes;

1.12.13.1.2 Ficha cadastral e relatório referente ao imóvel;

1.12.13.1.3 Laudo de avaliação patrimonial elaborado e pré-existente;

1.12.13.1.4 Fotos coloridas e impressas anexas aos formulários;

1.12.13.1.5 Relatório cadastral do imóvel impresso a partir da tela do sistema de gestão patrimonial imobiliário;

1.12.13.1.6 Pendrive ou CD com arquivos magnéticos das peças técnicas elaboradas (plantas, ficha cadastral, relatório em arquivo digital, etc.);

1.12.13.1.7 Documento relativo à ocupação do imóvel;

1.12.13.1.8 Documentos comprobatórios da situação cadastral fiscal.

ANEXO 1C

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

PREGÃO ELETRONICO N° XXX/2023

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conteúdo

1. Objetivo e abrangência 3
2. Referências 3
3. Atribuições da Comissão de Avaliação 3
4. Cronograma 3
5. Documentação de avaliação 4
6. Base de dados 4
7. Teste 4

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1 Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão Eletrônico n° XXX/20203, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2 A Comissão de Patrimônio e o departamento de TI serão responsáveis pela avaliação. O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades a ela inerentes.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico n° XXX/2023, destinado a Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais.

3. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

3.2 Emitir o "Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica";

3.3 Emitir o Termo de Aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

4. CRONOGRAMA

Etapa	***Data***	***Observação***
Notificação da licitante para apresentação da amostra	XX/XX	O prazo após a notificação é de 10 dias úteis, iniciando em XX/XX e com término em XX/XX.
Apresentação da amostra	XX/XX	A licitante deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES pelo prazo de 03 (três) dias para demonstrar o funcionamento da solução.
Conclusão da avaliação da amostra	XX/XX	Data máxima, considerando o prazo previsto em edital de 10 dias úteis para que a Comissão de Avaliação realize a análise. É possível concluir a análise antes.
Divulgação da análise da proposta	XX/XX	Prazo previsto, considerando 2 dias úteis para conclusão da elaboração do relatório de análise.

4.1 Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09h00. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia.

4.2 Além dos testes previstos neste roteiro, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao Edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

4.3 A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

4.4 Todos os equipamentos e servidores necessários serão de inteira responsabilidade da licitante;

4.5 A Licitada fornecerá acesso à internet para a realização desta Prova de Conceito.

5. DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Além dos documentos citados no Edital do Pregão Eletrônico, serão produzidos os seguintes documentos:

5.1.2 Ata diária da fase de demonstração e de avaliação técnica:

I. Na ata diária das fases de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;
II. As atas diárias das fases de demonstração e de avaliação técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de conclusão da avaliação técnica, e o integrarão.
5.2 Relatório de conclusão da avaliação técnica
I. Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução.

6 BASE DE DADOS

6.1 A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante. Os dados serão fornecidos na visita técnica.
6.2 É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para a operação normal do sistema quando a massa de dados fornecida pela Prefeitura de Afonso Claudio/ES não estiver completa conforme o modelo de dados da solução.

7 TESTE

7.1 TESTE 01 – Fórum de Discussão, Plataforma EAD
7.1.1 Itens a serem testados: PLATAFORMA EAD E FÓRUM DISCUSSÃO
7.1.2 Material necessário: Identificação de dois servidores
7.1.2.1 Cadastrar os servidores “Cadastrador 01” e “Cadastrador 02” no sistema, com senhas de acesso individuais, dando a ambos perfis suficientes para gerar, postar no fórum e ter acesso a um curso EAD;
7.1.3 Etapas:
7.1.4 O servidor 01 deverá acessar o Fórum de Discussão e postar uma mensagem sob orientação de técnico da licitante;
7.1.4.1 O servidor 02 deverá acessar o Fórum de Discussão e responder à mensagem postada pelo servidor 01 sob orientação de técnico da licitante;
7.1.4.2 O servidor 01 deverá acessar PLATAFORMA EAD, opção Diagnóstico e interagir sob orientação do técnico da licitante;
7.1.4.3 VALOR: 0 a 20 Pontos

7.2 - TESTE 02 – Apresentação do cadastro da Estrutura Administrativa, levantada na visita técnica e Importação de tabela fornecida pela CONTRATANTE contendo os bens moveis, intangíveis e imóveis da secretaria de Administração em layout previamente disponibilizado na visita técnica;
7.2.1 Itens a serem testados:
7.2.1.1 Cadastro da Estrutura Administrativa e Responsáveis.
7.2.1.2 Cadastro inicial da base de dados dos bens patrimoniais da licitada.
7.2.2 Pré-requisitos:
7.2.2.1 Visita Técnica dos Locais e base de dados obtida na visita Técnica;
7.2.2.2 Importação da Estrutura Administrativa e Responsáveis;
7.2.2.3 Importação da base de dados para as Ferramentas de Inventário e Avaliação
7.2.2.4 Cadastrar usuário no “site” de gestão e monitoramento de inventário e avaliação;
7.2.2.5 Cadastrar as secretarias, departamentos, setores, espaço físico e respectivos responsáveis obtidos na visita técnica;
7.2.2.6 Permitir o registro da geolocalização da Estrutura Administrativa;
7.2.2.7 Apresentar Relatórios da Estrutura Administrativa;

7.2.3 Etapas:
7.2.3.1 Utilizando o perfil do servidor, acessar o “site” de Gestão e Monitoramento do inventário e avaliação;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.2.3.2 Acessar o cadastro de Responsáveis e cadastrar um novo responsável ser fornecido pela comissão;
7.2.3.3 Acessar o cadastro de Estrutura Administrativa e cadastrar um novo espaço físico, vinculado a uma secretaria, departamento e setor a ser fornecido pela comissão e vincular ao responsável cadastrado no item anterior;
7.2.3.4 Acessar e consulta ou emitir relatório que demonstre toda a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização;
7.2.3.5 Acessar e consultar ou emitir relatório que demonstre toda a base de dados inicial vinculada a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização do bem;
7.2.3.6 Acessar e consultar ou emitir relatório que demonstre toda a base de dados inicial vinculada a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização do bem;
7.2.3.7 **Valor:** 0 a 30 Pontos

7.3 - TESTE 03 - Realizar inventário e emissão de termo de Responsabilidade de 02 (dois) espaços físicos e até 60(sessenta) bens móveis e intangíveis e 02 imóveis escolhidos pela comissão, utilizando as ferramentas que serão utilizadas em campo e na retaguarda dos serviços. Realizar cotação de preço no mercado e reavaliar o bem;

7.3.1 Itens a serem testados:

7.3.1.1 Utilização de tecnologia para coletar dados, através de *gadget (smartphone, tablet, palm*, coletor de dados) portátil com *scanne*r para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados local, operação online ou offline, registro de imagens e obter geolocalização, com o intuito de coletar de forma automatizada as informações em campo;
7.3.1.2 Através da ferramenta para coletar dados em campo, realizar as seguintes operações: Cadastro de bens inventariados, tombamento por conciliação, tombamento por incorporação, baixa de bem, cadastro de sucata, uso das ferramentas *on line* e *off line,*
7.3.1.3 Ferramentas e metodologia de cotação de preços no Mercado e de avaliação de bens móveis e imóveis com uso de imagens;

7.3.2 Pré-requisitos: *gadget* com solução de coletor de dados e acesso à internet, impressora de etiquetas de código de barras, 200 etiquetas em branco, microcomputador ou *notebook com* conexão à internet, servidor de dados próprio;

7.3.3 – Layout etiqueta / Plaqueta de Identificação:

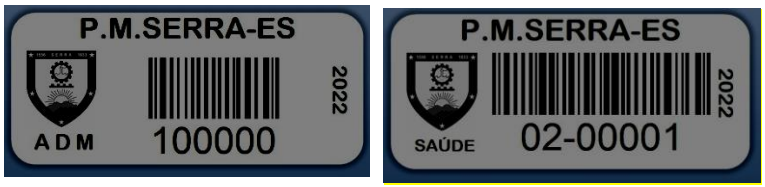

7.3.3.1 Logotipo: área reservada ao logotipo 12 x 12mm.
7.3.3.2 Logotipo em preto.
7.3.3.3 Descrição código de barras: caracteres numéricos > 6 (seis) dígitos.
7.3.3.4 Tamanho conjunto de códigos 36 mm.
7.3.3.5 Simbologia > código 128 (intercalado 2d5) e outros.
7.3.3.6 Descrição alfa: palavra PATRIMÔNIO P.M. Afonso Claudio/ES

7.3.4 Etapas:

7.3.4.1 Apresentar a ferramenta coletora de Dados;
7.3.4.2 Obter os dados previamente cadastrados;
7.3.4.3 Realizar Inventário de 02 locais a serem definidos pela comissão, observando;

I. VINCULO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVO RESPONSÁVEL;
II. INCORPORAR;
III. CONCILIAR;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IV. BAIXAR;
V. SUCATA;
VI. CLASSIFICAÇÃO NA CONTA CONTÁBIL (NBCASP),
VII. CONDIÇÃO DE USO;
VIII. SERVIBILIDADE;
IX. REGISTRO DE 02 IMAGEM (ETIQUETA AFIXADA E BEM);
X. REGISTRO DA GEO LOCALIZAÇÃO DO BEM

7.3.4.4 Realizar um Local com status ONLINE;
7.3.4.5 Realizar um Local com status OFFLINE;
7.3.4.6 Realizar Sincronização dos bens obtidos offline para o Sistema;
7.3.4.7 Emitir Termo de Responsabilidade;
7.3.4.8 Emitir Selo de Espaço Físico com QRCODE para acesso aos termos com foto e sem foto dos bens;
7.3.4.9 Realizar consultas dos bens inventariados com respectivas imagens e sua geolocalização em mapa;
7.3.4.10 Realizar Consulta da produtividade mensal;
7.3.4.11 Realizar Consulta da localização da equipe de inventário;
7.3.4.12 Instalar a ferramenta de cotação de preço;

I. Acessar lista de bens a serem cotados;
II. Selecionar bem a ser cotado
III. Realizar 03 cotações de preço no Mercado atendendo NBCT 16.10 e observando;

- Uso da imagem do bem obtida em campo para comparação de similaridade com o bem cotado no Mercado;
- Armazenar link da página onde o bem foi cotado;
- Possibilidade de armazenar orçamentos
- Armazenamento do *print* da página contendo os dados da cotação de preço;

7.3.4.13 Realizar Avaliação do bens Móveis conforme metodologia
7.3.4.14 Possibilidade de consulta e emissão de relatório das cotações e avaliações;
7.3.4.15 **Valor:** 0 a 50 Pontos

8. PONTUAÇÃO

8.1 Valor total dos pontos: 100 pontos;
8.2 Valor mínimo para aprovação: 70;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300036003000350035003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **03/10/2023 13:22**
Checksum: **6D92D6B6217B6F6E1DB328A24E3C9C31134D19F777058A3C32DA1BAA3D4C6944**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 223/2023

Processo Nº 19408/2023
Origem: Solicitação N° 185/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000250/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES NO QUAL A EMPRESA C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS *OPEN SOURCE* (CÓDIGO ABERTO), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, *IMPAIRMENT TEST*, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS E FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ORGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS E RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SCL nº 006/2014.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Paulo Henrique Pagotto
Cargo: Secretário de Administração - Matrícula: 0161

Fiscal do Contrato: Alessandra Trindade Pereira
Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar - **Matrícula:** 2673

- Compete ao gestor do contrato - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

- Compete ao fiscal do contrato - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Autenticar documento em https://afonsocladio.iupaperclod.com.br/autenticidade com o identificador 3100300036003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Afonso Cláudio/ES, 03 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIENTE:

ALESSANDRA TRINDADE PEREIRA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300036003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300036003000350036003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **03/10/2023 13:22**
Checksum: **4B313807C1457295283125D8BCC56A91C88F8747BAC5A7EF77E0810C0768C116**

Assinado eletrônicamente por **ALESSANDRA TRINDADE PEREIRA** em **05/10/2023 09:46**
Checksum: **D038BB897D0D11774A9673D4344A1248C1A6123568601FE0A28DC8313C09C4B0**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para análise e aprovação.

Afonso Claudio, 20 de outubro de 2023

SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700340030003900380037003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO** em **20/10/2023 09:09**
Checksum: **CA18FCFABFF9E23D39B2D8EDBA0AB6CB423214F70CC7DD4CFF4258C4313A1EEE**

Processo 19408 / 2023 - Gestão Patrimonial - adesão a ata de VNI

A administracao@afonsoclaudio.es.gov.br

Para:

Seg. 09:29

Visualizar 10 anexos

Bom dia,

Segue anexo os documentos para prosseguimento:

SC ALTERADA

Aceite da Prefeitura de Venda Nova;

Aceite da Empresa;

Edital;

Ata;

Homologação;

Orçamentos.

Atenciosamente,

--

Secretaria Municipal de Administração
Afonso Claudio/ES
(27) 3735-4002 / (27) 3735-4003

10 anexos

Baixar todos os anexos

ACEITE DA PREF[...] Gabinete.pdf 92 KB PDF	PREGÃO VENDA N [...]BLICAÇÕES.pdf 11 MB PDF	ATA DE REGISTR[...] IAL - VNI.pdf 672 KB PDF
Orçamento Gest[...] TRIMONIAL.pdf 1.0 MB PDF	ORÇAMENTO GEST [...]O CLAUDIO.pdf 30 KB PDF	Proposta Ágape[...]-Assinado.pdf 225 KB PDF
ORÇAMENTO AFON SO CLAUDIO.pdf 619 KB PDF		
ACEITE EMPRESA [...]TRIMONIAL.pdf 383 KB PDF	Locamail __ EN[...]A O DE ATA.pdf 161 KB PDF	SC 185-2023 - [...] A LTERADO.pdf 85 KB PDF

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600360031003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:30**
Checksum: **B1210CB480F7F449807E3B22B923E7278E08BB991CAA2DB17C4B1CC80CF9FEDB**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 03/10/2023	SOLICITAÇÃO Nº 185/2023	PROCESSO Nº

Secretaria: **00000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00008548	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	6,000	9.499,0000	56994,00
2		00008549	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UN	150,000	538,0000	80700,00
3		00008552	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos	UN	300,000	630,0000	189000,00
4		00008553	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	UN	300,000	630,0000	189000,00
5		00008550	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UN	150,000	550,0000	82500,00
6		00008551	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA. avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.	UN	10.000,000	3,0000	30000,00
7		00008556	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias, Infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.	UN	15.000,000	3,2700	49050,00
8		00008557	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei	UN	150,000	650,0000	97500,00
9		00008555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS Vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UN	600,000	630,0000	378000,00
10		00008558	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO Reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico, mediante termos de responsabilidade; selos de espaço	UN	15.000,000	6,5000	97500,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.				
11		00008559	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de Sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer	UN	15.000,000	4,9000	73500,00

Valor Total R$ 1323744,00

R$ 1323744,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES

OBSERVAÇÕES:

Dotação Orçamentaria:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
07010412200142032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FICHA: 0000218
FONTE: X50000000000

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 03/10/2023	SOLICITAÇÃO Nº 185/2023	PROCESSO Nº

_____ Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente	_____ Data, Carimbo e Assinatura do Setor de Compras	_____ Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	_____ Autorizo a abertura do procedimento para contratação do objeto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:31**
Checksum: **783169C28FCF03D258A2D86831A93D716AC33A1A493C88B374FE7F3B3ECA2796**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000069/ 2022 WCompras ID 208111 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0034
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000069/2022 WCompras ID 208111 Objeto AQUISICAO DE PAPEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 08/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:08/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta
Protocolo 955388

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000070/ 2022 WCompras ID 208118 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0035
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000070/2022 WCompras ID 208118 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.. Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 09/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:09/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta
Protocolo 955404

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000071/ 2022 WCompras ID 208127 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0051
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000071/2022 WCompras ID 208127 Objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA..Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 11/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:11/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br
Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta
Protocolo 955432

Vila Pavão

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036
Publicação: DIO/ES de 21/10/2022 - Página 11 - Protocolo 954441

Onde se Lê:
CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, no valor global de **R$ 3.216.890,34**

Leia-se:
CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, no valor global de **R$ 3.210.530,76**

Vila Pavão/ES, 21/10/2022.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 955178

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2022 - PROCESSO Nº 001919/2022 - 1ª REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", **OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO SEDAN, zero quilômetro, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de Vila Valério/ES.**
CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2022.075E0700001.01.0013
CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 08 de novembro de 2022.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério, 21 de outubro de 2022.
JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 955153

Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS em 24/10/2022 às 07:44:54 (GMT-0300) Vitória, Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022 às 22:15:48 Código de Autenticação: 13867c3c
Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Venda Nova do Imigrante

Edital

Edital de Pregão Eletrônico 000064/2022
Processo nº. 005173/2022 .
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS,MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR DA SRA. NORMA AYUB, SOB PROPOSTA Nº 14744.834000/1210-05, ALÉM DAS EMENDAS PARLAMENTARES SOB NÚMERO 14744.834000/1210-03, DA PARLAMENTAR DRA. SORAYA MANATO E 14744.834000/1210-07 DO PARLAMENTAR MARCOS DO VAL.
Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000064/2022, no valor de R$ 73.259,95 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Em favor da empresa ARGOS LTDA no lote 12 no valor total de R$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), CAZELE SPORT LTDA - EPP nos lotes 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 18.904,00 (dezoito mil novecentos e quatro reais), FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME nos lotes 2, 3 e 5 no valor total de R$ 21.530,45 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e GO ATACADISTA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)
Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 954681

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000064/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000064/2022.

RESULTADO

ARGOS LTDA no lote 12 no valor total de R$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), CAZELE SPORT LTDA - EPP nos lotes 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 18.904,00 (dezoito mil novecentos e quatro reais), FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME nos lotes 2, 3 e 5 no valor total de R$ 21.530,45 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e GO ATACADISTA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de outubro de 2022.

Bárbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta

Protocolo 954686

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CREDENCIAMENTO Nº 000001/2022

A Presidente da CPL Substituta do Município de Venda Nova do imigrante./ES, informa ao público em geral, em especial às empresas participante do Credenciamento em epígrafe para apresentar contarrazões de Recurso administrativo impetrado pelos LEILOEIROS: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA E FERNANDO CAETANOMOREIRA FILHO. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para as contrarrazões do recurso.

BARBARA NUNES CERQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL SUBSTITUTA

Protocolo 955182

AVISO TOMADA DE PREÇOS
Nº 00020/2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0033

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO MEZANINO, LOCALIZADA NA RUA LIBERTO ZANDONADI, BAIRRO VILA BETÂNIA. 10/11/2022, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Barbara Cerqueira Nunes
Presidente da CPL subatituta

Protocolo 955374

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000069/ 2022 WCompras ID 208111 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0034
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000069/2022 WCompras ID 208111 Objeto AQUISICAO DE PAPEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 08/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:08/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta

Protocolo 955389

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000070/ 2022 WCompras ID 208118 (SRP).
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0035Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório,

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 às 22:08:55 Código de Autenticação: 78edf0
Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000070/2022 WCompras ID 208118 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.. Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 09/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:09/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta

Protocolo 955406

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000071/ 2022 WCompras ID 208127 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0051
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000071/2022 WCompras ID 208127 Objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL : PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA..Acolhimento das propostas a partir de: 25/10/2022 às 08:00h. Abertura de propostas: 11/11/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa:11/11/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Barbara Nunes Cerqueira
Pregoeira Substituta

Protocolo 955434

Termos

TERMO DE DISPENSA Nº 00098/2022
A Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 24, incisò II da Lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como a manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa A3 VISTORIA VEICULAR LTDA - 29.973.980/0001-90, para vistoria mecânica para troca da placa do veículo Gol (OYD-0002) pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura. no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais). Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2022.

Alexandre Filete
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00098/2022
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 00098/2022 (MVNI), referente à contratação da empresa A3 VISTORIA VEICULAR LTDA - 29.973.980/0001-90, para vistoria mecânica para troca da placa do veículo Gol (OYD-0002) pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura. no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 955167

TERMO DE DISPENSA Nº 00096/2022
A Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como a manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ZULCAO FERRAGENS EIRELI - ME - 27.605.598/0001-07, para fornecimento de guarda-corpo para instalação em muros e pontes executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2022.

Gilberto Bravim Zanoli
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00096/2022
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 00096/2022 (MVNI), referente à contratação da empresa ZULCAO FERRAGENS EIRELI - ME - 27.605.598/0001-07, para fornecimento de guarda-corpo para instalação em muros e pontes executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 955181

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022 às 22:08:55 Código de Autenticação: 78edb920
Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente
BARBARA NUNES
CERQUEIRA:08867746677
24/10/2022 - 11:31:14

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000070/2022

(PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS) ID N.° 208118 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 2.142/2022 de 06/10/2022 torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 5451/2022.

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25/10/2022 AS 08:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09/11/2022 AS 08:30HORAS.

C) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 09/11/2022 AS 09:0HORAS

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 08h às 15 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "portal de compras" constante da página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Portal de compras públicas.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema Portal de Compras Públicas, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCESmediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1 Na execução dos serviços a empresa vencedora do certame ficará responsável pela migração dos dados com o sistema utilizado pela Municipalidade, atualmente com a E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA, sem ônus pela Administração.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Administração;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas) e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente via portal de compras públicas e ou por email: licitacao@vendanova.es.gov.br;

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Portal de Compras Públicas", independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº.10.520/2002, desde que, nestes últimos dois casos, a abrangência da sanção definida pelo órgão sancionador abarque a esfera deste munícipio;

b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

c) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

d) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

f) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

g) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.portaldecompraspublicas.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> , conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

7.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de Compras Públicas e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054002004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 20,00 (Vinte reais);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no Portal de compras públicas, e assim sucessivamente.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema portal de compras públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375.000.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema portal de compras públicas a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, seguindo o exposto no item 5.2 e suas alíneas.

16.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

16.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

b) Caso a licitante apresente **Certidão Positiva**, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO -TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

16.4.4.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos referente à qualificação técnica:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

competentes (CREA/CAU), Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

16.4.4.3 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Mecânico e ou Elétrico ou equivalente que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

16.4.4 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Cartógrafo, Agrimensor ou Agrônomo ou equivalente, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

OBS: **Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado**, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme Lei nº 5.194/66 e Resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

16.4.4.5 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação, no qual deverá constar, ainda, se o mesmo foi ou está sendo executado de modo satisfatório.

16.4.4.6 O profissional (Engenharia Civil e ou arquiteto) ainda deverá apresentar registro no IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia), com experiência em avaliação de imóveis.

16.4.4.7 Comprovante de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), para o profissional graduado em Contabilidade, com experiência em contabilidade pública, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

16.4.4.8 Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados(Engenheiro/Arquiteto, Mecânico/Elétrico/ Engenheiro Cartógrafo, Agrimensor ou Agrônomo e Contador) e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou CREA/CAU.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. **(NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente;

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

fato que motivou o licitante a recorrer (§ 2° do art. 25 do Decreto 17.913/2007).

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados anexado via campo do portal de compras públicas, por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou entregue em uma via original, junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico d Portal de Compras Públicas enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema Portal de Compras Públicas;

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Esta licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preços, cujos termos e condições encontram-se previstos no Anexo V deste Edital.

21.2. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

21.3. Será incluído na Ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 24.267/2014, tendo por objetivo a formação do CADASTRO DE RESERVA no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

21.4. O licitante que tiver interesse em compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar-se após o encerramento da etapa competitiva e adjudicação dos lotes ao vencedor

21.5. A apresentação de novas propostas para formação do Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

21.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 25 e 26 do Decreto Municipal nº 24.267/2014 e demais normas vigentes.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

22.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

22.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

22.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.5. 21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

22.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

22.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

23.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

23.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

23.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

23.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

23.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

23.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

23.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

23.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

23.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

23.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

23.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

23.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

24.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

24.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

24.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

24.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

24.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

24.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

24.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

24.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

24.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

24.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

24.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

24.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

24.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

24.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

24.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

contraditório.

24.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

24.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

24.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

24.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

25 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

26.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

26.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

26.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

26.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

26.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

26.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

26.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

26.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta da Ata de registro de preços;
h) ANEXO VIII - Ata de formação do cadastro de reserva
i) ANEXO IX - Minuta do contrato
J) ANEXO X - Termo de Referência.

27. DO FORO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

27.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 24 de Outubro de 2022

BARBARA NUNES CERQUEIRA

PREGOEIRA SUBSTITUTA

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Contratação de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 - Os serviços deverão ser Executados de acordo com o do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital e proposta da CONTRATADA observando ainda ao que dispõe o edital, por intermédio exclusivo de seus empregados. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão:.....; O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou defeitos observados.

1.3 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando a presente ata para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

1.2 - De acordo com o § 1º- do art. 10 do **Decreto Nº2.506/2015** , será incluído no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, tendo por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A reexecução do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

PROCUTADOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO VIII - ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Processo n°: _____
Pregão Eletrônico n°:_____/20____
Objeto: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aceita(m) cotar o item objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º_/20__, na sequência da classificação do certame, o(s) seguinte(s) fornecedor(es), formando assim o cadastro de reserva:

Lote (...)

Descrição: _____

Fornecedor vencedor				
CNPJ	Nome/Razão Social	Quaantidade Ofertada		Unidade de
Fornecimento	Valor Unitário			

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva					
Classificação	CNPJ	Nome/Razão Social		Quaantidade Ofertada	Unidade de
Fornecimento		Valor Unitário			

1.2. A verificação dos documentos de habilitação das licitantes que optaram pela formação do cadastro de reserva deverá ocorrer por ocasião de eventual convocação para contratar com a Administração.

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO IX - CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES e ..... para....., sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE ,** e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representado pelo **SR. .....,** brasileiro, estado civil, profissão, ...portador do CPF ..... e C.I nº ....., residente e domiciliada na ....., CEP: ....., acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

Cláusula 2ª- Os serviços deverão ser Executados de acordo com o do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital e proposta da CONTRATADA observando ainda ao que dispõe o edital, por intermédio exclusivo de seus empregados. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão:.....; O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula 3ª - O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 4ª Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Cláusula 5ª- O preço ajustado para será de.....

Cláusula 6ª- O pagamento será realizado em até ..... dias da ..... devidamente aprovado e a emissão da nota fiscal competente ,.....

Cláusula 7ª- Os serviços ofertados, obedecerão as normas próprias para sua execução, e serão fiscalizados e aprovados pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª- Todo equipamento, combustível e demais despesas para a realização do objeto deste contrato, ficam a cargo da CONTRATADA.

Cláusula 9ª- As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária,.....

Cláusula 10ª- O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Cláusula 11ª- A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos:

a- se tornar a CONTRATADA insolvente;

b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da CONTRATANTE;

c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela CONTRATANTE;

d- não cumprir as normas do presente contrato;

e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;

f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

g- criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas pré-estabelecidas;

Cláusula 12ª- O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da aplicação da legislação pertinente á espécie e em especial a Lei nº8.666/93.

Cláusula 13ª- - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Cláusula 14ª-- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

Cláusula 15ª- - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

Cláusula 16ª- - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

Cláusula 17ª- Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

Cláusula 18ª- Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderá reter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

Cláusula 19ª- Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante, ...

_____

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

_____

.....
Contratada

_____

Procurador

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

ANEXO X - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em Gestão Patrimonial e Contábil para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS *OPEN SOURCE* VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, *IMPAIRMENT TEST*, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e laudos, fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para Gestão Patrimonial e Contábil da Entidade ou Órgão e com SIAFIC, relatórios, termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens, responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE a serem afixados em todos os espaços físicos que possuírem bens móveis ou intangíveis, com assistência continuada, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCES.

2.1 Na execução dos serviços a empresa vencedora do certame ficará responsável pela migração dos dados com o sistema utilizado pela Municipalidade, atualmente com a E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA, sem ônus pela Administração.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Venda Nova do Imigrante-ES, primando por uma gestão eficaz, moderna, transparente e participativa, com foco no cidadão, identificou a necessidade de instrumentalizar os agentes públicos desta Prefeitura para enfrentar os desafios que lhe são apresentados, por intermédio da atualização e do aperfeiçoamento, proporcionando-lhes o conhecimento de ferramentas e técnicas específicas para o planejamento e execução das atividades relacionadas aos setores de contabilidade e finanças. Nesse sentido, busca-se que o servidor esteja devidamente capacitado, sendo detentor de conhecimento apurado e inteirado das especificidades técnicas inerentes ao objeto contratado, nos moldes do Acórdão 1628/2020-Plenário, do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, consoante verificado no Informativo de Jurisprudência n. 109, daquela Corte de Contas Estadual.

2.2 A promoção de melhorias no desempenho das atividades na administração pública tem por finalidade promover a eficiência, economicidade, celeridade, qualidade e transparência, sempre focando na modernização dos processos que integram todo o ciclo de gestão de serviços, visando adequar-se integralmente a convergência contábil, conforme Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que em seu art. 50 § 2º, combinado com a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634/2013 (que estabelece regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis - DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS); Portaria STN nº 538, de 24 de setembro de 2015 (que dispõe sobre prazos limite de adoção), bem como a IN TCES 036/2016, IN 048/2018, IN 065/2020, (que estabelece os novos prazos para adoção de procedimentos contábeis; Portaria STN 548), IN TCES 068/2020 (que estabelece critérios para envio de dados); Decreto Federal

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 (que determina o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrad de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

2.3 Objetiva, ainda, treinar, capacitar, assessorar e definir metodologia a fim de se cumprir todas as exigências da Instruções Normativas do Município, diante das novas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setc Público (MPCASP), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e padrõe internacionais implantadas através da legislação acima citada.

2.4 Importante destacar que as novas normas exigem o registro da depreciação, da amortização, da exaustão, das reavaliações e das reduções ao valor recuperável, aliado as mais novas tecnologias atuais como geoposicionamento dos bens móveis e imóveis, banco de dados com imagens, IOT (internet das coisas), RFID (etiqueta), dispositivos "*beacon*" usados como etiquetas inteligentes.

2.5 Registra-se, ainda, que as há dificuldades estruturais no tratamento dos bens permanentes, tanto nas questões mais básicas, como o simples registro de incorporações, quanto no controle da movimentação interna desses bens, assim como na sua conservação, atualização e respectivas baixas contábeis. Por essa razão, o momento atual impõe à Administração, uma releitura patrimonial direcionada por entendimentos técnicos, devidamente subsidiados por conceitos administrativos, jurídicos e especialmente contábeis.

2.6 Nesse sentido, visando realizar as adequações necessárias e atender a legislação de regência, e tendo em vista, ainda, que o Município de Venda Nova do Imigrante-ES não detém mão de obra qualificada para realizar as atividades de vital importância , considerando não possuir, no quadro administrativo, profissionais suficientes com conhecimento técnico adequado para realizar os procedimentos necessários para o cumprimento das determinações do órgão de Controle Externo, para que a Demonstração Contábil do Município reflita a sua realidade, justifica-se a contratação, imprescindível não só para inventário inicial e avaliação de bens, mas de assessoria continuada com apoio técnico e logístico, capacitação e transferência de tecnologia até que a Administração tenha estrutura de pessoal e capacidade técnica necessária para entregar o que a legislação exige.

2.7 A contratação dos serviços em apreço tem como intuito primordial atender as exigências da legislação vigente e dos órgãos de controle, principalmente a IN 036/2016 e IN 068/2020, bem como aos princípios da administração pública e possibilitar ao Município estar apto para o envio de PCA's, PCM´s, inclusive das contratações a partir de abril de 2022, e a partir de maio de 2023 a Prestação de Contas Diária - PCD´s (D+1), conforme Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020.

2.8 Urge, assim a necessidade de implantar a Gestão Patrimonial, observando as melhores práticas, dentro daquilo que é exigido à Administração Pública.

2.9 Justifica-se a presente contratação, dada a necessidade de modernizar e adequar a estrutura de Patrimônio do município, em atendimento às recomendações da legislação, dos órgãos de controle principalmente as solicitações do TCEES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), bem como aos princípios da Administração Pública. A contratação ora tratada encontra amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Considerando tratar-se de estimativa de quantitativo de patrimônio, as quais sofrem alterações constantes, a tal contratação, justifica-se seja processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com previsão de realização para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.2 Entende-se que a utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa, as quais ocorrem ao longo do Exercício Financeiro, para o atendimento das necessidades deste Poder. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se no inciso IV do art. 3º do Decreto Federal nº

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

7.892/2013 a saber:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

3.3 Por não ter a obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços é que a doutrina especializada entende pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária. A utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto/serviço que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos.

3.4 O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7892/2013), consoante recente jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União (Acórdão 2197/2015 - Plenário):

3.5 Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.6 A opção pelo Sistema de Registro de Preço - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4 JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala, não se aplicando para essa contratação os termos do art. 49 da lei 14.133/2021.

4.2 Ademais, se as etapas que envolvem a execução do inventário patrimonial forem realizadas por várias empresas, há sério risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço, gerando severos prejuízos na integração das informações e o resultado efetivo da contratação. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo.

4.3 Além disso, o agrupamento dos itens em lote único é imprescindível, pois tecnicamente e gerencialmente seria inviável que os serviços sejam fornecidos por diferentes CONTRATADAS, uma vez que traz ônus direto de maior custo gerencial para o controle da gestão patrimonial, além do maior custo gerencial para gestão contratual, constituindo todos estes benefícios em vantajosidade técnica.

5 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

5.1 Contratação de empresa especializada em Gestão Patrimonial e Contábil, compreendendo; diagnóstico, socialização através de seminários, orientação, apoio técnico, treinamento, transferência de tecnologia, capacitação, (estudo de processos, elaboração, descrição de procedimentos das atividades do setor de patrimônio) para cumprimento da Instrução Normativa Municipais SPA 001/2015, atender na íntegra a LRF referente ao tema específico (controle interno), LAI (Lei de Acesso à Informação), e adequação à NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), incluindo, controle da responsabilidade por bens com emissão de termos, controle de transferência com emissão de termos, controle de reparos com emissão de termos e laudo de economicidade, controle de uso, controle de custo, realização de inventário e avaliação inicial, reavaliações, determinação da vida útil, amortizações e exaustão, reavaliação dos bens quando o valor contábil líquido atingir o valor residual, redução ao valor recuperável dos bens móveis, imóveis, intangíveis, semoventes, culturais, turísticos e infraestrutura, emissão de laudos de reparo, laudos de avaliação com ART, avaliação para descarte, homologar a importação e exportação dos dados com sistema preexistente, atualização dos dados no sistema inclusive com fotos e geolocalização, manter valores consolidados com a contabilidade, cursos e treinamentos com emissão de certificado, visando a modernização da gestão do controle do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

5.2 Agregar agilidade, economicidade e qualidade nos serviços desenvolvidos pelos setores de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do aprimoramento dos instrumentos que nortearão a condução da gestão e serviços, atendendo as normativas municipais aos controles interno e externo.

5.3 Assegurar as prestações de contas relativas ao Patrimônio Municipal na PCA, PCM e a partir de 2023, à Prestação de Contas Dia.

5.4 O Cronograma de Execução do Serviço deverá prever os seguintes serviços:

a) Diagnóstico, Planejamento, Site de Monitoramento e acompanhamento do Projeto, durante a vigência do contrato - Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto): **Mínimo 01 Unidade/Máximo 01 unidade;**

b) Reconhecimento - Inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASP TCEES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta - **Mínimo 21.000 unidades/Máximo 30.000 unidades;**

c) Vistorias Imóveis/Praças/Pontes - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **Mínimo 800 unidades/Máximo 1.200 unidades;**

d) Vistorias Infraestrutura Ruas e Redes Fluviais - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **Mínimo 200 unidades/Máximo 300 unidades;**

e) Vistorias Infraestrutura de Rede Elétrica, Rede de Dados, Posteamento - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **Mínimo 10.000 metros lineares/Máximo 30.000 metros lineares;**

f) Saneamento de Sobras (Cotejamento) - Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura) - **Mínimo 21.000 unidades/Máximo 30.000 unidades;**

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/ Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

g) Avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos - **Mínimo 400 unidades/Máximo 600 unidades; (Para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município).**

h) Avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios - residenciais - galpões - confecção de laudos - **Mínimo 400 unidades/Máximo 600 unidades; (Para apuração do valor de mercado, podendo usar a base de dados já existente no Município).**

Obs: Em 2018 a Municipalidade contratou uma empresa para elaboração da PGV - Planta Genérica de Valores de todos os imóveis (públicos e privados) situados dentro do perímetro urbano do Município. Como a finalidade da PGV era a definição dos valores venais para lançamento do IPTU, foram avaliados somente imóveis caracterizados como edificados ou vagos, não contemplando pontes, ruas, estradas, etc. Os imóveis foram avaliados abaixo do valor real de mercado, pois se fossem aplicados os valores reais o IPTU ficaria muito elevado devido as alíquotas vigentes.

i) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de praças e pontes - **Mínimo 150 unidades/Máximo 300 unidades;**

j) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias - **Mínimo 200 unidades/Máximo 300 unidades;**

k) Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais - **Mínimo 10.000 unidades/Máximo 20.000 unidades;**

l) Recebimento definitivo do objeto - **Mínimo 21.000 unidades/Máximo 30.000 unidades;**

m) Assistência Continuada ao Setor de Patrimônio - **Mínimo 04 meses/Máximo 12 meses.**

Obs.: O pagamento será realizado apenas sobre o quantitativo efetivamente realizado.

6 AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

6.1 Diagnóstico e Obrigações Específicas na Fase de Planejamento da Execução dos Trabalhos

6.1.1 A CONTRATADA deverá, por meio de reuniões de planejamento com a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, Setor Contábil, Comissão designada para esse fim e Fiscalização do Contrato, identificar as premissas, restrições, peculiaridades, ameaças, riscos e oportunidades, bem como tomar conhecimento da legislação Federal e Estadual, procedimentos, normas e notas técnicas adotadas pela CONTRATANTE, bem como, se porventura houver, das emitidas internamente pela CONTRATANTE, envolvendo as partes relacionadas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

natureza, prevalecerá o posicionamento da Administração em face da CONTRATADA, nesta e em todas as demais atividades descritas no Termo de Referência.

6.1.3 Além disso, a CONTRATADA deverá detalhar cronograma e atividades de operacionalização e logística dos serviços em todas as localidades indicadas neste Termo de Referência, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução dos Serviços e identificando os requisitos necessários à operacionalização dos serviços, bem como observando a qualidade técnica, segurança e eficiência dos serviços objeto deste instrumento.

6.1.4 Identificação e análise das unidades e suas localizações que integram a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

6.1.5 Definição junto ao órgão CONTRATANTE do que é considerado material permanente e o que deverá ser inventariado, assim como eventuais bens e/ou materiais que não deverão ser inventariados, sem prejuízo das normas e orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6.1.6 Análise da legislação e normas relacionadas ao patrimônio público, bem como quanto às normas internas adotadas pela Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

6.1.7 Definição dos *layouts* das planilhas de dados para atualização do sistema de controle de patrimônio junto com a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

6.1.8 Previsão de possíveis dificuldades na realização dos serviços descritos e propostas de soluções adequadas ao atendimento das necessidades apontadas pela CONTRATANTE.

6.1.9 Identificação e solicitação da documentação e/ou arquivos de banco de dados necessários para realização do trabalho, cabendo à licitante formatá-los da melhor forma que seja possível garantir a proficiência e a correção do serviço, para atendimento às necessidades e expectativas da CONTRATANTE.

6.1.10 Fornecimento, por parte da CONTRATANTE, das informações relativas aos endereços das unidades do órgão, além da relação dos bens do controle patrimonial disponível.

6.1.11 Fornecimento, por parte da CONTRATANTE, das informações relativas as licenças e *softwares* instalados para identificação do ativo intangível.

6.1.12 Indicação, formalmente, do Preposto/Gerente da CONTRATADA que deverá relacionar-se com a CONTRATANTE e ser o responsável pelo planejamento, execução e coordenação presencial de todas as etapas e atividades do projeto, bem como responder oficialmente por quaisquer demandas dos envolvidos com poder de decisão, não podendo ser substituído sem justificativa e anuência da CONTRATANTE.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

pela CONTRATANTE e definição dos recursos necessários para cada atividade, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução dos Serviços .

6.1.14 Definição e apresentação, pela CONTRATADA, os meios que serão utilizados para garantir a mensuração o controle e o acompanhamento dos padrões quantitativos e qualitativos dos serviços realizados pela CONTRATADA, tempestivamente;

6.1.15 Disponibilização de acesso às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho, de modo a permitir à CONTRATANTE o acompanhamento de seu desenvolvimento.

6.1.16 Descrição detalhada das técnicas que serão utilizadas para operacionalização de tombamentos, levando em consideração as dimensões, materiais de fabricação, e suas fragilidades e finalidades, e formatos dos bens, o material de fixação, locais e formas de emplaquetamento e a forma de identificação que será utilizada para os bens nos quais não seja possível a fixação de plaqueta de identificação, bem como os registros fotográficos com os cumprimentos dos requisitos fixados neste Termo de Referência.

7 DIAGNÓSTICO

7.1 DIAGNÓSTICO DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

7.2 DIAGNÓSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

7.2.1 RECEBIMENTO.

7.2.1.1 Acompanhamento;

7.2.1.2 Registro no Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial atualmente utilizado;

7.2.1.3 Emissão Termo de Responsabilidade;

7.2.1.4 Emplaquetamento.

7.3 TRANSFERÊNCIA INTERNA

7.3.1 Emissão ou acompanhamento do Termo de Transferência;
7.3.2 Troca de responsabilidade no sistema informatizado.

7.4 BAIXA DE BEM

7.4.1 Acompanhamento pela Comissão de Avaliação e Inventário;
7.4.2 Emissão termo de baixa.

7.5 INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO

7.5.1 Acompanhamento da Comissão de Avaliação e Inventário;
7.5.2 Ajustes no sistema informatizado das inconsistências detectadas pela Comissão.

7.6 DIAGNÓSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

7.6.1 MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico;

7.6.2 IPSAS - Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Publico;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

7.6.3 NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7.6.4 DIAGNÓSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de *site* de gestão e monitoramento do inventário e avaliação, com opção de cadastro, consultas e emissão de relatórios do cadastro de espaço físico, estrutura administrativa e respectivos responsáveis para gestão e monitoramento do inventário e avaliação pela Comissão de Avaliação e Inventário;

7.8 Faz se necessário o levantamento georreferenciado dos imóveis próprios e locados na municipalidade para atender ao planejamento dos serviços de inventário e avaliações de bens móveis e imóveis.

7.9 Disponibilizar à CONTRATANTE acesso ao site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação para o registro dos ambientes com opção de cadastro da Geolocalização dos locais físicos e registro de imagens do imóvel e do espaço físico recipiente dos bens com representação em mapa com respectivos responsáveis.

7.10 Cadastro de todos os locais físicos vinculados a estrutura administrativa atual.

7011 Cadastro e Atualizações de todos os Locais Físicos contidos em todos os bens imóveis pertencentes a CONTRATANTE e de Locais Físicos contidos em bens imóveis de propriedade de terceiros e locados ou cedidos à CONTRATANTE.

7.12 Definir e aprovar junto ao fornecedor do *software* de contabilidade e controle patrimonial utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES l*ayout* para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da Contratante e fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.

7.13 Definir o *layout* das tabelas para importação e exportação de dados inclusive das imagens e geolocalização dos bens;

7.14 Aprovar, certificar o *layout* junto ao fornecedor do *software* preexistente;

7.15 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de Homologação, comprovando a compatibilidade entre os dados entregues pela empresa em planilhas ou banco de dados e o sistema utilizado pela CONTRATANTE, emitido pela E & L Produção de *Software* detentora dos direitos só software utilizado pela CONTRATANTE.

8 AÇÕES DE ASSESSORIA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APOIO TÉCNICO

8.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar e orientar o uso da plataforma de ensino a distância (EAD), onde serão disponibilizados os treinamentos e cursos. orientar o uso e manter fórum de discussão a ser administrado por especialista em gestão pública com a participação de todo o corpo técnico da contratada

8.1.1 TÓPICOS DE DISCUSSÃO

8.1.1.1 Instruções Normativas;

8.1.1.1.1 SPA 001/2015.

8.1.2 TERMOS

8.1.2.1 Responsabilidade por uso;

8.1.2.2 Transferência de bens;

8.1.2.3 Reparos de bens x economicidade.

8.1.3 VISTORIAS

8.1.3.1 Bens móveis e intangíveis;

8.1.3.2 Bens imóveis;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

8.1.3.3 Bens infraestrutura.

8.1.4 AVALIAÇÕES

8.1.4.1 Laudos de avaliação de bens móvel e intangíveis;

8.1.4.2 Laudo de avaliação de imóveis;

8.1.4.3 Laudo de avaliação de veículos leves e de tração mecânica.

9 CURSOS E TREINAMENTOS (EAD E PRESENCIAL)

9.1 TREINAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL ADEQUAÇÃO NBCASP

9.1.1 Baseado nas mais recentes normas de contabilidade aplicada ao setor público, o curso/treinamento tem por objetivo c**apacitar o servidor para entender os conceitos e procedimentos necessários para o adequado reconhecimento do ativo imobilizado. Nesse sentido, o curso/treinamento aborda assuntos tais como o reconhecimento, mensuração, ajuste inicial de valor, reavaliação, depreciação e inventário dos bens móveis**. Também serão discutidos casos práticos, utilizando modelos de relatórios elaborados pelo instrutor da CONTRATADA.

9.1.1.1 Público-alvo: Servidores que atuam na gestão patrimonial ou na contabilidade de entidades públicas; funcionários de empresas de desenvolvimento de *softwares* de gestão patrimonial para o setor público.

9.1.2 RECONHECIMENTO, CONTROLE E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO SETOR PÚBLICO

9.1.2.1 Conteúdo Programático:

9.1.2.2 Classificação Orçamentária da Despesa: Material Permanente x Material de Consumo; Serviços de Terceiros x Material de Consumo.

9.1.2.3 Mensuração no Reconhecimento e Ajuste Inicial de Valor: Mensuração Inicial; Custos Subsequentes; Ajuste Inicial de Valor e Etapas do Processo.

9.1.2.4 Mensuração após o Reconhecimento: Método de Custo ou Método de Reavaliação; Redução a Valor Recuperável; Depreciação; Baixa; Relatórios de Controle da Mensuração e da Depreciação de Bens.

9.1.2.5 Inventário de Bens: Procedimentos Básicos; Relatório de Inventário de Bens.

9.1.2.6 Vistoriador e Técnicas de Inventário: Vistoria; Diferença entre Valor e Preço; Normas - NBCT 16.10; Normas - NBR 14653-1 14653-2; Roteiro de Trabalho; Analise da Documentação; Estatística Clássica; Composição de Laudo de Vistoria; Modelo de Laudo; Legislação Técnicas de Análise.

9.1.2.7 Duração: Horas Teóricas: 30 horas; Horas Práticas: 14 horas.

9.1.2.8 ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO À CONTRATANTE VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES, inclusive de bens polêmicos, como os de uso comum do povo e do ativo intangível (*softwares*), orientação e Apoio Técnico ao Setor de Patrimônio quando o tombamento for necessário, e quais os seus fatores excludentes. A abordagem deverá apresentar uma junção entre o art. 104 da Lei nº 4.320/1964 com os novos regramentos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), incluindo: Tombamento e classificações do ativo; Distinção na classificação dos bens; Definição de ativo e classificação pela natureza da despesa; Tombamento; Elementos do registro analítico; Normatização interna do tombamento; Classificação contábil do ativo - registro sintético; Substituição de peças (reposição) e incrementos; Bens de uso comum do povo, especial e dominical.

9.1.2.9 Orientar e dar apoio técnico na verificação da classificação da despesa, especialmente no ponto nevrálgico

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

do controle patrimonial: a correta diferenciação entre as classificações 449052 - Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo. O MCASP novamente ganha espaço, pois são tratados os fatores da durabilidade, perecibilidade, incorporabilidade, transformabilidade e fragilidade, incluindo; Classificação da despesa orçamentária pertinente ao controle patrimonial; Classificação da natureza da despesa orçamentária na aquisição de bens; Material Permanente x Material de Consumo; Parâmetros excludentes: análise de casos e empregos específicos; Exemplificar casos típicos na classificação da despesa; Exemplificar através de quadro síntese para a classificação contábil do ativo, a despesa e do registro analítico.

9.1.2.10 Orientar e prover meios para fazer ocorrer em tempo real as rotinas de ingresso de bens e suas peculiaridades, como o recebimento provisório e definitivo previstos na Lei de Licitações, ações de grande importância para a correta gestão patrimonial, incluindo: Treinamento; Recebimento de bens; Local e valor dos bens recebidos; Recebimento provisório; Assinatura Eletrônica ou Carimbo de recebimento provisório; Vistoria; Aceite e recebimento definitivo; Aquisições para distribuição gratuita e premiações; Doações recebidas; Aquisição mediante compra; Empréstimo, cessão de uso e afins; Geração de números de tombamento.

9.1.2.11 Orientar e dar apoio técnico em etiquetagem de bens suas tecnologias: Treinamento; Regras fundamentais sobre etiquetagem; Etiquetagem dos bens; Impossibilidade de etiquetagem; Métodos alternativos de etiquetagem; Controle da responsabilidade por bens; *RFID, beacon, tracker.*

9.1.2.12 Orientar e dar apoio técnico para controle de uso de bens através de emissão de termos de responsabilidade e termos de transferência, incluindo Termo de responsabilidade, Emissão, Arquivamento e Atualizações; Transferência de bens entre unidades administrativas; Bens adquiridos com recursos vinculados ou próprios; Transferência interna de bens adquiridos com recursos vinculados - sugestão de procedimentos; Armazenamento temporário; Conserto e reparo de bens.

9.1.2.12.1 O Termo de Responsabilidade é o documento pelo qual a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, assume a responsabilidade formal e imediata pela guarda e conservação do bem.

9.1.2.13 Orientar, dar apoio técnico para controle da destinação e localização de bens patrimoniais ao uso de terceiros e a transferência da responsabilidade pelo seu uso e conservação, incluindo: Soluções para a alienação de bens; Empréstimos concedidos, cedência e uso especial de bem público; Registros e controles; Baixas patrimoniais; Baixa por alienação; Doação concedida; Venda e aplicação da receita de alienação de bens; Baixa por extravio ou furto; Casos especiais de baixa; Bens inservíveis; Sucata.

10 Capacitar servidores para efetuar vistorias técnicas, obter dados dentro das normas técnicas vigentes, orientar, dar apoio técnico, prover meios para o registro, armazenamento e visualização dos dados obtidos na vistoria, emitir laudo com cálculo de viabilidade econômica de reparo, reforma e conserto baseado no que diz a legislação atual.

10.1 Fornecer Valor Atual do bem a ser reparado, consertado ou reformado;
10.2 Soluções para a alienação de bens;
10.3 Fornecer Relatório Final com Avaliações e Laudos concomitantes às ARTs, com assinaturas de corpo técnico apto com a presença de pelo menos 01 Engenheiro especialista em avaliações membro do IBAPE (Instituto brasileiro de Avaliações e Perícias) e ou IBEC (Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos) ou instituição semelhante.

11 AÇÕES OPERACIONAIS DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS;

11.1 DAS FERRAMENTAS DE SUPORTE AO INVENTÁRIO

11.1.1 A CONTRATADA deverá utilizar de Sistemas/Ferramentas próprias para realização do inventário visando o seu armazenamento e controle das informações, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

11.1.1.2 Os Sistemas/Ferramentas devem ter a capacidade de executar todas as atividades temporárias de gestão do acervo patrimonial levantado e em processo de adequação, cotejamento, definição de carga, conferências e conciliação contábil;

11.1.1.3 Para a utilização dos Sistemas/Ferramentas de suporte ao inventário, a licitante deverá migrar a base de dados do atual sistema de gestão de patrimonial utilizado pela CONTRATANTE para os seus Sistemas/Ferramentas, e realizará todo o trabalho de atualização com os dados encontrados durante os levantamentos e saneamento do inventário nessa nova base migrada;

11.1.1.4 Aprovar, certificar *layouts* junto ao fornecedor do *software* preexistente **EL PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA** produtora e locadora do sistema utilizado pela CONTRATANTE,;

11.1.1.5 Os Sistemas/Ferramentas da CONTRATADA deverão ser capazes de auxiliar na realização das atividades necessárias à administração dos bens móveis e bens intangíveis próprios ou de terceiros utilizados pela CONTRATANTE, ou seja, deve possuir funcionalidades aderentes as normais de contabilidade e STN e que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: realizar entrada de bens móveis e intangíveis; movimentar bens móveis; realizar baixa de bens móveis; realizar inventário patrimonial automatizado e apresentar os relatórios correlatos; exportar/Importar dados para o coletor de dados; realizar cotejamento de bens; emitir termos de responsabilidade; gerenciar estrutura organizacional; gerenciar catálogo de materiais; monitorar cadastro de bem patrimonial, realizar depreciação/amortização, realizar reavaliação, prestar contas à contabilidade e emissão de relatórios.

11.1.1.6 Os Sistemas/Ferramentas da CONTRATADA deverão ser capazes de auxiliar na realização das atividades necessárias a administração dos bens imóveis próprios ou de terceiros utilizados pelo Órgão, ou seja, deve possuir funcionalidades que auxiliem na realização dos seguintes processos de trabalho: cadastrar imóvel; fiscalizar imóvel; vistoriar imóvel; controlar pagamento de obrigações; controlar a realização de obras e serviços de engenharia; realizar depreciação, cadastrar reavaliação, prestar contas à contabilidade e emissão de relatórios.

11.1.1.7 Os Sistemas/Ferramentas de suporte à execução do inventário deverão ter seu acesso franqueado à CONTRATANTE durante todo o período do inventário até que a migração das bases tenha a sua conclusão integral aos sistemas de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

11.1.2 A CONTRATADA deverá realizar a atualização dos dados do seu sistema para sistema da gestão patrimonial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES. e promover toda a validação necessária à integridade das informações e terá prazo de 02 (dois) meses para realizar a migração contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

11.1.3 Deverá, ainda, a CONTRATADA, realizar, capacitar, orientar, prestar apoio técnico, prover meios para inventários, avaliação inicial e reavaliações visando sanar convergências contábeis e adequações a nova "nbcasp", gestão e controle do inventário físico periódico com localização através de ferramenta para obtenção dos dados em campo de forma organizada em estrutura administrativa e responsável, com possibilidade de leitura de qualquer padrão de código de barras válido, código qr2, registro da imagem do bem a sua geolocalização. Realização de classificação em ocioso ou excedente, antieconômico, recuperável, inservível/irrecuperável e fornecer etiquetas para tombamento dos bens.

11.1. 4 Atender na íntegra o **ANEXO 1A**, em especial:
11.1.4.1 O inventário anual, previsto no art. 96 da Lei nº 4.320/1964;
11.1.4.2 Reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado conforme NBC TSP 07 a valor de mercado;
11.1.4.2 Valor de aquisição e os gastos posteriores com geração de benefícios econômicos futuros;
11.1.4.3 Avaliação no recebimento de bens em doação;
11.1.4.4 Avaliação dos bens de uso comum;(laudos);

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

11.1.4.6 Depreciação, amortização e exaustão;
11.1.4.7 Mensuração e reconhecimento;
11.1.4.8 Determinação da vida útil econômica;(laudo);
11.1.4.9 Início, término e continuidade no registro da depreciação;
11.1.4.10 Depreciação de bens reavaliados;
11.1.4.11 Bens não sujeitos a depreciação;
11.1.4.12 Bem de natureza cultural;
11.1.4.13 Depreciação de imóvel;
11.1.4.14 Métodos de depreciação e exaustão;
11.1.4.15 Método da soma dos dígitos;
11.1.4.16 Método das unidades produzidas;
11.1.4.17 Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis (cotejamento);
11.1.4.18 Baixas de bens;
11.1.4.19 Registros contábeis da depreciação;
11.1.4.20 Divulgação do imobilizado em notas explicativas;
11.1.4.21 Classificação dos inventários;
11.1.4.22 Formalização do inventário analítico (ou periódico);
11.1.4.23 Modelos de termo de abertura e encerramento;
11.1.4.24 Quadro síntese sobre o inventário analítico;
11.1.4.25 Homologar junto ao fornecedor do Software Preexistente *layout* para importação e exportação de dados;
11.1.4.26 Registro de Inventário (localização inicial e anual) com imagem do bem;
11.1.4.27 Registro da Geolocalização do bem;
11.1.4.27 Registro do Recebimento do bem;
11.1.4.29 Registro de Avarias em bem;
11.1.4.30 Registro de Reparos;
11.1.4.31 Registro de Vistorias para emissão de laudo para reparos, seguros, avaliações de móveis e imóveis e leilões;
11.1.4.32 Registro de Imagens para leilão.

11.1.5 Uso das Imagens para:
11.1.5.1 Cotação no mercado;
11.1.5.2 Avaliação;
11.1.5.3 Acompanhamento do uso e depreciação;
11.1.5.4 Laudos de Reparos;
11.1.5.5 Saneamento Sobras;
11.1.5.6 Reconhecimento de Bens sem Etiquetas de Tombamento por perda;
11.1.5.7 Reconhecimento de Bens sem Etiquetas de Tombamento impossibilidade de emplaquetamento;
11.1.5.8 Cotação de Preços no mercado por produto;
11.1.5.9 Avaliação de bens conforme NBC 16.10 e NBR 14653-1.2.3.4.5 e 6.

11.1.6 Realizar, capacitar, orientar, prestar apoio técnico, prover meios para inventários, avaliação inicial, emissão de laudos e vistorias de bens imóveis e de infraestrutura, inclusive medição das áreas e benfeitorias.

11.1.7 Atender na INTEGRA ANEXO 1B.

12 DA CONCILIAÇÃO FÍSICO - CONTÁBIL

12.1 Nesta etapa deverá ser realizada a homogeneização da informação por meio da análise e tratamento dos dados para que não apresentem desigualdades e deverá contemplar as seguintes atividades:
12.1.1 A categorização, codificação e cadastramento de bens de acordo com o catálogo de materiais e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

12.1.2 A classificação contábil de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP FIPLAN

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

normatização/ legislação pertinente;

12.1.3 A padronização das nomenclaturas e descrições dos materiais/características e tabelas corporativas;

12.1.4 A identificação e cadastramento no sistema dos bens relacionados (relação x carga) nas respectivas localizações, com preservação da numeração anterior;

12.1.5 O cadastro de novos bens e associação de características correspondentes;

12.1.6 A identificação das sobras e faltas de bens para regularização da base de dados;

12.1.7 O cotejamento preliminar dos bens com as mesmas características físicas, objeto de sobra do inventário;

12.1.8 A preservação do histórico de aquisição e contábil;

12.1.9 A conciliação dos dados físicos x contábeis, objeto do cruzamento das informações coletadas com as informações preexistentes;

12.1.10 A análise e proposição de tratamento das inconsistências, com sugestão de tratamento para realização dos acertos e ajustes necessários para cada caso;

12.1.11 A emissão de relatório de bens encontrados e não cotejados, categorizados como "sobras", passíveis de incorporação ao acervo do órgão, tais como exemplo: bens sem identificação patrimonial, de origem desconhecida dentre outros;

12.1.12 A definição, junto à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado e setor de Contabilidade em relação às ações pertinentes para realização das adequações contábeis, tais como: rateio, desmembramento, incorporação e baixa, caso necessário.

12.1.13 Estruturação de base contábil de forma analítica através de pesquisas em Notas Fiscais, razões, balancetes e demais registros existentes, adequando-a aos princípios contábeis da legislação vigente.

12.1.14 Fornecimento de planilhas e/ou relatórios com os valores a serem ajustados na contabilidade.

12.1.15 Todos os documentos contábeis deverão ser assinados pelo Contador pertencente aos quadros da CONTRATADA indicado como responsável técnico.

13 APURAÇÃO DO VALOR RESIDUAL

13.1 A CONTRATADA deverá apurar o valor residual item a item de acordo com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 - Ativo Intangível e a nova edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresentando sua metodologia de cálculo.

14 DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL

14.1 Determinar a vida econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia definida na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 - Ativo Intangível e a nova edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O laudo deverá conter os itens especificados individualmente e ser entregue em duas vias impressas e por meio digital, em português, contendo: Descrição dos critérios e metodologia adotados; Demonstrativo dos cálculos efetuados; Análise da vida útil média e histórica dos ativos imobilizados por grupo/espécie da Proponente, planos de manutenção e trabalho; Taxa de depreciação ou amortização estimada pela vida útil remanescente dos ativos por grupo/espécie/famílias; Análise e diagnóstico inicial da necessidade de realização do *Impairment*.

15 REGISTROS FOTOGRÁFICOS

15.1 Os relatórios fotográficos produzidos serão exigidos de todos os bens móveis e imóveis com registro de sua Geolocalização, incluindo: Fotos de todas as fachadas (principal, laterais e fundo); Fotos

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

aérea através de drone abrangendo todo o perímetro do imóvel com fotos da cobertura, calhas, rufos, e da circunvizinhança; Fotos dos ambientes internos.

16 AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS (MÓVEIS, IMÓVEIS E ATIVO INTANGÍVEIS)

16.1 Deverão ser adotados, no mínimo, os procedimentos a seguir:

16..1.1 Os laudos de avaliação deverão ser entregues e apresentados em forma de relatórios emitidos por computador e os trabalhos assinados pelo engenheiro avaliador e responsável técnico da empresa CONTRATADA junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), seguindo de acordo com as normas e diretrizes do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo o laudo merecedor de Fé Pública no Brasil.

16.1.2 Os laudos de avaliação deverão ser elaborados obedecendo às diretrizes estabelecidas pela STN, NBC TSP, MCASP e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio dos procedimentos das seguintes normas técnicas:

- NBR - 14653-1 (Procedimentos Gerais);
- NBR - 14653-5 (Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral);
- NBR - 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos);

16.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal contendo o resultado preliminar dos trabalhos de avaliação.

16.1.4 Os Relatórios Mensais e o Laudo de Avaliação deverão expressar de forma clara, objetiva e de fácil interpretação as informações neles contidas.

16.1.5 Os Relatórios Mensais deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, sendo 1(uma) via por meio digital e outra em papel. O Laudo de Avaliação deverá ser apresentado em papel (duas vias) e por meio digital, no formato compatível com MS - Excel e em PDF em *layout* pré aprovado e compatível com sistema de gestão patrimonial utilizado pela CONTRATANTE e que possibilite a Atualização dos Dados.

16.1.6 Avaliação dos imóveis;

16.1.7 A CONTRATADA deverá apresentar os Laudos de Avaliação, conforme cronograma de execução de serviços, contendo o resultado final da avaliação patrimonial, dos bens de propriedade e/ou de posse e responsabilidade da CONTRATANTE. Os imóveis deverão ser avaliados individualmente e por endereço. Deverão constar da avaliação:

- Nome e endereço do CONTRATANTE; Objeto da Avaliação; Número do Laudo de Avaliação; Data Base; Sumário; Introdução e Premissas; Metodologia.

16.1.8 Caracterização dos Imóveis: Documentação; Situação; Infraestrutura; Classificação da circunvizinhança; Processo de Avaliação; Resumo Geral em Reais (R$); Planilha Para Efeito de Seguros (Máximo Valor Segurável); Anexos Cópias dos Documentos (Escrituras, Matrículas, etc); Cópias das Plantas ou Projetos; Memorial

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054002004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Descritivo; Planilha de Orçamento; Memória de Cálculo; Pesquisa de Mercado; Fotos do Imóvel Avaliando (Convencionais ou Digitais); Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) Global; Avaliação de Bens de Conteúdo (Bens Móveis).

16.1.9 De acordo com o definido no NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, o laudo de bens móveis, organizado por grupo contábil, deverá ser estruturado por local físico e centro de custo, além das informações exigidas pela NBR 14.653.

16.1.10 Avaliação para fins de Seguro.

16.1.11 Atribuir o valor monetário que não deverá ser superior ao valor do bem, para o qual o segurado deseja a cobertura de seguro, com base nas regras de prestação dos serviços previstas em normas e regulamentos da CVM, do CFC e do IRB - Instituto de Resseguros do Brasil.

16.1.12 Os procedimentos mais modernos de gerenciamento de riscos indicam a correta avaliação dos bens como um dos fatores mais importantes para a contratação dos seguros, conhecer os valores corretos dos bens permite ao gerenciador do risco definir com segurança os valores em riscos, limites máximos indenizáveis e franquias, além do fornecimento de subsídios necessários para o segurado optar com tranquilidade sobre o tipo de apólice a contratar.

17 ENTREGA FINAL DAS BASES

17.1 Entregar para o Fiscal do Contrato, arquivo completo com planilhas, laudos e pastas contendo todas as informações atualizadas pelo inventário, na data base atual, os valores contábeis, vidas úteis da base avaliada, para atualização do sistema de controle patrimonial em uso no CONTRATANTE, com observância no cronograma de execução dos srviços deste Termo de Referência.

17.2 Relatórios emitidos, antes e pós migração, dos sistemas da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE, dos ativos imobilizados por grupo/espécie/famílias, comprovando que a migração das bases foram devidamente concluídas;

18 ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO CONTINUADO À GESTÃO

18.1 Cabe ao gestor da CONTRATANTE, o estabelecimento de regulamentos internos que assegurem uma correta Gestão Patrimonial, e que, para isso, não basta a instituição de um órgão administrativo denominado setor ou departamento de patrimônio. Cabe, concomitantemente, a revisão dos processos administrativos, a fiscalização e a responsabilização de todos aqueles que se envolvem, direta ou indiretamente, com os bens públicos.

18.2 A CONTRATADA deverá prestar consultoria, orientação, Apoio Técnico e Logístico na Gestão de materiais da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, e ainda:

18.3 Realizar Reunião mensal com a Comissão de Patrimônio e Avaliação da CONTRATANTE;
18.4 Elaborar Planejamento do Inventário Anual de Bens;
18.5 Acompanhar Junto a Contabilidade a Depreciação e necessidades de Reavaliação de Bens;
18.6 Disponibilizar Tecnologia (Servidores em Nuvem, site e sistemas para apoio ao inventário e reavaliações necessárias durante todo o período do contrato;
18.7 Disponibilizar leitores para os vistoriadores das escolas Rede Municipal da SEDU.

18.8 Durante o Período de Inventário Anual:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

18.9 Durante o Período de Inventário Anual:
18.9.1 Disponibilizar Etiquetas para novos bens e etiquetas de reposição em caso de perda.

18.12 Durante o Período de Duração do Contrato:
18.12.1 Realizar as avaliações ou reavaliações necessárias a cada inventário anual;
18.12.2 Verificar as Depreciações Mensais visando atender Normas do TCES;
18.12.3 Auxiliar na geração e envio dos arquivos referentes ao patrimônio público da PCA e PCM;
18.12.4 Realizar reciclagem contínua através de ensino EAD;
18.12.5 Manter um Centro Controle ao Inventário durante o Contrato

19 DA VIGÊNCIA

19.1 O Prazo da contratação dos serviços, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Acatar a fiscalização do serviço contratado, levado a efeito por pessoa designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do contrato e cujas solicitações deverão ser atendidas prontamente, bem como comunicar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades detectadas;

20.2 Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seu empregado uma vez que não existe, no caso, vínculo empregatício deles com a contratante;

20.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas necessárias à execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor;

20.4 Disponibilizar *site* para gestão e monitoramento do inventário e avaliação a ser utilizado da data de corte até a exportação final para o sistema utilizado pelo município;

20.5 O acesso ao site e possíveis customizações da solução tem como objetivo de testar e adaptar a solução as exigências para cumprir na íntegra as ETAPAS DE EXECUÇÃO - Anexo 1A e Anexo 1B;

20.6 Todo processo de importação e exportação de dados, configuração, parametrização, integrações e possíveis customizações da solução é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

20.7 A Disponibilização do site não terá custos de instalação e manutenção para a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com servidores, gadgets para coletar dados e qualquer outra tecnologia utilizada pela CONTRATADA ;

20.8 O Acesso ao sistema de ensino (EAD), Fórum de Discussão de Gestão Patrimonial na etapa de implantação inicial deverá apresentar as seguintes características:

20.9 Disponibilização da Plataforma de Ensino (EAD);

20.10 Disponibilização do Fórum de discussão para consulta e Discussão sobre a metodologia e execução dos serviços;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

20.11 Disponibilização do *Site* para Gestão e Monitoramento do Inventário e disponibilização de coletores de dados;

20.12 Publicação e configuração de todos os sistemas e ou microservices de ensino a distância, fórum de discussão, gestão patrimonial;

20.13 Configuração das regras do sistema com base nas Estrutura Administrativa e Plano de Logística;

20.14 Garantia: A licitante que for contratada garante que o site disponibilizado e demais tecnologias correspondem às especificações por ela ofertadas e que atende na íntegra o Anexo 1.A Etapas de Inventário e Avaliação, e para tal dedicará todos os esforços para sanar possíveis falhas e/ou substituí-los por outras ferramentas, para garantir o atendimento às referidas especificações.

20.15 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

20.16 Gerenciar e manter, com recursos e meios próprios, as pessoas prestadoras de serviços, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura;

20.17 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais resultantes da execução do Contrato;

20.18 Iniciar as atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início de vigência da Ata de Registro de Preços e emissão da referida ordem de serviço;

20.19 Manter os empregados, quando necessário, durante o horário de trabalho, nas dependências da Prefeitura ou em outras unidades da Prefeitura devidamente identificados, mediante uso permanente de crachá, a ser fornecido pela CONTRATADA;

20.20 Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

20.21 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

20.23 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

20.24 Comunicar à Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

20.25 Executar os serviços no prazo determinado;

20.26 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros no cumprimento e execução dos serviços;

20.27 Realizar reuniões técnicas junto à equipe do CONTRATANTE para a customização dos sistemas às

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

especificações deste edital;

20.28 Manter sigilo das informações obtidas.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. 1 Prestar informações à CONTRATADA que garantam o bom andamento dos trabalhos;

21.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades, podendo solicitar ao representante da CONTRATADA, quando necessário, possíveis adequações na prestação dos serviços;

21.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

21.4 Notificar à CONTRATADA, formal e tempestivamente, todas as irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços;

21.5 Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo pactuado.

22 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos referente à qualificação técnica:

22.2 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

22.3 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Mecânico e ou Elétrico ou equivalente que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

22.4 Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), Engenheiro Cartógrafo, Agrimensor ou Agrônomo ou equivalente, que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia.

OBS: **Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado**, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme Lei nº 5.194/66 e Resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

22.3 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação, no qual deverá constar, ainda, se o mesmo foi ou está sendo executado de modo satisfatório.

22.4 O profissional (Engenharia Civil e ou arquiteto) ainda deverá apresentar registro no IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia), com experiência em avaliação de imóveis.

22.5 Comprovante de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), para o profissional graduado em

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e sua vinculação com licitante.

22.6 Comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados(Engenheiro/Arquiteto, Mecânico/Elétrico/ Engenheiro Cartógrafo, Agrimensor ou Agrônomo e Contador) e a empresa licitante. Esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou CREA/CAU.

22.7 As exigências dos profissionais na composição das equipes se fazem necessárias devido aos aspectos complexos que o objeto da contratação requer, em especial a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento/execução dos serviços, devendo os serviços serem executados por profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s) nos respectivos Conselhos, ou em outro órgão ou instituição devidamente reconhecida, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados, tendo em vista que o município não dispõe de profissionais com capacidade técnica na área de avaliações, sendo:

24.7.1 Do Contador - O contador atuará na Prestação de Serviço como profissional da área de Ciências Contábeis devidamente registrado no CRC com experiência em contabilidade pública, exercendo suas atribuições conforme Resolução CFC nº 560/1983 e Resolução CFC nº 1.128/2008, 1.282/2010, em suas atividades, devido ao grande volume de ações contábeis envolvidas, à segurança contábil e aos trabalhos de procedimentos legais para sua execução.

- Capacitação e orientação contábil em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas contábeis aplicadas ao setor público no que diz respeito ao Patrimônio Público, visando promover o desenvolvimento do setor de controle e gestão patrimonial, proferindo orientação aos servidores que operacionalizam o recebimento, movimentação, gerenciamento de bens e valores públicos de suas atividades.

- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, seus conceitos e mensuração, orientação quanto ao registro e divulgação de demonstrações patrimoniais, aplicação de técnicas de decorrem da evolução da contabilidade, bem como quaisquer procedimentos técnicos de controle patrimonial;

24.7.2 Do Engenheiro Civil - O engenheiro civil atuará na prestação de serviços como profissional da área de Engenharia de Avaliações devidamente registrado no CREA e IBAPE com experiência em avaliação de imóveis, exercendo suas atribuições conforme Lei nº 5.194/66, em suas atividades de análise, avaliações, vistorias, perícias e divulgação técnica, devido ao grande volume de ações de avaliação envolvidas, e aos procedimentos legais para sua execução

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias à emissão de Laudo Técnico, por meio de metodologia específica, destacando a Norma Brasileira (NBR) 14.653-1 - elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na referida norma, o preço do imóvel é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor;

- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Técnicas de avaliação dos imóveis com capacidade de analisar a infraestrutura, patologias, usos do solo, projetos, entre outros;

- Orientar sobre a devida caracterização do bem, levando em conta situações como polos valorizante e desvalorizante, densidade comercial ou residencial, trafego de vias públicas, nível de ruído, acessibilidade, transporte público, infraestrutura urbana e etc;

- Capacitação e orientação na organização e classificação correta do padrão construtivo e conservação do imóvel para efeito de correta avaliação.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054002004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

da área de Engenharia de Avaliações devidamente registrado no CREA, com experiência em avaliação de máquinas e equipamentos, exercendo suas atribuições conforme Lei nº 5.194/66, em suas atividades de análise, avaliações, vistorias, perícias e divulgação técnica, devido ao grande volume de ações de avaliação envolvidas, e aos procedimentos legais para sua execução;

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias para emissão de laudo técnico, por meio de metodologia específica onde, dentro dela, destaca-se a Norma Brasileira (NBR) 14.653-5 - que foi elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesta norma, o preço da máquina ou equipamento é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor;

- Capacitação e orientação na aplicação do conjunto das Normas Técnicas de avaliação das máquinas e equipamentos com foco no tripé metodológico da avaliação, ou seja, método comparativo direto de mercado, método de custo e método de renda;

- Orientar sobre a devida caracterização da máquina ou equipamento, levando em conta situações como metodologias construtivas e tipo de materiais empregados, levantamentos de anomalias nas instalações e sistemas existentes, constatações gerais quanto à integridade do bem, verificação da necessidade de reformas.

24.7.4 Do Engenheiro Cartógrafo, Agrimensor ou Agrônomo - será responsável pelo desenvolvimento de plantas de obras de infraestrutura, obras de saneamento e também de estradas e ruas, remarcações de terras na área rural e em loteamentos, para que tudo esteja de acordo com a Lei Federal. Será responsável, também, por realizar o levantamento topográfico e análise de dados de campo, como altitude, latitude e longitude, mapeamento de níveis, medições, elaboração e atualização de Mapas e Plantas. A topografia é imprescindível para projetos de engenharias, de edifícios e de rodovias.

- Capacitação e orientação em áreas relacionadas à aplicação de normas técnicas necessárias para emissão de Laudo Técnico, por meio de metodologia específica, destacando-se a Norma Brasileira (NBR) 14.653-1 - elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Nesta norma, o preço do imóvel é estipulado de acordo com os parâmetros e métodos para a cotação do valor.

25 DA VISTORIA TÉCNICA

25.1 É obrigatória ao licitante, visita técnica aos locais onde os serviços serão executados, que poderá ser realizada mediante solicitação prévia, diretamente ao setor de Almoxarifado e Patrimônio, por meio do e-mail: almoxarifado@vendanova.es.gov.br

25.2 As visitas poderão ser agendadas para os dias úteis (segunda a sexta) até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, no horário de 08h00 às 14h00, pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, nos locais onde serão executados os serviços.

25.3 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

25.4 Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, apresentar **Declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, para o cumprimento das obrigações, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser assinada pelo representante da empresa.

26 PROVA DE CONCEITO

26.1 A prova de Conceito é uma forma de a CONTRATANTE, aferir se a empresa vencedora do certame tem

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

realmente a capacidade de executar Objeto do Contrato;

26.2 A Licitante vencedora deverá realizar a prova de conceito descrita no ANEXO 1.C, diante da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado.

27 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

27.1 A execução do serviço deverá seguir o cronograma abaixo: Anexar o cronograma

a) Etapa I - Diagnóstico, Planejamento, Site de Monitoramento e acompanhamento do Projeto, durante a vigência do contrato - Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto): **1 mês - 1º mês de execução do Contrato - 30%;**

b) Etapa II - Móveis: Reconhecimento - Inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASP TCEES 2022 - **4º mês de execução do Contrato - 30%;**

c) Etapa II - Imóveis: Vistorias Imóveis/Praças/Pontes - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **4º mês de execução do Contrato - 30%;**

d) Etapa II - Imóveis: Vistorias Infraestrutura Ruas e Redes Fluviais - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **4º mês de execução do Contrato - 30%;**

e) Etapa II - Imóveis: Vistorias Infraestrutura de Rede Elétrica, Rede de Dados, Posteamento - Levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis - **4º mês de execução do Contrato - 30%;**

f) Etapa III - Móveis: Saneamento de Sobras (Cotejamento) - Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura) - **6º mês de execução do Contrato - 20%;**

g) Etapa III - Imóveis: Avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos - **6º mês de execução do Contrato - 20%;**

h) Etapa III - Imóveis: Avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios - residenciais - galpões - confecção de laudos - **6º mês de execução do Contrato - 20%;**

i) Etapa III - Imóveis: Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de praças e pontes - **6º mês de execução do Contrato - 20%;**

j) Etapa III - Imóveis: Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias - **6º mês de execução do Contrato - 20%;**

k) Etapa III - Imóveis: Avaliação/Reavaliação de bens Infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais -

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

6º mês de execução do Contrato - 20%;

I) Etapa III - Imóveis: Recebimento definitivo do objeto - **Etapa III - Imóveis: - 7º mês de execução do Contrato - 20%;**

m) Assistência Continuada ao Setor de Patrimônio - **Mínimo 04 meses/Máximo 12 meses.**

27.1.1 Cronograma de pagamento será realizado da seguinte forma:

a) 30% do valor, após conclusão da primeira etapa;
b) 30% do valor, após conclusão da segunda etapa;
c) 20% do valor, após conclusão da terceira etapa;
d) 20% do valor, após conclusão da quarta etapa.

28 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

28.1 o acompanhamento, o ateste e a fiscalização da execução do serviço será realizada por representante da contratante, neste ato denominado fiscal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço, dando ciência de tudo à contratada (art. 67 da lei nº 8.666, de 1993 e art. 6° do decreto 2.271/97), ficando nomeado o servidor **Ricardo Chaves Christo - Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado** e o substituto será o servidor **Enaldo Andre Zambom - Almoxarife.**

28.2 A fiscalização do contrato deverá ser efetuada pelo Fiscal, cabendo a este verificar a execução e entrega do produto final contratado, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não tiverem em acordo com as condições previstas neste Termo. Receber os serviços, inspecionar se estão em acordo com o que foi ofertado nas propostas, atestando as NF, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

28.3 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

29 DO PAGAMENTO

29.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento do serviço, nas condições aqui estabelecidas, exclusivamente por meio digital, na aba Governo Digital, no site da PMVNI/ES, sob pena de não aceitação.

29.2 Junto ao ateste será aposta a data e as ressalvas, se houverem.

29.3 A Nota Fiscal dará origem ao Processo de pedido de pagamento que deverá ser aberto em até 05 dias do ateste do recebimento.

29.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

29.5 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

29.6 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054002004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

se refere às retenções tributárias.

29.7 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007) e Legislação Municipal.

29.8 Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

29.9 A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

29.10 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

29.11 A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

29.12 É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

30 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

30.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

30.1.1 Advertência, nas hipóteses de descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório e de obrigação em fase de execução contratual;

30.1.2 Multa, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" deste Item;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

30.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação:

30.1.3.1 Sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com Administração, pelo prazo que esta fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

Autenticar documento em:https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

30.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração:
Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

30.1.5 Declaração de inidoneidade:
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item 18.4.1.

30.1.5.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

30.2 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

30.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

30.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

30.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

30.4.2 A notificação deverá ocorrer por qualquer meio inequívoco, podendo ser por e-mail whatsApp, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

30.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

30.4.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

30.4.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.6 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à CONTRATADA, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

30.4.7 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

30.4.8 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

31 DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

31.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

32 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

32.1 Encontrando irregularidades na execução do serviço o Fiscal de Contrato fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para notificar a CONTRATADA, para correção.

32.2 Em caso de irregularidades não sanadas, o Fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

32.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto/serviço contratado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

33 DA SUBCONTRATAÇÃO

33.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência não poderão ser, integral ou parcialmente, subcontratados.

33.2 A subcontratação dos serviços não é conveniente diante da necessidade de assegurar a qualidade e a uniformidade dos serviços prestados em todas as localidades previstas neste Termo de Referência

34 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34.1 Os serviços, objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: Secretaria Municipal de Administração:42-1001

35 DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

36 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

36.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de Outubro de 2022.

Marilene Giori
Secretária Municipal de Administração

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f90c8112d27579af4c8d660c4638144c

Assinado digitalmente
BARBARA NUNES
CERQUEIRA:08867746677
24/10/2022 - 11:31:13

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01**

Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002867	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO -	MÊS	12,0			
00002	00002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças epontes	UND	300,0			
00003	00002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas e rodovias	UND	300,0			
00004	00002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas, rodovias e redes pluviais	UND	20.000,0			
00005	00002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS - avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios -residenciais - galpões - confecção de laudos	UND	600,0			
00006	00002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS - avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos -confecção de laudos	UND	600,0			
00007	00002860	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - Diagnóstico, Planejamento; Site de Monitoramento e Infraestrutura de TI durante a vigência do contrato; Apresentação do PEO (Plano de Execução do Objeto) Conf. Termo Referencia	UND	1,0			
00008	00002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS - vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	1.200,0			
00009	00002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS - vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados,posteamento - levantamento, saneamento, inventário físicodos bens imóveis	ML	30.000,0			
00010	00002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS - vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	300,0			
00011	00002861	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO - Reconhecimento - Inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; Emissão de Termos de Responsabilidade; Selos de Espaço Físico; Reclassificação Contábil PCASP TCEES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UND	30.000,0			
00012	00002863	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO - Saneamento de Sobras (Cotejamento) - Saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; Relação de baixas; Relação de bens a localizar; Relação de Inservíveis e sucatas; Mensuração e relatório final; Cotação de preço no mercado e avaliação; Pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	UND	30.000,0			
			Quantidade	***113.313,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nuvempublica.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f539042aad1e67e5e74fcb85288f5a1e

Assinado digitalmente
BARBARA NUNES
CERQUEIRA:08867746677
24/10/2022 - 11:31:13

ANEXO 1.A

1 LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E EMPLAQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

1.1 Será a fase da execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial por meio de inventário físico, propiciando o enriquecimento das informações e deverá seguir:

1.1.1 O mapeamento, cadastramento e atualização das tabelas corporativas de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES;

1.1.2 A atualização dos dados armazenados no cadastro fornecido pela Prefeitura Municipal e Venda Nova do Imigrante - ES, sendo que os números antigos de identificação patrimonial serão conservados no novo cadastro, para fins de guarda do histórico, e vinculados aos novos códigos de identificação patrimonial;

1.1.3 A atualização dos responsáveis em observância à estrutura organizacional e hierarquia da Prefeitura Municipal e Venda Nova do Imigrante - ES, utilizando a mesma metodologia da área de patrimônio em relação à carga dos bens com emissão e coleta de assinatura dos termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE impresso no selo de ambiente a serem afixados na porta de cada espaço físico que possuir bens móveis ou intangíveis, visando a transparência, eficiência e publicidade no prazo de D+1;

1.1.4 A realização do inventário físico com inspeção "in loco", de acordo com a estimativa e distribuição dos bens por localização e especificação por unidade. Deverá ser utilizado coletor de dados portátil com *scanner* para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados para possibilitar a coleta automatizada das informações em campo;

1.1.5 Identificação da origem de aquisição do bem, se próprio ou cedido, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Termo de Cessão de Uso de bens móveis com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade.

1.1.6 Identificação física, conforme cadastro individualizado do bem, com fixação de identificador sequencial com código de barras (plaqueta de patrimônio) em local visível e padronizado;

Identificação, reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis, contendo no mínimo os seguintes elementos:

1.1.6.1 Fabricante: Qual o fabricante do *software*;

1.1.6.2 SKU ou PART NUMBER: Registro do produto no fabricante;

1.1.6.3 Quantidade: Quantitativo das licenças, normalmente por CPU, CORE de CPU, por GB, Clientes, Servidores;

1.1.6.4 Validade: Data de expiração do *software*;

1.1.6.5 Versão: Versão da licença a que se tem direito ou foi adquirida;

1.1.6.6 Descrição: Resumo de texto descritivo do *software*;

1.1.6.7 Data de Aquisição: Data em que foi adquirida a licença;

1.1.6.8 Setor Responsável: Unidade responsável pela gestão das licenças;

1.1.6.9 Valor – custo de aquisição, custo desenvolvimento, avaliação ou reavaliação;

1.1.7 Para identificação e reconhecimento dos bens intangíveis a CONTRATADA deverá analisar contratos de aquisição e serviços de sistemas ou licenças junto ao setor de Tecnologia da Informação, à luz das orientações MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.1.8 A elaboração de nomenclatura padronizada e estruturada, formada por uma estrutura de nome chave básico e nomes modificadores, permitindo pesquisas inteligentes/paramétricas ao coletor e à base de dados.
1.1.9 O registro das características construtivas, específicas, peculiares, físicas ou funcionais, necessárias à perfeita identificação de um item e seu desempenho, descrito de forma objetiva e sucinta.
1.1.10 A atribuição do estado de conservação (situação física) dos bens móveis e imóveis.
1.1.11 A transferência dos bens para as localizações catalogadas e desativação, por bloqueio, das localizações antigas que não possuem bens associados, caso necessário.
1.1.12 A identificação dos bens relacionados (relação carga) próprios.
1.1.13 A emissão de relatório de bens cedidos pela Prefeitura Municipal de e Venda Nova do Imigrante - ES para com terceiros.
1.1.14 A emissão de relatório de bens não localizados/ faltantes.
1.1.15 A emissão de relatório de plaquetas não utilizadas.
1.1.16 A emissão de relatório de bens inservíveis.
1.1.17 A emissão de relatório de bens inventariados (geral e por Localização).
1.1.18 A emissão de relatório descritivo de termo de responsabilidade para certificação da carga de bens.
1.1.19 A emissão de relatório de bens por famílias contábeis.
1.1.20 A emissão de relatório quantitativo de itens apurados por ocasião do inventário nas respectivas localizações, constando: local, data do início do Inventário, data do término do inventário, quantitativo de itens inventariados e intervalo sequencial de plaquetas utilizadas.
1.1.21 Os relatórios – Coloridos, P&B, Fotografias, Gráficos, etc - deverão ser disponibilizados impressos com pareceres assinados pelo profissional responsável da CONTRATADA e em meio magnético.
1.1.22 A revisão nas dependências inventariadas em busca de bens porventura não localizados durante o levantamento.
1.1.23 A atualização imediata do banco de dados através da importação e exportação de dados coletor/ sistema para locais com acesso a *internet* e D+1 para locais sem acesso a *internet*.
1.1.24 Os coletores deverão permitir a utilização de ferramenta de inventário inicial específica para o refinamento e tratamento das informações coletadas durante a realização do inventário inicial necessária para garantir a padronização e estruturação dos bens tombados. A ferramenta de inventário deverá:
1.1.25 Permitir identificação “in loco” dos bens inventariados e não inventariados;
1.1.26 Pesquisar locais a serem inventariados;
1.1.27 Permitir avaliação da memória disponível no coletor de dados;
1.1.28 Permitir transmissão e recepção de dados microcomputador x coletor;
1.1.29 Permitir associação dos bens móveis com a respectiva localização;
1.1.30 Permitir a importação e exportação de dados entre o microcomputador e o coletor de dados;
1.1.29 Apresentar no *display*, durante o processo de inventário, a data e hora, localização e descrição do bem, assim como a situação física;
1.1.30 Permitir enviar os dados coletados para o sistema de controle de patrimônio, para emissão dos relatórios de inventários;
1.1.31 Apresentar a descrição completa do setor e endereço;
1.1.32 Permitir associação do número da plaqueta antiga com a nova;
1.1.33 Permitir Registro de Múltiplas imagens do bem inventariado;
1.1.34 Permitir a Obtenção de Registro da GEOLOCALIZAÇÃO do bem inventariado;
1.1.35 Todas as informações coletadas no inventário deverão ser inseridas no sistema de controle patrimonial pela empresa contratada.
1.1.36 A confecção das plaquetas será realizada pela CONTRATADA, que deverá produzi-las com base nas quantidades de itens estimado para execução do trabalho, conforme padrões de plaquetas definidos no modelo a seguir:
1.1.36.1 Modelo de plaqueta Padrão

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.1.36.2 Medidas: 45 x 15 mm
1.1.36.3 Espessura: 0,14 mm
1.1.36.4 Material: Alumínio anodizado
1.1.36.5 Forma de aplicação Autoadesiva
1.1.36.6 Sistema de impressão: Fotossensível
1.1.36.7 Cores de Impressão: Colorida
1.1.36.8 Expectativa de Leitura do Código de Barras: 10 a 15 anos
1.1.36.9 Cor do fundo: Azul.
1.1.36.10 Resistência do material a: Thiner, álcool, querosene e demais produtos químicos e materiais de limpeza em geral.
1.1.36.11 As plaquetas metálicas deverão ser produzidas em alumínio anodizado pelo exclusivo processo de foto anodização, ultrarresistentes e permitir perfeita leitura dos códigos e caracteres gravados.
1.1.36.12 O Material utilizado na confecção deve resistir à oscilação de temperatura, umidade e produtos químicos.
1.1.36.13 A quantidade de plaquetas a serem produzidas deve ser suficiente para identificar todos os itens inventariados, bem como novos itens que venham a ser adquiridos e incluídos no sistema de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES no decorrer da vigência do Contrato.
1.2 A captura de dados será feita pela leitura do código de barras impresso em cada plaqueta.
1.3 Os equipamentos leitores de código de barras serão fornecidos pela CONTRATADA e devem estar adaptados aos sistemas e padrões de codificação usados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, inclusive com recurso de inclusão de registros em algarismos arábicos correspondentes ao código de barras de cada plaqueta lida.
1.4 A CONTRATADA deverá efetuar testes de leitura de dados em materiais a serem fornecidos, para homologação pela Coordenação de Patrimônio.
1.5 A CONTRATADA deverá controlar as plaquetas que serão utilizadas no levantamento físico evitando problemas comuns como perda de plaquetas e consequente sequência inconsistente.
1.6 A CONTRATADA deverá controlar as diferentes faixas de números patrimoniais, indicando quais plaquetas foram utilizadas, extraviadas ou inutilizadas.
1.7 As plaquetas patrimoniais antigas, fixadas nos itens inventariados não devem ser removidas para não danificar os materiais e não perder o histórico de movimentação.
1.8 A leitura do código de barras deve ser feita na nova plaqueta após sua fixação no material inventaria - do, testando assim o local fixado e a facilidade de leitura.
1.9 A numeração dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES deverá ser atribuída pela empresa CONTRATADA, começando pelo número 000.001 até onde alcançar;

2 DAS ETAPAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO
2.1 A execução dos serviços abaixo contratados será estruturada em três etapas, envolvendo:

a) Planejamento dos Trabalhos;

b) Treinamento e Capacitação;

c) Disponibilização de Acesso a Plataforma EAD;

d) Disponibilização de Acesso ao Fórum de Discussão;

e) Disponibilização de Acesso ao Site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação

f) Definição do nº de Equipes de Trabalho em Campo;

g) Definir modelo das Plaquetas a ser Utilizado;

h) Definição da Data de Corte;

i) Trabalhos de Campo;

j) Conciliação dos dados, ajuste inicial a valor justo, disponibilização da planilha de migração no

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

formato estabelecido no Termo de Referência e Homologado junto ao Fornecedor do *Software* de Gestão Patrimonial; Emissão de Relatórios e Termos; Emissão de Relatório Final.

2.2 ETAPA 1: TREINAMENTO E PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

a) Diagnóstico do Setor de Patrimônio do Município;
b) A CONTRATADA detalhará cronograma de capacitação dos agentes envolvidos neste projeto como vistoriadores e demais cursos;
c) A CONTRATADA disponibilizará acesso a Plataforma EAD através de senhas aos agentes indicados pela contratante e definirá data para início dos treinamentos.
d) A CONTRATADA disponibilizará acesso e orientar os agentes a utilizarem o Fórum de Discussão, com os temas previsto no Termo de Referência;
e) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao "site" de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação que será utilizado durante o período de inventário e avaliação até a exportação para o sistema utilizado pelo município;
f) Definir a quantidade de equipes e a quantidade média diária de bens inventariados por equipe, visando mensurar o tempo a ser gasto para o inventário de 59.500 bens móveis e intangíveis e 1000 imóveis;
g) Cadastramento/Alimentação dos dados levantados em ambiente tecnológico com as tabelas de unidades administrativas, instalações, endereços, siglas, etc., visando à realização da carga dos dados no sistema de controle de patrimônio com sua localização e respectivo responsável;
h) Aprovar modelo de etiqueta a ser utilizado e regras de etiquetagem;

2.3 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 1

2.3.1 Na Etapa 1, deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir, visando o adequado planejamento dos trabalhos:
a) Identificação e análise da estrutura organizacional e da localização das sedes e das unidades organizacionais e setores dos órgãos e entidades contratantes, participantes deste projeto;
b) Definição com a CONTRATADA o que é considerado material permanente e que deverá ser inventariado, assim como eventuais bens e/ou materiais que não deverão ser inventariados, sem prejuízo das normas e orientações técnicas;
c) Conhecimento e análise da legislação e normas relacionadas ao patrimônio, bem como quanto às normas internas adotadas pela Contratada;
d) Previsão de possíveis dificuldades na realização dos serviços descritos e propostas de soluções adequadas ao atendimento das necessidades;
e) Identificação e solicitação da documentação e/ou arquivos de banco de dados necessários para realização do trabalho, entre eles os últimos inventários/listagem de bens patrimoniais atualizados até a data de início dos trabalhos de campo, cabendo à CONTRATADA formatá-los da melhor forma que seja possível garantir a proficiência e a correção do serviço, para atendimento às necessidades e expectativas da CONTRATANTE;
f) Recebimento do *layout* da planilha de migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio utilizado pelo CONTRATANTE;
g) Importação da planilha contendo a relação de todos os bens cadastrados na base dados do sistema de controle patrimonial do município;
h) Fornecimento, por parte da Contratante, das informações relativas aos endereços das unidades, bem como da relação dos setores, além da relação dos bens do controle patrimonial disponível, informações essas imprescindíveis para o início dos trabalhos de campo;
i) Criar Cadastro eletrônico com possibilidade de geolocalização e visualização em mapa das Secretarias, Departamentos, Setores e espaço físico (salas que contem os bens) e respectivos responsáveis informados no item anterior;
j) Criar Cadastro eletrônico dos bens patrimoniais da base dados recebida da Contratante;
k) Disponibilização do acesso, em tempo real, às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho através de sistema WEB e APP, de modo a permitir a contratante o acompanhamento e o desenvolvimento da prestação de serviço inclusive ao monitoramento da equipe

Autenticar documento em https://vendanova.digisaocloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

através de sua localização e produção diária.
l) Cadastro de todos os usuários do Fórum de Discussão;
m) Matrícula e direito a acesso à plataforma EAD de todos os agentes selecionados para treinamento pela contratante;
n) Identificação, com o Gestor do Projeto, das prioridades definidas pelo CONTRATANTE;
o) Indicação formal do Coordenador do Projeto ou Comissão que deverá relacionar-se com a contratante e ser o responsável pelo planejamento e coordenação presencial de todas as etapas e atividades do projeto, bem como responder oficialmente por quaisquer demandas dos envolvidos;
p) Definição e apresentação do cronograma detalhado das atividades previstas, conforme prioridades definidas, e definição dos recursos necessários para cada atividade;
q) Descrição detalhada das técnicas que serão utilizadas para operacionalização de tombamentos, levando em consideração as dimensões, materiais de fabricação, e suas fragilidades e finalidades, e formatos dos bens, o material de fixação, locais e formas de emplaquetamento e a forma de identificação que será utilizada para os bens nos quais não seja possível a fixação de plaqueta de identificação;
r) *Layout* aprovado das plaquetas e definição da quantidade a ser fornecida pela contratada.

2.4 PRODUTOS GERADOS NA ETAPA 1:

a.Ao final da Etapa 1 deverá ser disponibilizado o Plano de Execução do Objeto, a ser aprovado pela CONTRATANTE, contendo:
b. Cronograma detalhado de atividades;

c. Quantidade de equipes e produção esperada;

d. Descrição da metodologia operacional e das técnicas utilizadas para realização das a tividades;

e.Descrição dos meios que serão utilizados para garantir a mensuração, o controle e o acompanhamento dos serviços realizados;
f.Matriz de responsabilidade da equipe;

g. Indicação formal do responsável pelo gerenciamento do projeto, por parte da CONTRATADA, disponível presencial e integralmente à CONTRATANTE durante os períodos de desenvolvimento dos trabalhos, bem como para as reuniões e compromissos agendados;
h. Disponibilização, de forma detalhada, dos métodos, critérios e cálculos utilizados para realização do ajuste inicial a valor justo, assim como os métodos, critérios e estimativas utilizadas para determinação da vida útil remanescente;
i. Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.
j. A apresentação deste Plano de Execução do Objeto é condição obrigatória para início da Etapa 2.
k. Acesso ao Cadastro Eletrônico de toda a Estrutura Administrativa do Município, organizada e estruturada com respectivos responsáveis, possibilidade de representação em mapa e emissão de relatórios;
l. Disponibilizar site com acesso ao Fiscal do Contrato, as UG e a comissão de inventário que possibilite o acompanhamento da localização das equipes e suas respectivas produtividade, acesso aos termos e possibilite consulta pública via QRCODE dos locais já inventariados do Termo de Responsabilidade com imagem dos bens D+1;
m. Acesso através do “site” de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação ao Cadastro eletrônico dos bens existentes na base de dados do município na data de corte, permitindo o tombamento de novos bens adquiridos no período de inventário e avaliação;
n.Modelo de plaquetas aprovadas e regras de etiquetagem definidas;

o.Servidores Matriculados e aptos a usarem a plataforma EAD;

p.Treinamentos de Vistoriador, Avaliação de Bens Móveis e Intangíveis, Avaliação de Bens Imóveis, Avaliação de Infra Estrutura parte teórica concluída

3 ETAPA 2: TRABALHOS DE CAMPO

Autenticar documento em https://vendanova.firebaseapp.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

a.Esta etapa consiste nos serviços de campo a serem executados "*in loco*" por tantas equipes técnicas quantas forem necessárias para cumprimento dos serviços corretamente, eficientemente e nos prazos estabelecidos.

b. Nesta etapa a CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços, visando ao atendimento do objeto da contratação, entre os demais elencados, de acordo com o planejamento proposto, aprovado pela contratante, quais sejam:

c. Utilização de tecnologia para coletar dados, através de *gadget (smartphone, tablet, palm*, coletor de dados) portátil com *scanner laser* para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados local, operação *online* ou *offline*, registro de imagens e obter geolocalização, com o intuito de coletar de forma automatizada as informações em campo;
d. Treinamento Prático dos servidores matriculados nos cursos e treinamentos contratados;

e. Inicialmente todos os bens cadastrados na base de dados recebida na data de corte receberão o STATUS DE <INICIAL>
f. Localização física "in loco", identificação detalhada e cadastramento dos dados dos bens no banco de dados da contratada, compreendendo os bens móveis permanentes
g. Avaliação do estado de conservação e utilização dos bens localizados, classificando-os em escala pré-definida: sucata, ruim, regular, bom e ótimo, registro fotográfico e geolocalização atual do bem;
h. Emplaquetamento dos bens localizados com etiquetas/plaquetas utilizando tecnologia de código de barras, atendendo às especificações da contratante;
i. Definição da vida útil remanescente para cada bem, mensurada em meses;

j.Os bens que possuírem plaqueta de identificação "TOMBAMENTO", e o mesmo estiver na base de dados da <ÓRGÃO PÚBLICO>, será feito um novo Emplaquetamento e este bem receberá STATUS DE <CONCILIADO>; o tombamento inicial será armazenado como TOMBAMENTO ANTERIOR, ;
k. Os bens que NÃO possuírem plaqueta de identificação "TOMBAMENTO", será feito um novo Emplaquetamento e este bem receberá STATUS DE <INCORPORADO> e não possuirá um número de TOMBAMENTO ANTERIOR. Após o termino do Serviços em Campo, no saneamento de sobras, estes bens voltarão a ser tratados, podendo receber STATUS DE
<CONCILIADO> e consequentemente receberá um TOMBAMENTO ANTERIOR do bem utilizado como referência no saneamento de sobras;
l. Os bens inservíveis e sucata, deverão ser cadastrados com suas respectivas imagem sem receber etiqueta de tombamento e deverão ser armazenados em local específico para serem recolhidos pela Secretaria responsável;
m. Emissão de um Termo de Responsabilidade com fotos para cada unidade organizacional ou setor, contendo todos os bens móveis permanentes localizados e inventariados na unidade organizacional ou setor, identificando e colhendo assinatura do servidor responsável pela unidade organizacional ou setor.
n.EMISSÃO E FIXAÇÃO DE SELO DE AMBIENTE CONTENDO QRCODE (MODELO A SER APROVADO JUNTO COM O PEO) para acesso aos termos de forma pública A SEREM AFIXADOS NA PORTA DE CADA ESPAÇO FÍSICO QUE POSSUIR BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, visando a transparência, eficiência e publicidade no prazo de D+1;

o.Fornecer etiquetas conforme modelo aprovado; Recebimento, Cadastro e TOMBAMENTO de novos bens adquiridos no período de Inventário;

3.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 2

a. Na localização física e identificação dos bens deverão ser observadas suas características principais e os dados fundamentais para a perfeita identificação de cada bem, de modo a possibilitar a correta alimentação dos dados no sistema de controle de patrimônio, em consonância com as disposições contidas na legislação patrimonial, normativos técnicos vigentes e demais condições específicas.
b. O elenco de atividades necessárias nessa etapa abrange, dentre outros os seguintes aspectos:
c. Antes do início dos trabalhos de campo, as informações relativas aos bens patrimoniais do deverão

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

ser carregadas no equipamento que será utilizado pelos técnicos de campo, de modo a permitir ao inventariante questionar o responsável pelo setor da existência de bens não encontrados. Os procedimentos de campo somente poderão ser iniciados após essa etapa;
d. O Levantamento geral deverá ser realizado em todas as dependências e locais indicados no período de planejamento, de forma a identificar todos os bens existentes, as respectivas localizações e agentes responsáveis;
e. Nos casos de bens elencados abaixo, não poderá ser realizado o cadastramento e tombamento:
f. Bens existentes ou recebidos por meio de convênios em execução, com registro patrimonial específico;
g. Bens de propriedade de terceiros, tais como bens alugados ou de propriedade dos servidores;

h. Bens cujo controle não será realizado por meio de tombamento.

i. Descrição detalhada dos bens localizados, mediante a inserção de informações precisas, tais como: identificação do fabricante, incorporações, marca, modelo, nº de série, tipo, capacidade, dimensão, motorização, equipamentos periféricos, caracterização da parte elétrica, data de fabricação e outras características que se fizerem necessárias, de modo a permitir a perfeita identificação destes.
j. Registro Fotográfico do bem e Foto da etiqueta afixada no bem bens móveis;

k. Registro Fotográfico do bem (frente, lateral direita, lateral esquerda, traseira)e Foto da etiqueta afixada no bem nos veículos de tração mecânica;

l. Registro da atual geolocalização do bem;

m.A impossibilidade de identificar qualquer uma das características fundamentais deverá ser devidamente justificada e registrada em relatório específico, a ser anexado ao termo de responsabilidade, com as devidas anotações e observações necessárias para tratamento posterior;
n. Emplaquetamento dos bens localizados por meio de etiqueta/plaqueta na forma identificada aprovada na 1º ETAPA, com tecnologia de código de barras, a ser fornecida pela **CONTRATADA.**
o. Durante a fixação das plaquetas, os técnicos deverão ter precaução, a fim de que não provoquem defeitos estéticos, técnicos, estruturais, funcionais, entre outros, nos bens, tais como manchas, arranhões, rachaduras, rupturas, rasgões, quebra, danificação de partes frágeis, interferências magnéticas ou eletrônicas, obstrução de números de série e afins, obstrução de monitores e visores, dentre outros.
p. Para os bens ou materiais considerados pela CONTRATANTE como objeto dos serviços contratados que, por suas características físicas ou pela sua finalidade, não puderem ser emplaquetados, deverá a CONTRATADA atribuir número de patrimônio aos mesmos e preparar um catálogo identificando detalhadamente todos os bens que não puderam receber plaquetas. Neste catálogo deverá constar a descrição detalhada do bem e deverá ser afixada junto a sua descrição detalhada a plaqueta com o número de patrimônio atribuído a cada bem.
q. No caso específico da pasta da Educação, os bens cadeiras e mesas escolares serão realizados tombamentos físicos.
r. Emissão e conferência dos Termos de Responsabilidade com opção de impressão da(s) fotos para certificação e assinatura da carga de bens, os quais deverão ser impressos e assinados pelo responsável pela carga (servidor responsável pela unidade organizacional ou setor onde o bem está localizado) e pelo técnico que realizou o levantamento, imediatamente após a conclusão do levantamento dos bens nos respectivos locais, devendo o técnico da contratada aguardar a conferência e assinatura do responsável. Para tal, deverá ser designado ao menos um servidor público de cada sala para acompanhar os colaboradores da Contratada durante a realização dos serviços, sendo recomendável designar mais de um servidor para tal, se necessário, visando agilizar os trabalhos de conferência dos Termos de Responsabilidade.
s. Na emissão do Termo de Responsabilidade deverá constar assinatura do agente responsável pela guarda e utilização dos bens, em observância à estrutura organizacional e hierarquia.
t. Na emissão do Selo de Espaço Físico deverá constar assinatura do agente responsável pela guarda e utilização dos bens, em observância à estrutura organizacional e hierarquia e QRCODE com acesso aos termos e possibilite consulta pública via QRCODE dos locais já inventariados do Termo de

Autenticar documento em https://vendanova.tipersecloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

Responsabilidade com imagem dos bens.

u. Possibilidade de consulta dos Termos de Responsabilidade, pela comissão e pela Coordenação de P atrimônio e pelos responsáveis via site de Gestão e Monitoramento do Inventário e Avaliação;
v. Disponibilizar em tempo real de execução dos serviços, através de relatórios e consultas, de forma online a produtividade diária das equipes e em até 24 horas os locais onde não houver conexão celular;
w. Geração de relatórios, em tempo real e acesso online via internet, para análise crítica dos itens levantados, possibilitando elaboração de relatórios específicos relacionados aos itens localizados pertencentes a outros setores ou não cadastrados, entre outras situações detectadas;
x. Principalmente na etapa de identificação, a CONTRATADA deverá ter cuidados especiais aplicáveis aos bens frágeis, quebradiços e de outras características especiais, bem como com objetos artísticos, vítreos, instrumentos musicais, aparelhos eletrônicos, entre outros que requeiram cuidados e técnicas específicas, cabendo à CONTRATADA, obviamente, os mesmos cuidados durante as demais etapas dos trabalhos objeto deste instrumento;
y. Quanto à identificação de máquinas e equipamentos médicos/hospitalares e de laboratório, deverão ser adotados cuidados especiais aplicáveis, levando em conta inclusive aspectos específicos de saúde e limpeza pertinentes, interferências magnéticas, dimensões pontiagudas ou cortantes dos meios de identificação, entre outros elementos que ensejem cuidados especiais e técnicas específicas para a etiquetação desse tipo de equipamento.
z. Fornecer etiquetas para as equipes e gerenciar as sequencias das mesmas de forma a se cumprir a sequência numérica;
aa. Utilização em aula prática das ferramentas de vistoria, inventário e avaliação;

bb. Capacitação através de aulas práticas em campo dos funcionários matriculados nos cursos ministrados

3.2 PRODUTOS GERADOS NA ETAPA 2:

3.2.1 Ao final da Etapa 2 deverão ser disponibilizados os seguintes produtos:

a. Bens emplaquetados com tecnologia de código de barras;

b. Catálogo dos bens que não puderam receber plaqueta de identificação;

c. Bens devidamente identificados e cadastrados no banco de dados da Contratada;

d. Estado de conservação e utilização de cada bem localizado, classificado em escala pré-definida pela CONTRATANTE: sucata, ruim, regular, bom ou ótimo;
e. Vida útil remanescente definida para cada bem, mensurada em meses;

f. Termos de Responsabilidade devidamente conferidos e assinados pelos agentes responsáveis por cada Unidade Organizacional ou Setor e pelo técnico responsável pelo levantamento;

g. Emissão e afixação nas Portas de selo de espaço físico com identificação do Município e seu brasão, contendo Nome da Secretaria, Nome do Departamento, Nome do Espaço físico e seu respectivo responsável, quantidade de bens, possuir no corpo do Selo (dois) QRCODE para acesso público em tempo real ao temo responsabilidade com imagem do bem e ao termo de responsabilidade sem a imagem do bem visando a transparência e o controle do inventário.

h. Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.
i. Acesso ao sistema de Gestão de Inventário, com possibilidade de emissão de relatórios dos bens já inventariados, emissão de termos de transferência via internet;
j. Servidores capacitados a realizarem o inventário e vistorias de bens móveis, imóveis e de infraestrutura.

4 ETAPA 3: CONCILIAÇÃO DOS DADOS, AJUSTE INICIAL A VALOR JUSTO, DISPONIBILIZAÇÃO DA PLANILHA DE MIGRAÇÃO

Autenticar documento em https://vendanova.digisaocloud.supercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

4.1 Esta etapa consiste na realização da conciliação dos dados obtidos por meio do levantamento físico com as informações presentes no banco de dado (relatório) do setor de patrimônio da CONTRATANTE, o ajuste inicial a valor justo, a emissão de relatórios, bem como a elaboração do arquivo de migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio, abrangendo os seguintes aspectos:

a. Realização da conciliação dos dados obtidos durante o levantamento dos bens com os registros presentes nos bancos de dados de controle patrimonial dos Órgãos, de modo a permitir a correspondência entre os dados coletados durante os serviços de campo com os dados constantes no controle patrimonial do CONTRATANTE;
b. Emissão de Relatórios contendo a relação dos bens conciliados (bens localizados que constem nos inventários/listagens de bens), das sobras físicas (bens localizados que NÃO constem dos inventários/listagens) e das sobras de inventário (bens não localizados que constem dos inventários/listagens);
c. Emissão de Relatório de bens encontrados que pertençam a outros e não transferidos para a CONTRATANTE;
d. Ajuste inicial a valor justo, que consistirá na definição de valor justo para cada item na data da avaliação. De acordo com a Resolução CFC nº 1.367/2011 o valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos.
e. Nestas avaliações para definição do valor justo deverão ser observadas as diretrizes e normas emitidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 14.653-1 a 5), além do exposto na NBC TSP 0 7 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e demais Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis.

4.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA ETAPA 3

a.Durante a Etapa 3 deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir:

b.Deverão ser emitidos relatórios com demonstração dos desvios existentes nos registros de cada unidade organizacional, em confronto com as informações obtidas no levantamento físico, indicando: bens localizados em conformidade com os registros, bens não localizados constantes dos registros, bens localizados não constantes dos registros, dentre outras informações;
c.Na conciliação dos dados, deverá ser adotado um controle de qualidade, de forma a identificar, para cada item físico, uma correspondência nos relatórios de controles físicos existentes nos órgãos/entidades (inventários/listagens de bens móveis), apurando-se as possíveis inconsistências;
d.Para os bens localizados sem plaqueta de identificação patrimonial, a CONTRATADA irá compará-los com os bens constantes no relatório de bens previamente disponibilizado pela CONTRATANTE, verificando a possibilidade de compatibilização dos mesmos com os “não encontrados”;
e.Realizar as avaliações, pesquisas de preço, cálculos e demais procedimentos necessários para ajuste inicial do valor dos bens ao valor justo;
f.Dessa forma, o valor justo dos bens inventariados deverá ser determinado com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido, aplicando procedimentos que levarão em conta o estado de conservação do bem e o seu preço estimativo de mercado, mediante cotação junto a fornecedores de bens idênticos ou similares, considerando seu preço à vista.
g.Imediatamente após a validação dos dados apresentados na conciliação das informações, a CONTRATADA irá iniciar o procedimento de geração dos arquivos de migração;

4.2 PRODUTOS GERADOS NESTA ETAPA:

4.2.1 Ao final da Etapa 3 deverão ser disponibilizados os seguintes produtos:

a.Relatórios impressos, encadernados e assinados pelo responsável técnico da empresa CONTRATADA e em meio digital contendo as imagens e geolocalização organizado conforme a Estrutura Administrativa e respectivos responsáveis e suas cargas de bens, com possibilidade de pesquisas, contendo a relação dos bens conciliados (bens localizados que constem nos inventários/listagens de bens), das sobras físicas (bens localizados que NÃO constem dos

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

inventários/listagens) e das sobras de inventário (bens não localizados que constem dos inventários/listagens). Portanto, deverão ser gerados ao menos os seguintes relatórios ao final dos trabalhos de conciliação.

b.Listagem de bens localizados no levantamento físico e que já constavam no banco de dados/relatório de bens do controle patrimonial do órgão ou entidade, contendo os seguintes dados:

c.Número de Patrimônio atual: Informar o novo número de patrimônio atribuído pela empresa nos trabalhos de levantamento físico a cada bem ou para cada lote, quando o controle adotado for por lotes;

d.Número de Patrimônio anterior: Informar o número de patrimônio utilizado (em vigor) até a data da realização do levantamento físico pela empresa, quando estiver disponível;

e. Descrição do Bem: Informar descrição detalhada do bem, além de dados como a identificação do fabricante, incorporações, marca, modelo, nº de série, tipo, capacidade, dimensão, motorização, equipamentos periféricos, caracterização da parte elétrica, data de fabricação, sempre que tais dados estiverem disponíveis e outras características que se fizerem necessárias;

f. Localização do bem: Informar em qual unidade organizacional ou setor o bem está localizado, identificando adequadamente cada unidade organizacional ou setor;

g. Valor do bem constante no relatório físico: Informar o valor constante no banco de dados de controle patrimonial previamente disponibilizado pelo órgão ou entidade para início dos trabalhos de campo;

h. Estado de Conservação: Informar o estado de conservação do bem apurado nos trabalhos de levantamento físico, classificando em escala pré-definida pelo CONTRATANTE: sucata, ruim, regular, bom ou ótimo;

i. Vida útil remanescente: Informar o prazo de vida útil remanescente, em meses, definido para cada bem ou para cada lote, quando o controle adotado for por lotes;

j. Classe de bens anterior (subelemento de despesa): Informar em qual classe de bens cada item se enquadrava, conforme constante no banco de dados de controle patrimonial previamente disponibilizado pelo CONTRATANTE para início dos trabalhos de campo;

k. Classe de bens atual (subelemento de despesa): Informar em qual classe de bens cada item se enquadra, conforme classes de bens (subelementos) utilizados pelo Contratante ouMCASP, devendo-se observar, sempre que houver, os posicionamentos do CONTRATANTE inclusive quanto a este aspecto;

l. Data da realização do ajuste inicial: Informar a data em que foi realizado o processo de avaliação para ajuste inicial a valor justo;

m. Valor justo atribuído: Informar o valor justo atribuído para cada bem, definido por meio do processo de avaliação para ajuste inicial a valor justo.

n. Relatório dos bens cujas características principais não puderam ser identificadas (descrição detalhada do bem, número de registro patrimonial, valor justo, etc);

o. Relatório de bens encontrados que pertençam a outros;

p. Arquivo de dados para migração, em formato estabelecido no Termo de Referência, contendo a relação de bens levantados, obedecendo ao l*ayout* definido pela CONTRATANTE, de forma a permitir exportação dos dados para o sistema de controle de patrimônio utilizado pela CONTRATANTE:

q. Documento de validação da migração dos dados para o sistema de controle de patrimônio, após a migração e conferência dos dados migrados;

r. Disponibilização dos laudos, devidamente assinados por responsável técnico qualificado, contendo os métodos, critérios e cálculos realizados nas avaliações para realização do ajuste inicial a valor justo para determinação do valor de cada bem, contendo também os métodos, critérios e estimativas utilizadas para determinação da vida útil remanescente;

s. Cumprimento de todos os requisitos elencados nesta etapa, com celeridade, eficiência, qualidade, correção e nos respectivos prazos.

Autenticar documento em https://vendanova.bpmsolucoes.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

ANEXO 1.B

1 LEVANTAMENTO FÍSICO, VISTORIAS E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE INFRAESTRUTURA;

1.1 Dos Bens Imóveis

1.1.1 O serviço consiste no levantamento *in loco* e cadastramento dos imóveis no sistema de Patrimônio da PMVNI/ES, de acordo com o trabalho realizado por equipe técnica da CONTRATADA acompanhada de informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

1.2 A CONTRATADA identificará os problemas relativos a cada imóvel cadastrado indicando para o CONTRATANTE as providências necessárias às respectivas regularizações,.

1.3 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA em identificar as seguintes informações, que ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE em regularizá-los:

- Titularidade; Urbanístico/Edilício; Fiscal; Contábil e Ocupação.

1.3.1 Essas informações que serão levantadas pela CONTRATADA, conforme listado no item 1.3 acima, dependerão diretamente das documentações cedidas pela CONTRATANTE. Portanto, a CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer todos os documentos de cada imóvel à CONTRATADA.

1.3.2 Durante a execução do contrato, a vistoria dos imóveis apresentados pela CONTRATANTE , será de acordo com o Cronograma de Execução dos Serviços. A CONTRATANTE deverá solicitar o aceite da CONTRATADA e providenciará os instrumentos legais para a cobertura de demandas extraordinárias, que observará os preços unitários de sua proposta.

1.3.2.1 Serviço Cartorial: As demandas cartorárias são de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.3.2.2 Serviço de Levantamento: Exame prévio da documentação disponível.

1.3.3 A CONTRATANTE disponibilizará a documentação necessária para o saneamento do bem imóvel. O trabalho será realizado a partir de informações cadastrais junto aos sistemas patrimoniais utilizados pela CONTRATANTE arquivos e/ou cartorárias fornecidas pelo CONTRATANTE, estas informações/documentos serão confrontadas com os dados coletados no levantamento dos imóveis, de forma a conferir maior confiabilidade às informações a serem entregues.

1.3.4 Na impossibilidade de a CONTRATANTE fornecer toda documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o responsável técnico da CONTRATADA deverá deixar claramente expresso as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como os pressupostos assumidos em função destas condições.

1.3.4.1 Localização do Imóvel: Identificação *in loco* do endereço completo do imóvel, citando pontos de referências relevantes. No endereço completo estarão incluídos: município, bairro, nome do logradouro, número, complemento e CEP.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.3.4.2 Situação Especial de Imóvel não localizado: Na hipótese de o imóvel não ter sido localizado, deverá ser apresentado ao CONTRATANTE relatório descrevendo os serviços realizados para esse fim, inclusive locais/órgãos visitados e pessoas entrevistadas, com datas e horários.

1.3.4.3 Vistoria: Ao localizar o imóvel demandado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará o levantamento de todas as informações necessárias e relevantes para a execução do serviço, conforme itens abaixo.

1.3.4.3.1 Vistoria de imóvel localizado, pertencente a terceiro e utilizado pelo CONTRATANTE. Neste caso a CONTRATADA deverá catalogar o bem, registrando as seguintes informações: Titularidade do Imóvel; Endereço completo; Órgão/entidade usuária; Unidade administrativa usuária; Documento referente à ocupação: contrato de locação, comodato, termo de cessão de uso, dentre outros.

1.3.4.4 Em se tratando de imóvel de terceiro, será realizada apenas o levantamento patrimonial, não sendo necessária a realização de avaliação contábil do imóvel.

1.3.4.5 Vistoria de imóvel localizado não autorizada pelo ocupante.

1.3.4.6 O imóvel localizado e impedido de ser vistoriado deverá conter, além da observação impeditiva por documento oficial (por exemplo: Boletim de Ocorrência, Declaração do Administrador do Fórum dentre outros), o relatório fotográfico do imóvel, vistoria presumida de acordo com as informações que forem apresentadas, na medida do possível: descrição interna, planta baixa, dentre outros.

1.3.4.7 O levantamento deste serviço será considerado como executado, sendo assim, enquadrando-se na regra definida no Cronograma de Execução dos Serviços.

1.3.4.8 Situação e caracterização do imóvel: A CONTRATADA realizará a vistoria física do bem imóvel para caracterização de imóvel, anotação das características, devendo descrever os itens adiante relacionados.

1.3.4.9 Informações relativas às características gerais do terreno: Zoneamento: residencial, comercial, misto, industrial, rural.

1.3.4.10 Topografia: plano, aclive, declive, irregular .Formato: retangular, triangular, trapezoidal, irregular.

1.3.4.11 Situação: uma frente, duas frentes, esquina, encravado.

1.3.4.12 Vegetação: arbustos, árvores, gramado, jardim, pomar, mato.

1.3.4.13 Superfície: inundável, firme, brejoso, alagadiço.

1.3.4.14 Informar a área (metros quadrados) e dimensões na frente, fundos, lado esquerdo e lado direito, com todas as confrontações atuais importantes.

1.3.4.15 Identificação do tipo de construção:

1.3.5 A CONTRATADA informará sobre o tipo de construção: isolada, conjugada, geminada, outros.

1.3.6 Identificação do Acabamento: A CONTRATADA informará sobre o padrão do acabamento da construção: alto, normal, baixo, em conformidade com a ABNT NBR 12721:2006.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.3.7 Identificação do estado de conservação: Informar sobre o estado de conservação do imóvel, segundo o critério de Heidecke: novo, regular, reparos simples, reparos importantes, reparos simples/sem valor, novo/ regular, regular/reparos simples, reparos simples, reparos importantes/sem valor.

1.3.7.1 Além disso, a CONTRATADA deve informar se na data da vistoria estavam sendo realizadas quaisquer obras e/ou serviços de engenharia.

1.3.7.2 Identificação da área construída e do número de pavimentos da edificação.

1.3.8 A CONTRATADA informará a área total construída, tais como: garagem/estacionamento, quadra de esportes (coberta ou descoberta), piscina, outros e o número de pavimentos da edificação.

1.3.9 Informar sobre outras características gerais:

1.3.9.1 A CONTRATADA informará as demais características dos imóveis, conforme informações abaixo:

a) Estrutura da edificação: concreto, metálica, alvenaria, madeira, outra.

b) Paredes: concreto, alvenaria, madeira, bloco, outro.

c) Pisos: granilite, ardósia, madeira, material cerâmico, cimentado, tijolo rejuntado, carpete, outro.

d) Esquadrias: porta, ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tábuas simples, outros;

e) Janela: ferro trabalhado, alumínio, ferro batido, madeira de primeira, madeira de segunda, tá- buas simples, outros;

f) Cobertura: telha de fibrocimento, telha cerâmica, telha metálica, outro.

g) Teto ou forro: laje, madeira, pvc, gesso, outro.

h) Divisões internas: sala(s), banheiro(s), copa(s), circulação(ões), cozinha(s), auditório(s), refeitório(s), outros.

i) Revestimento externo: reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro.

j) Pintura externa: látex, esmalte, acrílico, outro.

k) Revestimento interno: reboco, azulejo, massa corrida, mármore, outro.

l) Pintura interna: látex, esmalte, acrílico, outro.

m) Estado de conservação das Instalações elétricas: ótimo, bom, regular, precário.

n) Estado de conservação das Instalações hidro sanitárias: ótimo, bom, regular, precário.

o) Informações sobre as instalações e equipamentos agregados à edificação:

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.3.10 A CONTRATADA também descreverá as instalações e equipamentos agregados à edificação, como segue abaixo: Elevadores; Monta cargas; Rede de água potável; Rede de energia elétrica; Rede de águas pluviais; Rede de gás canalizado; Rede de esgoto sanitário; Sistema de ar-condicionado; Sistema de prevenção e combate a incêndio; Sistema de para-raios; Rede de informática; Rede de transmissão de dados; Outros.

1.3.11 Levantamento fotográfico digital de imóvel:

1.3.11.1 Serão tiradas fotografias digitais de áreas relevantes e com ângulos distintos dos imóveis. Os arquivos deverão ser do tipo JPG, com resolução mínima de 300dpi, conforme detalhamento no item 16.

1.3.11.2 Classificação do imóvel quanto à destinação, identificação/cadastramento dos ocupantes e caracterização da ocupação:

1.3.11.3 Informar quanto à destinação do imóvel, considerando o disposto no art.98 do Código Civil, que classifica os bens públicos quanto ao uso, destinação ou afetação em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais, informando ainda a origem da afetação (fato, ato administrativo ou lei).

1.3.11.4 Identificar o ocupante (Órgão/Entidade usuária, Unidade usuária ou pessoa jurídica/física estranha ao CONTRATANTE), a atividade desenvolvida no local pelo ocupante e caracterizar a ocupação, como regular ou irregular.

1.3.11.5 No caso de nova ocupação ou ocupação não cadastrada, devem ser buscadas informações, quando couber, do nome completo ou a razão social do ocupante efetivo; os dados constantes de algum documento oficial de identificação do ocupante efetivo (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, CPF, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, contrato social etc); a origem da ocupação (documento de Autorização); o tempo da ocupação; o estado em que se encontrava o imóvel na época da ocupação e se o ocupante é responsável pela execução de alguma obra; a destinação que está sendo efetivamente dada ao imóvel; e telefones para contato.

1.3.11.6 Quando existirem vários ocupantes de uma mesma família ou com vínculos de subordinação entre si (empregado X patrão) deverão ser obtidas informações pessoais sobre o responsável pela ocupação, sem prejuízo na identificação de quem está fornecendo as informações. No caso de pessoa jurídica devem ser obtidas informações pessoais de um ou mais dirigentes. Para os casos onde não seja possível estas identificações, a CONTRATADA deverá fazer apontamento técnico dos motivos e encaminhá-lo ao responsável técnico da CONTRATANTE quando da entrega do formulário de levantamento.

1.3.12 Planta de situação e Localização:

1.3.12.1 A CONTRATADA deverá apresenta junto ao seu relatório, Planta de Localização e Situação do imóvel, devendo constar as dimensões do terreno, a localização da edificação com suas respectivas dimensões, cotas de amarração da edificação até os limites do terreno (muro, cerca, marco, etc.) na frente, laterais e fundo, identificação dos confrontantes e logradouro, indicação do norte magnético e tabela informando a área do terreno, área construída e área ocupada.

1.3.12.2 Imóveis com mais de uma edificação no mesmo terreno que contenha acessos independentes, internos ou externos ao lote, deverá ser realizado levantamento individual constando as áreas construídas de cada edificação, e também conter o resultado total das áreas edificadas no terreno em tabela legendada na própria planta, que possibilite o cadastro independente para cada edificação.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1.3.12.3 Todas as informações deverão estar em camadas devidamente separadas com nomes, cores, tipos de linhas e convenções estabelecendo um padrão de desenho e qualidade do mesmo. A planta deverá ser entregue impressa, compatível com a escala de impressão do levantamento, assinada pelo responsável técnico com registro no Órgão de classe. A CONTRATADA deverá fornecer o arquivo editável em formato Autocad 2020 ou superior.

1.3.13 Definição dos valores dos serviços:

1.3.13.1 Serão pagos diferentes valores para serviços de saneamento que tiverem sido impedidos ou realiza- dos parcialmente, nas seguintes situações:

a) Imóveis não localizados: 40% (quarenta por cento) do valor do serviço de levantamento do tipo de imóvel;
b) Imóveis localizados cuja vistoria for impedida pelo(s) ocupante(s): 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço de levantamento do imóvel; Sendo realizada em situação normal ou paradigma.
c) Organização da documentação do imóvel próprio em pastas.

1.3.14 A CONTRATADA entregará em prazo determinado no cronograma físico-financeiro item – 27.1 deste termo de referência o relatório dos bens inventariados e vistoriado. Para cada imóvel inventariado/levantado será entregue uma pasta com abas e elástico, em poli- ondas, com dimensões 340X250X40mm, na cor azul, identificada em etiqueta autoadesiva, contendo o número do registro imobiliário patrimonial (RIP) e o endereço completo do imóvel.

1.3.15 Cada pasta deverá conter: Planta(s) e memorial (is) descritivo (s) elaborados (s) e preexistentes; Ficha cadastral e relatório referente ao imóvel; Laudo de avaliação patrimonial elaborado e preexistente; Fotos coloridas e impressas anexas aos formulários; Relatório cadastral do imóvel impresso a partir da tela do sistema de gestão patrimonial imobiliário; Pendrive ou CD com arquivos magnéticos das peças técnicas elaboradas (plantas, ficha cadastral, relatório em arquivo digital); Documento relativo à ocupação do imóvel; Documentos comprobatórios da situação cadastral fiscal.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

ANEXO 1C

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

PREGÃO ELETRÔNICO

Conteúdo

1. Objetivo e abrangência....3
2. Referências....3
3. Atribuições da Comissão de Avaliação....3
4. Cronograma....3
5. Documentação de avaliação....4
6. Base de dados....4
7. Teste....4

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1 Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no Certame, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;

1.2 A Comissão de Patrimônio e o departamento de TI serão responsáveis pela avaliação. O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades a ela inerentes.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico n. XXX /2022, destinado a Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais.

3 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

3.2 Emitir o "Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica";

3.3 Emitir o Termo de Aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fns de continuidade do procedimento licitatório.

4 DOS PRAZOS

Etapa	***Data***	***Observação***
Notificação da licitante para apresentação da amostra	10 Dias após a assinatura do Contrato	O prazo, após a notificação, é de 10 dias úteis, iniciando na data da ciência, por e-mail ou outro meio inequívoco.
Apresentação da amostra	03 Dias após o recebimento da	A licitante deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES pelo período de 03 (três) dias para demonstrar o funcionamento da solução.
Conclusão da avaliação da amostra	10 Dias após a apresentação da amostra	Data máxima, considerando o prazo previsto em edital de 10 dias úteis para que a Comissão de Avaliação realize a análise. É possível concluir a análise antes.
Divulgação da análise da proposta	Até 02 dias após o resultado da avaliação.	Prazo previsto, considerando 02 dias úteis para conclusão da elaboração do relatório de análise.

4.1 Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09h00. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

4.2 Além dos testes previstos neste roteiro, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao Edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

4.3 A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

4.4 Todos os equipamentos e servidores necessários serão de inteira responsabilidade da licitante;

4.5 A Licitada fornecerá acesso à internet para a realização desta Prova de Conceito

5 DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Além dos documentos citados no Edital do Pregão Eletrônico, serão produzidos os seguintes documentos:

5.2 Ata diária da fase de demonstração e de avaliação técnica.

a) Na ata diária das fases de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;

b) As atas diárias das fases de demonstração e de avaliação técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de conclusão da avaliação técnica, e o integrarão.

5.3 Relatório de conclusão da avaliação técnica

a) Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução.

6 BASE DE DADOS

6.1 A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante. Os dados serão fornecidos na visita técnica.

6.2 É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para a operação normal do sistema quando a massa de dados fornecida pela Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES não estiver completa conforme o modelo de dados da solução.

7 TESTE

7.1 TESTE 01 – Fórum de Discussão, Plataforma EAD

7.1.1 Itens a serem testados: PLATAFORMA EAD E FÓRUM DISCUSSÃO

7.1.1 Material necessário: Identificação de dois servidores.

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

7.1.2 Cadastrar os servidores "Cadastrador 01" e "Cadastrador 02" no sistema, com senhas de acesso individuais, dando a ambos perfis suficientes para gerar, postar no fórum e ter acesso a um curso EAD;

7.1.3 Etapas:

7.1.3.1 O servidor 01 deverá acessar o Fórum de Discussão e postar uma mensagem sob orientação de técnico da licitante;

7.1.3.2 O servidor 02 deverá acessar o Fórum de Discussão e responder a mensagem postada pelo servidor 01 sob orientação de técnico da licitante;

7.1.3.3 O servidor 01 deverá acessar PLATAFORMA EAD, opção Diagnóstico e interagir sob orientação do técnico da licitante;

7.1.4 VALOR: 0 a 20 Pontos

7.2 - TESTE 02 – Apresentação do cadastro da Estrutura Administrativa, levantada na visita técnica e Importação de tabela fornecida pela CONTRATANTE contendo os bens moveis, intangíveis e imóveis da secretaria de Administração em layout previamente disponibilizado na visita técnica;

7.2.1 Itens a serem testados:

a) Cadastro da Estrutura Administrativa e Responsáveis.

b) Cadastro inicial da base de dados dos bens patrimoniais da licitada.

7.2.3 Pré- requisitos:

a) Visita Técnica dos Locais e base de dados obtida na visita Técnica;

b) Importação da Estrutura Administrativa e Responsáveis;

c) Importação da base de dados para as Ferramentas de Inventário e Avaliação

d) Cadastrar usuário no "site" de gestão e monitoramento de inventário e avaliação;
e) Cadastrar as secretarias, departamentos, setores, espaço físico e respectivos responsáveis obtidos na visita técnica;
f) Permitir o registro da geolocalização da Estrutura Administrativa;

g) Apresentar Relatórios da Estrutura Administrativa.

7.2.2 Etapas:

7.2.2.1 Utilizando o perfil do servidor, acessar o "site" de Gestão e Monitoramento do inventário e avaliação;

7.2.2.2 Acessar o cadastro de Responsáveis e cadastrar um novo responsável ser fornecido pela comissão;

Autenticar documento em https://vendanova.essencialbpms.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

7.2.2.3 Acessar o cadastro de Estrutura Administrativa e cadastrar um novo espaço físico, vinculado a uma secretaria, departamento e setor a ser fornecido pela comissão e vincular ao responsável cadastrado no item anterior;

7.2.2.4 Acessar e consulta ou emitir relatório que demonstre toda a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização;

7.2.2.5 Acessar e consultar ou emitir relatório que demonstre toda a base de dados inicial vinculada a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização do bem;

7.2.2.6 Acessar e consultar ou emitir relatório que demonstre toda a base de dados inicial vinculada a Estrutura Administrava e respectivos responsáveis podendo ser registrado a geolocalização do bem;

7.2.3 Valor: 0 a 30 Pontos

7.3.1 TESTE 03 Realizar inventário e emissão de termo de Responsabilidade de 02 (dois) espaços físicos e até 60(sessenta) bens móveis e intangíveis e 02 imóveis escolhidos pela comissão, utilizando as ferramentas que serão utilizadas em campo e na retaguarda dos serviços. Realizar cotação de preço no mercado e reavaliar o bem;

7.3.1.1 Itens a serem testados:

7.3.1.1.1 Utilização de tecnologia para coletar dados, através de *gadget (smartphone, tablet, palm*, coletor de dados) portátil com *scanne*r para leitura de código de barras com capacidade para armazenamento de dados local, operação online ou offline, registro de imagens e obter geolocalização, com o intuito de coletar de forma automatizada as informações em campo;

7.3.1.1.2 Através da ferramenta para coletar dados em campo, realizar as seguintes operações: Cadastro de bens inventariados, tombamento por conciliação, tombamento por incorporação, baixa de bem, cadastro de sucata, uso das ferramentas *on line* e *off line;*

7.3.1.1.3 Ferramentas e metodologia de cotação de preços no Mercado e de avaliação de bens móveis e imóveis com uso de imagens;

7.3.2 Pré- requisitos: *gadget* com solução de coletor de dados e acesso à internet, impressora de etiquetas de código de barras, 200 etiquetas em branco, microcomputador ou *notebook com* conexão à internet, servidor de dados próprio;

7.3.3 Layout etiqueta / Plaqueta de Identificação:

7.3.3.1 Logotipo: área reservada ao logotipo 12 x 12mm.

7.3.3.2 Logotipo em preto.

7.3.3.3 Descrição código de barras: caracteres numéricos > 6 (seis) dígitos.

7.3.3.4 Tamanho conjunto de códigos 36 mm.

Autenticar documento em https://vendanova.tecnocloudsupercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

7.3.3.5 Simbologia > código 128 (intercalado 2d5) e outros.

7.3.3.6 Descrição alfa: palavra PATRIMÔNIO P.M. VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

7.3.4 Etapas:

7.3.4..1 Apresentar a ferramenta coletora de Dados;

7.3.4.2 Obter os dados previamente cadastrados;

7.3.4.3 Realizar Inventário de 02 locais a serem definidos pela comissão, observando:

a) vínculo estrutura administrativa e respectivo responsável; incorporar; conciliar; baixar; sucata; classificação na conta contábil (NBCASP); condição de uso; servibilidade; registro de 02 imagens (etiqueta afixada e bem); registro da geolocalização do bem.

7.3.5 Realizar um Local com status ONLINE;
7.3.5.1 Realizar um Local com status OFFLINE;
7.3.5.2 Realizar Sincronização dos bens obtidos offline para o Sistema;
7.3.5.3 Emitir Termo de Responsabilidade;
7.3.5.4 Emitir Selo de Espaço Físico com QRCODE para acesso aos termos com foto e sem foto dos bens;
7.3.5.5 Realizar consultas dos bens inventariados com respectivas imagens e sua geolocalização em mapa;
7.3.5.6 Realizar Consulta da produtividade mensal;
7.3.5.7 Realizar Consulta da localização da equipe de inventário;
7.3.5.8 Instalar a ferramenta de cotação de preço;
a) Acessar lista de bens a serem cotados;
b) Selecionar bem a ser cotado
c) Realizar 03 cotações de preço no Mercado atendendo NBCT 16.10 e observando; Uso da imagem do bem obtida em campo para comparação de similaridade com o bem cotado no Mercado; Armazenar link da página onde o bem foi cotado; Possibilidade de armazenar orçamentos; Armazenamento do *print* da página contendo os dados da cotação de preço; Realizar Avaliação do bens Móveis conforme metodologia.

7.3.5.9 Possibilidade de consulta e emissão de relatório das cotações e avaliações;

7.3.6 Valor: 0 a 50 Pontos

8 PONTUAÇÃO

8.1 Valor total dos pontos: 100 pontos;

8.2 Valor mínimo para aprovação: 70.

Autenticar documento em https://vendanova.tecnocloudsolucoes.supercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79e2f159c3f32c5f3a762f65ca5dc8e6

contratação, constarão na dotação orçamentária para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme o caso (R$ 4.928.969,89).
12.3. A fonte de recursos financeiros necessários à execução do objeto acima caracterizado será proveniente do Financiamento firmado entre o Município de São Roque do Canaã - ES e a Caixa Econômica Federal, Contrato Nº 157/2022/COF, Processo SEI Nº 17944.103771/2021-33.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 979145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2022
Processo Administrativo n.º: 003978/2022.
Contratante: Município de São Roque do Canaã/ES.
Contratado: Metraton Equipamentos de Som, Eventos e Locações EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina com instalação, manutenção e retirada, incluindo a mão-de-obra, equipamentos e todo material necessário, com vistas a comemoração as festividades de final de ano com ênfase no Natal do Município de São Roque do Canaã/ES.
Vigência: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura e encerramento previsto para o dia 31 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 02/12/2022.
Valor: O valor global do contrato é de R$ R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários encontram-se disponíveis conforme previsto na LOA 2022:
a) 0606.1369500152.016 - 33903900000 F - 0000173 FR - 1001000000
MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 979151

Venda Nova do Imigrante

Edital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000070/2022

Processo nº. 004557/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000070/2022, no valor de R$ 2.671.088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais). Em favor da empresa C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA no lote 1 no valor total de R$ 2.671.088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 979161

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000070/2022.

RESULTADO

C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA no lote 1 no valor total de R$ 2.671.088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de dezembro de 2022.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 979163

Viana

Decreto

DECRETO Nº 226/2022

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - AMUNES. Código de Autenticação: 4915d1e
Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:32**
Checksum: **EA5AA41C09E82AA561A3DAF1EC4E15A6C281ADE30EE593F281F561511866483B**

Assunto: **ENC: ADESAO DE ATA**
De <diretoria@ccpatrimonial.com.br>
Para: <administracao@afonsoclaudio.es.gov.br>
Data 16/10/2023 09:19

- Autorização Adesão Ata Afonso Cláudio.pdf (~394 KB)

De: diretoria@ccpatrimonial.com.br <diretoria@ccpatrimonial.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:54
Para: 'licitacao@vendanova.es.gov.br' <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Cc: 'juridico@ccpatrimonial.com.br' <juridico@ccpatrimonial.com.br>
Assunto: RES: ADESAO DE ATA

Bom dia,

Autorizamos e estamos de acordo com a solicitação de Adesão da Ata para o Município de Afonso Cláudio.

Já solicitei que enviem o ofício com o distrate sobre a Ata de Conceição do Castelo.

Att,

De: licitacao@vendanova.es.gov.br <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:37
Para: diretoria@ccpatrimonial.com.br
Assunto: ADESAO DE ATA

Bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos enviar anuência referente a solicitação de Adesão de Ata do município de Afonso Claudio/ES conforme solicitação em anexo, desconsiderado o item 00001.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390034003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E ainda, favor nos comunicar a respeito da desistência da adesão do município de Conceição do Castelo/ES

Att,

--

Setor de Licitação PMVNI

Tel: (28)3546-1188 Ramais: 250/251/252

www.vendanova.es.gov.br

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390034003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
Prefeito Municipal
João Paulo Schettino Minetti

Em resposta ao ofício Nº 374/2023 da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio -ES, AUTORIZAMOS ADESÃO à ATA para RP nº 0250/2022, Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 000250/2022, Pregão Eletrônico nº 000070/2022, Processo nº 004557/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme quantitativos dos serviços relacionados em anexo no ofício Nº374/2023, desconsiderando apenas o ITEM: 00001.

Pedro Emery Almanca de Carvalho e Araujo
Contato: (28) 99565084

Vila Velha,ES 11 de Outubro de 2023

21.924.333/0001-87
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
AV ESPÍRITO SANTO, 246 2 PISO
CEP 29560-000
GUAÇUÍ - ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:32**
Checksum: **EF8B853DC59D21D903CD89E11609D04593603BEC0F5B62AB842ED7CCD1C07631**

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
09/10/2023 - 18:21:07

Despacho Gabinete

Protocolo GED nº 22535/2023

Após análise do requerimento, AUTORIZO a Adesão da Ata de Registro de Preços n° 250/2022 – Pregão Eletrônico nº 0070/2022 pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de outubro de 2023.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 85684bca43f07b4d1a5098aebfaa50ca

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672750
20/12/2022 - 10:00:46

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
20/12/2022 - 11:07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000250/2022

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES e C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.333/0001-87, com sede na Avenida Espirito Santo, 246, 2 piso, Centro, Guaçui/ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pelo **Sr. SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO,** brasileiro, solteiro, empresário, estudante, portador do CPF [redacted] e [redacted] residente e domiciliado na [redacted] e pelo **Sr. PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO E ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, técnico agrícola e estudante, portador do CPF: [redacted], residente e domiciliado na na [redacted], acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os serviços deverão ser Executados de acordo com o do TERMO DE

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d97a9f70c07b85a4e6378a69cf782a0e

REFERÊNCIA anexo ao Edital e proposta da CONTRATADA observando ainda ao que dispõe o edital, por intermédio exclusivo de seus empregados. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão os servidores: **Ricardo Chaves Christo -Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado (fiscal) e o servidor Enaldo Andre Zambom -Almoxarife (fiscal substituto).** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.1. Da Prova do Conceito:

2.1.1 A prova de Conceito é uma forma de a CONTRATANTE, aferir se a empresa vencedora do certame tem realmente a capacidade de executar Objeto do Contrato;

2.1.2 A Licitante vencedora deverá realizar a prova de conceito descrita no ANEXO1.C, diante da Comissão dePatrimônio e Almoxarifado, no prazo e condições descritos no referido anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser transformado em contrato, rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA- O preço ajustado para será de **R$ 2.671,088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido dePagamento, que deverá ser devidamente aprovado, de forma parcelada conforme prevê o Termo de Referência e Edital. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimentodo serviço, nas condições aqui estabelecidas, exclusivamente por meio digital, na aba Governo Digital, no site da PMVNI/ES, sob pena de não aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços ofertados, obedecerão as normas próprias para sua execução, e serão fiscalizados e aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Todo equipamento, combustível e demais despesas para a realização do objeto deste contrato, ficam a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 003001.0412200012.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d97a9f70c07b85a4e6378a69cf782a0e

10010000000 -RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos:

a- se tornar a CONTRATADA insolvente;

b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da CONTRATANTE;

c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela CONTRATANTE;
d- não cumprir as normas do presente contrato;

e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;

f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

g- criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas pré-estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da aplicação da legislação pertinente á espécie e em especial a Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Ata de Registro de Preços não será reajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderá reter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S:21924333000187

Assinado de forma digital por C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S:21924333000187
Dados: 2022.12.19 16:33:19 -03'00'

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
Contratada

Procurador

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672757
20/12/2022 - 10:00:46

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINET:08683882705
20/12/2022 - 11:07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000250/2022 - SEQUÊNCIA Nº 000003918

Pregão Eletrônico Nº 000070/2022

Processo: 004557 / 2022

Termo Nº 000250/2022

Empresa: C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

CNPJ: 21.924.333/0001-87

Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO, 246 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

Secretaria:	***00000301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO***
Local:	***00000288 - SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO***
Dotação:	***00042-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 003001.0412200012.009.33903900000.10010000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00001	002867	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	12,00	9.499,000	113.988,00
002	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças epontes	UND	300,00	538,000	161.400,00
003	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas e rodovias	UND	300,00	550,000	165.000,00
004	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas, rodovias e redes pluviais	UND	20000,00	3,000	60.000,00
005	00001	002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios -residenciais - galpões - confecção de laudos	UND	600,00	630,000	378.000,00
006	00001	002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos -confecção de laudos	UND	600,00	630,000	378.000,00
007	00001	002860	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO diagnóstico, planejamento; site de monitoramento e infraestrutura de ti durante a vigência do contrato; apresentação do peo (plano de execução do objeto) conf. termo referencia	UND	1,00	23.600,000	23.600,00
008	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	1200,00	630,000	756.000,00
009	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados,posteamento - levantamento, saneamento, inventário físicodos bens imóveis	ML	30000,00	3,270	98.100,00
010	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	300,00	650,000	195.000,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 24775bff31f935105b5187ae2e584b30

011	00001	002861	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UND	30000,00	6,500	195.000,00
012	00001	002863	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	UND	30000,00	4,900	147.000,00
						Total da Secretaria: 2.671.088,00	
						Total Geral: 2.671.088,00	

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/ S:21924333000187

Assinado de forma digital por C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/ S:21924333000187
Dados: 2022.12.19 16:31:42 -03'00'

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 24775bff31f935105b5187ae2e584b30

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional "Abrigo Luz", deste município.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.
Valores: Valor Total de R$ 17.879,64 (dezessete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Foram registrados os preços de 07 (sete) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo n°. 4499/2022, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 989611

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 100/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
Adjudicatária: IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS 03606663617 - CNPJ nº. 32.945.825/0001-75.
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional "Abrigo Luz", deste município.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.
Valores: Valor Total de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
Foram registrados os preços de 01 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo n°. 4499/2022, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 989614

São Roque do Canaã

Resultado de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
ID TCE: 2022.068E0700001.02.0037
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 052/2022, conforme parecer da Pregoeira Oficial do Município, em favor da empresa POSTO IZAURA LTDA, vencedora dos ITENS/LOTES Nº 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de R$ 2.014.125,64 (dois milhões e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Por fim, informamos que o valor total global adquirido neste certame, perfaz a importância de R$ 2.014.125,64 (dois milhões e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Desse modo, AUTORIZO a convocação do representante legal da empresa para a assinatura da ata de registro de preços, objetivando o fornecimento de combustíveis, com entrega parcelada, necessários ao atendimento à frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de São Roque do Canaã, no período de 07 (sete) meses.

São Roque do Canaã - ES, 20 de dezembro de 2022.
MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 989213

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000250/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GE-ORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES..

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - 20 de Dezembro de 2022 às 22:14:55 Código de Autenticação: e0d4fc4a
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialppins.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7440fb20993029b915b3ea9ba76dc283

VALOR TOTAL: R$ 2.671.088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989156

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000249/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA, ME,EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R$ 46.037,20 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989196

Viana

Dispensa de Licitação

RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.09.0029

A PREFEITURA DE VIANA torna pública a Dispensa de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da empresa ANDRADE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.014.700/0001-87, para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias para eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Viana, ES para atender às demandas da Secretaria de Comunicação, no valor total de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico exarado no processo nº 18086/2022.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 989258

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 03, 09, 11, 10, 12 é de R$ 878.628,92 (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

Viana/ES, 12 de dezembro de 2022.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 989456

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº376/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 04, 25, 34, 41, 42, 46, 47, 61, 70, 71 e 75 é de R$ 476.155,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais).
Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

Viana/ES, 12 de dezembro de 2022.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 989479

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº377/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: CATIPAN INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 05 e 06 é de R$ 495.399,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 20 de Dezembro de 2022 às 22:44:55 Código de Autenticação: e0d4fc4a
Este documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7440fb20993029b915b3ea9ba76dc283

COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA nos lotes 4, 5, 6, 8, 11, 14, 21, 22, 33, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 106, 116 e 117 no valor total de R$ 38.123,70 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 85, 87, 90 e 131 no valor total de R$ 18.135,50 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE nos lotes 9, 15, 16, 17 e 34 no valor total de R$ 89.112,00 (oitenta e nove mil cento e doze reais), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no lote 81 no valor total de R$ 7.398,80 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), REDALMUS COMERCIAL LTDA nos lotes 41, 42, 43, 47, 60, 93, 97, 101, 103 e 135 no valor total de R$ 9.447,66 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO nos lotes 3, 18, 23, 24, 82, 83, 84, 108, 109 e 128 no valor total de R$ 39.060,90 (trinta e nove mil sessenta reais e noventa centavos), S2 SAUDE LTDA - ME nos lotes 88 e 89 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais), SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI no lote 69 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES nos lotes 78, 80, 104, 125, 126 e 127 no valor total de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais), VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA nos lotes 29 e 30 no valor total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI nos lotes 2, 7, 26, 68, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 130, 133, 134 e 136 no valor total de R$ 25.596,81 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 990472

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000067/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pregão Eletrônico Nº 000067/2022.

RESULTADO

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 1, 12, 13, 20, 27, 28, 31, 32, 36, 44, 45, 46, 48, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 94, 98, 99, 105, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 129, 137 e 140 no valor total de R$ 33.688,10 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARE nos lotes 19, 66, 79, 138 e 139 no valor total de R$ 23.920,80 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), FVP COELHO ME nos lotes 39, 67 e 132 no valor total de R$ 2.212,10 (dois mil duzentos e doze reais e dez centavos), HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACA no lote 86 no valor total de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), HOLY MED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI nos lotes 10, 25, 37 e 40 no valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA nos lotes 4, 5, 6, 8, 11, 14, 21, 22, 33, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 106, 116 e 117 no valor total de R$ 38.123,70 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 85, 87, 90 e 131 no valor total de R$ 18.135,50 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE nos lotes 9, 15, 16, 17 e 34 no valor total de R$ 89.112,00 (oitenta e nove mil cento e doze reais), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no lote 81 no valor total de R$ 7.398,80 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), REDALMUS COMERCIAL LTDA nos lotes 41, 42, 43, 47, 60, 93, 97, 101, 103 e 135 no valor total de R$ 9.447,66 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO nos lotes 3, 18, 23, 24, 82, 83, 84, 108, 109 e 128 no valor total de R$ 39.060,90 (trinta e nove mil sessenta reais e noventa centavos), S2 SAUDE LTDA - ME nos lotes 88 e 89 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais), SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI no lote 69 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES nos lotes 78, 80, 104, 125, 126 e 127 no valor total de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais), VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA nos lotes 29 e 30 no valor total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI nos lotes 2, 7, 26, 68, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 130, 133, 134 e 136 no valor total de R$ 25.596,81 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de dezembro de 2022.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 990478

Portaria

PORTARIA Nº 2.221/2022
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.
CONSIDERANDO que o município formalizou a Ata de Registro de Preços de nº 250/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 000070/2022, com a empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, no valor de R$ 2.671,088,00 (dois milhões

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente pe[illegible] DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 22:26:28 Código de Autenticação: e00dda09

seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES, com vigência de 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado o servidor RICARDO CHAVES CHRISTO, matrícula nº 965890, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimonio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Fica nomeado o servidor ENALDO ANDRE ZAMBON, matrícula nº 964068, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Substituto ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de dezembro de 2022.
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989836

PORTARIA Nº 2.023/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA LEILÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeados os membros para compor a Comissão Especial para Vistoria e Avaliação de Bens Móveis para Leilão, sendo composta dos seguintes membros:

- JONSLEY DA SILVA COLOMBINI, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Funcional n° 962933;

- FABRÍCIO ALESSANDRO GONÇALVES, Motorista do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Interior e Transporte, Matrícula funcional 960433.

- JOÃO PAULO GOMES LEITE, Contador do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, Matrícula funcional 963289.

- EVANDRO RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Finanças, Matrícula funcional 960450.

- RICARDO CHAVES CHRISTO, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula funcional 965890.

Art. 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos indicando os bens móveis, e suas respectivas características e condições a serem leiloados, através da entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989889

PORTARIA Nº 2.134/2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO, SUGESTÃO, COLABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPILAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir Comissão para participação sugestão,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente pe[illegible] DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 22:26:28 Código de Autenticação: e00dda09

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:33**
Checksum: **3EAD9442C7B40C6E2BF69CA3E0B3591F22805E679F16B4843923DDDDCBD78A5B**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.924.333/0001-87 **MATRIZ**		**04/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C & C PATRIMONIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESPIRITO SANTO	**246**	**: 2 PISO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.560-000	**CENTRO**	**GUACUI**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAL.GILBERTO@YAHOO.COM.BR	**(28) 3553-2192/ (28) 3553-2840**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **09:49:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.924.333/0001-87 **MATRIZ**		**04/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESPIRITO SANTO	**246**	**: 2 PISO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.560-000	**CENTRO**	**GUACUI**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAL.GILBERTO@YAHOO.COM.BR	**(28) 3553-2192/ (28) 3553-2840**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **09:49:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672750
20/12/2022 - 10:00:46

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
20/12/2022 - 11:07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000250/2022

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, a MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES e C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.333/0001-87, com sede na Avenida Espirito Santo, 246, 2 piso, Centro, Guaçui/ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pelo **Sr. SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO,** brasileiro, solteiro, empresário, estudante, portador do [redacted] e [redacted] residente e domiciliado na Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, 87, Centro, Guaçui/ES, CEP: 29.560-000 e pelo **Sr. PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO E ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, técnico agrícola e estudante, portador do CPF: [redacted], residente e domiciliado na na [redacted], acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os serviços deverão ser Executados de acordo com o do TERMO DE

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d97a9f70c07b85a4e6378a69cf782a0e

REFERÊNCIA anexo ao Edital e proposta da CONTRATADA observando ainda ao que dispõe o edital, por intermédio exclusivo de seus empregados. Caso não proceda a execução na forma estabelecida na presente Licitação, deverá ser aplicada a penalidade descrita no mesmo. Os responsáveis pela execução do contrato serão os servidores: **Ricardo Chaves Christo -Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado (fiscal) e o servidor Enaldo Andre Zambom -Almoxarife (fiscal substituto).** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.1. Da Prova do Conceito:

2.1.1 A prova de Conceito é uma forma de a CONTRATANTE, aferir se a empresa vencedora do certame tem realmente a capacidade de executar Objeto do Contrato;

2.1.2 A Licitante vencedora deverá realizar a prova de conceito descrita no ANEXO1.C, diante da Comissão dePatrimônio e Almoxarifado, no prazo e condições descritos no referido anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser transformado em contrato, rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA- O preço ajustado para será de **R$ 2.671,088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido dePagamento, que deverá ser devidamente aprovado, de forma parcelada conforme prevê o Termo de Referência e Edital. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimentodo serviço, nas condições aqui estabelecidas, exclusivamente por meio digital, na aba Governo Digital, no site da PMVNI/ES, sob pena de não aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços ofertados, obedecerão as normas próprias para sua execução, e serão fiscalizados e aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Todo equipamento, combustível e demais despesas para a realização do objeto deste contrato, ficam a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 003001.0412200012.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d97a9f70c07b85a4e6378a69cf782a0e

10010000000 -RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder a rescisão administrativa do contrato, nos termos da Lei e ainda nos seguintes casos:

a- se tornar a CONTRATADA insolvente;

b- transferir o contrato, no todo ou em parte, sem anuência previa e expressa da CONTRATANTE;

c- não cumprir ou alterar especificações ou normas baixadas pela CONTRATANTE;
d- não cumprir as normas do presente contrato;

e- deixar de atender determinação da fiscalização, referente a substituição e conserto de serviço defeituoso;

f- paralisar os trabalhos sem justo motivo, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

g- criar dificuldades à atuação da fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços ou desviar-se das normas pré-estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento das Cláusulas constantes deste contrato, acarretarão em rescisão do mesmo, ficando a parte infratora compelida a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da aplicação da legislação pertinente á espécie e em especial a Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Ata de Registro de Preços não será reajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº8666/93 e demais legislação aplicada no caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todos os encargos sociais e trabalhistas referentes aos serviços ora contratados, ficam a cargo do CONTRATADO, ficando esclarecido, que a CONTRATANTE poderá reter e proceder o recolhimento da parte devida aos encargos sociais, caso não sejam regularmente recolhidos pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

Por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S:21924333000187

Assinado de forma digital por C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S:21924333000187
Dados: 2022.12.19 16:33:19 -03'00'

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
Contratada

Procurador

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672757
20/12/2022 - 10:00:46

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINET:08683882705
20/12/2022 - 11:07:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000250/2022 - SEQUÊNCIA Nº 000003918

Pregão Eletrônico Nº 000070/2022

Processo: 004557 / 2022

Termo Nº 000250/2022

Empresa: C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

CNPJ: 21.924.333/0001-87

Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO, 246 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

Secretaria:	***00000301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO***
Local:	***00000288 - SEDE ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO***
Dotação:	***00042-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 003001.0412200012.009.33903900000.10010000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00001	002867	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	12,00	9.499,000	113.988,00
002	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças epontes	UND	300,00	538,000	161.400,00
003	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas e rodovias	UND	300,00	550,000	165.000,00
004	00001	002865	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas,avenidas, rodovias e redes pluviais	UND	20000,00	3,000	60.000,00
005	00001	002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios -residenciais - galpões - confecção de laudos	UND	600,00	630,000	378.000,00
006	00001	002864	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos -confecção de laudos	UND	600,00	630,000	378.000,00
007	00001	002860	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO diagnóstico, planejamento; site de monitoramento e infraestrutura de ti durante a vigência do contrato; apresentação do peo (plano de execução do objeto) conf. termo referencia	UND	1,00	23.600,000	23.600,00
008	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	1200,00	630,000	756.000,00
009	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados,posteamento - levantamento, saneamento, inventário físicodos bens imóveis	ML	30000,00	3,270	98.100,00
010	00001	002862	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	300,00	650,000	195.000,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 24775bff31f935105b5187ae2e584b30

011	00001	002861	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UND	30000,00	6,500	195.000,00
012	00001	002863	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	UND	30000,00	4,900	147.000,00
						Total da Secretaria: 2.671.088,00	
						Total Geral: 2.671.088,00	

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/ S:21924333000187

Assinado de forma digital por C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/ S:21924333000187
Dados: 2022.12.19 16:31:42 -03'00'

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 24775bff31f935105b5187ae2e584b30

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional "Abrigo Luz", deste município.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.
Valores: Valor Total de R$ 17.879,64 (dezessete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Foram registrados os preços de 07 (sete) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo n°. 4499/2022, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 989611

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 100/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
Adjudicatária: IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS 03606663617 - CNPJ nº. 32.945.825/0001-75.
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional "Abrigo Luz", deste município.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.
Valores: Valor Total de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
Foram registrados os preços de 01 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo n°. 4499/2022, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 989614

São Roque do Canaã

Resultado de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
ID TCE: 2022.068E0700001.02.0037
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 052/2022, conforme parecer da Pregoeira Oficial do Município, em favor da empresa POSTO IZAURA LTDA, vencedora dos ITENS/LOTES Nº 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de R$ 2.014.125,64 (dois milhões e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Por fim, informamos que o valor total global adquirido neste certame, perfaz a importância de R$ 2.014.125,64 (dois milhões e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Desse modo, AUTORIZO a convocação do representante legal da empresa para a assinatura da ata de registro de preços, objetivando o fornecimento de combustíveis, com entrega parcelada, necessários ao atendimento à frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de São Roque do Canaã, no período de 07 (sete) meses.

São Roque do Canaã - ES, 20 de dezembro de 2022.
MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 989213

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000250/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: C C ADMINISTR, CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GE-ORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES..

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - 20 de Dezembro de 2022 às 22:14:55 Código de Autenticação: e0d4fc4a
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7440fb20993029b915b3ea9ba76dc283

VALOR TOTAL: R$ 2.671.088,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989156

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000249/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA, ME,EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R$ 46.037,20 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989196

Viana

Dispensa de Licitação

RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.09.0029

A PREFEITURA DE VIANA torna pública a Dispensa de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da empresa ANDRADE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.014.700/0001-87, para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias para eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Viana, ES para atender às demandas da Secretaria de Comunicação, no valor total de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico exarado no processo nº 18086/2022.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 989258

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 03, 09, 11, 10, 12 é de R$ 878.628,92 (oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

Viana/ES, 12 de dezembro de 2022.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 989456

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº376/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 04, 25, 34, 41, 42, 46, 47, 61, 70, 71 e 75 é de R$ 476.155,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais).
Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

Viana/ES, 12 de dezembro de 2022.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 989479

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº377/2022

CÓDIGO CIDADES : 2022.073E0600001.02.0004
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: CATIPAN INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: o valor total referente aos lotes 05 e 06 é de R$ 495.399,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - 20 de Dezembro de 2022 às 22:14:55 Código de Autenticação: e0d4fc4a
Documento assinado digitalmente, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7440fb20993029b915b3ea9ba76dc283

COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA nos lotes 4, 5, 6, 8, 11, 14, 21, 22, 33, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 106, 116 e 117 no valor total de R$ 38.123,70 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 85, 87, 90 e 131 no valor total de R$ 18.135,50 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE nos lotes 9, 15, 16, 17 e 34 no valor total de R$ 89.112,00 (oitenta e nove mil cento e doze reais), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no lote 81 no valor total de R$ 7.398,80 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), REDALMUS COMERCIAL LTDA nos lotes 41, 42, 43, 47, 60, 93, 97, 101, 103 e 135 no valor total de R$ 9.447,66 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO nos lotes 3, 18, 23, 24, 82, 83, 84, 108, 109 e 128 no valor total de R$ 39.060,90 (trinta e nove mil sessenta reais e noventa centavos), S2 SAUDE LTDA - ME nos lotes 88 e 89 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais), SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI no lote 69 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES nos lotes 78, 80, 104, 125, 126 e 127 no valor total de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais), VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA nos lotes 29 e 30 no valor total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI nos lotes 2, 7, 26, 68, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 130, 133, 134 e 136 no valor total de R$ 25.596,81 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 990472

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000067/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pregão Eletrônico Nº 000067/2022.

RESULTADO

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 1, 12, 13, 20, 27, 28, 31, 32, 36, 44, 45, 46, 48, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 94, 98, 99, 105, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 129, 137 e 140 no valor total de R$ 33.688,10 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARE nos lotes 19, 66, 79, 138 e 139 no valor total de R$ 23.920,80 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), FVP COELHO ME nos lotes 39, 67 e 132 no valor total de R$ 2.212,10 (dois mil duzentos e doze reais e dez centavos), HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACA no lote 86 no valor total de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), HOLY MED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI nos lotes 10, 25, 37 e 40 no valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA nos lotes 4, 5, 6, 8, 11, 14, 21, 22, 33, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 106, 116 e 117 no valor total de R$ 38.123,70 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 85, 87, 90 e 131 no valor total de R$ 18.135,50 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE nos lotes 9, 15, 16, 17 e 34 no valor total de R$ 89.112,00 (oitenta e nove mil cento e doze reais), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no lote 81 no valor total de R$ 7.398,80 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), REDALMUS COMERCIAL LTDA nos lotes 41, 42, 43, 47, 60, 93, 97, 101, 103 e 135 no valor total de R$ 9.447,66 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO nos lotes 3, 18, 23, 24, 82, 83, 84, 108, 109 e 128 no valor total de R$ 39.060,90 (trinta e nove mil sessenta reais e noventa centavos), S2 SAUDE LTDA - ME nos lotes 88 e 89 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais), SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI no lote 69 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES nos lotes 78, 80, 104, 125, 126 e 127 no valor total de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais), VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA nos lotes 29 e 30 no valor total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPI nos lotes 2, 7, 26, 68, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 130, 133, 134 e 136 no valor total de R$ 25.596,81 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de dezembro de 2022.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 990478

Portaria

PORTARIA Nº 2.221/2022
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.
CONSIDERANDO que o município formalizou a Ata de Registro de Preços de nº 250/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 000070/2022, com a empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, no valor de R$ 2.671,088,00 (dois milhões

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente por DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 22:26:28 Código de Autenticação: e00dda09

seiscentos e setenta e um mil oitenta e oito reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA DOS DADOS, NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL), E EVIDENCIAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS, FORNECIMENTO DE PLANILHAS E OU DADOS ESTRUTURADOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA ENTIDADE OU ÓRGÃO E COM SIAFIC, RELATÓRIOS, TERMOS DE RESPONSABILIDADES COM OS BENS E SUAS RESPECTIVAS IMAGENS, RESPONSÁVEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DE QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, COM ASSISTÊNCIA CONTINUADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELA STN, NBC TSP E MCASP E TCES, com vigência de 19 de dezembro de 2022 à 19 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado o servidor RICARDO CHAVES CHRISTO, matrícula nº 965890, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimonio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Fica nomeado o servidor ENALDO ANDRE ZAMBON, matrícula nº 964068, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Substituto ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de dezembro de 2022.
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989836

PORTARIA Nº 2.023/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA LEILÃO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeados os membros para compor a Comissão Especial para Vistoria e Avaliação de Bens Móveis para Leilão, sendo composta dos seguintes membros:

- JONSLEY DA SILVA COLOMBINI, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Funcional n° 962933;

- FABRÍCIO ALESSANDRO GONÇALVES, Motorista do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Interior e Transporte, Matrícula funcional 960433.

- JOÃO PAULO GOMES LEITE, Contador do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, Matrícula funcional 963289.

- EVANDRO RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Finanças, Matrícula funcional 960450.

- RICARDO CHAVES CHRISTO, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula funcional 965890.

Art. 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos indicando os bens móveis, e suas respectivas características e condições a serem leiloados, através da entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 989889

PORTARIA Nº 2.134/2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO, SUGESTÃO, COLABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPILAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir Comissão para participação sugestão,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 22:26:28 Código de Autenticação: e00dda09

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
CNPJ: 21.924.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:35 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.
Código de controle da certidão: **7E4B.C5C0.3FAD.5B28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.924.333/0001-87
Certidão nº: 58035762/2023
Expedição: 19/10/2023, às 13:46:12
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.924.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.924.333/0001-87

Razão Social: C E C ADMINISTRACAO CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 246 2O PISO / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607081305176774

Informação obtida em 19/10/2023 13:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001128136

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.924.333/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/10/2023**, válida até **17/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.1338.66B0.C17C**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO LTDA

CNPJ:	21.924.333/0001-87		
Data de Expedição:	19/10/2023 13:48:53	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2022314636 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003600390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:33**
Checksum: **386B6CD7FA3563CA89A6CF70304237F1314319E036BEC6B573A8F1E768123F97**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.548.735/0001-80 **MATRIZ**		**18/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**35**	**SALA 906 EDIF JUSMAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.010-925	**CENTRO**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AGAPECONSULTORIA.COM.BR	**(27) 8895-4119/ (27) 3345-0818**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **11:02:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2023.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

REF.: ORÇAMENTO AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Prezados Senhores,

Estamos enviando em anexo proposta de prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação conforme contatos anteriores.

A **AGAPE Informática** agradece esta oportunidade e coloca-se a disposição para sanar quaisquer dúvidas decorrentes desta, ou em relação aos demais serviços oferecidos em nossas áreas de atuação.

Assinado eletronicamente por:
Aldair Evald
CPF: [redacted]
Data: 04/10/2023 09:31:12 -03:00

ALDAIR EVALD
Consultor Comercial
aldair@agapeconsultoria.com.br
27 99225-0078

02.548.735/0001-80
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Pc Presidente Getulio Vargas nº35 Sala 906
Edf Jusmar CEP 29.010-925 Bairro Centro
VITORIA-ES

Autenticar documento em https://assinaturadigital.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. OBJETIVO

Serviço de Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis da Município de Afonso Cláudio.

2. PROPOSTA

ÍTEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	UND	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO diagnóstico, planejamento; site de monitoramento e infraestrutura de ti durante a vigência do contrato; apresentação do PEO (plano de execução do objeto) conf. termo referencia	1,00	R$ 46.990,00	R$ 46.990,00
00002	UND	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil PCASP TCEES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	15.000,00	R$ 14,00	R$ 210.000,00
00003	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	600,00	R$ 965,00	R$ 579.000,00
00004	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	150,00	R$ 965,00	R$ 144.750,00
00005	ML	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	15.000,00	R$ 25,00	R$ 375.000,00
00006	UND	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração	15.000,00	R$ 7,50	R$ 112.500,00

Autenticar documento em https://assis.tau.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).			
00007	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	300,00	R$ 750,00	R$ 225.000,00
00008	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios - residenciais - galpões - confecção de laudos	300,00	R$ 750,00	R$ 225.000,00
00009	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	150,00	R$ 750,00	R$ 112.500,00
00010	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	150,00	R$ 750,00	R$ 112.500,00
00011	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais	10.000,00	R$ 8,00	R$ 80.000,00
00012	MÊS	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	6,00	R$ 22.000,00	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 2.355.240,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)					

3. CONDIÇÕES GERAIS

A Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Autenticar documento em https://assistoriaudio.topapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licenciamento Ambiental Eletrônico

1. Preenchimento de Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) Eletrônico;
    a. Perguntas dinâmicas 9que só aparecem de acordo com a necessidade e em função do preenchimento do formulário;
    b. Apresentação de mapa de localização Geográfica para que sejam comprovadas o posicionamento correto do empreendimento a ser licenciado;
    c. Lançamento de coordenadas geográficas em Graus, Minutos e segundos e em UTM, permitindo a conversão de um formato para o outro;
    d. Permite ao Requerente colocar as atividades que serão desenvolvidas pelo empreendimento de maneira fácil, onde o requerente adiciona as atividades de acordo com as quantidades de atividades que necessitem licenciamento no processo;
    e. Busca automática no site da Receita dos dados do CNPJ, sem a necessidade de digitação;
    f. Cálculo do fator Locacional automático em função das respostas fornecidas pelo Requerente;
    g. Definição automática da modalidade do licenciamento em função as respostas fornecidas;
    h. Definição automática da classe, porte do empreendimento e potencial poluidor automaticamente;

2. Cálculo automático do preço do Processo de Licenciamento;
3. Comunicação por e-mails quando o processo depender de interação do Requerente;
4. Geração automática de todos os documentos que compõem o licenciamento;
5. Todos os e-mails enviados ao Requerente ficam armazenados e compõem o processo;
6. Apresentação de Linha do Tempo para que todos os passos do Processo de Licenciamento possam ser acompanhados, apresentando data, horário e responsável pela execução de cada tarefa;
7. Os documentos obrigatórios que devem ser postados pelo requerente são apresentados de forma automática e o requerente recebe o FOB (Formulário de Orientações Básicas) com os documentos a serem postados. O FOB é enviado automaticamente por e-mail;
8. Certificado final de Licenciamento com assinatura eletrônica feito pela própria ferramenta;
9. Certificado com numeração própria de acordo com a modalidade do licenciamento;

Autenticar documento em https://assinatura.topapecloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. Permite que todos os textos dos e-mails de resposta ao Requerente sejam construídos de maneira fácil e interativa, por meio do editor da ferramenta;
11. Permite que cada tarefa tenha um responsável, podendo ser individual ou por meio de grupo;
12. Permite que as tarefas que dependam do Requerente tenham tempo limite para preenchimento, com aviso por e-mail ao término desse tempo;
13. Permite que os documentos necessários ao prosseguimento do processo possam ser enviados individualmente, facilitando a análise posterior por parte da secretaria de meio ambiente;
14. Permite que a secretaria de meio ambiente analise individualmente cada documento enviado e possa solicitar que sejam reenviados individualmente informando o motivo em que cada documento precisa ser reenviado;
15. Permitir que o FCE eletrônico possa ser revisado;
16. Permite postar boleto ao Requerente para que o mesmo possa fazer o pagamento e postar o recibo para a continuidade do processo;
17. Permite definir se o processo precisa ser retificado e se será feito nova cobrança para a retificação;
18. Permite definir se o processo sofrerá inspeção em loco por parte da secretaria de meio ambiente;
19. Permite postagem de Documento de Parecer Técnico gerado pela inspeção em loco;
20. Permite que o Requerente responda a um possível questionamento após a inspeção em loco incluindo arquivos;
21. Permite que o processo seja submetido a um parecer Jurídico, caso haja necessidade;
22. Permite informar se o processo será submetido ao parecer do CODEMA para prosseguimento do licenciamento;
23. Permite o controle das condicionantes;
    a. Lançamento das condicionantes do Licenciamento, informando se a condicionante será executada em uma única vez ou se será recorrente (acontecendo sempre a cada número de dias informado);
    b. Acompanhamento das condicionantes:
        i. O Requerente solicita o aditamento, informando o motivo para tal solicitação;
        ii. Permite a secretaria de meio ambiente definir sobre a solicitação de aditamento de prazo da condicionante;
        iii. Ferramenta envia e-mail ao requerente com a resposta sobre o pedido de aditamento de prazo;
        iv. Requerente informa o atendimento da condicionante, com a possibilidade de postagem de documentos;
        v. Permite a secretaria de meio ambiente definir sobre o atendimento da condicionante;

Autenticar documento em https://assinatura.topapecloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

vi. Ferramenta envia e-mail ao requerente a resposta sobre o aceite ou não do atendimento informado pelo Requerente;
vii. Permite que a secretaria de meio ambiente faça filtros nas condicionantes, com as seguintes possibilidades:
    - Número de dias para o vencimento da condicionante;
    - Situação da condicionante (pendente, vencida, atendida, solicitado aditamento, pedido de aditamento a ser deferido, atendimento a ser deferido);
    - CNPJ;
    - Empreendimento;
    - Distrito/bairro;

24. Geração da Declaração de dispensa quando o processo for de Dispensa;
25. Permite pesquisar os processos por:
    a. CNPJ/CPF;
    b. Nome do empreendimento;
    c. Número do processo;
    d. Período de abertura;
    e. Período de pagamento;
    f. Período de Licenciamento;
    g. Distrito/Bairro;

Autenticar documento em https://assinatura.topapecloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003700300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:33**
Checksum: **68E31970218740AF6AD8CACCBCE146F0BA7470BD1F33D46BCAFB64F3BD086570**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.496.644/0001-61 **MATRIZ**		**15/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E DE PESQUISA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INDETEP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.20-1-00 - Ensino médio
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**2796**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	**SANTA LUIZA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INDETEP@YAHOO.COM.BR	**(27) 9909-5631**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **09:43:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.496.644/0001-61 **MATRIZ**		**15/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E DE PESQUISA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**2796**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	**SANTA LUIZA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INDETEP@YAHOO.COM.BR	**(27) 9909-5631**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **09:43:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO-ES

TABELA DE SERVIÇOS

ÍTEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	UND	DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO diagnóstico, planejamento; site de monitoramento e infraestrutura de ti durante a vigência do contrato; apresentação do PEO (plano de execução do objeto) conf. termo referencia	1,00	40.000,00	40.000,00
00002	UND	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil PCASP TCEES 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	15.000,00	16,00	240.000,00
00003	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	600,00	900,00	540.000,00
00004	UND	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	150,00	900,00	135.000,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

00005	ML	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	15.000,00	19,00	285.000,00
00006	UND	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	15.000,00	8,20	123.000,00
00007	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	300,00	700,00	210.000,00
00008	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - prédios - residenciais - galpões - confecção de laudos	300,00	700,00	210.000,00
00009	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	150,00	590,00	88.500,00
00010	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	150,00	590,00	88.500,00
00011	UND	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais	10.000,00	10,00	100.000,00

Autenticar documento em https://vitoria.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

00012	MÊS	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	6,00	20.000,00	120.000,00

Valor Total 2.180.000,00

Validade 90 Dias;

Vitória, ES 04 de outubro de 2023

Luciene Scanfela Murgia – Presidente

07.496.644/0001-61
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E DE PESQUISA
Av. Nossa Senhora da Penha, 2796- Sala 804
Santa Luiza - Vitória/ES
CEP: 29.045-402

Autenticar documento em https://www.portaldecompras.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **19/10/2023 15:33**
Checksum: **74ADC01FAA9E2524381D74E4A46FFB9A0DA4257F31777E7E17404D6D76AEAC9E**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000168/2023 - 19/10/2023 - Processo Nº 019408/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA		INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - INDETEP		AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00008548	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	6,00	9.499,0000	56.994,00	20.000,0000	120.000,00	22.000,0000	132.000,00		
00002		00008549	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UN	150,00	538,0000	80.700,00	590,0000	88.500,00	750,0000	112.500,00		
00003		00008550	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UN	150,00	550,0000	82.500,00	590,0000	88.500,00	750,0000	112.500,00		
00004		00008551	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA. avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.	UN	10.000,00	3,0000	30.000,00	10,0000	100.000,00	8,0000	80.000,00		
00005		00008552	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos	UN	300,00	630,0000	189.000,00	700,0000	210.000,00	750,0000	225.000,00		
00006		00008553	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	UN	300,00	630,0000	189.000,00	700,0000	210.000,00	750,0000	225.000,00		
00007		00008555	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UN	600,00	630,0000	378.000,00	900,0000	540.000,00	965,0000	579.000,00		
00008		00008556	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias, infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.	UN	15.000,00	3,2700	49.050,00	19,0000	285.000,00	25,0000	375.000,00		
00009		00008557	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei	UN	150,00	650,0000	97.500,00	900,0000	135.000,00	965,0000	144.750,00		

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000168/2023 - 19/10/2023 - Processo Nº 019408/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**		**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - INDETEP**		**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00010		00008558	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UN	15.000,00	6,5000	97.500,00	16,0000	240.000,00	14,0000	210.000,00		
00011		00008559	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer	UN	15.000,00	4,9000	73.500,00	8,2000	123.000,00	7,5000	112.500,00		
			Valor Total OBTIDO			**1.323.744,00**		**2.140.000,00**		**2.308.250,00**			
			Valor Total VENCIDO			**1.323.744,00**							

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Pesquisa de Preços Nº 000168/2023 - 19/10/2023 - Processo Nº 019408/2023

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00008548	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO -	MÊS	6,00	17.166,3300	102.997,98
00002		00008549	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UN	150,00	626,0000	93.900,00
00003		00008550	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UN	150,00	630,0000	94.500,00
00004		00008551	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA. - avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.	UN	10.000,00	7,0000	70.000,00
00005		00008552	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS - avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos	UN	300,00	693,3300	207.999,00
00006		00008553	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS - avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos	UN	300,00	693,3300	207.999,00
00007		00008555	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS - Vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UN	600,00	831,6700	499.002,00
00008		00008556	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS - Vistorias, Infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.	UN	15.000,00	15,7600	236.400,00
00009		00008557	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS - vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei	UN	150,00	838,3300	125.749,50
00010		00008558	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO - Reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.	UN	15.000,00	12,1700	182.550,00
00011		00008559	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO - saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de Sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer	UN	15.000,00	6,8700	103.050,00

1.924.147,48

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003800320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **20/10/2023 09:14**
Checksum: **A8892AE5CCE80B1B0C4F400DB58584817DDBE173603AB52AB96E6BB6A56A0DC1**

Processo: **19408/2023**
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À: Procuradoria Geral Municipal

O presente processo tem como objetivo de adesão a Ata de Registro de preço nº 250/2022, Pregão Eletrônico nº 070/2022, do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Vieram os autos ao Setor de Compras para elaboração do preço atual de mercado, para comprovar a vantajosidade da referida adesão.

Neste intuito foram realizadas pesquisa de preços com diversas Empresas, sendo que a empresa ganhadora na Ata de Registro de Preço, qual seja C & C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S Ltda ME demonstrou assim ser mais vantajoso para Administração Pública, eis que o valor se mostrou inferior aos cotados conforme consta no balizamento.

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SCL nº 007/2021, remeto os autos para análise e Emissão de Parecer, bem como, o Quadro Comparativo de Preços simples da vantajosidade na Adesão, conforme descrito em anexo.

Atenciosamente,

Afonso Cláudio/ES, 19 de Outubro de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030003800330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **20/10/2023 09:15**
Checksum: **BD836AC27D784A800BB9FB8B769DF587407F8DBF2408C530EDB025507EC7A811**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de outubro de 2023

KARLA PATRÍCIA PAGOTTO COUTINHO
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3700340037003200320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370034003700320032003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **KARLA PATRÍCIA PAGOTTO COUTINHO** em **26/10/2023 09:50**
Checksum: **FFADBBF05A44CF1FFD1895A77271A2C9835E175434A92DA45AAE3B698E3685D8**

PROCESSO Nº: 19408/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DESPACHO

Trata-se de pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração solicitando adesão a Ata de Registro de preço nº 250/2022, Pregão Eletrônico nº 070/2022, do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, visando a contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas open source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis e infraestrutura, realizar inventário e outros.

Conforme se verifica do processo, já consta nos autos documentos necessários, aceite da empresa e do município de Venda Nova do Imigrante para realizar a adesão.

Tomo ciência da Aquisição/Contratação e Autorizo a Efetivação da Despesa.

Após, encaminhe-se à **Secretaria de Finanças** para informar se há Previsão de Recursos Financeiros para realização da despesa.

Posteriormente, à **Procuradoria.**

Afonso Cláudio/ES, em, 26 de outubro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310032003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310032003900340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **26/10/2023 10:38**
Checksum: **65EFD3BEA74B18FC8BD28F22A72D270E3397E82EA08FDE475684B68554223797**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para dotação e reserva orçamentária.

Afonso Claudio, 8 de dezembro de 2023

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370034003900350034003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **08/12/2023 13:01**
Checksum: **45ACD26137029B6F2647A05D1D3E699F0AD9954A9CD8526463DBC9E2E0F8B44E**

PROCESSO Nº 019408/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente e próximo, e que as Fontes de Recursos, informadas pela secretaria solicitante, ao nosso parecer, estão corretamente aplicadas.

Para Suplementações Orçamentárias necessárias para a execução no exercício de 2024, de acordo com a PLOA/2024 em atual tramitação na Câmara Municipal, indico as seguinte Fichas:

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FICHA 000654 – R$ 25.000,00
FICHA 000656 – R$ 100.000,00
FICHA 000666 – R$ 100.000,00
FICHA 000674 – R$ 290.000,00

1502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FICHA 000936 – R$ 470.000,00

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FICHA 000717 – R$ 839.147,48
FICHA 000720 – R$ 100.000,00

Afonso Cláudio-ES, 08 de dezembro de 2023.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003100390038003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. 250

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320036003100390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **08/12/2023 13:01**
Checksum: **E334A6664F236CEF47688EDD587EE6BE2E6A219244432985F3AD3F1E171686A3**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de dezembro de 2023

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3700360036003500350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370036003600350035003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **11/12/2023 11:52**
Checksum: **DEA146401CA62B62ECCBA9C8BEBF2E6928D332EC22BA4E70DEBCE45B33245C23**

PROCESSO: 19.408/2023
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais.
DESTINO: PROCURADORIA

Trata-se de contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas open source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis e infraestrutura, realizar inventário e outros.

No que tange a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024, Lei Municipal n° 2.515/2023, dispõe que:

> Art. 48, § 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual

Informa-se que a figura da Nota de Pré-Empenho trata-se de um instrumento de controle interno desta Prefeitura, não constituindo uma das etapas da execução da despesa orçamentária, uma vez que está só se inicia com o respectivo empenho da despesa. Contudo, como o orçamento ainda se encontra em tramitação na Câmara Municipal, conforme demonstrado em anexo do referido processo, e conforme disposto acima, destaca-se que a despesa solicitada no referido processo consta na Proposta Orçamentária de 2024, conforme descrito abaixo e demonstrado em anexo.

Proposta Orçamentária de 2024

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701.0412200142.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

FICHA: 237

FONTE: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900300039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contudo, entende-se prudente que os autos retornem ao Setor de Contabilidade antes da efetivação da contratação ou assim que o orçamento for aprovado, o que ocorrer primeiro, a fim de que seja emitido a nota de Pré-empenho.

Afonso Cláudio – 11 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

Vanessa Lopes da Silva Rebuli
Contadora em Exercício

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900300039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO 34/2023

Data de apresentação
29/09/2023 12:48:32

Nº Processo
192/2023

Nº Protocolo
192/2023

ID
3568

Ementa
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Autoria
Chefe do Poder Executivo;

Situação
Tramitando

Origem
Poder Executivo

Documentos do processo
ANEXOS *[/Arquivo/Documents/EXT/20230929124817242 4.pdf?identificador=3300350036003800 3A005000]*
ANEXO *[/Arquivo/Documents/EXT/20231002104256726 4.pdf?identificador=3300350036003800 3A005000]*

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

⇄ HISTÓRICO DA TRAMITAÇÃO

Recebimento: 27/10/2023

Fase: Elaborar Parecer Jurídico

Setor: Setor Jurídico

Tempo gasto: 45 dias, 1 hora, 10 minutos

Documento(s) da tramitação:

Recebimento: 11/10/2023

Fase: Distribuir Para Pareceres

Setor: Coordenação Legislativa

Envio: 11/10/2023 10:33:49

Ação: Distribuido

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8957-20231011033501013.pdf]*

Recebimento: 11/10/2023

Fase: Elaborar Parecer

Setor: Secretaria Financeira

Envio: 11/10/2023 10:08:45

Ação: Parecer Elaborado

Tempo gasto: 1 minuto

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8956-20231011008460251.pdf]*
Parecer Contábil 22/2023 - parecer *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8956-20231011008326293.pdf]*

Recebimento: 10/10/2023

Fase: Distribuir Para Pareceres

Setor: Coordenação Legislativa

Envio: 10/10/2023 10:06:56

Ação: Distribuido

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8955-20231010100656707O.pdf]*

Recebimento: 09/10/2023

Fase: Leitura

Setor: Plenário

Envio: 10/10/2023 09:56:12

Ação: Proposição Lida

Tempo gasto: 23 horas, 20 minutos

Complemento da Ação: Após leitura na Sessão Ordinária ocorrida no dia 10 de outubro de 2023 e despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, remeto a presente proposição para a Coordenação Legislativa, para que possa encaminhar o projeto a Assessoria Jurídica e as Comissões Competentes para emissão de seus pareceres.

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8938-20231010095613130 9.pdf]*

Recebimento: 02/10/2023

Fase: Incluir Proposição no Expediente

Setor: Coordenação Legislativa

Envio: 02/10/2023 10:56:52

Ação: Proposição Incluída

Complemento da Ação: Encaminho para ser incluído no pequeno expediente.

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8937-20231002105653310 3.pdf]*

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Recebimento: 02/10/2023

Fase: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Setor: Presidência

Envio: 02/10/2023 10:52:32

Ação: Proposição Admitida

Complemento da Ação: Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo recebimento e admissibilidade do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte, para distribuição de cópia aos Excelentíssimos Vereadores e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8924-20231002105233054 6.pdf]*

Recebimento: 29/09/2023

Fase: Protocolar Processo

Setor: Protocolo

Envio: 29/09/2023 12:48:35

Ação: Proposição Protocolada

Documento(s) da tramitação:
Despacho Digital *[/Arquivo/Documents/PLE/PLE342023/8923-20230929124835539 4.pdf]*

FICHA DE PROPOSIÇÃO

Anexos da Proposição Principal

ANEXOS
ANEXO

Anexos da Tramitação

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de dezembro de 2023

MAIARA FERNANDES VIDAL VARGAS
Estagiário (a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360037003200360033003A005400

Assinado eletronicamente por **MAIARA FERNANDES VIDAL VARGAS** em **11/12/2023 13:43**
Checksum: **CC97CA45B3E0AE532E212A7388837354C4D444CEB487FBDA3BFA667F089BA858**

Processo nº: 19408/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a Contratação de empresa especializada em especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas Open Source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial.

Em suma, a Secretaria interessada justifica a contratação visando "*realizar uma gestão eficaz, moderna, transparente e participativa, com foco no cidadão, identificou a necessidade de instrumentalizar os agentes públicos desta Prefeitura para enfrentar os desafios que lhe são apresentados, por intermédio da atualização e do aperfeiçoamento, proporcionando-lhes o conhecimento de ferramentas e técnicas específicas para o planejamento e execução das atividades relacionadas aos setores de contabilidade e finanças. Nesse sentido, busca-se que o servidor esteja devidamente capacitado, sendo detentor de conhecimento apurado e inteirado das especificidades técnicas inerentes ao objeto contratado, nos moldes do Acórdão 1628/2020-Plenário, do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, consoante verificado no Informativo de Jurisprudência n. 109, daquela Corte de Contas Estadual.*"

De acordo com os autos em epígrafe, a secretaria informa que foi identificado Ata de Registro de Preço (nº 250/2022) vigente mais vantajosa para a Administração Municipal que, visando uma maior celeridade e economicidade, deseja aderir a determinada Ata para a aquisição do material ora especificado.

O Setor de Compras, através de seu responsável, confeccionou balizamento de preços simples e a média orçamentária do produto solicitado, por meio do Quadro Comparativo de Preços Simples, tudo conforme vislumbramos no corpo do procedimento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Extrai-se dos autos: Quadro Comparativo de Preço Simples (fl. 238/239); Manifestação do Chefe do Setor de Compras demonstrando a Vantajosidade (fl. 242); e previsão orçamentária informado pela Finanças (fl. 250).

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Relatados os requerimentos com seus respectivos documentos que o instruíram, passemos então à análise da adesão à ata de registro de preços.

Pelos objetos requeridos, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame, constata-se que o valor obtido pelas Atas de Registro de Preços, mostrou-se mais vantajosa a adesão.

Neste viés, a adesão à ata de registro de preços possui substrato no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/13, e autorizada pelo Decreto Municipal n° 173/2009, vejamos:

> **LEI Nº 8.66/93.**
>
> **Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:
>
> **II -** ser processadas através de sistema de registro de preços;
>
> **§ 4º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
>
> **DECRETO Nº 7.892/13**
>
> **Art. 2º**.
>
> **I** - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
>
> **II** - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
>
> **III** - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
>
> **V - órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
>
> **Art. 3º**. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
>
> **Art. 22**. **Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador**.

> **DECRETO MUNICIPAL Nº 173/09**
>
> **Art. 8º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional e fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado, obedecerão ao disposto neste Decreto e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade e proporcionalidade.

Sendo indiscutível a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por expressa previsão legal, inclusive preenchidos os requisitos autorizadores: ***(i)*** vantagem devidamente justificada; ***(ii)*** dentro do prazo de vigência da ata; ***(iii)*** autorização do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor; ***(iv)*** publicação da ata no diário oficial ou jornal de grande circulação; manifesta esta Procuradoria no sentido de ser viável a adesão às atas de registro de preços 006/2023, respectivamente, com arrimo no princípio da legalidade, economicidade, celeridade, eficiência, conveniência e oportunidade.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O descumprimento das condições estabelecidas na "ata de registro de preços" ou a recusa em retirar ou assinar o instrumento contratual, provocará o cancelamento do registro.

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de adesão à ata de registro de preços deverá observar o prescrito no Artigo 21 e 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/1993), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opina** esta Procuradoria pela continuidade do procedimento licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços 250/2022, por se destinar o certame à contratação de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

bens e serviços comuns, com fulcro no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 22, *caput*, do Decreto nº 7.892/13, e nos termos do Decreto municipal nº 173/09.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a publicidade do ato de adesão à ata de registro e preço deverá atender às prescrições do art. 21 e 26, do mesmo diploma legal.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 11 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO WELITON COUTINHO

Procurador Geral – OAB/ES 26537

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003900340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320036003900340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO WELITON COUTINHO** em **11/12/2023 16:44**
Checksum: **EC65B55BD302F6DFCFB03179DF29E27265D48235FA6EB07DADE4D7F4B397570F**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 12 de dezembro de 2023

JOSIANE HOLLUNDER
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370036003700330035003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **JOSIANE HOLLUNDER** em **12/12/2023 08:05**
Checksum: **019C64A23632FAF2D82C5593851939ECF152BF71D9469E443E9859B6684858F1**

PROCESSO Nº 19408/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Tratam-se os autos de Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a Contratação de empresa especializada em especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas Open Source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial.

Conforme consta do processo, foram juntados diversos documentos, cópia de ata de registro de preço, orçamentos, nota de pré empenho e outros documentos pertinentes.

Parecer jurídico favorável a Adesão à Ata de Registro de Preços.

Assim sendo**, DEFIRO** o Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0250/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2022, do município de Venda Nova do Imigrante/ES, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao setor de **Compras** para publicação.

Após, à **Licitação.**

Afonso Cláudio/ES, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapel.cloud.com/validarautenticidade com o identificador 3100320037003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320037003200380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **12/12/2023 08:07**
Checksum: **3DEE5176F42F86697CAE2298A6E68101C50CEC36C861074B80C051CDBEE2A1EF**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Despacho

Segue para que seja anexada toda documentação exigida pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme solicita o parecer jurídico, página 264.

Afonso Claudio, 12 de dezembro de 2023

SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360037003600310037003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO** em **12/12/2023 10:54**
Checksum: **0413E30DBAEFC452D7B6192B321CD2FD8835FE803B7F30CAB706164BCB3124AE**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 12 de dezembro de 2023

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370036003700380030003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA** em **12/12/2023 14:00**
Checksum: **0E9CFF3AD3349C521CF61734D7AA5661CB768D85CF8DD9F37F18C511D024C0C5**

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

1) **MARCIO ROCHA COUZI**, brasileiro, divorciado, natural de Guaçuí-ES, nascido em 06/08/1964, Advogado, residente e domiciliado à [redacted], filho de Norival Couzi e Maria da Penha Rocha Couzi, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] Carteira de Identidade Profissional nº 18063 expedida pela OAB-ES, CPF nº [redacted]

2) **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO,** brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 30/06/1993, Estudante, residente e domiciliado à [redacted] filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho Araújo, portador da carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Social de Sociedade Simples, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade limitada girará sob a denominação social de **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, tendo como nome fantasia **C & C PATRIMONIAL**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela lei Nº 6.404/76 no que for aplicável e demais dispositivos legais pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:

A sede social fica na Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Bairro Centro em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

Parágrafo único: Todas as filiais terão contabilidade centralizada na matriz e girarão com o capital da matriz.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade, tem o seguinte objeto social:

Código e descrição da Atividade Econômica Principal	
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
Código e descrição da Atividade Econômica Secundária	
62.01-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0/00	Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
66.21-5/01	Peritos e avaliadores de seguros;
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária;
69.20-6/01	Atividades de contabilidade;
69.20-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
71.19-7/99	Atividade técnica relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas);
73.19-0/03	Marketing direto;
73.20-3-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas)
78.10-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
78.20-5/00	Locação de mão-de-obra temporária;
78.30-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviço de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviços de transcrição de documento)
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.91-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente. (serviço de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão aberta, serviço de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto)

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

84.11-6/00	Administração pública em geral;
84.12-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos;
85.99-6/03	Treinamento em informática;
85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde;
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00	Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil quotas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma e com a seguinte distribuição entre os sócios quotistas:

Nome dos Sócios	Nº de quotas	Percentual	Valor
MARCIO ROCHA COUZI	500	50%	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO	500	50%	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
TOTAL GERAL	**1.000**	**100%**	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social e conformidade com o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/02 de 10 janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas sociais serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou mesmo transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA – INICIO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

A sociedade iniciará suas atividades após liberação nos órgãos competentes e seu prazo de vigência é por tempo indeterminado;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração dos negócios sociais, assim como o uso da **DENOMINAÇÃO SOCIAL**, caberá ao sócio **MARCIO ROCHA COUZI**, ao qual poderá assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer titulo for. Nas operações com bens imóveis e quotas de responsabilidade da sociedade, deverão conter as assinaturas de ambos os sócios;

CLÁUSULA NONA – DO PRO-LABORE:

O sócio **MARCIO ROCHA COUZI** terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da reunião de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO ANUAL:

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para apuração dos resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época mediante a convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade. A convocação para a reunião dos sócios deverá ser efetuada por meio de carta com aviso de recebimento (AR) com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder a elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes dos herdeiros legais, para apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas quotas sociais, assumindo os herdeiros legais as quotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Único: Entende-se por **justa causa,** a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social ou quando o sócio ausentar-se da sociedade por mais de 60 dias, sem justificativa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL:

No caso de interessar aos sócios a liquidação extrajudicial da sociedade será nomeado um liquidante que poderá ser um dos sócios, com a finalidade de cumprir o decidido de acordo com a legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONSELHO FISCAL:

A sociedade poderá constituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituído pela reunião de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Guaçuí, Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos da Lei 10.406 de10 janeiro de 2002 no Novo Código Civil e de outros dispositivos que lhes sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram sob as penas a da Lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no Parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

defesa da concorrência,contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Guaçuí – Espírito Santo, 27 de Novembro de 2014.

SÓCIOS:

1º - **MARCIO ROCHA COUZI**
CPF: [redacted]

2º - **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo
CPF [redacted]
RG [redacted]

Arilson Ramos de Sales
CPF [redacted]
RG [redacted]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCIO ROCHA COUZI, NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO, e dou fé. Em Testº da verdade.
Guaçuí-ES, 19 de dezembro de 2014 15:42:13. Cód.: 00115715-02
Otávio Nolasco Faria-Escrevente Substituto
Selo: 024000.MZY1407.03390. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R$ 7,90 Taxas: R$ 1,60 Total: R$ 9,50

CARTÓRIO FARIA TELEFAX. (28) 3553-2061 PRAÇA 20 DE DEZEMBRO, 66 CENTRO - GUAÇUÍ - ES

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APRESENTAÇÃO

Anotado no Protocolo A-2 sob o nº 4443 às fls. 160

Guaçuí 23 de 12 de 2014

OFICIAL DO REGISTRO - 1º OFÍCIO

Danilo Lopes Rodrigues Filho

Oficial Substº do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES
Oficiais do Registro
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Esp. Santo
Guaçuí

REGISTRO

Registro sob nº 2537 no Livro nº B-6 fls. - de Registro de Títulos e Documentos

Guaçuí(ES) 23 de 12 de 2014

OFICIAL

Danilo Lopes Rodrigues Filho

Oficial Substº do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

Selo Digital de Fiscalização
023036.REB1402.01985
Recibo de 4443 Total: 228,89
Emolumentos: 172,56 Taxa 56,33
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 30.966.113/0001-07
Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala e Tabeliã
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Geruza A. Muniz de Oliveira
Escrevente
Pça. da Matriz, 300 - CEP: 29.560-000 - Guaçuí - ES
Telefax: (28) 3553-1698

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SIMPLES
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

Motivo: a) alteração do objetivo social

1) **MARCIO ROCHA COUZI**, brasileiro, divorciado, natural de Guaçuí-ES, nascido em 06/08/1964, Advogado, residente e domiciliado à Rua [redacted] filho de Norival Couzi e Maria da Penha Rocha Couzi, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SPTC-ES, Carteira de Identidade Profissional nº [redacted] expedida pela OAB-ES, CPF nº [redacted]

2) **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO,** brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 30/06/1993, Estudante, residente e domiciliado à [redacted] CEP: [redacted] filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho Araújo, portador da carteira de Identidade nº [redacted]

Únicos sócios da firma **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, sediada à Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Bairro Centro, em Guaçuí-ES, CEP 29560-000, registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2537 Lv 3-6, em 23/12/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª O novo objetivo social será o seguinte:

Código e descrição da Atividade Econômica Principal	
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
Código e descrição da Atividade Econômica Secundária	
62.01-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0/00	Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
66.21-5/01	Peritos e avaliadores de seguros;
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária;
69.20-6/01	Atividades de contabilidade;
69.20-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
71.19-7/99	Atividade técnica relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas);
73.19-0/03	Marketing direto;
73.20-3-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas)
78.10-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
78.20-5/00	Locação de mão-de-obra temporária;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

78.30-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviço de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviços de transcrição de documento)
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.91-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente. (serviço de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão aberta, serviço de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto)

2ª Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

3ª Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Guaçuí-ES que desde já fica eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual valor e teor e para o mesmo efeito

Guaçuí – Espírito Santo, 02 de Fevereiro de 2015.

Cartório Faria FIRMA RECONHECIDA

SÓCIOS:

1º - **MARCIO ROCHA COUZI**
CPF: [redacted]

Cartório Faria FIRMA RECONHECIDA

2º - **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo
CPF [redacted]
RG [redacted]

Arilson Ramos de Sales
CPF [redacted]
RG [redacted]

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APRESENTAÇÃO

Anotado no Protocolo A-2 sob o nº 4458 às fls. 162

Guaçuí 04 de 02 de 2015

OFICIAL DO REGISTRO - 1º OFÍCIO

Danilo Lopes Rodrigues Filho

Oficial Substº do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES
Oficiais do Registro
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Guaçuí Esp. Santo

REGISTRO

Registro sob nº Av-2537 no LIVRO nº B-6 fls. 1 de Registro de Títulos e Documentos

Guaçuí(ES) 04 de 02 de 2015

OFICIAL

Danilo Lopes Rodrigues Filho

Oficial Substº do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

Selo Digital de Fiscalização
023036,REB1402.02701
Recibo de 4458 Total: 120,69
Emolumentos: 94,78 Taxa 25,91
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 30.966.113/0001-07
Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala e Tabeliã
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Gerusa A. Murici de Oliveira
Escrevente
Pça. da Matriz 300 - CEP: 29.560-000 - Guaçuí - ES
Telefax: (28) 3553-1698

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCIO ROCHA CRUZ, NELSON CAVALCANTE DE ARAUJO NETO, e/ou fé. Em Testº da verdade.
Guaçuí - ES, 02 de fevereiro de 2015 14:54:35. Cód.: 00116887-03
Otávio Nolasco Faria-Escrevente Substituto
Selo: 024000.0501408.01657. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R$ 4,66 Taxas: R$ 0,94 Total: R$ 5,60

CARTÓRIO FARIA TELEFAX (28) 3553 2061 PRAÇA 25 DE DEZEMBRO, 51 GUAÇUÍ - ES

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE SIMPLES C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

Motivo: a) entrada de sócio
b) saída de sócio
c) alteração do objetivo social
d) aumento de capital social
e) alteração do sócio administrador

1) **MARCIO ROCHA COUZI**, brasileiro, divorciado, natural de Guaçuí-ES, nascido em 06/08/1964, Advogado, residente e domiciliado à [redacted], filho de Norival Couzi e Maria da Penha Rocha Couzi, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SPTC-ES, Carteira de Identidade Profissional nº [redacted] expedida pela OAB-ES, CPF nº [redacted]

2) **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO,** brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 30/06/1993, Estudante, residente e domiciliado à [redacted], nº [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho Araújo, portador da carteira de Identidade nº [redacted]

Únicos sócios da firma **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, sediada à Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Bairro Centro, em Guaçuí-ES, CEP 29560-000, registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2537 Lv 3-6, em 23/12/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A0054005200410043, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE SIMPLES C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

1ª Neste ato é admitido na sociedade **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** brasileiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 12/03/1998, solteiro, Técnico Agrícola e Estudante, residente e domiciliado [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted].

2ª Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus o sócio **MARCIO ROCHA COUZI** cedendo e transferindo 100 (cem) quotas num total de R$ 1.000,00 (mil reais) ao novo sócio **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** e cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas num total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO.** Cedente e adquirente dão-se mútua, plena, rasa e geral quitação, sem nada mais exigirem um do outro ou da sociedade.

3ª O novo objetivo social será o seguinte:

Código e descrição da Atividade Econômica Principal	
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
Código e descrição da Atividade Econômica Secundárias	
62.01-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0/00	Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
66.21-5/01	Peritos e avaliadores de seguros;
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária;
69.20-6/01	Atividades de contabilidade;
69.20-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
71.19-7/99	Atividade técnica relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas);
73.19-0/03	Marketing direto;
73.20-3-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas)
80.20-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (prestação de serviços de rastreamento veicular);
74.90-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);
66.21-5/02	Auditoria e Consultoria Atuarial;
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviço de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviços de transcrição de documento)
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
82.91-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente. (serviço de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão aberta, serviço de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto)
85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos;
85.99-6/03	Treinamento em informática;
85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde;
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0/00	Serviços de engenharia

4ª Fica neste ato elevado o capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O aumento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

5ª Em virtude da alteração acima o capital social de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 10,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO – 250 (duzentos e cinquenta) quotas num total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 10% do capital total da empresa.

NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO – 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas num total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 90% do capital total da empresa.

6ª A administração dos negócios sociais, assim como o uso da **DENOMINAÇÃO SOCIAL**, caberá ao sócio, **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO,** ao qual poderá assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer titulo for. Nas operações com bens imóveis e quotas de responsabilidade da sociedade, deverão conter as assinaturas de ambos.

7ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está incluso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, não se encontrando condenada, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, não estando portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação e serviços, bem como a administração da sociedade.

8ª Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

Nilson Carvalho Araújo Neto Pedro Emery

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600375003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9ª Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Guaçuí-ES que desde já fica eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual valor e teor e para o mesmo efeito.

Guaçuí – Espírito Santo, 01 de Setembro de 2016.

SÓCIOS:

Cartório Faria FIRMA RECONHECIDA

1º - **MARCIO ROCHA COUZI**
CPF: [redacted]

2º - **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**
CPF: [redacted]

3º - **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**
CPF: [redacted]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCIO ROCHA COUZI, NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO, e dou fé. Em Test[illegible] da verdade.
Guaçuí - ES, 04 de outubro de 2016-16:17:03 Cód.: 00134146-07

Francilea Nolasco Faria-Oficiala e Tabeliã Substituta
Selo: 024000.DUD1604.02224, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R$ 5,12 Taxas: R$ 1,30 Total: R$ [illegible]

CARTÓRIO FARIA TELEFAX (28) 3553-2061 AV ESPÍRITO SANTO, 328 CENTRO GUAÇUÍ

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo
CPF [redacted]
RG [redacted]

Arilson Ramos de Sales
CPF [redacted]
RG [redacted]

Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçuí

Reconheço por Semelhança a firma de:
PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO
Selo: 145029.NNH1607.01295
Em Testemunho da Verdade GUACUI ES, 04 De outubro De 2016
Sergio Alexandre Machado - Oficial
Emolumentos: Taxas: Total:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APRESENTAÇÃO

notado no Protocolo A-2 sob o
4729 às fls. 176
Guaçuí 07 de 10 de 2016

1º REGISTRO - 1º OFÍCIO

Danilo Lopes Rodrigues Filho
Oficial Subst° do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES
Oficiala do Registro
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Guaçuí Esp. Santo

REGISTRO

Registro sob nº 2537 (av.1) no Livro nº B-6 fls. - de Registro de Títulos e Documentos.
Guaçuí(ES) 07 de 10 de 2016

OFICIAL

Danilo Lopes Rodrigues Filho
Oficial Subst° do Registro de Imóveis, Tít. e Documentos e Protesto.

Selo Digital de Fiscalização
023036.BLM1602.00607
Recibo de 4729 Total: 445,71
Emolumentos: 350,41 Taxa 95,30
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
CNPJ: 30.966.113/0001-07
Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala e Tabeliã
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Gerusa A. Muruci de Oliveira
Escrevente
Pça. da Matriz, 300 - CEP: 29.560-000 - Guaçuí - ES
Telefax: (28) 3553-1698

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SIMPLES
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA ME

Motivo: a) aumento de capital social

1) **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO,** brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 30/06/1993, Estudante, residente e domiciliado à [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho Araújo, portador da carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted].

2) **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** brasileiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 12/03/1998, solteiro, Técnico Agrícola e Estudante, residente e domiciliado [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP-ES e CPF [redacted]

Únicos sócios da firma **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA ME**, sediada à Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Bairro Centro, em Guaçuí-ES, CEP 29560-000, registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2537 Lv B-6, em 23/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª Fica neste ato, elevado o capital social de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é elevado nesta data para R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). O aumento de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) será integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 e registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos, sob o nº 2537 Lv. B-6, fls. 71-V, em 17/08/2017.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.gopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO – 10.260 (dez mil duzentas e sessenta) quotas num total de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), correspondendo a 90% do capital total da empresa.

PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO – 1.140 (mil cento e quarenta) quotas num total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correspondendo a 10% do capital total da empresa.

3ª Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

4ª Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Guaçuí-ES que desde já fica eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual valor e teor e para o mesmo efeito.

Guaçuí – Espírito Santo, 24 de Outubro de 2017.

SÓCIOS:

Cartório Faria FIRMA RECONHECIDA

1º - **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**
CPF: [redacted]

2º - **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo
CPF [redacted]
RG [redacted]

Arilson Ramos de Sales
CPF [redacted]
RG [redacted]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO, e
dou fé. Em Testº da verdade.
Guaçuí - ES, 04 de janeiro de 2018-09:11:30. Cód.: 08147113-02.
Otávio Marasco Faria-Escrevente Substituto
Selo: 020000 XRB70A 0174 - Emolumentos: R$ 10,00 Taxas: R$ 10,00 Total: R$ 20,00
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 10,00 Taxas: R$ 10,00 Total: R$ 20,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APRESENTAÇÃO

Protocolado no Protocolo 1-C sob o nº 4909 às fls. 188

Guaçuí 15 de 01 de 2018

REGISTRO - 1º OFÍCIO

Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala do Registro de Imóveis, Tit. e Documentos e Protesto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CÉLIA MARIA LINO RODRIGUES
Oficiala do Registro
Danilo Lopes Rodrigues Filho
Substituto
Esp. Santo
Guaçuí

REGISTRO

Registro sob nº AV.2537 no Livro nº B-6 fls. 072 de Registro de Títulos e Documentos

Guaçuí(ES) 15 de 01 de 2018

OFICIAL

Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala do Registro de Imóveis, Tit. e Documentos e Protesto.

Selo Digital de Fiscalização
023036.VND1702.01427
Recibo de 4909 Total: 1774,21
Emolumentos: 1419,38 Taxa 354,83
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 30.966.113/0001-07
Célia Maria Lino Rodrigues
Oficiala Tabeliã
Danilo Lopes Rodrigues
Substituto
Gerson A. Mara...
Escrevente
Matriz, 300 - CEP: 29.560-00
Telefax: (28) 3553-1698

Reconheço por Semelhança a firma de:
PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO
Em Testemunho
Sergo Alexandre Machado - Oficial
Selo: 145029.HNB1706..01726
Guaçuí-ES, 04 De janeiro De 2018
Emolumentos 2,83 Taxas: 0,70 Total: 3,53
Consulte autencidade em www.tjes.jus.br

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PRATRIMÔNIO S/S LTDA"

Motivo: a) Exclusão de Sócio
b) Inclusão de Sócio
c) Alteração do sócio administrador

1. **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO,** brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 30/06/1993, Estudante, residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP: [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho Araújo, portador da carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SPTC-ES, e CPF nº [redacted]

2. **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** brasileiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 12/03/1998, solteiro, Técnico Agrícola e Estudante, residente e domiciliado [redacted], Centro em Guaçuí-ES, CEP: [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP-ES e CPF [redacted].

Sócios da Sociedade Simples Limitada de nome empresarial **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, com sede à Avenida Espírito Santo n.º 246, 2º Piso, Bairro Centro em Guaçuí-ES, CEP 29560-000, legalmente registrada por contrato social devidamente arquivado no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2537 Lv B-6, em 23/12/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª Neste ato é admitido na sociedade **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 17/04/2001, Empresário e Estudante, residente e domiciliado à [redacted], CEP: [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Junior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho e Araújo, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e CPF nº [redacted]

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO GUAÇUÍ-ES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PRATRIMÔNIO S/S LTDA"

2ª Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus o sócio **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO** cedendo e transferindo 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, num total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) ao novo sócio **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** e cedendo e transferindo 4.560 (quatro mil quinhentas e sessenta) quotas ao sócio **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO.** Cedente e adquirentes dão-se mútua, plena, rasa e geral quitação, sem nada mais exigirem um ao outro, ou da sociedade.

3ª Em virtude da alteração acima o capital social de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) dividido em 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R$ 10,00(dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO – 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas num total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correspondendo a 50% do capital total da empresa.

SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO – 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas num total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correspondendo a 50% do capital total da empresa.

4ª A administração dos negócios sociais, assim como o uso da **DENOMINAÇÃO SOCIAL**, caberá isoladamente ao sócio **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** ao qual poderá assinar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer titulo for. Nas operações com bens imóveis e quotas de responsabilidade da sociedade, deverão conter as assinaturas de ambos.

5ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está incluso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, não se encontrando condenado, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, não estando portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação e serviços, bem como a administração da sociedade.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
"C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PRATRIMÔNIO S/S LTDA"

6ª - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

7ª - Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Vitória-ES que desde já fica eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual valor e teor e para o mesmo efeito.

Guaçuí – Espírito Santo, 03 de Outubro de 2019.

SOCIOS:

1º - **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**
CPF: [redacted]

2º - **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**
CPF: [redacted]

3º - **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo
CPF [redacted]
RG M-[redacted]

Arilson Ramos de Sales
CPF [redacted]
RG [redacted]

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av.:Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 -Tel.:(27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 -Tel.:(27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO**. Em Test _____ da verdade. Vila Velha-ES, 07/10/2019, 17:45:29.

Emanoel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. **Selo Digital: 023168.DMI1910.08456**. Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,46 Total: R$ 6,81. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av.:Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 -Tel.:(27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 -Tel.:(27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de **NILSON CARVALHO DE ARAUJO NETO**. Em Test _____ da verdade. Vila Velha-ES, 07/10/2019, 16:17:17.

Elizabeth Garcia de Oliveira Rocha - . **Selo Digital: 023168.DMI1910.08422**. Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,81 Total: R$ 3,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE SIMPLES C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

Motivo: a) Aumento de Capital Social

1) **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 17/04/2001, Empresário e Estudante, residente e domiciliado à [redacted], em [redacted], filho de Nilson Carvalho de Araújo Junior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho e Araújo, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SPTC-ES e CPF nº [redacted].

2) **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO E ARAÚJO,** brasileiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 12/03/1998, solteiro, Técnico Agrícola e Estudante, residente e domiciliado à [redacted], CEP: 29.560-000, filho de Nilson Carvalho de Araújo Júnior e Luiza Carla Almança de Emery Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted]

Únicos sócios da firma **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, sediada à Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Bairro Centro, em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000, registrada no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2537 Lv B-6, em 23/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª Fica neste ato, elevado o capital social de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O aumento de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) será integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos, sob o nº 2537 Lv. B-6, fls. 71-V.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE SIMPLES C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA

2ª Em virtude da alteração acima o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO – 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital total da empresa.

PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO E ARAÚJO – 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital total da empresa.

3ª Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

4ª Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de Guaçuí/ES que desde já fica eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual valor e teor e para o mesmo efeito.

Guaçuí – Espírito Santo, 17 de Junho de 2022.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

SÓCIOS:

1º - **SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO**

CPF: [redacted]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

2º - **PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO E ARAÚJO**

CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Eduardo Alves Azevedo

CPF [redacted]

Arilson Ramos de Sales

CPF [redacted]

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/a[redacted] com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUAÇUÍ-ES
Altenir José da Silva - Oficial e Tabelião

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo Digital de Fiscalização: 023036.IKQ2201.00285 Emolumentos: R$ 163,70 Encargos: R$ 49,05 Total: R$ 212,75 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br; Protocolo: nº 396 | Data: 30/06/2022; Livro 9-A; Averbação: nº 2 - Registro nº 402 em 30/06/2022.

Guaçuí-ES, 30/06/2022

Altenir José da Silva - Oficial e Tabelião

Av Espírito Santo, 341, Centro, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000 - Tel: (28) 9[illegible]369-0607

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO GUAÇUÍ-ES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av.:Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 -Tel.:(27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 -Tel.:(27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO, PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO. Em Test _____ da verdade. Vila Velha-ES, 27/06/2022, 12:11:56

FRANCIMEIRE SANTOS DO NASCIMENTO LYRA - Escrevente
Autorizada. Selo Digital: 023168.QPI2205.04015. Emolumentos: R$ 6,80 Encargos: R$ 1,92 Total: R$ 8,92. Consulte autenticidade em

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

O Bacharel **ALTENIR JOSÉ DA SILVA,** Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos e Documentos de Dívidas) da Comarca de Guaçuí – Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento escrito/verbal da parte interessada, que revendo todos os Livros e Arquivos existentes nesta Serventia, conforme sistemática registral vigente neste país, num deles, o de nº **6-A, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sob registro de 402**, verifiquei constar seguinte:

O registro da Sociedade Simples denominada **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, tendo como nome fantasia **C & C PATRIMONIAL**, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 246, 2º Piso, Centro, Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000. **Capital Social –** O montante será no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divido em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais), sendo 500 (quinhentas) quotas para o sócio MARCIO ROCHA COUZI, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 788.507.387-49, residente em Guaçuí/ES e 500 (quinhentas) quotas para o sócio NILSON CARVALHO ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº [redacted], residente em Guaçuí/ES. **Administração –** A administração do negócio social, assim como o uso da denominação social, caberá ao sócio Marcio Rocha Couzi. **Objetivo Social -** A Sociedade terá como Atividade Econômica Principal: Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades Econômicas Secundárias: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Peritos e avaliadores de Seguros; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividade técnica relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas); Marketing direto; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de móveis, e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: Caixas registradoras, calculadores eletrônicas); Seleção e agenciamento de mão de obra; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Nº 0106056
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente; Administração pública em geral; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; e Serviços de engenharia.

Alteração Contratual nº 01 de 04/02/2015:- **Novo Objetivo Social –** A Sociedade terá como Atividade Econômica Principal: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades Econômicas Secundárias: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Peritos e avaliadores de seguros; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas); Marketing direto; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de móveis, e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: Caixas registradoras, calculadoras eletrônicas); Seleção e agenciamento de mão de obra; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; e Outras atividade de serviços prestados principalmente as empresa não especificadas anteriormente.

Alteração Contratual nº 02 de 07/10/2016:- Neste ato é admitido na sociedade PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, técnico agrícola e estudante, residente em Guaçuí/ES. Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROCHA COUZI cedendo e transferindo 100 (cem) quotas num total de R$ 1.000,00 (mil reais) ao novo sócio PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO, e cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas num total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO. **Novo Objetivo Social –** A Sociedade terá como Atividade Econômica Principal: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades Econômicas Secundárias: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Peritos e avaliadores de seguros; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviços de aerofotogrametria, projetos e gestão de águas); Marketing direto; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de móveis, e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (computadores e equipamentos periféricos, reprodutoras de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: Caixas registradoras, calculadoras eletrônicas); Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (prestação de serviços de rastreamento veicular); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ESPÍRITO SANTO - GUAÇUÍ-ES

Auditoria e consultoria atuarial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente (serviços de preparo) de documentos, serviços de digitação de textos, serviço de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviços de transcrição de documentos); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão aberta, serviço de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto); Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; e Serviços de engenharia. **Capital Social –** Fica elevado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e fica assim distribuído pelos sócios: PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO, 250 (duzentas e cinquenta) quotas num total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 10% (dez por cento) do capital total da empresa; NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO, 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas num total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 90% (noventa por cento) do capital total da empresa. **Administração –** A administração do negócio social, assim como o uso da denominação social, caberá ao sócio Nilson Carvalho de Araújo Neto.

Declaração de Enquadramento de ME de 01/09/2017 – Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A denominação da empresa passa a ser C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA ME.

Alteração Contratual nº 03 de 15/01/2018 – Fica neste ato elevado o capital social de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). As quotas ficam assim distribuídas: Nilson Carvalho de Araújo Neto, 10.260 (dez mil duzentos e sessenta) quotas num total de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), sendo 90% (noventa por cento) do capital total da empresa; Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo, 1.140 (mil, cento e quarenta) quotas num total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo 10% (dez por cento) do capital social da empresa.

Alteração Contratual nº 04 de 03/10/2019 – Fica neste ato incluído na sociedade empresarial o sócio Samuel Emery Almança de Carvalho Araújo, e excluído o sócio Nilson Carvalho de Araújo Neto. As quotas ficam assim distribuídas: Samuel Emery Almança de Carvalho Araújo com 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, num total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); e Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo, com 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, num total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O sócio administrador passa a ser exclusivamente Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Nº 010.657
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600350003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cancelamento do Registro – *Fica neste ato registrado em Cartório o Cancelamento do Registro em Títulos e Documentos da* **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA.**

Abertura do Registro – Fica neste ato registrado em Cartório a Abertura do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA,** registrada no Livro 6-A, sob registro de nº 402, datado em 16-10-2019. Todos os registros anteriores foram transportados para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Registro do Livro Diário nº 06 (Ano de 2019), de 04/09/2020 – Fica neste ato registrado em Cartório o Livro Contábil da referida Sociedade, do período de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Registro do Livro Diário nº 07 (Ano de 2020), de 01/09/2021 – Fica neste ato registrado em Cartório o Livro Contábil da referida Sociedade, do período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Registro do Livro Diário nº 08 (Ano de 2021), de 14/06/2022 – Fica neste ato registrado em Cartório o Livro Contábil da referida Sociedade, do período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Alteração Contratual nº 05 de 17/06/2022 – Fica neste ato, elevado o capital social de R$ 114.00,00 (cento e quatorze mil reais), para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). As quotas ficam assim distribuídas: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo distribuídas entra os sócios; Samuel Emery Almança de Carvalho Araújo, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital total da empresa; Pedro Emery Almaça de Carvalho e Araújo, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital da empresa.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2022.

Murillo Gonçalves Machado Netto
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

023036.ZGF2202.00463

Emolumentos: R$ 45,42 Encargos: R$ 13,58

Total: R$ 59,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - GUAÇUÍ-ES

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
Altenir José da Silva
Oficial e Tabelião
Eni T. Modeneze da Silva
Oficiala e Tabeliã Substituta
Av. Espírito Santo, nº 341 - Centro
Guaçuí-ES - CEP: 29560-000 - Tel.: (28) 99969-0607
cartorio1oficioguacui@gmail.com

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

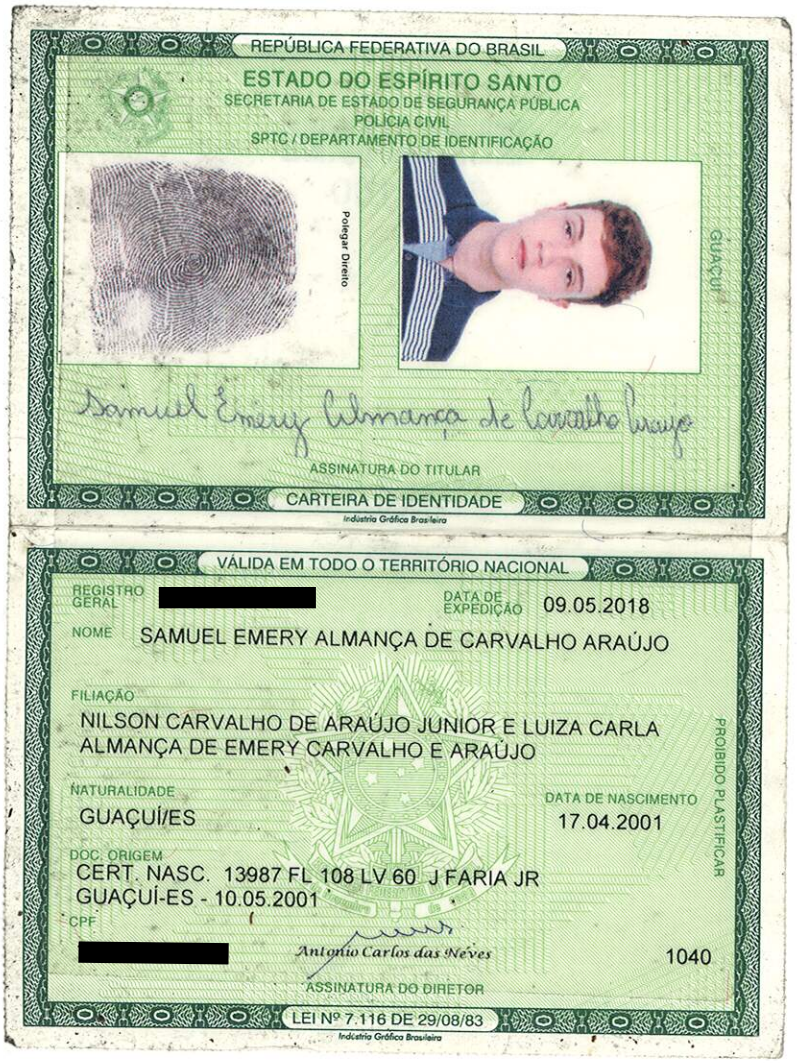

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

GUAÇUÍ

Samuel Emery Almança de Carvalho Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 09.05.2018

NOME SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO

FILIAÇÃO

NILSON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR E LUIZA CARLA ALMANÇA DE EMERY CARVALHO E ARAÚJO

NATURALIDADE

GUAÇUÍ/ES

DATA DE NASCIMENTO

17.04.2001

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 13987 FL 108 LV 60 J FARIA JR GUAÇUÍ-ES - 10.05.2001

CPF

[redacted]

Antonio Carlos das Neves

1040

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600350039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 17.03.2016

NOME PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO

FILIAÇÃO
NILSON CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR E LUIZA CARLA ALMANÇA DE EMERY CARVALHO

NATURALIDADE
GUAÇUÍ/ES

DATA DE NASCIMENTO
12.03.1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 12246 FL 280 LV 58 J FARIA JR GUAÇUÍ-ES-30.03.1998

CPF [redacted]

Karla do N. Lucas
ASSINATURA DO DIRETOR

1040

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Imprensa Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

GUAÇUÍ

Pedro Emery Almança de Carvalho Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600350039003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA – ES,** com sede na Rodovia do Sol KM 21,5 nº. 1.620 – Vila Residencial Samarco - Anchieta, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado pelo Coordenador do Patrimônio Imóvel, Excelentíssimo Senhor LUCIANO PAULINI BARONE, inscrito no CPF nº [redacted], brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted] e pelo Coordenador do Patrimônio Móvel o Senhor JOSÉ CLAUDIO NEVES PINTO inscrito no CPF nº [redacted], brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted] Anchieta-ES **A T E S T A,** para os fins que julgarem necessários que a Empresa **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ nº 21.924.333/0001-87, com sede na Av. Espírito Santo, 246 – 2º piso, Centro – Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, registrada no CREA-ES sob nº 14.509 tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil Marcos Motta Ferreira, CREA-ES nº 003696/D e no CRA-ES sob nº 03891-J, tendo como responsável Técnico o Administrador Alex Geaquinto Leal, CRA-ES nº 17.324 - Executou com eficiência, eficácia, obedecendo todos os prazos pactuados cumprindo com êxito o Contrato, que tem como objeto a Prestação de Serviços visando ***CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUBCLASSES; ALÉM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA-ES,*** conforme **CONTRATO - nº 0033/2018** e os detalhamentos nos **ANEXO I e ANEXO II,** deste atestado, não tendo

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nada que a desabone. Motivo pelo qual atestamos sua Capacidade Técnica para realização de quaisquer outros serviços iguais ou similares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que produza seus devidos efeitos legais e de direito.

Anchieta - ES, em 29 de Março de 2019.

JOSÉ CLAUDIO NEVES PINTO
Coord. Patrimônio Móvel

José Claudio N. Pinto
Coordenador Patrimônio Móvel
Portaria Nº 011/2017

LUCIANO PAULINI BARONE
Coord. Patrimônio Imóvel

CARTÓRIO DE ANCHIETA — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR: LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB
Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartoriorct@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **JOSE CLAUDIO DAS NEVES PINTO, LUCIANO PAULINI BARONE.** Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 19/08/2019, 14:44:19.

Gleiciane Ramos de Oliveira - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.TLX1907.02792
Emolumentos: R$ 5,92 Encargos: R$ 1,50 Total: R$ 7,42
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Gleiciane Ramos de Oliveira
Escrevente Auxiliar

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

TABELA 1 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DISPONIBILIZAR E ORIENTAR O USO DA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS OS TREINAMENTOS E CURSOS. ORIENTAR O USO E MANTER FÓRUM DE DISCUSSÃO A SER ADMINISTRADO POR ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DE TODO O CORPO TÉCNICO.
02	REALIZAR DIAGNÓSTICO E APRESENTAR, ESCLARECER E SOCIALIZAR O ROL DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO, esclarecendo o que cabe a este setor, assim como o que é responsabilidade de todos os servidores.
03	DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE "SITE" DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO, COM OPÇÃO DE CADASTRO, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO CADASTRO DE ESPAÇO FÍSICO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
04	DEFINIR E APROVAR JUNTO AO FORNECEDOR DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E CONTROLE PATRIMONIAL UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES "LAYOUT" para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da CONTRATANTE e fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.
05	ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES.
06	ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO NA VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.
07	ORIENTAR E PROVER MEIOS PARA FAZER OCORRER EM TEMPO REAL AS ROTINAS DE INGRESSO DE BENS.
08	ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO EM ETIQUETAGEM DE BENS SUAS TECNOLOGIAS INCLUSIVE DE POSSIBILIDADE DE TECNOLOGIA RFID
09	ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO PARA CONTROLE DE USO DE BENS ATRAVÉS DE EMISSÃO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE TRANSFERÊNCIA
10	ORIENTAR, DAR APOIO TÉCNICO PARA CONTROLE DA DESTINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO USO DE TERCEIROS E A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO.
11	CAPACITAR SERVIDORES PARA EFETUAR VISTORIAS TÉCNICAS, OBTER DADOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ORIENTAR, DAR APOIO TÉCNICO, PROVER MEIOS PARA O REGISTRO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NA VISTORIA, EMITIR LAUDO COM CÁLCULO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE REPARO, REFORMA E CONSERTO BASEADO NO QUE DIZ A LEGISLAÇÃO ATUAL.
12	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TÉCNICO, PROVER MEIOS PARA INVENTÁRIOS, AVALIAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÕES VISANDO SANAR CONVERGÊNCIAS CONTÁBEIS E ADEQUAÇÕES A NOVA "NBCASP", GESTÃO E CONTROLE DO INVENTÁRIO FÍSICO PERIÓDICO COM LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS EM CAMPO DE FORMA ORGANIZADA EM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DE QUALQUER PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS VÁLIDO, CÓDIGO QR2, REGISTRO DA IMAGEM DO BEM E SEU GEO POSICIONAMENTO. REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO EM

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	OCIOSO OU EXCEDENTE, ANTIECONÔMICO, RECUPERÁVEL, INSERVÍVEL / IRRECUPERÁVEL E FORNECER ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DOS BENS INCLUSIVE COM TECNOLOGIA RFID

ANEXO 2

TABELA 2 - DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

DIAGNÓSTICOS			
Item	Descrição	UN	Quant
1	- DIAGNÓSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMÔNIO; - DIAGNÓSTICO DA ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS; - DIAGNÓSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UN	01
CURSOS			
Item	Descrição	UN	Quant
2	Curso NBR 14653 para 04 servidores da Prefeitura.	h	44
3	Curso AVALIANDO IMÓVEIS para 04 servidores da Prefeitura.	h	44
4	Curso AVALIANDO AUTOS para 04 servidores da Prefeitura.	h	44
5	Curso AVALIANDO INFRA para 04 servidores da Prefeitura.	h	44
6	Curso AVALIANDO BENS MÓVEIS para 04 servidores da Prefeitura.	h	44
7	Curso VISTORIADOR para 08 servidores da Prefeitura.	h	44
INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO			
Item	Descrição	UN	Quant
8	**BENS IMÓVEIS ART EM ANEXO**	UN	1.863
9	**BENS MÓVEIS**	UN	59.500
10	**VEÍCULOS SEM ART**	UN	200
11	**IMÓVEIS COM ART** EMISSÃO DE LAUDOS NBR 14653-1 E NBR 14653-2 FUNDAMENTAÇÃO II E PRECISÇAO II, AVALIAÇÃO DE DIVERSOS LOTES DE TERRENO COM DIVERSAS ÁREAS E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS COM DIVERSAS ÁREAS, ESCOLAS, MUROS, SEDE DA PREFEITURA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ALAMBRADOS E PRAÇAS E BENS DE INFRA ESTRUTURA ART 0820190038346 DE VITOR SOARES FERREITA E ART	UN	465

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	0820190038342 DE MARCOS MOTTA FERREIRA		
	EMISSÃO DE LAUDOS NBR 14653-1 E NBR 14653-2 FUNDAMENTAÇÃO II E PRECISÇAO II, AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRENO COM DIVERSAS DIMENSÕES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICíPIO DE ANCHIETA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA. COM ART 0820190037268 DE VITOR SOARES FERREIRA E ART 0820190037142	UN	1398

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

ATESTADO

Atestamos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.781.752/0001-72, realizou a migração para o Software de Patrimônio dos dados referentes ao inventário e levantamento patrimonial, que foram levantados e registrados anteriormente pela Empresa C&C Patrimonial, de forma satisfatória e cumprindo integralmente as exigências desta Municipalidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Os dados levantados pela empresa C&C Patrimonial, inscrita no CNPJ sob nº 21.924.333/0001-87, foram disponibilizados em planilhas de Excel e, a empresa E&L Produções de Software, procedeu com a conferência e validação de dados quantitativos e financeiros no ato da migração, para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, ambos sob regência da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Anchieta - ES, 14 de fevereiro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde:

Sr. Antônio Claudio de Jesus
Presidente da Comissão Patrimonial

Sr. Sylvio Marins Junior
Secretário da Comissão Patrimonial
Coordenador de Patrimônio Móvel e Imóvel

Sra. Mariana Guimarães Alvarenga
Membro da Comissão Patrimonial

Sr. Silvano José dos Santos
Membro da Comissão Patrimonial

Sr. Eliezer E Silva Porto
Membro da Comissão Patrimonial

Prefeitura Municipal de Anchieta:

Sr. Renato Ribeiro Tavares
Gerente Operacional de Administração Geral e Serviços

Sr. José Cláudio das Neves Pinto
Coordenador de Patrimônio Móvel

Sr. Luciano Paulini Barone
Coordenador de Patrimônio Imóvel

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820190038342

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

MARCOS MOTTA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0800034368
Registro: ES-003696/D
Registro: 14509

Empresa contratada: C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA-ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: **27142694000158**

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: CEP: 29230000

Cidade: ANCHIETA UF: ES Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: 2835363257

Contrato: 033/2018 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$47.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 29230000

Data de início: 12/07/2018 Prev. Término: 12/07/2019 Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ:27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 465 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

REFERENTE A AVALIAÇAO DE DIVERSOS LOTES DE TERRENO COM DIVERSAS ÁREAS E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS COM DIVERSAS ÁREAS, ESCOLAS, MUROS, SEDE DA PREFEITURA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ALAMBRADOS E PRAÇAS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHEIROS DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ANCHIETA, 05 de ABRIL de 2019

Local Data

MARCOS MOTTA FERREIRA - CPF: 32717571604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 226,50 Registrada em: 11/04/2019 Data de pagamento: 12/04/2019 Valor Pago: R$ 226,50 Nosso Número: 140000000003681004

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820190037142

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

MARCOS MOTTA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0800034368
Registro: ES-003696/D
Registro: 14509

Empresa contratada: C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA-ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: **21924333000187**

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: CEP: 29230000

Cidade: ANCHIETA UF: ES Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: 2835363257

Contrato: 033/2018 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$192.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 29230000

Data de início: 12/07/2018 Prev. Término: 12/07/2019 Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ:21924333000187

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 1398 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

AVALIAÇAO DE 1.398,00 LOTES DE TERRENO COM DIVERSAS DIMENSÕES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHEIROS DO ESPIRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANCHIETA/ES de ABRIL de 2019

Local Data

MARCOS MOTTA FERREIRA - CPF: 32717571604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 21924333000187

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 226,50 Registrada em: 09/04/2019 Data de pagamento: 09/04/2019 Valor Pago: R$ 226,50 Nosso Número: 140000000003664100

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820190038346

ART Individual

1. Responsável Técnico

VITOR SOARES FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0816026831
Registro: ES-043147/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA** CPF/CNPJ: **21924333000187**
Rua: AV. ESPÍRITO SANTO Nº: 246
Complemento: CEP: 29560000
Cidade: GUAÇUÍ UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: 2835533284
Contrato: 015/2018 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV. ESPÍRITO SANTO Nº: 246
Complemento: Bairro: CENTRO Quadra Lote
Cidade: GUAÇUÍ UF: ES CEP: 29560000
Data de início: 12/07/2018 Prev. Término: 12/07/2019 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ:27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 465 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

REFERENTE A AVALIAÇAO DE DIVERSOS LOTES DE TERRENO, COM DIVERSAS ÁREAS E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS COM DIVERSAS ÁREAS, ESCOLAS, MUROS, SEDE DA PREFEITURA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ALAMBRADOS E PRAÇAS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHEIROS DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ANCHIETA/ES de ABRIL de 2019
Local Data

VITOR SOARES FERREIRA - CPF: 12873312700

C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA - CPF/CNPJ: 21924333000187

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 85,96 Registrada em: 11/04/2019 Data de pagamento: 12/04/2019 Valor Pago: R$ 85,96 Nosso Número: 140000000003681047

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820190037268

ART Individual

1. Responsável Técnico

VITOR SOARES FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0816026831
Registro: ES-043147/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME** CPF/CNPJ: **21924333000187**

Rua: AV. ESPIRITO SANTO Nº: 246

Complemento: 2º PISO CEP: 29560000

Cidade: GUAÇUÍ UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 2835533284

Contrato: 015 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RODOVIA DO SOL VILA RESIDENCIAL SAMARCO Nº: 1620

Complemento: Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 29230000

Data de início: 12/07/2018 Prev. Término: 12/07/2019 Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ:27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 1398 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 47 - 16.3 - AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

AVALIAÇAO DE 1.398,00 LOTES DE TERRENO, LOCALIZADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHEIROS DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ANCHIETA, ES de ABRIL de 2019
Local Data

VITOR SOARES FERREIRA - CPF: 12873312700

C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME - CPF/CNPJ: 21924333000187

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 150,44 Registrada em: 09/04/2019 Data de pagamento: 11/04/2019 Valor Pago: R$ 150,44 Nosso Número: 140000000003665785

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE JOÃO VARGEM ALTA - ES, com sede na Rua Zildio Moschen – nº22 – Centro, Vargem Alta – ES , inscrita no CNPJ-MF sob n°.31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Secretario de Administração Excelentíssimo Senhor Givaldo Luiz Panetto, inscrito no CPF n° [redacted], e pela Coordenadora do Patrimonio Senhor(a) Alisangela França de Morais, inscrita no CPF nº [redacted]-14. **ATESTA**, para os fins que julgarem necessários que a Empresa C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ n° 21.924.333/0001-87, com sede na Av. Espirito Santo, 246 - 2° piso, Centro – Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, registrada no CREA-ES sob n° 14.509 tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil Marcos Motta Ferreira, CREA-ES n° 003696/D e no CRA-ES sob n° 03891-J, tendo como responsável Técnico o Administrador Alex Geaquinto Leal, CRA-ES n° 17.324, tendo como responsável Técnico Contador Antonio Carlos Loureiro da Cunha, CRC-ES 012635/O-1. Executou com eficiência, eficácia, obedecendo todos os prazos pactuados cumprindo com êxito o Contrato, que tem como objeto a Prestação de Services visando ***CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUBCLASSES DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA; ALEM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL***

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE VARGEM ALTA conforme CONTRATO - n° 181/2019 e os detalhamentos nos **ANEXO I e ANEXO II**, deste atestado, não tendo nada que a desabone. Motivo pelo qual atestamos sua Capacidade Técnica para realização de quaisquer outros serviços iguais ou similares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que produza seus devidos efeitos legais e de direito.

VARGEM ALTA – ES em 18 de Dezembro de 2020

ALISANGELA FRANÇA DE MORAIS
CPF: [redacted]
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

GIVALDO LUIZ PANETTO
CPF: [redacted]
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	REALIZAR DIAGNÓSTICO E APRESENTAR, ESCLARECER E SOCIALIZAR O ROL DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO, esclarecendo o que cabe a este setor, assim como o que é responsabilidade de todos os servidores.
02	DISPONIBILIZAR ATRAVES DE "SITE" DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO, COM OPÇÃO DE CADASTRO, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO CADASTRO DE ESPAÇO FISICO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
03	DEFINIR E APROVAR JUNTO AO FORNECEDOR DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E CONTROLE PATRIMONIAL UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, "LAYOUT" para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.
04	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES.
05	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NA VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.
06	ORIENTAR E PROVER MEIOS PARA FAZER OCORRER EM TEMPO REAL AS ROTINAS DE INGRESSO DE BENS.
07	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO EM ETIQUETAGEM DE BENS SUAS TECNOLOGIAS INCLUSIVE DE POSSIBILJDADE DE TECNOLOGIA RFID
08	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DE USO DE BENS ATRAVES DE EMISSAO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE TRANSFERENCIA.
09	ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DA DESTINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO USO DE TERCEIROS E A TRANSFERENCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO
10	CAPACITAR SERVIDORES PARA EFETUAR VISTORIAS TECNICAS, OBTER DADOS DENTRO DAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA O REGISTRO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NA VISTORIA, EMITIR LAUDO COM CALCULO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE REPARO, REFORMA E CONSERTO BASEADO NO QUE DIZA LEGISLA AO ATUAL.
11	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA INVENTARIOS, AVALIAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÕES VISANDO SANAR CONVERGENCIAS CONTABEIS E ADEQUAÇÕES A NOVA "NBCASP", GESTAO E CONTROLE DO INVENTARIO FISICO PERIODICO COM LOCALIZAÇÃO ATRAVES DE FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS EM CAMPO DE FORMA ORGANIZADA EM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSAVEL, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DE

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	QUALQUER PADRAO DE CODIGO DE BARRAS VALIDO, CODIGO QR2, REGISTRO DA IMAGEM DO BEM E SEU GEO POSICIONAMENTO. REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO EMOCIOSO OU EXCEDENTE, ANTIECONOMICO, RECUPERAVEL, INSERVIVEL IRRECUPERAVEL E FORNECER ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DOS BENS INCLUSIVE COM TECNOLOGIA RFID

ANEXO II

DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

DIAGNÓSTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	- DIAGNOSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMONIO; - DIAGNOSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTABEIS; - DIAGNOSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMONIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UN	01

INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
02	BENS IMOVEIS	UN	499
03	BENS MOVEIS	UN	12.486
04	VEICULOS E MÁQUINAS	UN	151
05	INFRAESTRUTURA (RUAS, PONTES, PRAÇAS E ETC)	UN	108

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO

Atestamos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, realizou a ***atualização*** dos dados no Software de Patrimônio referentes ao inventário, levantamento e avaliação / reavaliação patrimonial, que foram realizados e registrados pela empresa **C&C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S LTDA ME (CC Patrimonial)** de forma satisfatória e cumprindo integralmente as exigências desta Municipalidade, não existindo assim em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Os dados levantados pela empresa **C&C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S LTDA ME (CC Patrimonial)** , inscrita sob nº 21.924.333/0001-87, foram disponibilizados em planilhas de Excel e, a ***empresa E&L Produções de Software,*** procedeu com a conferência e validação de dados quantitativos e financeiros no ato da migração, para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, ambas sob regência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

VARGEM ALTA – ES em 18 de Dezembro de 2020

ALISANGELA FRANÇA DE MORAIS
CPF: [redacted]
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

GIVALDO LUIZ PANETTO
CPF: [redacted]
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES ATRAVÉS DA **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES,** com sede na rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro, Baixo Guandu - ES, 29730-000 , inscrita no CNPJ-MF sob n°28.840.427/0001-17, neste ato representado pelo Secretario de Administração e Finanças Excelentíssimo Senhor **ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº [redacted], **ATESTA**, para os fins que julgarem necessários que a Empresa **C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ n° 21.924.333/0001-87, com sede na Av. Espirito Santo, 246 - 2° piso, Centro – Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, registrada no CREA-ES sob n° 14.509 tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil Marcos Motta Ferreira, CREA-ES n° 003696/D e IBAPE-ES 106 o Eng Civil Vitor Soares Ferreira, CREA-ES 043147/D, no CRA-ES sob n° 03891-J, tendo como responsável Técnico o Administrador Alex Geaquinto Leal, CRA-ES n° 17.324, e a Administradora Fernanda, CRA 24670 e tendo como responsável Técnico a Contadora Evalnete Medeiros Cereza, CRC ES 016175/0 e o Contador Antônio Carlos Loureiro da Cunha, CRC-ES 012635/O-1 e Nilson Carvalho de Araújo Junior, brasileiro, casado, programador e analista de Sistemas Sênior, portador do CPF [redacted] como gestor do projeto. Executou com eficiência, eficácia, obedecendo todos os prazos pactuados cumprindo com êxito o Contrato, que tem como objeto a Prestação de Serviços visando ***CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS***

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUBCLASSES DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA; ALEM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES conforme CONTRATO - n° 015/2019 e os detalhamentos nos **ANEXO I e ANEXO II**, deste atestado, não tendo nada que a desabone. Motivo pelo qual atestamos sua Capacidade Técnica para realização de quaisquer outros serviços iguais ou similares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que produza seus devidos efeitos legais e de direito.

BAIXO GUANDU – ES em 18 de dezembro de 2020

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
CPF [redacted]

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	REALIZAR DIAGNÓSTICO E APRESENTAR, ESCLARECER E SOCIALIZAR O ROL DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO, esclarecendo o que cabe a este setor, assim como o que é responsabilidade de todos os servidores.
02	DISPONIBILIZAR ATRAVES DE "SITE" DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO, COM OPÇÃO DE CADASTRO, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO CADASTRO DE ESPAÇO FISICO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
03	DEFINIR E APROVAR JUNTO AO FORNECEDOR DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E CONTROLE PATRIMONIAL UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, "LAYOUT" para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.
04	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES.
05	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NA VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.
06	ORIENTAR E PROVER MEIOS PARA FAZER OCORRER EM TEMPO REAL AS ROTINAS DE INGRESSO DE BENS.
07	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO EM ETIQUETAGEM DE BENS SUAS TECNOLOGIAS INCLUSIVE DE POSSIBILJDADE DE TECNOLOGIA RFID
08	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DE USO DE BENS ATRAVES DE EMISSAO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE TRANSFERENCIA.
09	ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DA DESTINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO USO DE TERCEIROS E A TRANSFERENCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO
10	CAPACITAR SERVIDORES PARA EFETUAR VISTORIAS TECNICAS, OBTER DADOS DENTRO DAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA O REGISTRO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NA VISTORIA, EMITIR LAUDO COM CALCULO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE REPARO, REFORMA E CONSERTO BASEADO NO QUE DIZA LEGISLA AO ATUAL.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA INVENTARIOS, AVALIAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÕES VISANDO SANAR CONVERGENCIAS CONTABEIS E ADEQUAÇÕES A NOVA "NBCASP", GESTAO E CONTROLE DO INVENTARIO FISICO PERIODICO COM LOCALIZAÇÃO ATRAVES DE FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS EM CAMPO DE FORMA ORGANIZADA EM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSAVEL, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DE QUALQUER PADRAO DE CODIGO DE BARRAS VALIDO, CODIGO QR2, REGISTRO DA IMAGEM DO BEM E SEU GEO POSICIONAMENTO. REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO EMOCIOSO OU EXCEDENTE, ANTIECONOMICO, RECUPERAVEL, INSERVIVEL IRRECUPERAVEL E FORNECER ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DOS BENS INCLUSIVE COM TECNOLOGIA RFID;
12	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TÉCNICO, PROVER MEIOS PARA INVENTÁRIOS, AVALIAÇÃO INICIAL, EMISSÃO DE LAUDOS CONFORME NOTA TÉCNICA E VISTORIAS DE BENS IMÓVEIS INCLUSIVE MEDIÇÃO DAS ÁREAS E BENFEITORIAS GEORREFERENCIADAS COM EXPORTAÇÃO DE CAMADA PARA SISTEMA ‘GIS’;

ANEXO II

DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

DIAGNÓSTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	- DIAGNOSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMONIO; - DIAGNOSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTABEIS; - DIAGNOSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMONIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UN	01

INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
02	BENS IMOVEIS	UN	199
	BENS MOVEIS	UN	10.565

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03			
04	VEICULOS E MÁQUINAS	UN	89
05	INFRAESTRUTURA (RUAS, PONTES, PRAÇAS E ETC)	UN	186

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
CPF [redacted]
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CARIACICA-ES, com sede na Av. Mário Gurgel – nº 2502 – Alto Laje, Cariacica – ES, inscrita no CNPJ-sob n°.27.150.549/0001-19, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua da Laje nº 13 – Itaquari – Cariacica – ES inscrita no CNPJ sob nº 27.150.549/0006-23 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor José Roberto Martins Aguiar, inscrito no CPF n° [redacted], e pelo fiscal do contrato Senhor(a) Fábio Pinheiro Salles, inscrito no CPF nº [redacted]. **ATESTA**, para os fins que julgarem necessários que a Empresa C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ n° 21.924.333/0001-87, com sede na Av. Espirito Santo, 246-2° piso, Centro – Guaçuí-ES-CEP: 29.560-000, registrada no CREA-ES sob n° 14.509 tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil Marcos Motta Ferreira, CREA-ES n° 003696/D e no CRA-ES sob n° 03891-J, tendo como responsável Técnico o Administrador Alex Geaquinto Leal, CRA-ES n° 17.324, tendo como responsável Técnico Contador Antonio Carlos Loureiro da Cunha, CRC-ES 012635/O-1. Executou com eficiência, eficácia, obedecendo todos os prazos pactuados cumprindo com êxito o Contrato, que tem como objeto a Prestação de Services visando ***CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS***

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBCLASSES DOS BENS MÓVEIS; ALÉM DE REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA – ES conforme CONTRATO-n° 091/2019 e os detalhamentos nos **ANEXO I e ANEXO II**, deste atestado, não tendo nada que a desabone. Motivo pelo qual atestamos sua Capacidade Técnica para realização de quaisquer outros serviços iguais ou similares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que produza seus devidos efeitos legais e de direito.

CARIACICA – ES em 26 de Maio de 2021

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
CPF: [redacted]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação
Mat 105657 Port° GP 001/2021

Fábio P. Salles 117961

FÁBIO PINHEIRO SALLES
CPF: [redacted]
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	REALIZAR DIAGNÓSTICO E APRESENTAR, ESCLARECER E SOCIALIZAR O ROL DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO, esclarecendo o que cabe a este setor, assim como o que é responsabilidade de todos os servidores.
02	DISPONIBILIZAR ATRAVES DE "SITE" DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO, COM OPÇÃO DE CADASTRO, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO CADASTRO DE ESPAÇO FISICO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
03	DEFINIR E APROVAR JUNTO AO FORNECEDOR DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E CONTROLE PATRIMONIAL UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA-ES, "LAYOUT" para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.
04	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES.
05	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NA VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.
06	ORIENTAR E PROVER MEIOS PARA FAZER OCORRER EM TEMPO REAL AS ROTINAS DE INGRESSO DE BENS.
07	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO EM ETIQUETAGEM DE BENS SUAS TECNOLOGIAS INCLUSIVE DE POSSIBILJDADE DE TECNOLOGIA RFID
08	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DE USO DE BENS ATRAVES DE EMISSAO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE TRANSFERENCIA.
09	ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DA DESTINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO USO DE TERCEIROS E A TRANSFERENCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO
10	CAPACITAR SERVIDORES PARA EFETUAR VISTORIAS TECNICAS, OBTER DADOS DENTRO DAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA O REGISTRO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NA VISTORIA, EMITIR LAUDO COM CALCULO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE REPARO, REFORMA E CONSERTO BASEADO NO QUE DIZA LEGISLA AO ATUAL.
11	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TECNICO, PROVER

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	MEIOS PARA INVENTARIOS, AVALIAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÕES VISANDO SANAR CONVERGENCIAS CONTABEIS E ADEQUAÇÕES A NOVA "NBCASP", GESTAO E CONTROLE DO INVENTARIO FISICO PERIODICO COM LOCALIZAÇÃO ATRAVES DE FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS EM CAMPO DE FORMA ORGANIZADA EM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSAVEL, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DE QUALQUER PADRAO DE CODIGO DE BARRAS VALIDO, CODIGO QR2, REGISTRO DA IMAGEM DO BEM E SEU GEO POSICIONAMENTO. REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO EMOCIOSO OU EXCEDENTE, ANTIECONOMICO, RECUPERAVEL, INSERVIVEL IRRECUPERAVEL E FORNECER ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DOS BENS INCLUSIVE COM TECNOLOGIA RFID

ANEXO II

DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

DIAGNÓSTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	- DIAGNOSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMONIO; - DIAGNOSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTABEIS; - DIAGNOSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMONIO, CONTABILIDADE, RH e CONTROLADORIA.	UN	01

INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	BENS MOVEIS	UN	117.000
02	VEICULOS	UN	10

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

diretoria@ccpatrimonial.com.br

De: SMARAPD - Tiago Modanez <Tiago.Modanez@smarapd.com.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2020 22:05
Para: cpa.seme@cariacica.es.gov.br
Cc: silvano freire; Luciano Rocha Cunha SubTI; Diretoria - CC Patrimonial; almoxarifado seme; almox.central; Camargo; Elias borges; Luciana Aparecida Thomas; leonardo alves; Suporte Cariacica SUB-TI
Assunto: RE: BASE DE DADOS DE HOMOLOGAÇÃO - PATRIMONIO/SEME

Boa noite!

Realizada a atualização da base de produção conforme planilha de inventario patrimonial a nós encaminhada.

Favor validar.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Dias Modanez
Analista de Negócios
Setor de Projetos / Implantação
Sistema de Administração de Materiais
SMARAPD Informática Ltda.
Pabx: |16| 2111 9898 / Ramal: 400
Site: http://www.smarapd.com.br
E-mail(s): tiago.modanez@smarapd.com.br

De: cpa.seme@cariacica.es.gov.br <cpa.seme@cariacica.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 08:59
Para: SMARAPD - Tiago Modanez <Tiago.Modanez@smarapd.com.br>
Cc: silvano freire <silvano.freire@cariacica.es.gov.br>; Luciano Rocha Cunha SubTI <luciano.cunha@cariacica.es.gov.br>; Diretoria - CC Patrimonial <diretoria@ccpatrimonial.com.br>; almoxarifado seme <almoxarifado.seme@cariacica.es.gov.br>; almox.central <almox.central@cariacica.es.gov.br>; Camargo <maisa.camargo@cariacica.es.gov.br>; Elias borges <elias.borges@cariacica.es.gov.br>; Luciana Aparecida Thomas <luciana.thomas@cariacica.es.gov.br>; leonardo alves <leonardo.alves@cariacica.es.gov.br>; Suporte Cariacica SUB-TI <suporte.ti@cariacica.es.gov.br>
Assunto: BASE DE DADOS DE HOMOLOGAÇÃO - PATRIMONIO/SEME

Bom dia!

Considerando os últimos ajustes relacionados às Unidades Orçamentárias e também considerando não ter encontrado novas anomalias na base de dados de Homologação, atesto que às atividades do Patrimônio/SEME o sistema de homologação que foi apresentado através do link http://smaram-homologacao:65000 até a presente data está aprovado. Reitero a suma importância deste sistema liberado para que as atividades deste setor possam ser retomadas aos moldes de antes, sendo assim, encaminho a análise para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fábio Salles

Coordenação de Patrimônio
Secretaria Municipal de Educação de Cariacica
(27)3354-5759
cpa.seme@cariacica.es.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não a use, copie, divulgue ou tome qualquer ação baseada nela. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a imediatamente. Agradecemos a sua cooperação.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA - ES, com sede na Av. Presidente Vargas – nº157 – Centro, João Neiva – ES , inscrita no CNPJ-MF sob n°.31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Secretario de Administração Excelentíssimo Senhor Otávio Abreu Xavier Junior, inscrito no CPF n° [redacted], e pela Coordenadora do Patrimonio Senhor(a) Renata Rosa Giacomin, inscrita no CPF nº [redacted]

ATESTA, para os fins que julgarem necessários que a Empresa C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ n° 21.924.333/0001-87, com sede na Av. Espirito Santo, 246 - 2° piso, Centro – Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, registrada no CREA-ES sob n° 14.509 tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil Marcos Motta Ferreira, CREA-ES n° 003696/D e no CRA-ES sob n° 03891-J, tendo como responsável Técnico o Administrador Alex Geaquinto Leal, CRA-ES n° 17.324, tendo como responsável Técnico Contador Antonio Carlos Loureiro da Cunha, CRC-ES 012635/O-1. Executou com eficiência, eficácia, obedecendo todos os prazos pactuados cumprindo com êxito o Contrato, que tem como objeto a Prestação de Services visando ***CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS; REALIZAR INVENTÁRIOS, AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUBCLASSES DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA; ALEM DE***

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REALIZAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA conforme CONTRATO - n° 036/2019 e os detalhamentos nos **ANEXO I e ANEXO II**, deste atestado, não tendo nada que a desabone. Motivo pelo qual atestamos sua Capacidade Técnica para realização de quaisquer outros serviços iguais ou similares.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que produza seus devidos efeitos legais e de direito.

JOÃO NEIVA – ES em 18 de Dezembro de 2020

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JOÃO NEIVA
Wanda Ribeiro Tabeliã
Anabela Rib... Plaza Substituta

Cartório de Notas e Registro Civil - João Neiva-ES - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258.1193.
Reconheço por semelhança a firma de **OTAVIO ABREU XAVIER JUNIOR, RENATA ROSA GIACOMIN.** Em Testemunho da verdade.
João Neiva-ES, 21/12/2020, 16:36:28.
Marcielly Pereira Machado - Escrevente Auxiliar - II.
Selo Digital: 024067.GSP2012.00904. Emolumentos: R$ 6,08 Encargos: R$ 1,80 Total: R$ 7,88. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO JOÃO NEIVA ES

OTÁVIO ABREU XAVIER JUNIOR
CPF: [redacted]
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Renata Rosa Giacomin

CARTÓRIO JOÃO NEIVA ES

RENATA ROSA GIACOMIN
CPF: [redacted]
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	REALIZAR DIAGNÓSTICO E APRESENTAR, ESCLARECER E SOCIALIZAR O ROL DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO, esclarecendo o que cabe a este setor, assim como o que é responsabilidade de todos os servidores.
02	DISPONIBILIZAR ATRAVES DE "SITE" DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO, COM OPÇÃO DE CADASTRO, CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO CADASTRO DE ESPAÇO FISICO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.
03	DEFINIR E APROVAR JUNTO AO FORNECEDOR DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E CONTROLE PATRIMONIAL UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, "LAYOUT" para importação dos dados do inventário e avaliação e o Sistema da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar o processo de convergência contábil.
04	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO VISANDO PROVER ENTENDIMENTO DO TOMBAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO E FATORES EXCLUDENTES.
05	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO NA VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.
06	ORIENTAR E PROVER MEIOS PARA FAZER OCORRER EM TEMPO REAL AS ROTINAS DE INGRESSO DE BENS.
07	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO EM ETIQUETAGEM DE BENS SUAS TECNOLOGIAS INCLUSIVE DE POSSIBILJDADE DE TECNOLOGIA RFID
08	ORIENTAR E DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DE USO DE BENS ATRAVES DE EMISSAO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE TRANSFERENCIA.
09	ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO PARA CONTROLE DA DESTINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS AO USO DE TERCEIROS E A TRANSFERENCIA DA RESPONSABILIDADE PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO
10	CAPACITAR SERVIDORES PARA EFETUAR VISTORIAS TECNICAS, OBTER DADOS DENTRO DAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, ORIENTAR, DAR APOIO TECNICO, PROVER MEIOS PARA O REGISTRO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS NA VISTORIA, EMITIR LAUDO COM CALCULO DE VIABILIDADE ECONOMICA DE REPARO, REFORMA E CONSERTO BASEADO NO QUE DIZA LEGISLA AO ATUAL.
11	REALIZAR, CAPACITAR, ORIENTAR, PRESTAR APOIO TECNICO, PROVER

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	MEIOS PARA INVENTARIOS, AVALIAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÕES VISANDO SANAR CONVERGENCIAS CONTABEIS E ADEQUAÇÕES A NOVA "NBCASP", GESTAO E CONTROLE DO INVENTARIO FISICO PERIODICO COM LOCALIZAÇÃO ATRAVES DE FERRAMENTA PARA OBTENÇÃO DOS DADOS EM CAMPO DE FORMA ORGANIZADA EM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RESPONSAVEL, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DE QUALQUER PADRAO DE CODIGO DE BARRAS VALIDO, CODIGO QR2, REGISTRO DA IMAGEM DO BEM E SEU GEO POSICIONAMENTO. REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO EMOCIOSO OU EXCEDENTE, ANTIECONOMICO, RECUPERAVEL, INSERVIVEL IRRECUPERAVEL E FORNECER ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DOS BENS INCLUSIVE COM TECNOLOGIA RFID

ANEXO II

DETALHAMENTO DE QUANTITATIVOS

DIAGNÓSTICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
01	- DIAGNOSTICO DOS PILARES DO SETOR DE PATRIMONIO; - DIAGNOSTICO DA ADEQUAÇÃO AS NOVAS NORMAS CONTABEIS; - DIAGNOSTICO DA INTEGRAÇÃO ENTRE SETOR DE PATRIMONIO, CONTABILIDADE, RH, CONTROLADORIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UN	01

INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**
02	BENS IMOVEIS	UN	199
03	BENS MOVEIS	UN	10.565
04	VEICULOS E MÁQUINAS	UN	89
05	INFRAESTRUTURA (RUAS, PONTES, PRAÇAS E ETC)	UN	186

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO

Atestamos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, realizou a ***atualização*** dos dados no Software de Patrimônio referentes ao inventário, levantamento e avaliação / reavaliação patrimonial, que foram realizados e registrados pela empresa **C&C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S LTDA ME (CC Patrimonial)** de forma satisfatória e cumprindo integralmente as exigências desta Municipalidade, não existindo assim em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Os dados levantados pela empresa **C&C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S LTDA ME (CC Patrimonial)** , inscrita sob nº 21.924.333/0001-87, foram disponibilizados em planilhas de Excel e, a ***empresa E&L Produções de Software,*** procedeu com a conferência e validação de dados quantitativos e financeiros no ato da migração para Prefeitura Municipal de João Neiva.

João Neiva-ES, 18 de Dezembro de 2020

OTÁVIO ABREU XAVIER JÚNIOR
CPF: [redacted]
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Renata Rosa Giacomin

RENATA ROSA GIACOMIN
CPF: [redacted]
COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

Cartório de Notas e Registro Civil - João Neiva-ES - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258.1198. Reconheço por semelhança a firma de **OTAVIO ABREU XAVIER JUNIOR, RENATA ROSA GIACOMIN**. Em Testemunho da verdade. João Neiva-ES, 21/12/2020, 16:36:26.
Marcielly Pereira Machado - Escrevente Auxiliar - II.
Selo Digital: 024067.GSP2012.00903. Emolumentos: R$ 6,08 Encargos: R$ 1,80 Total: R$ 7,88. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE JOÃO NEIVA - ES
Anabela Ribeiro Piazzi
Substituta

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 64992 **Validade:** 04/01/2023 **Protocolo:** 00529688/2022

Profissional: ROMULO OLIVEIRA VARGAS

CPF: 71032002700 **RNP:** 0802263950

Endereço: [redacted]

CEP: 29090550

Registro CREA / Carteira nº: ES-003533/D

Registrado(a) no CREA desde: 21/03/1986

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 30/08/1985 Data da colação de grau: 30/08/1985

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ENGENHARIA E CONSULTORIA VITÓRIA EIRELI	20090122426

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	17/09/1985	17/03/1986	031/85-AP-ES
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	21/03/1986		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	51,94	12/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		31/03/2020		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 64992

Emitida via Internet em : 05/11/2022 02:05:36

Acesso realizado utilizando o IP: 187.32.185.131

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 64985 **Validade:** 04/01/2023 **Protocolo:** 00529681/2022

Profissional: MARCOS MOTTA FERREIRA

CPF: 32717571604 **RNP:** 0800034368

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, nº 885, AP. 1101. PRAIA DA COSTA. VILA VELHA-ES

CEP: 29100040

Registro CREA / Carteira nº: ES-003696/D

Registrado(a) no CREA desde: 16/01/1986

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 21/01/1986 Data da colação de grau: 02/01/1986

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA-ME	0820150045305
PORTLAND CONSTRUCOES, AVALIACOES, PERICIAS & PROJETOS LTDA	0820210011392

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	16/01/1986	16/07/1986	CREA-ES NR. 005/86-AP.
SEM REGISTRO	17/07/1986	29/07/1986	FACE A EXTINCAO DE REGISTRO PROVISORIO.
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	30/07/1986		
VISTO EM OUTRO CREA	02/11/1988		Nº DO VISTO: 0

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	51,94	07/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		15/01/2020		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 64985

Emitida via Internet em : 05/11/2022 11:00:08

Acesso realizado utilizando o IP: 138.99.35.45 Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 64985 **Validade:** 04/01/2023 **Protocolo:** 00529681/2022

Profissional: MARCOS MOTTA FERREIRA

CPF: [redacted] **RNP:** 0800034368

Endereço: [redacted]

CEP: 29100040

Registro CREA / Carteira nº: ES-003696/D

Registrado(a) no CREA desde: 16/01/1986

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 21/01/1986 Data da colação de grau: 02/01/1986

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA-ME	0820150045305
PORTLAND CONSTRUCOES, AVALIACOES, PERICIAS & PROJETOS LTDA	0820210011392

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	16/01/1986	16/07/1986	CREA-ES NR. 005/86-AP.
SEM REGISTRO	17/07/1986	29/07/1986	FACE A EXTINCAO DE REGISTRO PROVISORIO.
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	30/07/1986		
VISTO EM OUTRO CREA	02/11/1988		Nº DO VISTO: 0

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	51,94	07/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		15/01/2020		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 64985

Emitida via Internet em : 05/11/2022 11:00:08

Acesso realizado utilizando o IP: 138.99.35.45 Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
CAMPUS V - ITAPERUNA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

O Diretor do Campus V, Paulo Roberto S. Falcao, ao proceder a revisão nos arquivos da Secretaria, certifica que LUCIANO KHRISLEY DE SARRIA ALMANCA, matrícula no. 20010736-4, filho(a) de LUIZ CARLOS ALMANCA e MARIA DAS GRACAS SARRIA ALMANCA, nacionalidade BRASILEIRA, natural do estado ES,nascido em 04/12/1977, concluiu, na UNIVERSIDADE IGUAÇU, ano letivo de 2004/2, o curso SISTEMAS DE INFORMACAO ,reconhecimento: Portaria Ministerial No. 356 de 22/03/2000,DOU 24/03/2000, .logrando aprovação em todas as disciplinas que integram o currículo fixado, segundo dispositivos regimentais, para o curso supracitado, tendo colado grau em 18/12/2004.

Nova Iguaçu, RJ, 10 de Outubro de 2005.

Paulo Roberto S. Falcao
Diretor do Campus V

UNIVERSIDADE IGUAÇU
Campus V
Itaperuna
UNIG

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA
Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94. Guaçuí -ES, 27 de junho de 2016 04:43:11. Usuário.: CHAYANE

Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião
Selo: 024000.DSH18021.03953. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,80 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,53

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LUCIANO KHRISLEY DE SARRIA ALMANCA , concluiu nesta Instituição o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em ENGENHARIA DE SOFTWARE , com início em 16 DE FEVEREIRO DE 2011, e término em 05 DE MAIO DE 2012 , Informamos ainda que os Certificado e Histórico serão expedidos em data oportuna tendo em vista sua tramitação legal.

Segue as disciplinas cursada:

Disciplinas	C/H	Grau
Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica Sandra Brant - Mestre	40	9,00
Trabalho de Conclusão de Curso Rogério Alvarenga - Doutor	60	8,20
Governança de Tecnologia da Informação Ludmilla Flôres Meneses Lima - Especialista	40	7,00
Gestão da Tecnologia da Informação Rogério Alvarenga - Doutor	40	7,00
Gestão de Projetos Aplicada Maurício Rebelo Velloso da Silveira - Especialista	40	7,00
Projeto e Desenvolvimento de Sistemas Taylor Montedo Machado - Mestre	80	7,00
Projeto Orientado a Objetos Utilizando UML Robson do Nascimento - Mestre	40	7,00
Tópicos Avançados em Aplicações Web Flavio Pelegrinelli - Especialista	40	7,00
Segurança em Aplicações Web Max Bianchi Godoy - Especialista	40	7,00
Carga Horária	420	

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: ESTUDO DE CASO: POSTGRESQL UMA GRANDE FERRAMENTA OPENSOURCE.

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, e informamos que os atos legais de credenciamento da Universidade Gama Filho são o Decreto 70.330, de 24/03/1972 e a Portaria MEC/SESU nº 3.594/2005, de 17/10/2005.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 17 de Janeiro de 2013.

Prof°. Gilberto Chaves
Pró – Reitor

Universidade Gama Filho UGF

Rua Manoel Vitorino, 553 Piedade CEP 20.748-900 Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 2599-7136 / Fax: 21 2599-7217 / E-mail: cepla@posugf.com.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA
Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7,V da Lei 8935/94.
Guaçuí -ES, 27 de junho de 2013. Selo(s): Declaro(s): CHAYANE
Emolumentos: R$ 2,85 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,55

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contratante:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espírito Santo, 246, 2º piso, Centro, Guaçuí-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, estudante, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted], residente e domiciliado a [redacted].

Contratado:

ANTONIO CARLOS LOUREIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted], residente e domiciliado a [redacted], na qualidade de CONTADOR, registrado no CRC ES sob nº.012635/O, especialista em Contabilidade Pública, Auditoria, planejamento e controle Público.

Cláusula 1ª. - Horário de Trabalho:

Pela prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado terá horário de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, tendo data início no dia 02/10/2017.

Cláusula 2ª. Honorários:

Para a prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado fará jus a honorários na proporção de 03 (três) salários mínimos.

Cláusula 3ª. Objetivo:

Prestação de serviços na área de Contabilidade Pública, principalmente convergência contábil – adequação patrimonial NBCASP, tendo de sua competência técnica. **Como Responsável Técnico pela Empresa.**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

GUAÇUÍ-ES, 02 de outubro de 2017.

Nilson C A Neto

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
Nilson Carvalho De Araújo Neto
Sócio-Gerente
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS LOUREIRO DA CUNHA
Contador
CRC-ES nº 012635/O
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF.: _____

2 - Nome: _____

CPF.: _____

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
CAMPUS V - ITAPERUNA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

O Diretor do Campus V, Paulo Roberto S. Falcao, ao proceder a revisão nos arquivos da Secretaria, certifica que LUCIANO KHRISLEY DE SARRIA ALMANCA, matrícula no. 20010736-4, filho(a) de LUIZ CARLOS ALMANCA e MARIA DAS GRACAS SARRIA ALMANCA, nacionalidade BRASILEIRA, natural do estado ES,nascido em 04/12/1977, concluiu, na UNIVERSIDADE IGUAÇU, ano letivo de 2004/2, o curso SISTEMAS DE INFORMACAO ,reconhecimento: Portaria Ministerial No. 356 de 22/03/2000,DOU 24/03/2000, .logrando aprovação em todas as disciplinas que integram o currículo fixado, segundo dispositivos regimentais, para o curso supracitado, tendo colado grau em 18/12/2004.

Nova Iguaçu, RJ, 10 de Outubro de 2005.

Paulo Roberto S. Falcao
Diretor do Campus V

UNIVERSIDADE IGUAÇU
Campus V
Itaperuna
UNIG

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA
Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí/ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94. Guaçuí -ES, 27 de junho de 2016. 04413a11. Usuário.: CHAYANE

Jonathas Faria Junior - Oficial e Tabelião
Selo: 024000.DSH18023953. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,83 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,53

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LUCIANO KHRISLEY DE SARRIA ALMANCA , concluiu nesta Instituição o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em ENGENHARIA DE SOFTWARE , com início em 16 DE FEVEREIRO DE 2011, e término em 05 DE MAIO DE 2012 , Informamos ainda que os Certificado e Histórico serão expedidos em data oportuna tendo em vista sua tramitação legal.

Segue as disciplinas cursada:

Disciplinas	C/H	Grau
Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica Sandra Brant - Mestre	40	9,00
Trabalho de Conclusão de Curso Rogério Alvarenga - Doutor	60	8,20
Governança de Tecnologia da Informação Ludmilla Flôres Meneses Lima - Especialista	40	7,00
Gestão da Tecnologia da Informação Rogério Alvarenga - Doutor	40	7,00
Gestão de Projetos Aplicada Maurício Rebelo Velloso da Silveira - Especialista	40	7,00
Projeto e Desenvolvimento de Sistemas Taylor Montedo Machado - Mestre	80	7,00
Projeto Orientado a Objetos Utilizando UML Robson do Nascimento - Mestre	40	7,00
Tópicos Avançados em Aplicações Web Flavio Pelegrinelli - Especialista	40	7,00
Segurança em Aplicações Web Max Bianchi Godoy - Especialista	40	7,00
Carga Horária	420	

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: ESTUDO DE CASO: POSTGRESQL UMA GRANDE FERRAMENTA OPENSOURCE.

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, e informamos que os atos legais de credenciamento da Universidade Gama Filho são o Decreto 70.330, de 24/03/1972 e a Portaria MEC/SESU nº 3.594/2005, de 17/10/2005.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 17 de Janeiro de 2013.

Prof°. Gilberto Chaves
Pró – Reitor

Universidade Gama Filho UGF

Rua Manoel Vitorino, 553 Piedade CEP 20.748-900 Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 2599-7136 / Fax: 21 2599-7217 / E-mail: cepla@posugf.com.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guaçuí/ES
CARTÓRIO FARIA
Avenida Espírito Santo, nº 328 • Centro • Guaçuí ES • CEP 29.560-000 • Tel/Fax (28) 3553.2061

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7,V da Lei 8935/94.
Guaçuí -ES, 27 de junho de 2013. Selo(s): Declaro(s): CHAYANE
Emolumentos: R$ 2,85 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,55

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL

Eu, Marcos Motta Ferreira ,brasileiro, casado, CPF nº 000.000.000-00, inscrito no CREA ES-003696/D Engenheiro Civil graduado pela Universidade Federal do Espírito Santo,Pós Graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia pelo Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias, Urbanismo pela Universidade SORBONE – Paris – França.Controle e Despoluição de Rios Urbanos pelo Queen andWestfildCollege – Universityof London – UK.Mestre em Engenharia Ambiental,Inscrito no Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias IBAPE sob o número 106, membro do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – IBEC, Professor do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – IBEC, declaro, para todo e qualquer fim, que faço parte do Banco de Competências da empresa C &C Administração, ., inscrita no CNPJ nº 12.851.516/0001-29, estando a disposição da mesma para exercer atividades profissionais de acordo com minha formação e experiência profissional, para atendimento a clientes e projetos da mesma, em contratos com o setor privado e/ou a administração pública, pelo prazo contratual previsto.

Vitoria, 15 de abril de 2016.

Cartório Sarlo

Marcos Motta Ferreira

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: 0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCOS MOTTA FERREIRA, e dou fé. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 09 de maio de 2016. Cód.: 01315324-07 - 12:57:12

Priscila Santana Bertoldano-Escrevente
Qtd 1 Emolumentos R$: 4,43 Taxas R$: 1,25 Total R$: 5,68
Selo : 024661.XMN1606.02809, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO E. SANTO

(CNPJ: 27.743.830/0001-65)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **Engenheiro Civil Marcos Motta Ferreira**, carteira CREA-ES 3696/D, residente à Rua Castelo Branco nº 885 apto.1101, Centro, Vila Velha, ES, associado do IBAPE-ES sob n°106, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras, no ano de 2018, para com este instituto e em pleno exercício de suas atividades de perícia judicial e laudos avaliatórios. (Documento válido até 31/03/2019).

Vitória-ES, 26 de Janeiro 2018.

Engª Civil Patrícia Brunow D. R. Barbosa
Presidente do IBAPE-ES

Rua José Farias, 98 s/606 – Ed. Plena Center – Santa Luzia – Vitória – ES - CEP: 29045-945
Home Page: www.ibape-es.org.br E-mail: ibape-es@ibape-es.org.br Telefax: (27) 3345-6760 / 3345-6761

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contrato de Prestação de Serviços de Profissional de Engenharia

Contratante:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espírito Santo, 246, 2º piso, Centro, Guaçuí-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente **MÁRCIO ROCHA COUZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/ES nº 18.063, CPF.: [redacted], de outro lado como,

Contratado:

MARCOS MOTTA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à *Rua Castelo Branco, 885/1101, Praia da Costa, Vila Velha-ES, na qualidade* de **ENGENHEIRO CIVIL**, registrado no CREA/ES sob o n.º 3.696-D.

Cláusula 1ª. - Horário de Trabalho:

Pela prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado terá horário de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, tendo início no dia 04/02/2015.

Cláusula 2ª. Honorários:

Para a prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado fará jus a honorários de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Cláusula 3ª. Objetivo:

Prestação de serviços na área de elaboração de laudos de avaliação patrimonial de imóveis, dentro de sua competência técnica, bem como, no que

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

diz a legislação vigente para a função de Engenheiro Civil, c**omo Responsável Técnico pela Empresa.**

Cláusula 4ª. Rescisão de Contrato:

O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor. As partes elegem o Foro de Guaçuí-ES para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões referente ao presente contrato de prestação de serviços.

GUAÇUÍ-ES, 04 de fevereiro de 2015.

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
Márcio Rocha Couzi
Sócio-Gerente
CONTRATANTE

MARCOS MOTTA FERREIRA
Engº Civil
CREA-ES nº 3696-D
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF.: [redacted]

2 - Nome: _____

CPF.: [redacted]

21.924.333/0001-87
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA
E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
AV ESPÍRITO SANTO, 246 2 PISO
CEP 29560-000
GUAÇUÍ - ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contrato de Prestação de Serviços de Profissional de Engenharia

Contratante:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espírito Santo, 246, 2º piso, Centro, Guaçuí-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente **PEDRO EMERY ALMANÇA DE DE CARVALHO ARAUJO,** brasileiro, solteiro, técnico agropecuário e bacharelando e em Agronomia portador do CPF 142.564.837-13.

Contratado:

MATEUS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, residente à

[redacted], na qualidade de ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, registrado no CREA sob o n.º SP 5069063763

Cláusula 1ª. - Horário de Trabalho:

Pela prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado terá horário de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, tendo data início no dia 01/09/2021.

Cláusula 2ª. Honorários:

Para a prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado fará jus a honorários na proporção de 02 (dois) salários mínimos.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cláusula 3ª. Objetivo:

Prestação de serviços de levantamentos planialtimétricos, levantamentos aéreos para fotogrametria com uso de RPAs, processamentos de dados para geração de produtos a partir de imagens aéreas, vetorização, emissão de laudos e relatórios oriundos de sua competência técnica.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

GUAÇUÍ-ES, 01.de setembro de 2021.

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO
Sócio-Gerente
CONTRATANTE

MATEUS FERNANDES DA SILVA
Engº Cartógrafo
Crea-SP nº SP 5069063763
CONTRATADO

MATEUS FERNANDES DA SILVA:37387203830
Assinado de forma digital por MATEUS FERNANDES DA SILVA:37387203830
Dados: 2021.09.20 17:49:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF.: _____

2 - Nome: _____

CPF.: _____

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL

Eu, Rômulo Oliveira Vargas, brasileiro, casado, CPF nº [redacted] inscrito no CREA ES-003533/D, Engenheiro Mecânicol graduado pela Universidade Federal do Espírito Santo em 1985, Pós Graduado em Engenharia da Qualidade pela Universidade Federal do Espírito Santo, Pós Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, Professor de disciplinas nos cursos de pós graduação em sistemas de gestão empresarial das instituições UFES, FDV, FUCAPE, FAESA e UCL , declaro, para todo e qualquer fim, que faço parte do Banco de Competências da empresa C &C Administração Consultoria e Patrimônio S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.924.333/0001-8729, estando a disposição da mesma para exercer atividades profissionais de acordo com minha formação e experiência profissional, para atendimento a clientes e projetos da mesma, em contratos com o setor privado e/ou a administração pública, pelo prazo contratual previsto.

Vitoria, 06 de maio de 2016.

CARTÓRIO CAMBURI

Rômulo Oliveira Vargas

cartório Camburi
2º ofício de notas do Juízo de Vitória
Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
Rua Italina Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3024-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROMULO OLIVEIRA VARGAS. e dou fé. Em Test. da verdade.
Vitoria-ES, 09 de maio de 2016.

CAMILA DE SOUZA FERREIRA - Escrevente Autorizada /CDSF
Selo: 023135.BLV1603.08957/Cod.Q6U - Emol: R$ 4,63. Enc: R$ 1,25
TOTAL: R$ 5,88 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

2º Ofício de Notas de Vitória - Cartório do

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Contábil

Contratante:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espírito Santo, 246, 2º piso, Centro, Guaçuí-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente **NILSON CARVALHO DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, estudante, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted], residente e domiciliado a [redacted]

Contratado:

RÔMULO OLIVEIRA VARGAS, brasileiro, casado, inscrito no CREA-ES 003533/D, inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted], residente e domiciliado a [redacted], CEP [redacted], na qualidade de ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DA QUALIDADE, registrado no CREA ES sob nº.003533/D, Especialista em Sistemas de Gestão.

Cláusula 1ª. - Horário de Trabalho:

Pela prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado terá horário de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, tendo data início no dia 02/10/2017.

Cláusula 2ª. Honorários:

Para a prestação de serviços objeto do presente contrato o Contratado fará jus a honorários na proporção de 03 (três) salários mínimos.

Cláusula 3ª. Objetivo:

Prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica, Engenharia da Qualidade e treinamentos.

Nilson C. N. Neto

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

GUAÇUÍ-ES, 02 de outubro de 2017.

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA - ME
Nilson Carvalho De Araújo Neto
Sócio-Gerente
CONTRATANTE

RÔMULO OLIVEIRA VARGAS
Engenheiro Mecânico
CREA-ES nº 003533/D
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF.: _____

2 - Nome: _____

CPF.: _____

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO LTDA

CNPJ:	21.924.333/0001-87		
Data de Expedição:	11/12/2023 14:55:24	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2022590565 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	GUACUI	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. ESPIRITO SANTO	**Número:**	246
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.560-000
-- CONTATO --			
Email:	NILSON@CCPATRIMONIAL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0008221

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
C & C ADMINISTRACAO CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.924.333/0001-87
AV ESPIRITO SANTO, Nº 246 , CENTRO GUACUI - ES, CEP 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230008221

Validade 30 dias

Emitida Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.924.333/0001-87
Certidão nº: 71031211/2023
Expedição: 11/12/2023, às 14:57:18
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.924.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.mopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
CNPJ: 21.924.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:11 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.
Código de controle da certidão: **8A24.3B75.D05D.9155**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.924.333/0001-87

Razão Social: C E C ADMINISTRACAO CONSULTORIA E PATRIMONIO S S LTDA

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 246 2O PISO / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308472003100819

Informação obtida em 11/12/2023 15:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001347453

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.924.333/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/12/2023**, válida até **10/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/12/2023.

Autenticação eletrônica: **001A.4E38.72B0.D394**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003600360032003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para elaboração de contrato.

Afonso Claudio, 13 de dezembro de 2023

SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360038003000300034003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO** em **13/12/2023 10:20**
Checksum: **507F83F9839796CBD81F70772E99BAC7007388D50F48DDB1C61A31C50C12EA0E**

26.701.090/0001-31, no seguinte: Fornecimento de artefatos de Mobília Office Sob Demanda conforme objeto Licitado, no valor adjudicado de R$ 25.108.783,20 (vinte e cinco milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 02: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **26.701.090/0001-31**, no seguinte: Fornecimento de artefatos de Mobília Office Sob Demanda conforme objeto Licitado, no valor adjudicado de R$ 19.544.349,54 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 02: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **26.701.090/0001-31**, no seguinte: Fornecimento de artefatos de Mobília Office Sob Demanda conforme objeto Licitado, no valor adjudicado de R$ 27.490.849,20 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

RESOLVO:

Diante das considerações acima apresentadas, pois a proposta por todos os aspectos mostrara-se vantajosa à administração, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedor **CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor global **R$ 72.143.981,94** (setenta e dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) apresentado na proposta reformulada.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações, que proceda com os atos formais após objeto homologado.

Pinheiros/ES, 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente do Consórcio Público PRODNORTE

Protocolo 1224072

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Convocação

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Presidência da ARIES, atendendo ao disposto na Resolução ARIES nº 041/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da CONSULTA PUBLICA Nº 002/2023, tendo como objeto a apresentação da "**Nota Técnica 007/2023 - Estudo de Revisão Tarifária do Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) Do Município De Itapemirim - ES**". O processo de Consulta Pública estará disponível no período de 15/12/2023 à 25/12/2023 no site https://www.aries.agr.br.

Protocolo 1223419

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Republicação
Pregão Eletrônico Nº 65/2023
Proc. Nº 15881/2023
ID CIDADES:
2023.001E0700001.02.0044. (RETIFICAÇÃO DO LOTE/ITEM Nº 658 ANEXO I-A)

Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, **objetivando o Registro de Preços de materiais de construção**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos *sites:* **www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID N° 261720. e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.**

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 19/12/2023.
- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 02/01/2024
- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 02/01/2024.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 12 de dezembro de 2023.

Adrielli Moreira Barcelos
Pregoeira

Protocolo 1223903

Ata Registro de Preço

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Proc. Nº 19408/2023

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Setor de Compras, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 250/2022 do Pregão Eletrônico nº 070/2022, Processo Administrativo nº 004557/2023, da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.
Código de Identificação Cidades 2023.001E0700001.16.0012.
Contratada: C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LTDA ME - CNPJ Nº 21.924.333/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas open source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900330037003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023 às 23:15:47 Código de Autenticação: 28fd8b68

dos bens móveis, imóveis, intangíveis e infraestrutura, realizar inventários (inicial e anual), visando o reconhecimento (identificação, emplaquetamento, descrição completa, com registro de imagens georreferenciadas), que permitam a mensuração (avaliações, reavaliações, impairment test, controle de custos das classes contábeis e suas sub classes), depreciação (definição da vida útil e valor residual), e evidenciação, com elaboração de relatórios e laudos e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para gestão patrimonial e contábil da entidade ou orgão e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE a serem afixados em todos os espaços físicos que possuírem bens móveis ou intangíveis, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.
Valor total: R$ 1.323.744,00 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Administração 01 - Secretaria Municipal de Administração 0701.0412200142.032 - Manutenção das Atividades do Setor de Almoxarifado e Patrimônio Ficha: 237 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 12 de dezembro de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
Protocolo 1223386

Água Doce do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.
Menor Preço por Lote
Processos nº 4537/2023

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 053/2023, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as **08:00h dia 29.12.2023**, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 009/2023, Menor Preço por Lote, para **a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE,ES, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br; www.aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 08:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 12 de dezembro de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1223916

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 010/2023.
Menor Preço por Item
Processos nº 4041/2023

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 053/2023, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as **14:00h dia 29.12.2023**, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 010/2023, Menor Preço por Item, para **a** Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas, incluindo operadores, em regime horas/máquinas, para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura e limpeza de valas e bueiros, limpeza de córregos, carreadores para escoamento da safra e canais de água entre outros necessários, nas quantidades e especificações contidas neste termo de referência, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br; www.aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 08:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 12 de dezembro de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1223957

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRONICÍCULO N° 011/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.
CONTRATADO: PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 32.320.499/0001-00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação, via Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, moveis, eletrônicos, informática, moveis e equipamentos hospitalar, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agua Doce do Norte.**

VALOR: O valor global da presente Ata é R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

VIGENCIA: O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 1223362

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003900330037003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023 às 23:15:47 Código de Autenticação: 28fd8b68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320037003900330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **13/12/2023 10:53**
Checksum: **7C1C090BA97B064FEBEB4652C9C2D73488167626D956E26F0C0385651C9E8B28**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Encaminhamos a Minuta de Contrato, oriundo da **Adesão** da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a competente análise jurídica do instrumento, nos termos que preceitua o art. 38, parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93 e Acórdão TCU 1057/2021.

> **TCU - CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. PARECER JURÍDICO. OBRIGATORIEDADE**. O art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as minutas de editais e contratos devem ser examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, também se aplica aos termos aditivos, pois são ajustes aos contratos. Acórdão 1057/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman). Boletim de Jurisprudência TCU nº 355.

Afonso Claudio, 15 de dezembro de 2023

IEDA CRUZ OLIVEIRA BRETAS
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3700360038003300310036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360038003300310036003A005400

Assinado eletronicamente por **IEDA CRUZ OLIVEIRA BRETAS** em **15/12/2023 14:22**
Checksum: **D5201F86561B980916C760C39A85B344E2F545C8C9601EBBC457925F6F18FBF0**

MINUTA - CONTRATO Nº __/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E A EMPRESA C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA.

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA,** brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº [redacted] e RG MG-[redacted], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outo lado a **empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, com sede na [redacted], **neste ato representada pelo Sócio/Administrador, SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Cep: 29.560-000, denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, oriundo da **Adesão** da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, nos autos do Processo Administrativo Nº 19408//2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.1.2

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900390038003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSISTÊNCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	06	R$ 9.499,000	R$ 56.994,00
02	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UND	150,00	R$ 538,00	R$ 80.700,00
03	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UND	150,00	R$ 550,00	R$ 82.500,00
04	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais	UND	10.000,00	R$ 3,00	R$ 30.000,00
05	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis – prédios -residenciais - galpões - confecção de laudos	UND	300,00	R$ 630,00	R$ 189.000,00
06	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis – terrenos - confecção de laudos	UND	300,00	R$ 630,00	R$ 189.000,00
08	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UN	600,00	R$ 630,00	R$ 378.000,00
09	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	15.000,00	R$ 3,27	R$ 49.050,00
10	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	150,00	R$ 650,00	R$ 97.500,00
11	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO	UND	15.00,00	R$ 6,50	R$ 97.500,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.				
12	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	UND	15.000,00	R$ 4,90	R$ 73.500,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.323.744,00**

1.2 – Os serviços serão prestados em consonância ao estabelecido no edital, ata de registro de preço e termo de referência do órgão gerenciador da ata, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1 - A presente contratação foi procedida através da Adesão Parcial ao lote único, da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Processo Administrativo Originário 5451/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO:

3.1 - O valor global estimado do Contrato é de R$ 1.323.744,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

3.1.1 - No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

3.2 - O preço do contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** 07 01 04 122 0014 - **Projeto Atividade:** 2.032 - Manutenção das Atividades do Setor de Almoxarifado e Patrimônio **- Elemento de Despesa:** 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 237.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados, até 30 (trinta dias) da abertura do Processo de Pedido de Pagamento, o qual deverá ser aberto em até 05 dias do ateste, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, sem o que, não será admitido qualquer pagamento.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964 e demais normas pertinentes a matéria.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da vencedora do certame, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

6.1.1 - Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

6.1.1 - O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

6.2 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do contrato.

6.3 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

6.4 - Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador: 310032003800390039003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.5 - Os serviços serão remunerados conforme serviços efetivamente executados, a ser aprovada quando da solicitação da demanda.
6.6 - A contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a contratante.
6.7. - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
7.1 - Compete à CONTRATADA:
7.1.1 - Prestar os serviços, objeto deste Contrato, obedecendo as especificações, condições e prazos aqui estipulados, bem como no Edital, Projeto Básico e demais anexos do processo originário, bem como conforme Ordem de Serviço emitida pela contratante;
7.1.2 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas;
7.1.3 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
7.1.4 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações pertinentes;
7. 1.5 - A Contratada ficará obrigada a executar os serviços programados nestas especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Contratante;
7.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas operacionais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, bem como arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;
7.1.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do serviço, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da Contratante;
7.1.8 - Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
7.1.9 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
7.1.10 - Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
7.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
7.1.14 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;
7.1.15 - Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.
7.1.16 - Na apresentação da fatura a contratada deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.1.17 - O contratante, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1.18 - Constituirão encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.
7.1.19 - Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados

7.2 - Compete à CONTRATANTE:
7.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
7.2.2 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento.
7.2.3 - Atestar as Faturas/Notas Fiscais oriundas das contratações dos produtos.
7.2.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
7.2.6 - Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.2.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2.8 - Rejeitar os bens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

8.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
(a) Advertência;
(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

8.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

8.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

8.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

8.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

8.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

10.2 - Em caso algum a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela Contratada e seus prepostos a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador: 310032003800390039003800380A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.2 - Os servidores responsáveis pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto, são responsáveis pela atestação provisória e/ou definitiva de cada parcela, e pelo recebimento do objeto, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove sua adequação aos termos deste contrato.
10.3 - O preposto da Contratada deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor do contrato horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.
10.4 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado, no local da prestação do serviço, de forma a fazer cumprir rigorosamente os projetos, especificações, prazos, propostas etc.

10.4.1 - São atribuições do fiscal do contrato, dentre outras:

a) subsidiar ou assistir o Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas; c) anotar em registro próprio as ocorrências.

d) Reportar à Autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

10.5 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Contratante e do Tribunal de Contas do Estado a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em __ de dezembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
SAMUEL EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAUJO - SÓCIO/ADMINISTRADOR
CONTRATADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900380003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 15 de dezembro de 2023

DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360039003700330031003A005400

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **15/12/2023 14:50**
Checksum: **78E04F7D9D4C5DDB1482244CF07CA148DCE8E19A49BDF95F90EE9A52A1C93763**

Processo nº 19408/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Adesão Ata de Registro de Preço

PARECER JURÍDICO MINUTA DO CONTRATO

Trata-se de procedimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde solicitam adesão à Ata de Registro de Preço nº 250/2022 do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas Open Source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial, tudo em conformidade com a peça atrial.

Visando dar continuidade ao procedimento, veio-me os autos para parecer acerca da Minuta do Contrato, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pois bem. Analisando o certame, constata-se a existência de documentação pertinente a contratação, bem como, consta também informação referente à dotação orçamentária para a contratação do serviço.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 38 dispõe que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Além disso, o TCU proferiu Acórdão 1057/2021 em que reafirma a necessidade das minutas dos editais e contratos serem examinadas e aprovadas por assessoria jurídica (Acórdão 1057/2021 Plenário TCU, Relator Ministro substituto Augusto Sherman).

Assim, não vislumbramos óbice legal que impeça a continuidade do procedimento de adesão a Ata de Registro de Preço nº 250/2022, eis que se resguardam com os ditames estatuídos na Lei Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e demais legislações pertinentes.

Ante o exposto, **OPINO** pelo prosseguimento do procedimento licitatório após a juntada da certidão de regularidade municipal.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320039003000310032003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este é o parecer.

Afonso Cláudio/ES, 15 de dezembro de 2023.

Sebastião Wéliton Coutinho

Procurador Geral

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003000310032003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320039003000310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO WELITON COUTINHO** em **18/12/2023 09:05**
Checksum: **DA5ACFFC25E46D8280986A0206BCE77CA955A8CBEA3E9A7B6B3722B3E998CD6A**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Considerando a finalização da formalização do Contrato 80/2023, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 250/2022, da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, encaminhamos os autos para liberação de saldo na ficha e fonte pelo Setor de Contabilidade.

Após encaminhar a Secretaria de origem/requisitante, para as providências de competência, tais como AE/AF e alimentação no sistema interno (E&L), referentes a Fase 4 da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES.

Afonso Claudio, 19 de dezembro de 2023

IEDA CRUZ OLIVEIRA BRETAS
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3700360039003700350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700360039003700350033003A005400

Assinado eletronicamente por **IEDA CRUZ OLIVEIRA BRETAS** em **19/12/2023 08:29**
Checksum: **852D04EBAEC2BD4F1185EB939C9F55943385D567F0493124813B8FFB3FE99098**

CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E A EMPRESA C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA.

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA,** brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº [redacted], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outo lado a **empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, com sede na [redacted], **neste ato representada pelo Sócio/Administrador, PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, oriundo da **Adesão** da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, nos autos do Processo Administrativo Nº 19408//2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.1.2

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSISTÊNCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO	MÊS	06	R$ 9.499,000	R$ 56.994,00
02	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes	UND	150,00	R$ 538,00	R$ 80.700,00
03	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias	UND	150,00	R$ 550,00	R$ 82.500,00
04	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais	UND	10.000,00	R$ 3,00	R$ 30.000,00
05	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis – prédios -residenciais - galpões - confecção de laudos	UND	300,00	R$ 630,00	R$ 189.000,00
06	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS avaliação e reavaliação de bens imóveis – terrenos - confecção de laudos	UND	300,00	R$ 630,00	R$ 189.000,00
08	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UN	600,00	R$ 630,00	R$ 378.000,00
09	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	15.000,00	R$ 3,27	R$ 49.050,00
10	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis	UND	150,00	R$ 650,00	R$ 97.500,00
11	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLAQUETAMENTO	UND	15.00,00	R$ 6,50	R$ 97.500,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320030003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.				
12	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mercado (móveis e infraestrutura).	UND	15.000,00	R$ 4,90	R$ 73.500,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.323.744,00**

1.2 – Os serviços serão prestados em consonância ao estabelecido no edital, ata de registro de preço e termo de referência do órgão gerenciador da ata, parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1 - A presente contratação foi procedida através da Adesão Parcial ao lote único, da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Pregão Eletrônico nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Processo Administrativo Originário 5451/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO:

3.1 - O valor global estimado do Contrato é de R$ 1.323.744,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

3.1.1 - No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

3.2 - O preço do contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** 07 01 04 122 0014 - **Projeto Atividade:** 2.032 - Manutenção das Atividades do Setor de Almoxarifado e Patrimônio **- Elemento de Despesa:** 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 237.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados, até 30 (trinta dias) da abertura do Processo de Pedido de Pagamento, o qual deverá ser aberto em até 05 dias do ateste, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, sem o que, não será admitido qualquer pagamento.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964 e demais normas pertinentes a matéria.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da vencedora do certame, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

6.1.1 - Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

6.1.1 - O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

6.2 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do contrato.

6.3 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

6.4 - Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320030003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.5 - Os serviços serão remunerados conforme serviços efetivamente executados, a ser aprovada quando da solicitação da demanda.
6.6 - A contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste projeto básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a contratante.
6.7. - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
7.1 - Compete à CONTRATADA:
7.1.1 - Prestar os serviços, objeto deste Contrato, obedecendo as especificações, condições e prazos aqui estipulados, bem como no Edital, Projeto Básico e demais anexos do processo originário, bem como conforme Ordem de Serviço emitida pela contratante;
7.1.2 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas;
7.1.3 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
7.1.4 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações pertinentes;
7. 1.5 - A Contratada ficará obrigada a executar os serviços programados nestas especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Contratante;
7.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas operacionais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, bem como arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;
7.1.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do serviço, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da Contratante;
7.1.8 - Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
7.1.9 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
7.1.10 - Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
7.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
7.1.14 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;
7.1.15 - Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.
7.1.16 - Na apresentação da fatura a contratada deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.1.17 - O contratante, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1.18 - Constituirão encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.
7.1.19 - Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados

7.2 - Compete à CONTRATANTE:
7.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
7.2.2 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento.
7.2.3 - Atestar as Faturas/Notas Fiscais oriundas das contratações dos produtos.
7.2.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
7.2.6 - Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.2.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2.8 - Rejeitar os bens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

8.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
(a) Advertência;
(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

8.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

8.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

8.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

8.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

8.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

10.2 - Em caso algum a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela Contratada e seus prepostos a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320030003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.2 - Os servidores responsáveis pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto, são responsáveis pela atestação provisória e/ou definitiva de cada parcela, e pelo recebimento do objeto, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove sua adequação aos termos deste contrato.
10.3 - O preposto da Contratada deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor do contrato horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.
10.4 - A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado, no local da prestação do serviço, de forma a fazer cumprir rigorosamente os projetos, especificações, prazos, propostas etc.

10.4.1 - São atribuições do fiscal do contrato, dentre outras:

a) subsidiar ou assistir o Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas; c) anotar em registro próprio as ocorrências.

d) Reportar à Autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

10.5 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Contratante e do Tribunal de Contas do Estado a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA:11486076769

Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI PIMENTA:[redacted]
Dados: 2023.12.18 15:46:22 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJ
Data: 18/12/2023 14:40:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA
PEDRO EMERY ALMANÇA DE CARVALHO ARAÚJO - SÓCIO/ADMINISTRADOR
CONTRATADO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320038003900340037003A00E4005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 0000564/2023, 18 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002483/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R$ 28.585,16 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas
02 - GABINETE DO PREFEITO

0.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS			
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte:	150000000	26.705,16
Total do Projeto/Atividade			26.705,16
Total da Unidade			26.705,16
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	150000000	1.880,00
Total do Projeto/Atividade			1.880,00
Total da Unidade			1.880,00
Total			28.585,16
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:			

Dotações Anuladas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	150000000	26.705,16
Total do Projeto/Atividade			26.705,16
Total da Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			26.705,16
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte:	150000000	1.880,00
Total do Projeto/Atividade			1.880,00
Total da Unidade			1.880,00
Total			28.585,16

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

AFONSO CLÁUDIO, 18 dezembro de 2023

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1228099

Contrato

CONTRATO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2023
(Oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 250/2022 - Pregão Eletrônico Nº 070/2022 do Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES)

Contratante: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.
Contratado: C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.1.2.
Valor: R$ 1.323.744,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura: 18 de dezembro de 2023.
Vigência Contratual: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.
Fonte de Recurso: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 07 01 04 122 0014 - Projeto Atividade:** 2.032 -

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003900340037003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 18/12/2023 às 23:36:14
Código de Autenticação: 88a30752

Manutenção das Atividades do Setor de Almoxarifado e Patrimônio - **Elemento de Despesa:** 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 237.

Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Contratante

C & C Administracao, Consultoria E Patrimonio S/S Ltda
Pedro Emery Almança De Carvalho Araújo - Sócio/ Administrador
Contratado

Protocolo 1227829

Convênio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO Nº: 20322/2023
Termo de Colaboração 010/2023 celebrado pela Municipalidade, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - FMS**, inscrito no CNPJ nº 13.966.711/0001-67 e **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.522.738/0001-38, com sede na Rua Anália Vieira de Souza, nº. 339, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES**.**
OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Assistência financeira complementar oriunda do Ministério da Saúde, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em atendimento a Lei Federal nº 14.434/2022, Portaria GM/MS Nº 1.135, conforme Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.
RECURSOS: O montante total estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Conforme art.3º da Lei Municipal nº 2.528/2023 o cálculo do valor a ser repassado a cada entidade seguirá as normativas publicadas pelo Ministério da Saúde para a aplicação da assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos Profissionais da Enfermagem. O pagamento da Complementação, em atendimento a Lei Federal n.14.434, fica condicionado à transferência do recurso enviado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES
As despesas decorrentes da execução da contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do exercício, na dotação abaixo discriminada:
Projeto/Atividade 1001.1012200570.001 - subvenção social a entidades ligadas à saúde
Elemento de despesa: 33504300000 - subvenções sociais Ficha: 050
Fonte de Recurso 160500000000 - assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação do Extrato do Termo.
Afonso Cláudio, 18 de dezembro de 2023.
CAROLINA DIAS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1227386

Água Doce do Norte

Edital

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0192/2023
PROCESSO Nº 003764/2023
RATIFICAÇÃO
ID: 2023.002E0700001.09.0115
Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito Do Município De Água Doce Do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal nº 8.666/93.
RATIFICA a dispensa de licitação para **prestação dos serviços de coleta**, **transporte**, **tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS**, **referente ao Exercício Financeiro De 2024**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo ART. 24, XXVI DA LEI FEDERAL 8.666/93.
E autorizo o empenho em nome de **CONDOESTE CONS PUB TRAT DEST FN RES SOL REG DOCE OESTE**, **CNPJ: 11.422.312/0001-00** para prestação dos serviços no **valor total de R$ 63.678,80 (sessenta e três mil**, **seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta, compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 18 de dezembro de 2023.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 1227438

AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº013/2023 - SRP - PROCESSOS Nº 3824/2023- CIDADES-TCEES - 2023.002E0700001.02.0017 REGISTRO DE PREÇOS - Participação Exclusiva para ME e EPP - Menor Preço por Item
O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 053/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os propostas serão ser apresentados através do portal **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, as **09:00min do dia 05.01.2024**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **05/1/2024 até as 09h00min. Sessão para início dos Lances às** 09h01min **horas do dia 05/01/2024.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL aquisiçaõ **materiais (gêneros alimentícios, limpeza, higiene, maeriais de escritório, utensílios, brinquedos, tec.), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003900340037003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 19/12/2023 por DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 18/12/2023 às 23:36:17
Código de Autenticação: 88a30752

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Despacho

Segue para providências conforme despacho folha 389.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 10 de janeiro de 2024

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700370030003900300036003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **10/01/2024 08:17**
Checksum: **13410BA43AF8FBC4EFB17C0BBB09FEA61F6BE2B71C00C58BB6BACFF503EE6D53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000008/2024 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2024 Ficha : 0000235
Data : 10/01/2024 Data Ref.: 10/01/2024 Valor : **1.323.744,00**

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0014 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS. SC 185/2023.

Saldo Anterior Ficha	1.323.745,00	Valor Pré Empenho	1.323.744,00	Saldo Disponível	1,00

(um milhão trezentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0019408/2023

Modalidade : Não Aplicável
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.323.744,00

L A N Ç A M E N T O S

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.323.744,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.323.744,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.323.744,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.323.744,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 10 de janeiro de 2024

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
CONTADORA CRC-ES-023476/O-1

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003000330039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
INSERÇÃO: Vanessa Lopes da Silva
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 10 de janeiro de 2024

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370037003900390034003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA** em **10/01/2024 08:44**
Checksum: **0E48206E3E0386374EBC571FDB8DDD6785876D486777C168EC7ADB75276F141B**

Autorização de Empenho Nº 000047/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Processo*	**019408/2023**
Local	**SECADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Contrato*	**000080/2023**
Origem	**Pregão Presencial -**	*Ficha*	**00235-150000000000**
Programa	**0701.0412200142.032.33903900000.150000000000**	*CNPJ*	**21.924.333/0001-87**
Fornecedor	**C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**	*Telefone*	**(28) 3553-2192**
Endereço	**AVENIDA AV ESPIRITO SANTO , N° 246 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00008548	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO)]		MÊS	6,000	9.499,0000	56.994,00
00002		00008549	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes		UN	150,000	538,0000	80.700,00
00003		00008550	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias		UN	150,000	550,0000	82.500,00
00004		00008551	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA.)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.		UN	10.000,000	3,0000	30.000,00
00005		00008552	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS)] avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos		UN	300,000	630,0000	189.000,00
00006		00008553	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS)] avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos		UN	300,000	630,0000	189.000,00
00007		00008555	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS)] vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis		UN	600,000	630,0000	378.000,00
00008		00008556	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS)] vistorias, infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.		UN	15.000,000	3,2700	49.050,00
00009		00008557	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS)] vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais -		UN	150,000	650,0000	97.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 000047/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Processo*	**019408/2023**
Local	**SECADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Contrato*	**000080/2023**
Origem	**Pregão Presencial -**	*Ficha*	**00235-150000000000**
Programa	**0701.0412200142.032.33903900000.150000000000**	*CNPJ*	**21.924.333/0001-87**
Fornecedor	**C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**	*Telefone*	**(28) 3553-2192**
Endereço	**AVENIDA AV ESPIRITO SANTO , Nº 246 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei					
00010		00008558	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO)] reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.		UN	15.000,000	6,5000	97.500,00
00011		00008559	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO)] saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer		UN	15.000,000	4,9000	73.500,00
Total Geral								**1.323.744,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 10/1/2024.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330036003000350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **10/01/2024 08:44**
Checksum: **E73A534A91D28E867343E87F8A21397639A1DFA5402CF9E5E25D3058F078D156**

Assinado eletronicamente por **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA** em **10/01/2024 08:44**
Checksum: **2794079E4530D6D0B41E36393E27073A12D54A385735984ADC0DAF815C3687CA**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Despacho

Devolve-se o processo, pois este encontra-se em desacordo com o e-mail enviado no dia 02/01/2024 a todas as secretarias pelo Sr secretário de finanças nos pontos destacados abaixo:

"Prezados (as)

Considerando a necessidade de controle orçamentário e financeiro no exercício de 2024, **venho através deste e-mail solicitar que seja anexado aos processos que iniciam com Autorização de Empenho (AE) a informação do cronograma de execução do mesmo, conforme arquivo em anexo.** Os processos em desconformidade com o solicitado, serão devolvidos para as adequações necessárias.

Os processos para solicitação de Empenho devem ser encaminhados diretamente ao Setor de Empenho (SECFIN > SDEMPENH > SETOR DE EMPENHO), **solicitando no Arquivo da AE a assinatura do Prefeito** e do Secretário da pasta solicitante, **para ciência e autorização.** Caso o pedido de empenho não venha através de AE, deverá encaminhar o Ofício solicitando ao Gabinete do Prefeito, que autorizando, prosseguirá ao Setor de Empenhos." [...]

Após adequações, reenviar o processo para este setor.

Afonso Claudio, 10 de janeiro de 2024

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370037003900390037003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **10/01/2024 11:46**
Checksum: **A4BC56A01657B1AAF34E50C1EF2C63BF877477528F1FCD7C2FFDEF03CDE1EBBE**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 10 de janeiro de 2024

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370038003000320034003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA** em **10/01/2024 16:35**
Checksum: **12AA87ED5E3EB36A9A11C173DCF1F3381F10471E128948D3F209D7FB4A789253**

Autorização de Empenho Nº 000047/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Processo*	**019408/2023**
Local	**SECADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Contrato*	**000080/2023**
Origem	**Pregão Presencial -**	*Ficha*	**00235-150000000000**
Programa	**0701.0412200142.032.33903900000.150000000000**	*CNPJ*	**21.924.333/0001-87**
Fornecedor	**C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**	*Telefone*	**(28) 3553-2192**
Endereço	**AVENIDA AV ESPIRITO SANTO , N° 246 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00008548	ASSISTENCIA CONTINUADA AO SETOR DE PATRIMONIO)]		MÊS	6,000	9.499,0000	56.994,00
00002		00008549	AVALIACAO REAVALIACAO DE BENS INFRAESTRUTURA)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de praças e pontes		UN	150,000	538,0000	80.700,00
00003		00008550	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas e rodovias		UN	150,000	550,0000	82.500,00
00004		00008551	AVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURA.)] avaliação/reavaliação de bens infraestrutura de ruas, avenidas, rodovias e redes pluviais.		UN	10.000,000	3,0000	30.000,00
00005		00008552	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMOVEIS)] avaliação e reavaliação de bens imóveis, prédios residenciais - galpões - confecção de laudos		UN	300,000	630,0000	189.000,00
00006		00008553	AVALIACAO REAVALIACAO DOS BENS IMÓVEIS)] avaliação e reavaliação de bens imóveis - terrenos - confecção de laudos		UN	300,000	630,0000	189.000,00
00007		00008555	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTÁRIO FISICO BENS IMOVEIS)] vistorias imóveis/praças/pontes - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis		UN	600,000	630,0000	378.000,00
00008		00008556	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMOVEIS)] vistorias, infraestruturas de rede elétrica, rede de dados, posteamento - levantamento, saneamento, inventário físico dos bens imóveis.		UN	15.000,000	3,2700	49.050,00
00009		00008557	LEVANTAMENTO SANEAMENTO E INVENTARIO FISICO BENS IMÓVEIS)] vistorias infraestrutura ruas e redes fluviais -		UN	150,000	650,0000	97.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 000047/2024

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Processo*	**019408/2023**
Local	**SECADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	*Contrato*	**000080/2023**
Origem	**Pregão Presencial -**	*Ficha*	**00235-150000000000**
Programa	**0701.0412200142.032.33903900000.150000000000**	*CNPJ*	**21.924.333/0001-87**
Fornecedor	**C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA**	*Telefone*	**(28) 3553-2192**
Endereço	**AVENIDA AV ESPIRITO SANTO , Nº 246 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			levantamento,saneamento, inventário físico dos bens imóvei					
00010		00008558	RECONHECIMENTO INVENTARIO FISICO COM EMPLACAMENTO)] reconhecimento - inventário físico com emplaquetamento e registro fotográfico; emissão de termos de responsabilidade; selos de espaço físico; reclassificação contábil pcasp tcees 2022, emplaquetamento dos bens com modelo de etiqueta.		UN	15.000,000	6,5000	97.500,00
00011		00008559	SANEAMENTO DE SOBRAS COTEJAMENTO)] saneamento de sobras (cotejamento) - saneamento de sobras físicas x sobras contábeis; relação de baixas; relação de bens a localizar; relação de inservíveis e sucatas; mensuração e relatório final; cotação de preço no mercado e avaliação; pesquisa de mer		UN	15.000,000	4,9000	73.500,00
Total Geral								**1.323.744,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES PATRIMONIAIS PARA CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE

Prazo de Entrega/Execução (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 10/1/2024.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIACA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330036003300350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330036003300350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em **10/01/2024 16:35**
Checksum: **B33941B85C553D7C8D3248D4BA7CF30DBB7380FE9452C73B1DC470B8436CEE19**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **15/01/2024 09:01**
Checksum: **A0362442EFBA9A90F9319EB8E08F4BD37E549C1D6E87FC2414D9625DB5126CED**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) n° 47/2024 em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2024						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
R$ 211.125,00	R$ 211.125,00	R$ 211.125,00	R$ 211.125,00	R$ 211.125,00	R$ 211.125,00	**R$ 1.323.744,00**
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
R$ 9.499,00	R$ 9.499,00	R$ 9.499,00	R$ 9.499,00	R$ 9.499,00	R$ 9.499,00	

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA
Contratação de empresa especializada em atividades patrimoniais para CAPACITAR, TREINAR, ORIENTAR E DAR APOIO TÉCNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OPEN SOURCE (código aberto), VISANDO A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE E QUALIDADE MÍNIMA NA QUALIDADE DOS DADOS NO CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E INFRAESTRUTURA, REALIZAR INVENTÁRIOS (INICIAL E ANUAL), VISANDO O RECONHECIMENTO (IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, DESCRIÇÃO COMPLETA, COM REGISTRO DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS), QUE PERMITAM A MENSURAÇÃO (AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, IMPAIRMENT TEST, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUAS SUB CLASSES), DEPRECIAÇÃO (definição da vida útil e valor residual), e EVIDENCIAÇÃO, com elaboração de relatórios e LAUDOS e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para GESTÃO PATRIMONIAL E CONTÁBIL da ENTIDADE OU ORGÃO e com SIAFIC, relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de QRCODE A SEREM AFIXADOS EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS QUE POSSUÍREM BENS MÓVEIS OU INTANGÍVEIS, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCEES.

*Importante frisar que o cronograma de execução (valores) acima mencionado, é somente uma estimativa, portanto poderá haver variação.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330036003300350037003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 19408/2023

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 16 de janeiro de 2024

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3700380030003500310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3700380030003500310034003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **16/01/2024 09:13**
Checksum: **F70DC54994B870E10BCF775A397417BC1FF1D1476AF85D756C7F7EBD4843F341**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ES
27.165.562/0001-41

NOTA DE EMPENHO Nº 0000092/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000235 **Data :** 16/01/2024
Processo : 0019408/2023 **Valor : 1.323.744,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000047/2024

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0014 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade : 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22452 - C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTD. **CNPJ/CPF :** 21.924.333/0001-87
Bairro : CENTRO **Cidade :** GUAÇUÍ
Endereço : AV AV ESPIRITO SANTO **UF :** ES
Telefone Fixo: 2835532192 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME PACTUADO NO CONTRATO Nº 080/2023 O QUAL POSSUI POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES PATRIMONIAIS, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS, EMPLAQUETAMENTO, MENSURAÇÃO, DEPRECIAÇÃO. SOLICITAÇÃO Nº 185/2023. CONTRATO Nº 080/2023. ATA REGISTRO PREÇO Nº 250/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022. PROCESSO PEDIDO DE EMPENHO: 19408/2023. VIGÊNCIA: 18/12/2024

Subelemento: 33903905000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Saldo Anterior	1.323.745,00	Despesa Empenhada	1.323.744,00	Saldo Disponível	1,00

(um milhão trezentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Reserva : 8/2024 **Data :** 10/01/2024

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000080/2023 **Data Vencimento:** 18/12/2024

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
3	SERVIÇOS	1.323.744,00
	Total	**1.323.744,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.323.744,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.323.744,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.323.744,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.323.744,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.323.744,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.323.744,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.323.744,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.323.744,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.323.744,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.323.744,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 16 de janeiro de 2024

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330037003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA:11486076769 Data: 16/01/2024 14:11:18